SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1907

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova a prestação de contas mensal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI relativa aos meses de junho a novembro de 2016 em atendimento à Portaria n. 72/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Considerando os art.s 17 e 28 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, na qualidade de Presidente, e com a aprovação por unanimidade na 18ª Assembleia Ordinária em 15/12/2016, resolvo:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI relativa aos meses de junho a novembro de 2016 em atendimento à Portaria n. 72, de 1º de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional na forma do anexo a este ato.
Parágrafo único. O anexo e este ato serão publicados na íntegra no sítio: www.cistri.saude.mg.gov.br

Art. 2º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 16 de dezembro de 2016.

LORENA CÂNDIDA VIEIRA BORGES
CRC-MG 106195/O

GILMAR ALVES MACHADO
PRESIDENTE - CISTRI

Publicado por:
Lorena Cândida Vieira Borges
Código Identificador:EF7DDDA6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2014, SENDO CEDENTE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP E CESSIONÁRIO O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO-MG.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Termo de Cessão de Uso nº01/2014 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.881.362/0001-39 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, firmado em 12/06/2014. Objeto: fica cedido ao CESSIONÁRIO, os bens móveis descritos a seguir, de propriedade do CEDENTE, de acordo com aprovação na 52ª Assembleia Geral Ordinária do CIS/AMVAP, realizada no dia 04 de Outubro de 2013. O bem cedido é um aparelho de Ultrassonografia Marca PHILIPS Modelo HD15. Vigência: 12/06/2014 a 31/12/2016.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2AEADFC2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2014.

Contrato de Rateio nº 024/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-49, firmado em 29/09/2014. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 29/09/2014 a 31/12/14. Valor R$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:79F058FD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 024/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI– MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM – ANO 2014.

Termo aditivo n. 01 ao Convênio nº 024/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-49, firmado em 22/12/2014. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e convênio nº 024/2014. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato de rateio n.024/2014 para terminar sua vigência em 31 de Dezembro de 2015 e autorizar a repactuação dos saldos financeiros do contrato de rateio n.024/2014 apurados em 31 de Dezembro de 2014 para serem utilizados durante o exercício financeiro de 2015, obedecidas as naturezas de despesas pactuadas. Vigência: de 22/12/2014 a 31/12/2015.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9E4DE8A7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 017/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI– MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM – ANO 2016

Termo aditivo n. 01 ao Convênio nº 017/2016 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-49, firmado em 01/06/2016. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e convênio nº 017/2016. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na cláusula quarta passando a viger no ano de 2016 no valor de R$2.820,00(dois mil oitocentos e vinte reais). Vigência: de 01/06/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9C060E7F

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO 072/2016

CIS/AMVAP- Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 072/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica de Radiologia S/S, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, situada na Av. Cipriano Del Fávero, 510, Bairro Centro- Uberlândia-MG Objeto: Realização de 12 (doze) exames de mamografia (fornecimento de laudos médicos de mamografia bilateral). Valor: R$9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos) cada laudo. Total do contrato: R$119,40 (cento e dezenove reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2016 - Pregão Presencial nº 04/2016 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2016.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:0DA392B8

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2016

CIS/AMVAP- Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 08/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Instituto de Medicina do Coração Ltda - EPP, CNPJ nº 86.554.607/0001-39, situada na Rua Santa Helena, 609, Tabajaras, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da vigência do contrato original, passando o mesmo a vigorar pelo presente aditivo até 11 de fevereiro de 2.017, vigência da ata de registro de preços, para a realização do número de exames de Ecodoppler dos tipos: cardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico, ao valor de R$75,00 (setenta e cinco reais) cada e M.A.P.A, ao valor de R$39,00 (trinta e nove reais) cada, que restarem em 31/12/2016. As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos do orçamento do CIS/AMVAP, para o exercício de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2016 - Pregão Presencial nº 01/2016- Registro de Preços, art 57 II da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:F2D39741

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2016

CIS/AMVAP- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 61/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda, CNPJ 07.997.068/0001-36, situada na Av. Francisco Ribeiro, 111, Bairro Santa Mônica, município de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da vigência do contrato original, passando o mesmo a vigorar pelo presente aditivo até 30 de março de 2.017, vigência da ata de registro de preços, para a realização do número de exames de Endoscopia digestiva alta (esôfago, gastroduodenoscopia), ao valor de R$135,00 (cento e trinta e cinco) cada, que restarem em 31/12/2016. As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos do orçamento do CIS/AMVAP, para o exercício de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2016 - Pregão Presencial nº 04/2016- Registro de Preços, art 57 II da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:6E190A4A

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO 44/2016

CIS/AMVAP- Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 044/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo S/C Ltda ME, CNPJ 00.265.870/0001-92, situada na Av. Dona Sindá, 60, Bairro centro, município de Monte Carmelo-MG. Objeto: realização de 05 (cinco) Ressonância Magnética para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) SEM anestesia. Valor: R$340,00 (trezentos e quarenta reais) cada exame. Total do contrato: R$1.700,00 (Hum mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2016 - Pregão Presencial nº 02/2016 -Registro de Preços, art 65 da Lei Federal 8.666/93 . Vigência: até 31/12/2016.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:8FFF0201

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2016

CIS/AMVAP- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 73/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-83, situada na Avenida Getúlio Vargas, 689, Centro, na Cidade de Uberlândia. Objeto: Alteração da vigência do contrato original, passando o mesmo a vigorar pelo presente aditivo até 28 de novembro de 2.017, vigência da ata de registro de preços, para a realização do número de exames de Colonoscopia simples, ao valor de R$235,00 (duzentos e trinta e cinco) cada, que restarem em 31/12/2016. As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos do

orçamento do CIS/AMVAP, para o exercício de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2016 - Pregão Presencial nº 017/2016- Registro de Preços, art 57 II da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa.

Uberlândia, 28 de dezembro de 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:F79DAC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 005/2016.
Pregão: N. 005/2016.
Contrato: N.018/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, QUE SERÃO OFERECIDOS AOS SERVIDORES E VEREADORES DURANTE SUAS ATIVIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratada: PANIFICADORA SÃO VICENTE LTDA-ME

Valor Total do Contrato: R$ 18.298,50 (Dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária Ano 2017: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 28) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, iniciando no dia 05/01/2017 até 04/01/2018, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato

Data da assinatura do Contrato: 29 de dezembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:8D4ED299

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 83/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marcelo Nogueira do cargo em comissão de Assessor Administrativo Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:EBF23A87

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 84/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Érica Fátima de Oliveira do cargo em comissão de Assessora de Comunicação Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:16463575

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 85/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Miriam Mara Mendonça do cargo em comissão de Assistente Judiciário Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:A6DA8EAE

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 86/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Antônio Monteiro Júnior do cargo em comissão de Assistente Judiciário Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:C0647404

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 87/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Waldereci Santos do cargo em comissão de Assessor Jurídico Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:2D4D8AB4

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 88/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Carla Teles Costa do cargo em comissão de Assessora de Secretaria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:24C3D187

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 89/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gilmar Inácio Leal do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:DE19C258

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 90/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marcelo Pereira Ramos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:CCF471FA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 91/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Luciene Morais Teixeira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:1549799B

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 92/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Antônio de Pádua Elias de Sousa do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:EFFDEFBA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 93/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Matheus Afonso de Faria do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:2B7D1345

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 94/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ezequiel Gonçalves da Fonseca do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:D3FD20A0

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 95/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Káttia Cristina Borges Alves do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:1AA50A27

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 96/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Letícia Aparecida do Couto do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:FC8E23E8

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 97/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jair Eustáquio da Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:B6D59EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 28/11/2016 REGULAMENTA A AMM COMO MEIO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB

RESOLUÇÃO Nº 06/2016, de 28/11/2016. Assunto: **Regulamenta o meio oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do CORESAB – Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas e dá outras providências. Art. 1º -** Adota-se o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM) como meio oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Consorcio de Saneamento Básico Central de Minas Gerais. **§1°** As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou aquele que vier a lhe substituir. **§2º** O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009. **§3º** Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação. **§4º** As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente. **§5º** É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados. **§6º** As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente. **Art. 2º** - Os atos cadastrados em desacordo com os termos desta Resolução não serão objeto de publicação. **Art. 3º** - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet. **Art. 4º** - Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver acessível por problemas técnicos, o Consórcio adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados. **Art. 5º** - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação. **Parágrafo único -** Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo: I - atas e decisões de órgãos colegiados; II - pautas; III - editais, avisos e comunicados; IV - contratos, convênios, aditivos e distratos; V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros. **Parágrafo Único -** Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral. **Art. 6º** - É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios: I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto; II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas; III - as partituras e letras musicais; e IV - os discursos. **Parágrafo Único –** Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Consorcio de Saneamento Básico Central de Minas Gerais. **Art. 7º -** As regras de publicação fixadas na Lei 8666/93 deverão ser observadas pelo Consórcio; **Art. 8º** - Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente. **Art. 9º** - Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida na Resolução AMM. **Art. 10º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corinto, 28 de Novembro de 2016.

Ass.: Nilton Ferreira da Silva – Presidente do CORESAB

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:15B4D8E9

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 20/12/2016 APROVA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2017

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB

EXTRATO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2016, de 20/12/2016. Assunto: Estima a Receita e fixa a Despesa do CORESAB para exercício das atividades do Consórcio em 2017, como Orçamento Fiscal. A Receita Orçamentária, conforme a legislação vigente e os contratos de rateio celebrados com os entes federados membros do consórcio é estimada em R$850.000,00. As receitas decorrentes da arrecadação de repasses e transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexo da Lei nº 4.320/64. ESTIMATIVA DA RECEITA. RECEITA CORRENTE: Tributária = R$ 0,00; Patrimonial = R$10.000,00; Transferências Correntes: R$840.000,00; Outras Receitas R$0,00. Total: R$850.000,00. RECEITA CAPITAL: Transferência Capital R$0,00. TOTAL RECEITA: R$850.000,00. FIXAÇÃO DA DESPESA. POR UNIDADE: 01.01.01 – CORESAB, Total Geral: R$850.000,00; POR FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 – Saneamento, R$850.000,00. Total por Função Governo: R$ 850.000,00. POR PROJETO E ATIVIDADE DE GOVERNO: Unidade 01.01.01 – CORESAB. 1.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, R$10.000,00; 2.001 - Manutenção de Atividades de Administração Geral, R$410.000,00; 2.002 – Desenvolvimento Institucional e Elaboração de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, R$430.000,00. TOTAL GERAL R$850.000,00. POR CATEGORIA ECONÔMICA - DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais R$70.000,00; Juros e Encargos da Dívida R$0,00; Outras Despesas Correntes, R$770.000,00. SUBTOTAL: R$770.000,00. DESPESAS CAPITAL: Investimentos R$10.000,00, Inversões Financeiras R$0,00, Amortização da Dívida R$0,00. SUBTOTAL: R$10.000,00. Reserva de Contingência R$0,00. TOTAL GERAL R$850.000,00. Corinto, 20 de Dezembro de 2016. Ass.: Nilton Ferreira da Silva – Presidente do CORESAB

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:A3392253

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EXTRATOS DE TERMOS SUPRESSIVOS

EXTRATOS DE TERMOS DE SUPRESSÃO

TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 **SETS**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE – CISLESTE.
Valor suprimido: R$ 9.873,24 (Nove mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)
Referência: dezembro de 2016
Rota: Muriaé x Juiz de Fora

TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 01/2016 **SETS**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE – CISLESTE.
Valor suprimido: R$ 22.290,69 (Vinte e dois mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos)
Mensal: R$ 7.430,23 (Sete mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e três centavos)
Referência: outubro, novembro e dezembro de 2016
Rota: Muriaé x Bom Jesus

TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 01/2016 **CEAE**, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE – CISLESTE.
Valor suprimido: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Referência: dezembro de 2016.
Objeto: Prestação de serviços na área da saúde.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D980E9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
CISAMAPI

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. Aviso de julgamento e adjudicação de licitação. Pregão Presencial n° 019/2016 Objeto: Fornecimento de pães e manteiga para os funcionários do CISAMAPI, lanches e bebidas (suco e refrigerantes) para reuniões e eventos afins. A CPL torna público resultado de julgamento obtido na Sessão do Pregão Presencial n°019/2016: a licitante Padaria e Confeitaria Santána LTDA sagrou-se vencedora do lote 02 no valor total de R$ 2.250,00. A vencedora teve sua proposta adjudicada. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 27/12/2016.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 019/2016 Extrato Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante Padaria e Confeitaria Santána LTDA inscrita no CNPJ: 02.659.905/0001-01 que apresentou proposta no valor global de R$ 2.250,00. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 27/12/2016.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:991A10D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Acaiaca. **Extrato de aditivo de tempo nº 7.** Contrato Nº 110/2013 - PAL Nº 134/2013 – TP03/2013. Objeto: Execução de obra pública da Unidade Básica de Saúde - Distrito de Palmeira de Fora. Contratado: **MEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.385.591/0001-77. Data do Aditivo: 29.12.2016. Vigência: 28.02.2017.

MONICA D. D. BELARDINELI
Pregoeira

Em 29.12.2016

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:5A12DE67

PREGÕES E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Acaiaca. Extratos de contratos e aditivos. CONTRATO Nº: 106/2014
TERMO ADITIVO: 05 **MODALIDADE**: *Tomada de Preços nº.03 /2014* **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA/MG **CONTRATADA**: TOPO CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**OBJETO:** contratação de Obra Pública - Execução de construção de quadra poliesportiva, através do FNDE **VIGÊNCIA:** 09.11.2015 a 28.02.2017

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:6E242DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº 036/2016– PROCESSO Nº 061/2016- REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2016

Pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 036/2016, cujo objeto é aquisição de material de uso ambulatorial, para manutenção dos postos de saúde do Município de Açucena /MG, foram Valemac ltda, Drogaria Silvius ltda, Mega Atacadista de Materiais Hospitalares ltda e Flávia Genelhú Penna – ME e Cofarminas Comercio de Produtos Farmaceuticos ltda.

Açucena, 29 de dezembro de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:C301384E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº 038/16 – PROCESSO Nº 063/16

A Pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 038/2016, cujo objeto é Aquisição de combustíveis para veículos da propriedade da Prefeitura Municipal de Açucena /MG, para exercício de 2017, foi Posto Açucena LTDA.

Açucena, 29 de dezembro de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:4821CCA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº 039/16 – PROCESSO Nº 064/16, REGISTRO DE PREÇO Nº028/16

A Pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 064/2016, cujo objeto é Aquisição de material de construção, conforme especificações constantes dos anexos I e II do Edital, foram GRS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA e PEDRO BARRETOS ALVARENGA MORAIS 08955128665

Açucena, 29 de dezembro de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:BBCC3DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2011, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **TNL PCS S/A**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 04.164.616/0001-59, OPERADORA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ VIA REDE MÓVEL, EM PLANO PÓS-PAGO, NA MODALIDADE LOCAL, NAS MODALIDADES, LONGA DISTANCIA NACIONAL, SERVIÇOS DE GESTÃO OU CONTROLE, SERVIÇOS DE TARIFA ZERO INTRA-GRUPO, SENDO EXIGIDA A IMEDIATA DISPONIBILIZAÇÃO, PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E MIGRAÇÃO COM APROVEITAMENTO DO MESMO NÚMERO DE LINHA TELEFÔNICA, COM REDE PRÓPRIA DA PRESTADORA E DE SUAS COLIGADAS OU CONTROLADAS E A POSSIBILIDADE DE ROAMING AUTOMÁTICO, E POR FIM O OFERECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS DE ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS E ANEXAS, NA FORMA DE COMODATO, OBJETIVANDO A FACILIDADE DE COMUNICAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido até **31/03/2017.**
Data da assinatura: 13/12/2016.
Dotação orçamentária: A despesa orçamentária decorrente desse aditivo correrá por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício financeiro de 2017.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:43AF08EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 105, de 01 de dezembro de 2016

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de nº 8.666/1993 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:
Art.1°: Ficam os servidores**, Tiago Fonseca Carvalhais, Paula Franceline de Andrade Lemos e Patrícia Helen de Castro,** nomeados para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o período a iniciar-se em 01 de dezembro de 2016.
Art.1°- A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o período a iniciar-se em 01 de dezembro de 2016, fica constituída conforme a seguir.
Tiago Fonseca Carvalhais - Presidente
Paula Franceline de Andrade Lemos - Secretária
Patrícia Helen de Castro - Vogal
Art.2°: Os serviços da Comissão supra mencionada acontecerão sob a presidência do primeiro membro nomeado.

Art.3°: O presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.
Art.4°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5°: Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 01 de dezembro de 2016.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:B7A37D21

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2016 - CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2016.

Acrescenta parágrafos ao artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvorada de Minas e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Alvorada de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal fica acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 5º. *Quando nas eleições majoritárias para Prefeito, na data da respectiva posse, não houver candidato diplomado para Prefeito e Vice-Prefeito e couber ao Presidente da Câmara Municipal assumir o Governo Municipal, ficará o Presidente da Câmara Municipal automaticamente afastado de suas funções na Câmara Municipal, sendo que a Mesa da Câmara Municipal será composta na ordem de substituição estabelecida no artigo 34 e 36 do Regimento Interno.*

§ 6º. *Apresentado o requerimento ou dada ciência da determinação judicial que caberá ao Presidente da Câmara Municipal assumir o Governo Municipal, será ele despachado em plenário caso se trate de Sessão de Instalação da Câmara ou pelo Vice-Presidente com ciência aos Vereadores, procedendo a convocação do suplente do vereador afastado.*

§ 7º. *O suplente de Vereador, quando convocado em caráter de substituição, não poderá ser eleito para cargos da Mesa da Câmara e fará jus a remuneração proporcionalmente aos dias em exercício.*

§8º. *Em caso de vaga, não havendo suplente, o Presidente da Câmara em exercício comunicará o fato, dentro de quarenta e oito horas, diretamente à Justiça Eleitoral.*
§9º. *A renúncia ou desistência de assumir o Governo Municipal equivale a Renúncia e ou desistência da Presidência da Câmara Municipal é deve ser manifestada por escrito ou transcrita em ata e se tornará efetiva e irretratável depois de lida em Plenário ou publicada.*

§10. *O Presidente da Câmara em exercício no Cargo de Prefeito fará jus ao subsídio do cargo de Prefeito proporcionalmente aos dias em exercício.*

§11. *Sobrevindo candidato diplomado ou decisão judicial, o Presidente retornará automaticamente ao cargo ocupado anteriormente.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alvorada de Minas - MG, 23 de dezembro de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PEREIRA DO PORTO
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas

ANTÔNIO MARQUES DA LOMBA
Vice-Presidente da Câmara

LUCIANO MOREIRA SIMÕES
1º Secretário

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:81C6F16A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 010/2016 PP09/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 010/2016 PP09/2016, CONTRATO 027/2016, COM A EMPRESA TRANSPORTE PECHIM LTDA – ME, ONDE SE LÊ **LINHA 11** PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R$ 96.811,77(NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) LEIA- SE PASSANDO O VALOR TOTAL DO **ITEM 11** PARA R$ 96.811,77(NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) **LINHA 21** PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R$ 66.415,44 (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) LEIA –SE PASSANDO O VALOR TOTAL DO **ITEM 21** PARA R$ 66.415,44 (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). E INCLUIU NA PUBLICAÇÃO O VALOR TOTAL DO CONTRATO QUE PASSA SER R$ 328.310,03(TREZENTOS E VINTE OITO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS), E O MESMO NÃO CONSTA NA PUBLICAÇÃO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:452E866D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 082/2016 PP 063/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 082/2016 PP 063/2016. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL . ABERTURA 12/01/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail:
compras@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:15404339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2016
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados à Manutenção da frota municipal.

A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: PSA COMBUSTÍVEIS LTDA e AUTO POSTO NSG EIRELI - ME, que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 27 de dezembro de 2016.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:00DCD14B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016
PREGÃO Nº 029/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota municipal.
A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 27 de dezembro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C8D54B76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2016

N.º Processo: 078/2016 – Pregão/Registro de Preços: 029/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PSA COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 07.197.910/0001-55 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis, destinados a todos os veículos da frota municipal. Valor: R$ 352.650,00. Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 28 de dezembro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:18DA3B40

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2016

N.º Processo: 078/2016 – Pregão/Registro de Preços: 029/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO POSTO NSG EIRELI – ME – CNPJ: 25.138.126/0001-58 Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis, destinados a todos os veículos da frota municipal. Valor: R$ 161.700,00. Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 28 de dezembro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:0D530747

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

N.º Processo: 093/2014 – Pregão: 036/2014. Partes: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85 - Objeto: contratação de empresa especializada em Concessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados, Conversões das Bases de Dados dos setores de Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Recursos Humanos (incluindo Folha de Pagamento), Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Protocolo, Compras e Licitações (com Pregão Presencial) Atendimento ao Cidadão (Web); Nota Fiscal Eletrônica, com Assistência Técnica remota, para a Prefeitura de Araújos – MG. Fica prorrogado o referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a partir desta data. - Data de assinatura: 30 de dezembro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:D81CF6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 077/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo Contrato 077/2016– Empresa: MONTE VERDE INDÚSTRIA EXTRAÇÃO E COMERCIO LTDA Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 6.608,73 Vigência: 30/09/2017

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:07D44857

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 402/2014

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo Contrato 402/2014– Empresa: INFORME-SISTEMAS DE INF.MUNICIPAL LTDA EPP Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 1.100,00 Vigência: 31/01/2017

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:810792B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO ASO CONTRATO 123/15

O Município de Barroso torna publico o 2º termo aditivo ao contrato 123/2015 celebrado com Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa FUNDEP CNPJ: 18.720.938/0001-41 Proc 262/15 objeto Prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento , a organização e a execução de concurso Publico e Processo Seletivo Publico 189/2015 e 190/2015 para provimento dos cargos do quadro de servidores do município de barroso. Fica a clausula quarta do contrato original acrescida de R$ 72.703,00 (setenta e dois mil setecentos e três reais) com vigência ate 31/12/2016

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6E1766CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO DO PROC 226

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Proc 226/16 Dispensa nº 61/16 firmado com Guiche Web Comercialização de Ingressos Ltda CNPJ: 18.797.249/0001-35 objeto : Aquisição de passaporte para o Paõ de Açucar atendendo o Programa Felicidade Não Tem Idade (idosos acima de 60 anos) Reviver (adulto entre 18 e 59) no dia 22 de dezembro de 2016 para conhecer o Pão de Açucar (bondinho) no Rio de Janeiro , no valor global de R$ 7.106,00(sete mil cento e seis reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5E071CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO DO PROC 227

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Proc 227/16 Dispensa nº 62/16 firmado com Carlos Eduardo Santos CPF: 05.360.731/0001-61 objeto : Diarias na Pousada Santa Cruz, com uso de piscina parque aquático infantil tobo agua etc... para atender ao Projeto Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos SCFV ofertado pelo CRAS, no valor global de R$ 7.600,00(sete mil e seiscentos

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5A757813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 225

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Proc 225/16 Dispensa nº 60/16 firmado com Clinica Terapeutica Gaivota Ltda ME CNPJ: 19.654.898/0001-40 objeto : Contratação de clinica especializada para prestação de serviços de internação, para tratamento de dependência química , no valor global de R$ 5.092,00(cinco mil e noventa e dois reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BD83C158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4539 DE 22/12/2016

LEI Nº 4539 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se **AVENIDA JOAQUIM RIBEIRO JUNQUEIRA**, a via pública antes indicada como Avenida Projetada "H", do Loteamento "Residencial Dr. Paulo Rosa", iniciando-se na confluência com a Avenida Juscelino Kubitschek, até a confluência com a Rua Projetada "J", no mesmo Loteamento.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:033AE3D0

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4540 DE 22/12/2016

LEI Nº 4540 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se **Rua Manoel da Cunha Feio**, a via pública antes indicada como Rua Projetada "G", do Loteamento "Residencial Dr. Paulo Rosa", iniciando-se na confluência com a Avenida Joaquim Ribeiro Junqueira, até a confluência com área particular, de propriedade de Sebastião Ezer Freire e outros.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:EB7E1FCB

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4541 DE 22/12/2016

LEI Nº 4541 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se **Rua Maria Antunes de Souza**, a via pública antes indicada como Rua Projetada "F", do Loteamento "Residencial Dr. Paulo Rosa", iniciando-se na confluência com a Avenida Joaquim Ribeiro Junqueira, até a confluência com área particular, de propriedade de Sebastião Ezer Freire e outros.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:3336C058

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4542 DE 22/12/2016

LEI Nº 4542 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se **Rua Emília Antunes Cunha**, a via pública antes indicada como Rua Projetada "B", do Loteamento "Residencial Dr. Paulo Rosa", iniciando-se na confluência com a Avenida Juscelino Kubitschek, até a confluência com a Rua Projetada "J", localizada no mesmo loteamento.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:A8A67A68

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4543 DE 22/12/2016

LEI Nº 4543 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se **Rua Armando Antunes de Almeida**, a via pública antes indicada como Rua Projetada "A", do Loteamento "Residencial Dr. Paulo Rosa", iniciando-se na confluência com a Avenida Juscelino Kubitschek, até a confluência com a Rua Projetada "J", localizada no mesmo loteamento.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:B13F1982

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4544 DE 22/12/2016

LEI Nº 4544 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se **Rua Leopoldo Fagundes de Almeida**, a via pública antes indicada como Rua Projetada "C", do Loteamento "Residencial Dr. Paulo Rosa", iniciando-se na confluência com a Avenida Joaquim Ribeiro Junqueira, até a confluência com a Rua Projetada "J", localizada no mesmo loteamento.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:2F346966

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4545 DE 22/12/2016

LEI Nº 4545 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se **Rua Prefeito Eugênio Alves Monteiro**, a via pública antes indicada como Rua Projetada "J", do Loteamento "Residencial Dr. Paulo Rosa", iniciando-se na confluência com a Rua Projetada "E", até a confluência com a área particular, de propriedade de Sebastião Ezer Freire e outros.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:CDF3A116

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4546 DE 22/12/2016

LEI Nº 4546 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se **Rua Paulo Afonso de Melo**, a via pública antes indicada como Rua Projetada "I", do Loteamento "Residencial Dr. Paulo Rosa", iniciando-se na confluência com a Rua Prefeito Eugênio Alves Monteiro, até a confluência com a Avenida Joaquim Ribeiro Junqueira, no mesmo loteamento.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:B472D9BB

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4547 DE 22/12/2016

LEI Nº 4547 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se **Rua Carmelita Pereira Tavares**, a via pública antes indicada como Rua Projetada "D", do Loteamento "Residencial Dr. Paulo Rosa", iniciando-se na confluência com o final da Rua Dr. Antônio Cândido de Figueiredo, até a confluência com a Rua Projetada "L", no mesmo loteamento.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:785CB175

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4548 DE 22/12/2016

LEI Nº 4548 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se **Rua Maria de Lourdes Ferreira Figueiredo**, a via pública antes indicada como Rua Projetada "E", do Loteamento "Residencial Dr. Paulo Rosa", iniciando-se na confluência com o final da Rua Prefeito Eugênio Alves Monteiro, até a confluência com a Rua Projetada "M", no mesmo Loteamento.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:D6BDC020

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4549 DE 22/12/2016

LEI Nº 4549 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza a assinatura de Contrato de Permissão de Uso de imóvel urbano com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM NOVO HORIZONTE e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado assinar Contrato de Permissão de Uso, não onerosa, pelo prazo de 12 (doze) anos, a partir da data de publicação desta Lei, com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM NOVO HORIZONTE**, entidade civil, sem fins lucrativos ou econômicos, situada à Rua Angá, nº 55, Bairro Jardim Novo Horizonte, em Boa Esperança, MG, inscrita no CNPJ/MF nº 21.841.782/0001-61, representada pela sua Presidente, Sra. Dirlene Helena da Silva, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 15.288.542, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 081.562.536-71, residente e domiciliada à Rua Imbuia, nº 50, Bairro Jardim Novo Horizonte, em Boa Esperança, MG, tendo como objeto o imóvel urbano, com a seguinte descrição:

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

a) -à Lote de terreno nº 07, da quadra V, do Loteamento Jardim Novo Horizonte, com frente para a Rua Angico, dentro dos seguintes limites e confrontações, de quem olha de frente para rua: 10,00m de frente para a citada Rua Angico; 37,00m pelo lado direito, confrontando com o lote de nº 06; 38,00m pelo lado esquerdo, confrontando com parte dos lotes nº 08 e 09; 10,00m pelo fundo confrontando com Antônio Cândido Neto, com a área total de 375,00m2. ß

Art. 2º – O imóvel descrito no art. 1º, desta Lei, será usado pela permissionária, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM NOVO

HORIZONTE, exclusivamente para a construção de benfeitorias, destinadas a atender suas atividades estatutárias, caracterizado o interesse público da Permissão de Uso.

Parágrafo único - Concede-se o prazo de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Lei, para o cumprimento da finalidade estabelecida na presente Lei, ficando proibida a destinação para quaisquer outras finalidades, cancelando-se automaticamente a permissão de uso e revertendo os bens ao Patrimônio Municipal pelo descumprimento do disposto neste artigo.

Art. 3º - Caso a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM NOVO HORIZONTE venha a encerrar suas atividades, as benfeitorias ali construídas ficam revertidas ao Município de Boa Esperança/MG.

Art.4º - Fazem parte integrante desta Lei o mapa do lote permissionado, certidão de registro do imóvel e demais cópias de documentos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:27EC37B1

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4550 DE 22/12/2016

LEI Nº 4550 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.129,48 (treze mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) no orçamento municipal do exercício de 2016, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub Unidade.....: 02.15.03 SERVICOS EDUCACIONAIS DIVERSOS	
12.361.0407.2.293.000 Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio	
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4189 Fonte 247	13.129,48

Art. 2º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Superávit Financeiro na Fontes 147 (Transferência do Salário-Educação), no valor de R$13.129,48 (treze mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I da Lei complementar 101/2000, em face de recursos vinculados, Demonstrativo de Cálculo e relatórios, que passam integrar esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:FA83BCC4

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4551 DE 22/12/2016

LEI Nº 4551 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 134.585,58 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) no orçamento municipal do exercício de 2016, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub Unidade.....: 02.15.03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS DIVERSOS	
12.365.0401.2.431.0000 Apoio Suplementar a Creche	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL 4190 FONTE 246	134.585,58

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0403.3.197.000 Aquisição de Móveis, Utensílios e Equipamentos para a Merenda Escolar	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3351 FONTE 246	74.585,58
12.365.0401.2.431.000 Apoio Suplementar a Creches	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4158 FONTE 246	60.000,00
T O T A L	**134.585,58**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:3B385DC7

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4552 DE 22/12/2016

LEI Nº 4552 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza a cessão de carneira no Cemitério Municipal de Boa Esperança, MG, sem ônus e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão da carneira nº 1, da rua 13, no Cemitério Municipal de Boa Esperança, MG, sem ônus, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para o sepultamento do Sr. Dirceu Ribeiro, tendo em vista a comprovada situação de vulnerabilidade social apresentada em laudo próprio.

Parágrafo único - O benefício concedido nos termos do art. 1º, desta Lei, se destina unicamente ao atendimento do "*de cujus*", não se estendendo ou transferindo a outrem e sua vigência de 5 (cinco) anos, se contará a partir da data em que ocorreu o seu sepultamento.

Art. 2º - Ficam os familiares mais próximos ou responsáveis, autorizados a proceder a manutenção da referida carneira, durante prazo citado no art. 1º, desta Lei,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:EE403AE5

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4553 DE 22/12/2016

LEI Nº 4553 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se **Rua Sebastião Evangelista da Silveira**, a via pública antes indicada como Rua Projetada "M", do Loteamento "Residencial Dr. Paulo Rosa", iniciando-se na confluência com a Avenida Joaquim Ribeiro Junqueira, até a confluência com a Rua Projetada "E", no mesmo Loteamento.

Parágrafo único - A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:6F359161

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2956 DE 14/12/2016

DECRETO Nº 2956 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4405, de 18 de dezembro de 2015, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$114.795,00 (cento e quatorze mil setecentos e noventa e cinco reais) no orçamento da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do exercício de 2016, com a seguinte rubrica Orçamentária:

4 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
17 - SANEAMENTO	
0052 – ADMINISTRÇÃO GERAL	
2200 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.00.100 – Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	14.884,91
3.1.90.16.00.100 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.022,16
2201 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO	
3.1.90.16.00.100 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.743,42
3.1.90.94.00.100 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.193,00
3.3.90.39.00.100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.148,40
2202 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTOTO URBANO	
3.1.90.16.00.100 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.158,11
3.3.90.39.00.100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
2207 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA INSS	
3.1.90.13.00.100 – Obrigações Patronais (INSS)	1.645,00
T O T A L	**114.795,00**

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2016:

4 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
17 – SANEAMENTO	
0052 – ADMINISTRÇÃO GERAL	
2200 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.05.00.100 - Outros Benefícios Previd. do servidor ou Militar	475,06
3.1.91.13.00.100 – Obrigações Patronais (IPREMBE)	2.981,93
3.3.90.14.00.100 – Diarias - Civil	2.043,90
3.3.90.36.00.100 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.385,00
3.3.90.39.00.100 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
0512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0611 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
2201 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO	
3.1.90.11.00.100 – Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	9.392,21
3.1.91.13.00.100 – Obrigações Patronais (IPREMBE)	3.764,96
3.3.90.30.00.200 – Material de Consumo	29.266,69
3.3.90.33.00.100 – Passagens e Despesas com Locomoção	560,60
2202 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTOTO URBANO	
3.1.90.05.00.100 - Outros Benefícios Previd. do servidor ou Militar	465,52
3.1.90.11.00.100 – Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	8.713,54
3.1.91.13.00.100 – Obrigações Patronais (IPREMBE)	3.537,76
3.3.90.36.00.100 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	4.207,83
2203- FORNMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	
3.3.90.47.00.100 – Obrigações Tributarias e Contributivas	1.000,00
3102 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM P/ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.100 – Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
T O T A L	**114.795,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 14 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:FB40D7EA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2957 DE 16/12/2016

DECRETO Nº 2957 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 8o, caput, 9o e 13 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Estabelecido o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, conforme relatórios em anexo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:9FAEA8C9

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2958 DE 16/12/2016

DECRETO Nº 2958 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, estabelece de forma bimestral e mensalmente as metas de arrecadação das receitas e cronograma de pagamento das despesas orçamentárias e Restos a Pagar da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Boa Esperança para o exercício de 2017, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 8o, caput, 9o e 13 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000,
D E C R E T A:

Art. 1º-Ficam estabelecidas as metas bimestrais e mensais de arrecadação das receitas municipais constantes no Anexo I, conforme o art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes dos Anexos II, III, IV e V Decreto para o exercício de 2.017.

Art. 2º-Ficam aprovados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, o cronograma de desembolso por categoria econômica, unidade orçamentária de forma mensal e bimestral referente a realização das despesas orçamentárias, constante no Anexo II.

Art. 3º- O pagamento de restos a pagar do exercício anterior, observará a programação constante no Anexo III;

Art 4º O pagamento das despesas orçamentárias ocorridas durante o ano de 2017 e os restos a pagar do ano anterior obederá o Fluxo de Caixa.

Paragrafo único- O Cronograma referido no § 1º poderá ser alterado em ato da Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Fazenda de acordo com o fluxo de caixa existente durante o exercício de 2017.
.
Art.5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

ROBERTO JOSÉ REZENDE
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Fazenda

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:294B758B

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2959 DE 22/12/2016

DECRETO Nº 2959 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2737, DE 28/10/2015.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 7º, do Decreto Municipal n° 2737, de 28/10/2015, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Art 7º. O imóvel ora loteado está registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula de n° 35360, L2, em 28/07/2016."

Art. 2º - Os dispositivos alterados neste Decreto ficam remetidos ao Decreto Municipal nº **2737, de 28/10/2015**, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:63910A5B

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2960 DE 22/12/2016

DECRETO Nº 2960 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "PITANGUEIRAS II", DE PROPRIEDADE DE VILELA E ANTUNES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "PITANGUEIRAS II", de acordo com planta apresentada em nome do proprietário VILELA E ANTUNES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., de acordo com a Lei Federal nº 6.766/79 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e Lei Municipal Nº 4126 de 29 de maio de 2014, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano e controle da expansão urbana no município de Boa Esperança e dá outras providências..

Art. 2º - A execução e implantação no loteamento do sistema de energia elétrica, rede de água tratada, rede de esgoto sanitário, construção de rede pluvial, meio-fios, sarjetas e vias asfaltadas, constitui obrigação e responsabilidade exclusiva do proprietário VILELA E ANTUNES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

§1º – Será de 24 (vinte e quatro) meses, após a publicação deste Decreto Municipal, o prazo para execução e implantação, no loteamento, do sistema de energia elétrica, rede de água tratada, rede de esgoto sanitário, construção de rede pluvial, meio-fios, sarjetas e asfaltamento das vias, ficando proibida a venda e transferência dos lotes caucionados de garantia real, em caso do não cumprimento no prazo previsto, sendo automaticamente repassados ao município os lotes correspondentes ao valor do custo destes serviços (caução em anexo), para que sejam executados pelo município estes serviços de infra-estrutura.

§2º – A implantação e respectiva execução das obras do empreendimento fica sujeita a estudo de viabilidade e parecer técnico favorável da CEMIG quanto a emissão de cargas e expansão de energia elétrica, obras cujo custeio é de responsabilidade do proprietário empreendedor, nos termos do caput deste artigo.

§3º – Será de 60 (sessenta) dias, após a publicação deste Decreto Municipal, o prazo para registro da caução, sob a forma de garantia real de hipoteca de primeiro e único grau, sem concorrência de

terceiros, junto ao Cartório de Registro Imobiliário local (CRI), sob pena de revogação do presente Decreto, a garantia real será constituída dos lotes de 01 a 03 da Quadra "S", 01 e 02 da Quadra "T", com área total de 1.302,33m2 (um mil, trezentos e dois metros quadrados).

Art. 3º - A presente aprovação não importa no reconhecimento do domínio do terreno, dimensões de lote, nem poderá ser alegada para a sua comprovação.

Art. 4º - A entrega dos lotes e a correlação de suas dimensões serão de inteira responsabilidade do proprietário, sob a vistoria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 5º - Após registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis - CRI local, o Departamento de Receitas e a Seção de Cadastro da Prefeitura Municipal procederão ao cadastramento técnico-imobiliário de todos os lotes e seus respectivos promissários compradores, para fins de incidência dos tributos municipais, em conformidade com a legislação municipal vigente.

§1º - Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a fiscalização e recebimento do reservatório de água, das obras de água e esgoto ao material especificado no projeto e aprovado, que faz parte integrante deste Decreto.

§2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos somente emitirá laudo técnico de recebimento da obra, mediante comprovação de laudo ambiental final emitido pelo CODEMA, aprovando o Loteamento.

§3º - A liberação da garantia hipotecária somente mediante vistoria das obras, e, se, aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e, vistoriadas e aprovadas pelas concessionárias dos serviços instalados.

§4º - Concluídas as obras, e estando elas de acordo com o projeto aprovado, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos expedirá o Termo de Aprovação e Recebimento do Loteamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme a Lei Municipal nº 4126 de 29/05/2014.

Art. 6º - A planta aprovada por este Decreto compõe-se de quadra, lotes e ruas, conforme a seguinte descrição:

I - Quadra S, constituída pelos lotes de 1 a 3, com área total de 782,33m2;

II - Quadra T, constituída pelos lotes de 1 a 13, com área total de 3.200,00m2;

III - Quadra U, constituída pelos lotes de 1a 12 com área total de 3.130,85m2;

IV - Quadra V, constituída pelos lotes de 1 a 6 com área total de 1.696,34m2;

V - Quadra X, constituída pelo lote 1, com área total de 234,05m2;

VI - Área de Ruas 28,3227% = 4.297,72m2

VII - Área de Equipamentos
Públicos e Comunitários 06,0052% = 911,23m2

VIII - Praça Pública 04,7574% = 721,89m2

IX - Espaço Público 01,3160% = 199,70m2

X – Total da área loteada 100,00% = 15.174,11m2

XI - Área de Preservação
Permanente - APP = 12.025,89m2

XII - Total = 27.200,00m2

Art. 7º - O imóvel ora loteado está registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula de nº 34738, L2, em 22/01/2016.

Art. 8º - Toda documentação integrante do dossiê constante da pasta deste Loteamento, será rubricada e numerada de 01/95 pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e passa a ser parte integrante deste Decreto, conforme avaliação do Poder Legislativo Municipal e Secretaria supracitada.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:DB7FA791

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2961 DE 22/12/2016

DECRETO Nº 2961 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4550, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.129,48 (treze mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) no orçamento municipal do exercício de 2016, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub Unidade.....: 02.15.03 SERVICOS EDUCACIONAIS DIVERSOS	
12.361.0407.2.293.000 Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio	
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4189 Fonte 247	13.129,48

Art. 2º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Superávit Financeiro na Fontes 147 (Transferência do Salário-Educação), no valor de R$13.129,48 (treze mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I da Lei complementar 101/2000, em face de recursos vinculados, Demonstrativo de Cálculo e relatórios, que passam integrar a Lei Municipal nº 4550, de 22/12/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:5718594C

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2962 DE 22/12/2016

DECRETO Nº 2962 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4551, de 22 de

dezembro de 2015, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 134.585,58 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) no orçamento municipal do exercício de 2016, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub Unidade.....: 02.15.03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS DIVERSOS	
12.365.0401.2.431.0000 Apoio Suplementar a Creche	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL 4190 FONTE 246	134.585,58

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0403.3.197.000 Aquisição de Móveis, Utensílios e Equipamentos para a Merenda Escolar	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3351 FONTE 246	74.585,58
12.365.0401.2.431.000 Apoio Suplementar a Creches	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4158 FONTE 246	60.000,00
T O T A L	**134.585,58**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:A3C8D95A

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2963 DE 23/12/2016

DECRETO Nº 2963 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4416, de 29/01/2016, que Inclui Ações nas Leis Municipais nºs 4008, de 31/10/2013 (Lei Plano Plurianual 2014/2017), 4400, de 09/01/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2016 e 4405, de 18/12/2015 (Lei Orçamentária - LOA-2016), e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor, parcial, de R$ 174.821,21(Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) no orçamento municipal do exercício de 2016, com a seguinte rubrica Orçamentária, conforme extrato demonstrativo em anexo que é parte integrante deste Decreto:

Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0210.2.446.000 Transferências aos Prestadores de Serviço	
de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3575 FONTE 149	174.821,21

Art. 2º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação na Fonte 149 (Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar), no valor de R$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 23 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:A8E843AC

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2964 DE 23/12/2016

DECRETO Nº 2964 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o horário especial de expediente e atendimento na sede da Prefeitura Municipal e outros órgãos, exceto serviços essenciais, por motivo de encerramento de exercício financeiro e transição administrativa.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art 1º - O horário especial de expediente na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, durante os dias 26, 27, 28, 29 de dezembro de 2016, será em caráter interno, sendo que dia 30/12 será de 07:00hs 13:00hs, por motivo de encerramento do exercício financeiro de 2016 e transição administrativa 2013/2016 - 2017/2020 e nos demais órgãos conforme descrição abaixo, exceto aos serviços considerados essenciais:

ÓRGÃO	**EXPEDIENTE**
Secretaria Municipal de Saúde	Expediente Normal
(Sede)	Dia 30/12/2016 - Expediente de 07:00 as 13:00hs
==========	==========
Demais Seções	De 07:00hs às 13:00hs
==========	==========
Farmácia Popular do Brasil	Sem expediente
==========	==========
Policlínica Municipal	Sem expediente
==========	==========
PSF	Sem expediente
==========	==========
Pronto Socorro Municipal	Expediente Normal
==========	==========
CAPS	Expediente Normal
==========	==========
Saúde Mental	Expediente Normal
==========	==========
Fisioterapia	Expediente Normal
==========	==========
ÓRGÃO	**EXPEDIENTE**
Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação	Plantão de Atendimento
- Assistência Social	Serviço Essencial
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Expediente Normal
==========	==========
Exceto:	Sem expediente
1 - Manutenção de Vias Públicas	==========
==========	Somente emergência
2 - Manutenção de Estradas Vicinais	==========
==========	Sem expediente
3 - Oficina/ Lavador	==========
==========	
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca	Sem expediente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Expediente Normal
	Dia 30/12/2016 - Expediente de 07:00 as 13:00hs
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPREMBE	Expediente Normal
	Dia 30/12/2016 - Expediente de 07:00 as 13:00hs

Art. 2º - Este Decreto entra em na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 23 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:061F984E

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2965 DE 23/12/2016

DECRETO Nº 2965 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

CANCELA GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO E PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS CONCEDIDAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, GESTÃO 2013/2016.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o encerramento do mandato da atual Administração 2013/2016, em 31 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam canceladas, a partir desta data, a concessão de gratificações de função aos seguintes Servidores Municipais, pelo Poder Executivo Municipal, Gestão 2013/2016, previstas no Decreto Municipal nº 1934, de 03/01/2011, que regulamenta a concessão de gratificações por função, incidente sobre símbolo de vencimento, art. 100, da lei municipal 2471/2000, Estatuto dos Servidores Municipais, §4º, do art. 6º, Lei Municipal 3052, de 28/09/2005 e art. 28, da Lei Municipal nº 3479/2010, Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais:

Nº	NOMES	CARGOS	GRATIFICAÇÕES
01	Betania Alves Monteiro	PEB-II	50%
02	Evandro de Tarso Rossi Vilela	Téc. Nivel Superior	50%
03	Fábio José dos Reis Morais	Téc. Nivel Superior	50%
04	Keliana M. de F. Oliveira	Agente Serv. Gerais	40%
05	Margaret B. Lasmar Ferreira	Médico PSF	18%
06	Marias das Graças de J. Oliveira	PEB-I	30%
07	Maria Lúcia Silva	Téc. Nivel Superior	30%
08	Paulo Cesar Loredo	Assist. Serv. Publicos	30%
09	Luciene de Fátima Alves	Agente Serv. Gerais	50%
10	Daniela Aparecida Proque	PEB-I	30%
Nº	**NOME**	**CARGO**	**VALOR**
01	Luciene de Oliveira	Agente Administrativo	687,00 Auxiliar de Controle Interno (Gratificação §4º, do art. 6º, Lei Municipal 3052, de 28/09/2005).

Art. 2º - Fica cancelado, a partir desta data, o pagamento de horas extras aos Servidores Municipais, pelo Poder Executivo Municipal, Gestão 2013/2016.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 23 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:D40D9D01

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2966 DE 26/12/2016

DECRETO Nº 2966 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL HOLANDA", DE PROPRIEDADE DE JOANA D´ARC SILVA MONTEIRO E SEU MARIDO MARK MARTINUS AUGUSTINUS JOHANNES MARIA SCHIPPEREN E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "RESIDENCIAL HOLANDA", de acordo com a Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal Nº 4126 de 29 de maio de 2014, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano e controle da expansão urbana no município de Boa Esperança e dá outras providências, conforme planta apresentada pelos proprietários JOANA D´ARC SILVA MONTEIRO, brasileira, faxineira, portadora da CI-RG nº 32.815.752-1, SSP/SP, e do CPF nº 596.091.926-53 e seu marido MARK MARTINUS AUGUSTINUS JOHANNES MARIA SCHIPPEREN, Holandês, Engenheiro Acústico, casados entre si, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Holanda, Morel 103, 5401LC - UDEN.

Art. 2º - A execução e implantação no loteamento do sistema de energia elétrica, rede de água tratada, rede de esgoto sanitário, construção de rede pluvial, meio-fios, sarjetas e vias asfaltadas, constitui obrigação e responsabilidade exclusiva dos proprietários JOANA D´ARC SILVA MONTEIRO e seu marido MARK MARTINUS AUGUSTINUS JOHANNES MARIA SCHIPPEREN.

§1º – Será de 24 (vinte e quatro) meses, após a publicação deste Decreto Municipal, o prazo para execução e implantação, no loteamento, do sistema de energia elétrica, rede de água tratada, rede de esgoto sanitário, construção de rede pluvial, meio-fios, sarjetas e asfaltamento das vias, ficando proibida a venda e transferência dos lotes caucionados em garantia real, caso do não cumprimento no prazo previsto, eles serão automaticamente transferidos para o município para execução de infra-estrutura.

§2º – A implantação e respectiva execução das obras do empreendimento fica sujeita a estudo de viabilidade e parecer técnico favorável da CEMIG quanto a emissão de cargas e expansão de energia elétrica, obras cujo custeio é de responsabilidade dos proprietários empreendedores, nos termos do caput deste artigo.

§3º – Será de 60 (sessenta) dias, após a publicação deste Decreto Municipal, o prazo para registro da caução, sob a forma de garantia real de hipoteca de primeiro e único grau, sem concorrência de terceiros, junto ao Cartório de Registro Imobiliário local (CRI), sob pena de revogação do presente Decreto, a garantia real será constituída dos lotes 01, 02, e 03, da Quadra "B", 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, da Quadra "D" e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da Quadra "F", com área total de 5.741,38m2 (cinco mil, setecentos e quarenta e um virgula trinta e oito metros quadrados).

Art. 3º - Os proprietários deverão executar as obras de adaptação nas obras na estação elevatória de esgotos, situada à Rua Dona Cândida, "Aguinha", onde será feito o lançamento do esgoto coletado no empreendimento, conforme projeto fornecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 4º - A presente aprovação não importa no reconhecimento do domínio do terreno, dimensões de lote, nem poderá ser alegada para a sua comprovação.

Art. 5º - A entrega dos lotes e a correlação de suas dimensões serão de inteira responsabilidade da proprietários, sob a vistoria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 6º - Após registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis - CRI local, o Departamento de Receitas e a Seção de Cadastro da Prefeitura Municipal procederão ao cadastramento técnico-imobiliário de todos os lotes e seus respectivos promissários compradores, para fins de incidência dos tributos municipais, em conformidade com a legislação municipal vigente.

§1º - Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a fiscalização e recebimento das obras de água e esgoto do material

especificado no projeto aprovado, que faz parte integrante deste Decreto.

§2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos somente emitirá laudo técnico de recebimento da obra, mediante comprovação de laudo ambiental final emitido pelo CODEMA, aprovando o Loteamento.

§3º - A liberação da garantia hipotecária somente mediante vistoria das obras, e, se, aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e, vistoriadas e aprovadas pelas concessionárias dos serviços instalados.

§4º - Concluídas as obras, e estando elas de acordo com o projeto aprovado, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos expedirá Termo de Aprovação e Recebimento do Loteamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme a Lei Municipal nº 4126 de 29/05/2014.

Art. 7º - A planta aprovada por este Decreto compõe-se de quadras, lotes e ruas, conforme a seguinte descrição:

I - Quadra A, constituída pelos lotes de 1 a 24, com área total de 5.763,72m2;

II - Quadra B, constituída pelos lotes de 1 a 3, com área total de 765,32m2;

III - Quadra C, constituída pelos lotes de 1a 8 com área total de 2.056,23m2;

IV - Quadra D, constituída pelos lotes de 1 a 13 com área total de 3.212,26m2;

V - Quadra E, constituída pelos lotes de 1 a 6, com área total de 1.515,04m2;

VI - Quadra F, constituída pelos lotes de 1 a 9, com área total de 2.488,00m2;

VII - Área de Ruas 31,3786% = 8.516,60m2

VIII - Praça 2,5019% = 679,06m2

IX - Áreas Institucionais I e II 6,2051% = 1.684,14m2

X - Espaço Público 1.6986% = 461,02m2

X – Total da área loteada 100,00% = 27.141,39m2

XI - Área de Preservação Permanente - APP = 3.976,61m2

XII - Total = 31.118,00m2

Art. 8º - O imóvel ora loteado está registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula de nº AV-7, 12.661, L2, em 02/06/2016.

Art. 9º - Toda documentação integrante do dossiê constante da pasta deste Loteamento, será rubricada e numerada de 01/90 pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 26 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:C0BB7CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 43_2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 43/2016, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 12 de janeiro de 2017, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item", cujo objeto é a Contratação de empresas prestadora de serviços médicos para atendimento de consultas especialidades na Clinica de Especialidades Oscar da Costa Bravo e Plantões 24 horas no Centro de Saúde Sinval Farias de Sá no Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 29 de dezembro de 2016,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2016.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:21BC1F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 23 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O MUNICIÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através de seu prefeito, Domingos Riveli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Decreto n° 23 de 19 de dezembro de 2016 "Suplementa Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2016".

Brás Pires, 29 de dezembro de 2016.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:3D6225AC

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 24 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através de seu prefeito, Domingos Riveli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Decreto n° 24 de 29 de dezembro de 2016 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016".

Brás Pires, 29 de dezembro de 2016.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:BA2D9B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 216/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 216/16 – Pregão Presencial n.º 060/16*** para a *contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município e outros serviços da saúde com fornecimento a pacientes portadores de doenças crônicas graves; locação e instalação de concentradores e outros aparelhos para uso domiciliar.* Ficando, portanto *ADJUDICADOS* os ***ITENS 001, 003, 005*** e ***006*** para a empresa ***AIR LIQUIDE BRASIL LTDA***; o ***ITEM 002*** para a empresa ***PROMEDICA MEDSERVICE LTDA -EPP***; e o ***ITEM 004*** para a empresa ***GIBIEL E GONCALVES LTDA - EPP***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Dezembro de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D3148947

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 200/16 – Tomada de Preços n.º 010/16*** para a *contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de construção de quadra poliesportiva descoberta, uma praça e uma academia ao ar livre no loteamento Novo Horizonte, neste Município*. Após transcorrido o prazo recursal para interposição de recurso da fase classificatória e não havendo interesse de nenhuma parte, Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, estarão se reunindo no dia 02 (Dois) de Janeiro de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 14h (Quatorze Horas) para adjudicação do valor global deste processo.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:CBEF4049

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 214/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 214/16 – Credenciamento n.º 001/16*** para a *credenciamento de instituições financeiras, tendo como objeto a cobrança de imposto predial e territorial urbano - iptu, demais tributos e receitas de arrecadação do município.* Dando continuidade a sessão foi feita a abertura dos envelopes de *"documentação para habilitação"*, e após a análise dos documentos, verificou-se o seguinte: 1. A instituição financeira ***CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF*** não apresentou a Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal nos termos da *Cláusula 5, item 5.1, subitem 5.1.1, inciso II, letra "d";* bem como apresentou a Certidão de Falência e Concordata exigida nos termos da *Cláusula 5, item 5.1, subitem 5.1.1, inciso III, letra "a",* com prazo de validade vencido. *2.* A instituição financeira ***COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL MINAS LTDA*** não apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual, conforme exigido na *Cláusula 5, item 5.1, subitem 5.1.1, inciso II, letras "b" e "c",* respectivamente; deixando de apresentar ainda a Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS da filial. Considerando que o objeto que se pretende contratar nesse certame é de necessidade imperiosa para o bom andamento dos serviços administrativos municipais, os quais inclusive não podem ser interrompidos, esta Comissão Permanente de Licitações, calcada no princípio da supremacia do interesse público, continuidade dos serviços públicos e economia processual, para alcance do objeto a ser contratado, decide por estender o prazo para entrega dos documentos, ora, apontados como irregulares, em até 05 (Cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 06 de Janeiro de 2017. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1D7A56CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 6458 / 2016

DECRETO Nº 6458/2016

"ANULA RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES"

O Prefeito Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Ficam anulados os saldos devedores dos lançamentos de Restos a Pagar (Liquidados) referentes aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, que ora se regularizam:
I – Restos a Pagar 2011 (Liquidado)
Fornecedor – 1997 – Brasil Veículos Companhia de Seguros
Total – R$ 970,40 (novecentos e setenta reais e quarenta centavos)
Motivo – Não há débitos com a Instituição
Nota da Extraorçamentária 358/2016 – R$ 194,08
Nota da Extraorçamentária 359/2016 – R$ 194,08
Nota da Extraorçamentária 360/2016 – R$ 194,08
Nota da Extraorçamentária 361/2016 – R$ 194,08
Nota da Extraorçamentária 362/2016 – R$ 194,08

II – Restos a Pagar 2011 (Liquidado)
Fornecedor – 57 – INSS Inst. Nacional de Seguridade Social
Total – R$ 35.016,59 (trinta e cinco mil dezesseis reais e cinqüenta e nove centavos)
Motivo – Parcelamento junto ao INSS
Nota da Extraorçamentária 363/2016 – R$ 4.553,21
Nota da Extraorçamentária 364/2016 – R$ 16.493,21
Nota da Extraorçamentária 365/2016 – R$ 2.516,80
Nota da Extraorçamentária 366/2016 – R$ 1.438,49
Nota da Extraorçamentária 367/2016 – R$ 5.807,96
Nota da Extraorçamentária 368/2016 – R$ 3.436,40
Nota da Extraorçamentária 369/2016 – R$ 770,52

III – Restos a Pagar 2012 (Liquidado)
Fornecedor – 2968 – Clinica Anestesiológica de Varginha
Total – R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Motivo – Exame não realizado
Nota da Extraorçamentária 349/2016 – R$ 120,00

IV – Restos a Pagar 2012 (Liquidado)
Fornecedor – 5148 – Sicoob – Coop. De Crédito Rural de SGS Ltda.
Total – R$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos)
Motivo – Banco faturou em duplicidade
Nota da Extraorçamentária 348/2016 – R$ 25,20

V – Restos a pagar 2015 (Liquidado)
Fornecedor – 3990 – Fund. De Apoio Desen. Ens. Pesq. Extensão
Total – R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)
Nota da Extraorçamentária 10/2016 – R$ 460,00
Motivo – Não há débito em aberto com a Instituição. Saldo residual

VI – Restos a Pagar 2012 (A Liquidar)

Fornecedor – 5802 – RX Construtora Ltda
Total – R$ 795,39 (setecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)
Nota da Extraorçamentária 347/2016 – R$ 795,39
Motivo – Obra concluída – saldo residual

VII – Restos a Pagar 2013 (A Liquidar)
Fornecedor – 5970 – Construtora Rezende Silva Ltda
Total – R$ 795,39 (setecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)
Nota da Extraorçamentária 332/2016 – R$ 839,77
Nota da Extraorçamentária 333/2016 – R$ 3.234,26
Nota da Extraorçamentária 335/2016 – R$ 3,00

VIII – Restos a Pagar 2013 (A Liquidar)
Fornecedor – 3990 – Fund. De Apoio Desen. Ens. Pesq. Extensão
Total – R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Nota da Extraorçamentária 330/2016 – R$ 400,00
Motivo – Não há débito em aberto com a Instituição. Saldo residual

IX – Restos a Pagar 2013 (A Liquidar)
Fornecedor – 4933 – Moema Comercial Ltda - ME
Total – R$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)
Nota da Extraorçamentária 343/2016 – R$ 122,40
Motivo – Material não foi adquirido

X – Restos a Pagar 2013 (A Liquidar)
Fornecedor – 5900 – Suprema Digital Ltda ME
Total – R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Nota da Extraorçamentária 344/2016 – R$ 1.000,00
Motivo – Serviço não foi prestado

XI – Restos a Pagar 2014 (A Liquidar)
Fornecedor – 3694 – Alfalagos Ltda
Total – R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Nota da Extraorçamentária 329/2016 – R$ 120,00
Motivo – Material não foi adquirido

XII – Restos a Pagar 2014 (A Liquidar)
Fornecedor – 6171 – Fort Pré Moldados Ltda - ME
Total – R$ 5.582,74 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
Nota da Extraorçamentária 326/2016 – R$ 5.582,74
Motivo – Obra concluída – saldo residual

XIII – Restos a Pagar 2015 (A Liquidar)
Fornecedor – 3990 – Alfalagos Ltda
Total – R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)
Nota da Extraorçamentária 11/2016 – R$ 460,00
Motivo – Não há débito em aberto com a Instituição. Saldo residual

XIV – Restos a pagar 2015 (A Liquidar)
Fornecedor – 3990 – Fund. De Apoio Desen. Ens. Pesq. Extensão
Total – R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)
Nota da Extraorçamentária 11/2016 – R$ 460,00
Motivo – Não há débito em aberto com a Instituição. Saldo residual

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 09 de dezembro de 2016.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:91FCF507

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 6488 / 2016

DECRETO Nº 6488 / 2016

Dispõe sobre a homologação do Tombamento do "Antigo Colégio Nossa Senhora de Sion"

O Prefeito Municipal de Campanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os fins estabelecidos nas Leis Municipais nº 1.056 de 11 de outubro de 1984 e nº 1.943 de 12 de setembro de 1997, que estabelecem as normas de Proteção do Patrimônio Cultural deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica tombado o imóvel denominado "Antigo Colégio Nossa Senhora de Sion", situado à Rua Padre Natuzzi, s/nº - Centro, conforme a aprovação do tombamento provisório na reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural realizada no dia 16 de dezembro de 2015; Notificação nº 01/2016 com recibo assinado pela Mitra Diocesana em 13 de janeiro de 2016; aprovação tombamento definitivo em 25 de novembro de 2016; resposta à impugnação apresentada pela Mitra Diocesana através do parecer-técnico-jurídico enviado em 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O Bem Imóvel passa a integrar o patrimônio cultural do município. Fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº2.063 de 03 de setembro de 1999, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Campanha/MG.

Art. 3º - O tombamento da referido imóvel vem atender ao Inquérito Civil n° 0109.10.000017-2 do Ministério Público de Minas Gerais.

Art. 4º - Para os devidos efeitos deste decreto, será procedida a inscrição do bem cultural "Centro Histórico da Campanha", objeto deste Ato, no Livro do Tombo Histórico, conforme determina a Legislação Municipal específica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 27 de dezembro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D967A3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 6475 / 2016

DECRETO Nº 6475 / 2016

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS NO IVENTÁRIO PATRIMONIAL

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *Fica Decretado a baixa dos bens móveis constantes do Anexo Único do presente Decreto, conforme apuração realizada e registrada em Ata pela Comissão Patrimonial no levantamento de patrimônio/2016.*

Art. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 21 de dezembro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B6A37157

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 6491 / 2016

DECRETO Nº 6491/2016

"AUTORIZA A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO DE LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO CHORORÓ II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei e,

Considerando a execução total das obras de infra-estrutura do Loteamento Chororó II, referente a abertura das vias de circulação, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e execução da rede de água potável;

Considerando Parecer Técnico aprovando as obras de infra-estrutura do referido Loteamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da caução os Lotes de Terrenos situados no Loteamento Chororó II, sendo Quadra "A"- Lotes 05, 07, 08; Quadra "B" Lotes 10, 11, 24, 25 e 26; Quadra "C"- Lote 10, 11, 12, 13; Quadra "E" – Lotes 01, 05 e 06; Quadra "F" – Lotes 08, 09 e 13; Quadra "I" – Lotes 06, 07 e 08; Quadra "J" – Lote 03, Quadra K – Lotes 03, 04, 09 e 10 todos devidamente Registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca da Campanha – MG, em decorrência da conclusão das fases A, B, C, D e E, constante do termo administrativo de compromisso e caução.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha , 29 de dezembro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:922F61DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3774 / 2016

Portaria nº 3.774/2016

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar os servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão:

Ana Maria de Moraes F. Nani – Chefe Serv de Apoio a Unid Socioculturais – CPC 06
Ramon Marques Borges – Chefe da Seção de Comunicação – CPC 04
André Ribeiro Silva – Assessor Jurídico – CPC 01
Marília Borges da Silva – Assessor Técnico II – CPC 04
Eloar Jovelina dos Santos Coelho – Assessor Técnico II – CPC 04
José Luiz Pagani da Silva – Diretor Depto. Atos e Publicações – CPC 03
Evandra de Moura Braga – Chefe Seção Planejamento, Controle e Avaliação – CPC 04
Fernando Antônio Nani Carvalho – Chefe do Setor de Meio Ambiente – CPC 05
Alessandro Matheus Salomé – Chefe do Setor de Trânsito Municipal – CPC 05
André Luiz Dallapé – Chefe do Setor de Compras – CPC 05
José Roberto de Araújo – Chefe Setor Coordenação Biblioteca e Museus – CPC 05
Thaís Reis Salles – Chefe Seção Referência da Assistência Social – CPC 04
Alberto Ângelo de Araújo – Chefe Setor Controle e Manutenção da Frota – CPC 05
Jorge José Abrahão Dayub – Chefe do Serviço de Identificação – CPC 06
Marcílio Cândido Rufino – Chefe do Setor de Projetos e Engenharia – CPC 05
Cláudio Luiz Glória – Chefe Setor Manut Vias Públicas, Praças e Parques CPC 05
Carina da Silva Ferreira – Chefe Serv Apoio a Unidades Socioculturais – CPC 06
Valéria Carvalho Mattos Dias – Chefe da Seção de Finanças e Tesouraria – CPC 04
Christiane Souza Silva – Chefe da Seção de Atenção Básica – CPC 04
Joelma Dias Ramos Leite – Chefe da Seção de Promoção Social – CPC 04
Daniel Silva Rodrigues – Chefe Setor de Apoio Administrativo e Jurídico – CPC 05
Juliana Aparecida Guimarães – Chefe Setor Coord Unid At. Especializada – CPC 05
Alessandra S. Cândido – Chefe Setor Vigilância em Saúde – CPC 05
Lucas Henrique Dallapé – Chefe Setor Ass. Criança, Adolescente e Idoso – CPC 05

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 30 de dezembro de 2016

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:51B8D656

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3772 / 2016

Portaria nº 3.772 /2016

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar os servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão:

Carlos Eduardo Ribeiro – Chefe do Serviço de Vigilância Epidemiológica – CPC 06
Silvana Aparecida Mendes – Chefe Serviço Abastecimento Unid Escolares – CPC 06

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2016.

Campanha, 16 de dezembro de 2016

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:9D3E3134

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3773 / 2016

Portaria nº 3.773/2016

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar os servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos de Agentes Políticos:

Nei Ferreira Maia – Secretário Municipal de Governo
Juvenal Francisco Borges – Secretário Municipal de Desenv. Social e Habitação
Márcia Lemes Pereira – Secretária Municipal Desenv. Urbano, Rural e Meio Ambiente
Renilda Marfeli Ribeiro – Secretária Municipal de Educação
Liliane Aparecida P. Alves – Secretária Municipal Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Amanda Borges Lemes – Secretária Municipal de Saúde

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Campanha, 30 de dezembro de 2016

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D5823C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3776 / 2016

Portaria nº 3.776/2016

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Destituir as servidoras abaixo relacionadas ocupantes de Cargos de Agentes Políticos, a partir de 31/12/2016:

Juliana de Castro Arantes – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Raquel Carvalho Santos Elias – Secretária Municipal de Fazenda

Art. 2º - As servidoras acima relacionadas deverão voltar aos seus cargos de provimento efetivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Campanha, 30 de dezembro de 2016

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4F716B44

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3777 / 2016

Portaria nº 3.777/2016

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Revogar a Portaria 3.626/2016 de 02/02/2016, que nomeou interinamente e sem ônus a servidora Márcia Cristina Silva Borges para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Campanha, 30 de dezembro de 2016

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B687FDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 32775 / 2016

Portaria nº 3.775/2016

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Destituir os servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança, a partir de 31/12/2016:

Júlio César da Silva Marques – Diretor Depto. Recursos Humanos – CPC 03
Marina de Vilhena Dias – Assessor Técnico I – CPC 02
Camila Berto Borges – Controlador Interno – CPC 03
Carlos Henrique Soares Júnior – Assessor Especial – CPC 02
Simone de Castro Martins – Diretor Depto. Contabilidade – CPC 03
Luiz Carlos Goulart – Chefe do Setor de Manutenção de Prédios Públicos – CPC 05
Márcia Cristina Silva Borges – Assessor Especial – CPC 02
Marcelo Prock Cesarino – Chefe Setor Coordenação Escola de Música – CPC 05

Claudinei Ribeiro dos Santos – Diretor de Unidade Escolar – CPC 03
Regina Coeli Santos Dias – Diretor de Unidade Escolar – CPC 03
Lílian Bacha de Freitas – Diretor de Unidade Escolar – CPC 03
Gláucia Prock Silva – Chefe do Setor de Patrimônio – CPC 05
Adílson de Paula Rodrigues – Chefe Serv Manutenção de Estradas Vicinais – CPC 06
Lucas José Ferreira Maia – Chefe da Seção de Informática – CPC 04
Marilda Margareth Mendes – Chefe da Seção de Merenda Escolar – CPC 04
Gisléia de Paula Leite Lemes – Chefe do Serviço de Transporte da Saúde – CPC 06
Edílton Silva Júnior – Chefe da Seção de Trânsito e Transportes – CPC 04
Sebastião Carlos Cesarino – Chefe do Setor de Fiscalização – CPC 05
Flávia Villamarim Tegon – Chefe da Seção de Cultura e Patrimônio Histórico – CPC 04
Valéria Cristina Borges – Chefe do Setor de Receitas – CPC 05
Alessandra S. Rodrigues – Chefe Setor TFD, Auditoria, Reg e Faturamento – CPC 05
Gilzana Aparecida Rodrigues – Chefe Serv. Cemei e Creches Municipais – FC 02
Fernanda Lúcia Fernandes - Chefe Serv. Cemei e Creches Municipais – FC 02
Márcia Mira da Silva Godoy – Chefe Serv. Cemei e Creches Municipais – FC 02
Gilmar Lemes – Chefe do Setor de Almoxarifado Setorial – FC 04
Paula Regina de Souza Ferreira – Chefe do Setor de Almoxarifado Setorial – FC 04

Art. 2º - Os servidores acima relacionados deverão voltar aos seus cargos de provimento efetivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Campanha, 30 de dezembro de 2016

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:29C61633

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3775 / 2016

Portaria nº 3.775/2016

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Destituir os servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança, a partir de 31/12/2016:

Júlio César da Silva Marques – Diretor Depto. Recursos Humanos – CPC 03
Marina de Vilhena Dias – Assessor Técnico I – CPC 02
Camila Berto Borges – Controlador Interno – CPC 03
Carlos Henrique Soares Júnior – Assessor Especial – CPC 02
Simone de Castro Martins – Diretor Depto. Contabilidade – CPC 03
Luiz Carlos Goulart – Chefe do Setor de Manutenção de Prédios Públicos – CPC 05
Márcia Cristina Silva Borges – Assessor Especial – CPC 02
Marcelo Prock Cesarino – Chefe Setor Coordenação Escola de Música – CPC 05
Claudinei Ribeiro dos Santos – Diretor de Unidade Escolar – CPC 03
Regina Coeli Santos Dias – Diretor de Unidade Escolar – CPC 03
Lílian Bacha de Freitas – Diretor de Unidade Escolar – CPC 03
Gláucia Prock Silva – Chefe do Setor de Patrimônio – CPC 05
Adílson de Paula Rodrigues – Chefe Serv Manutenção de Estradas Vicinais – CPC 06
Lucas José Ferreira Maia – Chefe da Seção de Informática – CPC 04
Marilda Margareth Mendes – Chefe da Seção de Merenda Escolar – CPC 04
Gisléia de Paula Leite Lemes – Chefe do Serviço de Transporte da Saúde – CPC 06
Edílton Silva Júnior – Chefe da Seção de Trânsito e Transportes – CPC 04
Sebastião Carlos Cesarino – Chefe do Setor de Fiscalização – CPC 05
Flávia Villamarim Tegon – Chefe da Seção de Cultura e Patrimônio Histórico – CPC 04
Valéria Cristina Borges – Chefe do Setor de Receitas – CPC 05
Alessandra S. Rodrigues – Chefe Setor TFD, Auditoria, Reg e Faturamento – CPC 05
Gilzana Aparecida Rodrigues – Chefe Serv. Cemei e Creches Municipais – FC 02
Fernanda Lúcia Fernandes - Chefe Serv. Cemei e Creches Municipais – FC 02
Márcia Mira da Silva Godoy – Chefe Serv. Cemei e Creches Municipais – FC 02
Gilmar Lemes – Chefe do Setor de Almoxarifado Setorial – FC 04
Paula Regina de Souza Ferreira – Chefe do Setor de Almoxarifado Setorial – FC 04

Art. 2º - Os servidores acima relacionados deverão voltar aos seus cargos de provimento efetivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Campanha, 30 de dezembro de 2016

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:0ABFC078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMOS DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 04/2014, Processo Nº 09/2014, Dispensa Nº 04/2014, para locação de imóvel a ser utilizado exclusivamente para o funcionamento da Secretaria municipal de Educação do município de Campos Altos - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/06/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Campos Altos – MG, 29/12/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 81/2014, Processo Nº 57/2014, Dispensa Nº 11/2014, para locação de um imóvel para sediar diversas secretarias e departamentos da administração do município de Campos Altos/MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Campos Altos – MG, 29/12/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 01/2014, Processo Nº 04/2014, Dispensa Nº 01/2014, para locação de imóvel situado à rua Maria Rita Franco nº 159, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campos Altos - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/06/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Campos Altos – MG, 29/12/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 4º Termo de aditamento ao contrato Nº 44/2014, Processo Nº 31/2014, Dispensa Nº 09/2014, para Locação de imóvel, localizado na Rua Coronel Frederico Franco nº 324, para instalação e funcionamento da Delegacia de Policia Civil, no Município de Campos Altos - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/06/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Campos Altos – MG, 29/12/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 4º Termo de aditamento ao contrato Nº 127/2013, Processo Nº 067/2013, Dispensa Art. 24 Nº 09/2013, para locação de imóvel situado à rua João Soares de Souza nº 568, para a Secretaria Municipal de Saúde, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/06/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Campos Altos – MG, 29/12/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 4º Termo de aditamento ao contrato Nº 129/2013, Processo Nº 70/2013, Dispensa Art. 24 Nº 010/2013, para locação de imóvel na rua Padre Rui Nunes Vale nº 983, para a Secretaria Municipal de Educação para funcionamento de uma creche, no município de Campos Altos - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/06/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Campos Altos – MG, 29/12/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 7º Termo de aditamento ao contrato Nº 08/2013, Processo Nº 019/2013, Dispensa Art. 24 Nº 02/2013, para locação de imóvel localizado à rua João Soares de Souza nº 628, para funcionamento do Conselho tutelar do município de Campos Altos - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/06/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Campos Altos – MG, 29/12/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 5º Termo de aditamento ao contrato Nº 133/2013, Processo Nº 072/2013, Dispensa Art. 24 Nº 011/2013, para locação de imóvel situado à Rua Capitão Virgílio Marques nº 33, centro para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no município de Campos Altos - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/06/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Campos Altos – MG, 29/12/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 11/2015, Processo Nº 14/2015, Dispensa Nº 04/2015, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À PRAÇA BENEDITO VALADARES Nº 318, PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG., fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/06/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Campos Altos – MG, 29/12/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 10/2015, Processo Nº 13/2015, Dispensa Nº 02/2015, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À PRAÇA BENEDITO VALADARES Nº 318, PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/06/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Campos Altos – MG, 29/12/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 32/2016, Processo Nº 16/2016, Dispensa Nº 05/2016, para LOCAÇÃO DE UM IMOVEL QUE SERÁ UTILIZADO PARA USO DA POLICIA MILITAR CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A POLICIA MILITAR, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/06/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Campos Altos – MG, 29/12/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 175/2016, Processo Nº 98/2016, Dispensa Nº 14/2016, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DR. GETÚLIO PORTELA Nº 196, CENTRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SERÁ UTILIZADA PARA A SEDE DO ABRIGO INFANTIL (CASA LAR) DE CAMPOS ALTOS - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/06/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Campos Altos – MG, 29/12/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 02/2016, Processo Nº 62/2015, Carta Convite Nº 05/2015, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR DE MÚSICA, PARA ATUAR EM PROJETOS CULTURAIS VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/07/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Campos Altos – MG, 29/12/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 70/2016, Processo Nº 36/2016, Pregão Presencial Nº 23/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2016, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2017, contados a partir do dia 01/01/2017. Campos Altos – MG, 29/12/2016. Cláudio Donizete Freire – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 60/2016, Processo Nº 27/2016, Pregão Presencial Nº 17/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIA, FISCAL E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS DE GERAIS E ÓRGÃOS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Campos Altos – MG, 29/12/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 16/2016, Processo Nº 11/2016, Carta Convite Nº 02/2016, para contratação de empresa para locação de máquinas a laser monocromática, para uma franquia de 50.000 cópias por mês, para a Secretaria de Administração e Educação do Município de Campos Altos - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Campos Altos – MG, 29/12/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:43ED62C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REVOGADA

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 95/2016 – Tomada de Preço Nº 05/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSOS ARRUAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. LICITAÇÃO REVOGADA.

Campos Altos – MG, 29/12/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A08DF6BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 59/2016, Processo Nº 24/2016, Pregão Presencial Nº 15/2016, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO DE POSTES E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/06/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Campos Altos – MG, 29/12/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:26D8209C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2016 - CONSTRUTORA JJS

O MUNICÍPIO DE CARBONITA MG torna público o I Termo Aditivo Ao Contrato Nº036/2016 DO PAL 027/2016 que entre si fazem, de um lado, O **MUNICÍPIO DE CARBONITA**, e, de outro, como contratada, a empresa **CONSTRUTORA JJS LTDA -ME**, incorporar ao contrato 036/2016, as alterações aprovadas no plano de trabalho do convenio 5191000022/2016 SETOP-MG, para substituir a pavimentação asfáltica das ruas Um e Dois do bairro Industrial pela pavimentação das ruas Capelinha e Vereador Vicente do Quim, situadas no Bairro Simão no Município de Carbonita-MG. Em razão das alterações realizadas, ficam suprimidos do contrato original I quantitativos de serviços no valor de R$ 1.346,45 (Um mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), valores estes que representam 0,5% do valor do contrato original.

CARBONITA 22 DE dezembro DE 2016

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:3BB4BDC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
EXTRATO - TERMO ADITIVO PROCESSO 11/2013 CREDENCIAMENTO 01/2013

SAAE-CARMO DO CAJURU. 4°TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 11/2013 CREDENCIAMENTO N° 01/2013. Contratado: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948-0001-12. Objeto: **Credenciamento de instituições bancárias, visando a prestação de serviços de recebimento das tarifas de água e esgoto e outros serviços devidos ao SAAE.** Contratação de empresa especializada em Vigência 16 de dezembro de 2016 até 31/12/2017.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:95D319D1

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 101 PROCESSO 130

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 101/2016 – PRC Nº 130/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizada a contratação de serviço de perfuração de poço semi-artesiano, contratando pelo menor valor a empresa: KANAL POCOS ARTESIANOS LTDA. - ME, sob o CNPJ: 10.552.385/0001-53, com sede na Rua Venero Nogueira Pedrosa, nº 266, Aeroporto, Itaúna – MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:98446625

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 102 PROCESSO 131

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 102/2016 – PRC Nº 131/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizada a aquisição de materiais hidráulicos, contratando pelo menor valor a empresa: DISTRIBUIDORA DE MANGUEIRAS BRASIL LTDA EPP, sob o CNPJ: 25.914.060/0001-40, com sede na Av. Paraná, nº 2371, São José, Divinópolis – MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E15AAD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO PL 56-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 894/2016 de Prazo ao PL nº. 56/2016 – Tomada de Preços nº. 04/16. Objeto: Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica - CBUQ nas vias públicas do município, com recurso do Convênio Nº 823842/2015. Empresa vencedora: **Emcombras Empresa de Conservação Brasileira Ltda**, valor R$ 513.404,82, vigência: 28/06/2017. Sustentação jurídica no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:A0AAA088

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO PL 57/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato 895/2016 de Prazo ao PL nº. 57/2016 – Tomada de Preço nº. 05/2016. Objeto: Alteração de prazo na contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica - CBUQ nas vias públicas do município, com recurso do Convênio Nº 5191000245/2016 – SETOP/MG. Empresa vencedora: **Emcombras Empresa de Conservação Brasileira Ltda**. Vigência: 28/06/17. Sustentação jurídica no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:27FCF58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 63/2016 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e Kelson William Ferreira - ME; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e apresentação de show artístico, locação de estrutura durante as festividades de confraternização dos servidores e entrega da Unidade Básica de Saúde João Costa; Valor: R$ 43.705,00; Vigência: 31/12/2016; Data: 22/12/2016.

Casa Grande, 29/12/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:14A10F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2958/2016

Dispõe sobre a exoneração de Fernanda Cristina Lucas do cargo de Auxiliar de Administração

O **Prefeito de Catas Altas**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar n° 512/2016, DECRETA:

Art. 1° – Fica **EXONERADA** a servidora municipal **FERNANDA CRISTINA LUCAS** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO,** CARGO de provimento efetivo, subordinada ao Gabinete do Prefeito e Assessorias.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de dezembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:3E55BA9A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 99/2016

Concede o retorno antecipado da licença para tratar de interesses particulares a Neide Odália Ferreira do Carmo

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor, **RESOLVE:**

Art. 1 ° - A requerimento, conceder o retorno antecipado da licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à Técnica em Contabilidade, Neide Odália Ferreira do Carmo, a partir de 02/02/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de dezembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:B5205892

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2959/2016

"Estabelece ponto facultativo no dia 30 de Dezembro de 2016."

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 30 de Dezembro de 2016, sexta-feira, a partir das 11:00 hs, em decorrência do feriado de 01 de janeiro de 2017, Dia de Ano Novo, domingo.

Parágrafo único – Os serviços essenciais serão regulamentados pelos Secretários Municipais responsáveis por cada departamento**,** adotando as medidas necessárias.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 29 de dezembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:5C31D79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº: 105 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº: 105 DE 28 DE dezembro DE 2016

Nomeia o Secretario Municipal de Saúde, autorizar a movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde, da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com base no artigo 53, inciso VI e 58, inciso II "a" da Lei Orgânica de artigo 9º, Lei Complementar nº: 09/2001 e artigo 3º, da Lei Municipal nº: 709/97.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Secretario Municipal de Saúde Sr. Carlos Eduardo Aparecido Soares, juntamente com o Prefeito Sr. Ronaldo Lourenço Santana, autorizados a movimentarem todas as contas do FMS – Fundo Municipal de Saúde, efetuar Movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, assinar Instr. Convênio e contrato Prest. Ser, podendo abrir contas de deposito, emitir de cheques; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extratos; requisitar talonários de cheque; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contra-ordenhar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicação financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Chapada do Norte, 28 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Elzito Carvalho Soares
Código Identificador:95025373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o parecer jurídico, tendo em vista a conclusão do processo licitatório nº068/2016, Pregão Presencial nº 036/2016 no qual a empresa licitante sanou as irregularidades, sendo homologado o referido processo, **REVOGO** o processo de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2016, Processo licitatório nº 082/2016**, que tinha como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, CONFORME ESPECIFICADO NO LOTE I DO ANEXO I, A SEREM UTILIZADOS NO "REVEILLON 2016/2017"**.

Conquista/MG, 29 de dezembro de 2.016.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2F1A8179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO

ATA DE ABERTURA E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – CREDENCIAMENTO Nº002/2016

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), ás 08:00 (oito horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG- reuniram-se em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pela Sra. Prefeita Municipal, através da Portaria nº 3778/2016 de 071.10.2016**, Iara Maria Ribeiro, Presidente, , Imaculada Conceição Aparecida de Andrade, Secretária e Cássia Aparecida Rivas da Silva, Membro**, para proceder a abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços relativamente ao processo licitatório- **CREDENCIAMENTO Nº 002/2016,** que tem por objeto o **Credenciamento de um abrigo para acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses**, **conforme Termo de Referência em anexo.** Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória, o edital foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura e publicado no Diário Municipal dos Municípios Mineiros- AMM. O edital em questão foi elaborado de conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Decorrido o prazo para apresentação da documentação e não tendo comparecido nenhuma empresa interessada, ficou o Credenciamento **DESERTO** por ausência de interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão.

Conquista/MG, em 29 de dezembro de 2016.

Assinatura dos membros da C.P.L :

IARA MARIA RIBEIRO
Presidente da CPL

CÁSSIA APARECIDA RIVAS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A14E27E7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2152/2016 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Decreto Nº 2152

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO O PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 127
Unidade:	05	FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	CRECHES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	118 -	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	2.500,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 159
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	800,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 159
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	3.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 127
Unidade:	05	FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	CRECHES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00
Fonte Recurso:	119 -	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 159
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800,00
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 159
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 20 de Dezembro de 2016

Véra Lúcia Guardieiro
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F42EB7CA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADAS: **GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
MP INFORMÁTICA LTDA ME
T. GUIMARÃES INFORMÁTICA ME

OBJETO: **O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAK DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE**

VALOR ESTIMADO:

GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – R$ 4.436,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
MP INFORMÁTICA LTDA ME – R$ 94.688,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
T. GUIMARÃES INFORMÁTICA ME – R$ 40.600,00 (QUARENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO: **O PRAZO DE VALIDADE DESTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016.**

CONQUISTA/MG, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:68714C3F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2171/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 2171/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam revogadas as seguintes gratificações por função concedida aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
ALINE KATIUSCIA APARECIDA FERREIRA BARRA	*Coordenadora de Atividades do Cadastro Imobiliário*	*20 %do vencimento base*
ANA DE FÁTIMA ANDRADE ROSSI	*Coordenadora da Vigilância Epidemiológica*	*10 %do vencimento base*
MAGDA MARIA MATIOLI	*Coordenadora da Vigilância Epidemiológica*	*10 %do vencimento base*
PAULO ASSUNÇÃO VALENTNO FILHO	*Coordenador do Departamento de Arrecadação e Cadastro Imobiliário*	*10 %do vencimento base*
REGINA MARIA VIDAL DE MORAIS CARAMORI	*Coordenadora do Programa Saúde Bucal*	*10 %do vencimento base*
ANGELO DOMINGOS GUARDIEIRO	*Coordenador de Convênios*	*15 %do vencimento base*
SIMONE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO	*Coordenadora de Convênios*	*15 %do vencimento base*
DIVANETE BARRA	*Coordenadora de Atividades Burocráticas da Polícia Civil*	*20 %do vencimento base*
IARA MARIA RIBEIRO	*Pregoeira*	*20 %do vencimento base*
IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE	*membro da Comissão Permanente de Licitação ou de Equipe de Apoio*	*10 %do vencimento base*
JOÃO ANTÔNIO FERREIRA	*Coordenador de Atividades Burocráticas da Polícia Civil*	*20 %do vencimento base*
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	*Coordenador de Atividade do Cadastro Imobiliário*	*20 %do vencimento base*
MARIA APARECIDA PERTILE FELIPE	*Coordenadora da Secretaria Escolar*	*20 %do vencimento base*
MAURO DONIZETE CASSIMIRO	*Coordenador de Atividades Burocráticas da Polícia Civil*	*20 %do vencimento base*
SILENE DAS GRAÇAS SILVA ANDRADE	*Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos*	*20 %do vencimento base*
ANTÔNIO ALBERTO GONÇALVES	*Coordenador de Manutenção dos Equipamentos alojados no Pátio e outros*	*25 %do vencimento base*
ARNALDO FERNANDES	*Agente de Serviços junto ao Cemitério Municipal*	*25 %do vencimento base*
JOSÉ LEOPOLDO DA SILVA	*Agente de Serviços junto ao Cemitério Municipal*	*25 %do vencimento base*
LUIZ DONIZETE ORLANDO	*Agente de Serviços junto ao Cemitério Municipal*	*25 %do vencimento base*
PAULO SÉRGIO SERVATO	*Coordenador de Manutenção dos Equipamentos alojados no Pátio e outros*	*25 %do vencimento base*
KEULA ALVES SOARES	*Coordenadora da Equipe de Compras*	*25 %do vencimento base*
SEBASTIÃO DE MATOS	*Agente de Serviços junto ao Cemitério Municipal*	*25 %do vencimento base*
CELSO ANTÔNIO DA SILVA	*Coordenador de Apuração e Acompanhamento do VAF*	*25 %do vencimento base*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 2051/2016 de 04 de maio de 2016 e nº 2062/2016 de 10 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:67573CD9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2170/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 2170/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 87 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2016, os seguintes ocupantes de cargo em comissão lotados na Secretaria de Administração e RH:

NOME	*OCUPANTE*
Fernando Evangelista Roncolato	Chefe do Departamento de Contabilidade

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:69183A11

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PP 036/2015

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°069/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **SCANDIUZZI E OLIVEIRA LTDA ME**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de portal de conteúdo de notícias dinâmicas na Web, onde serão divulgados atos, programas, obras, serviços e campanhas do Município de Conquista.**

ADITIVO DE PRAZO: **Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Originário, onde este contrato vigorará de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**

CONQUISTA/MG, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:5735FCAC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3818/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3818/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com requerimento feito, férias regulamentares à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	*CARGO*	*PERÍODO*	*PERÍODO DE GOZO*
Abadia de Fátima Lacerda	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*12/01/2015 a 11/01/2016*	*02/01/2017 a 31/01/2017*
Abadia de Paula Santos	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*09/04/2015 a 08/04/2016*	*02/01/2017 a 31/01/2017*
Adriana de Lourdes Melo	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*09/04/2015 a 08/04/2016*	*02/01/2017 a 31/01/2017*
Aliete Aparecida de Oliveira	*Professora I*	*01/10/2015 a 31/09/2016*	02/01/2017 a 31/01/2017
Ana Claúdia Gallis Carvalho	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*02/10/2015 a 01/10/2016*	15/12/2016 a 13/01/2017
Ana Claudia Lemes Claudino	*Professora I*	*07/08/2015 a 06/08/2016*	02/01/2017 a 31/01/2017
Ana Cristina Rivas Fragoso	*Auxiliar de Serviços II*	*01/07/2015 a*	*02/01/2017 a*

		30/06/2016	31/01/2017
Ana Lucia Sakr Monte Leonel	**Auxiliar de Serviços Gerais da Educação**	**11/01/2015 a 10/01/2016**	**02/01/2017 a 31/01/2017**
Ana Paula Gomes	**Auxiliar de Serviços Gerais da Educação**	**22/11/2015 a 21/11/2016**	**02/01/2017 a 31/01/2017**
Andréia A. Matioli de Oliveira	Auxiliar de Serviços II	19/04/2015 a 18/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Ângela Maria C. Souza	Professora I	09/04/2015 a 08/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Aurea de Lourdes Zanqueta Gomes	Professora I	25/02/2015 a 24/02/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Betti Mary Sírio	Professora V	01/06/2015 a 31/05/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Carla Lúcia da Silva Matos	Professora I	07/08/2015 a 06/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Carmem Simone Aleixo	Professora I	01/02/2015 a 31/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Célia Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	09/04/2015 a 08/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Célia de Lourdes Mariano Oliveira	Auxiliar de Serviços I	16/10/2015 a 15/10/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Corina A Campanati Valim	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	11/11/2015 a 10/11/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Cristiane A Ramos Roncolato	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	02/10/2015 a 01/10/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Cristiane Gallis Faria	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	02/10/2015 a 01/10/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Danielle A. dos Santos R. Manzan	Professora I	07/08/2015 a 06/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Doralice Assunção V. Caldeira	Supervisora Pedagógica	01/02/2009 a 31/03/2009	09/01/2017 a 13/01/2017
Doralice Assunção V. Caldeira	Supervisora Pedagógica	02/07/2016 a 31/12/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
Edna Sebastiana V. Sakr	Professora I	01/02/2015 a 31/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Elaine das Graças Gonçalves	Professora I	07/08/2015 a 06/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Elessandra Fátima de Oliveira	Professora I	26/06/2015 a 25/06/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Eliana Aparecida Edmundo Canassa	Professora I	01/02/2015 a 31/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Esterina A Doro Tizo	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	01/01/2015 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Fátima Cristina P. Santana	Professora I	01/02/2015 a 31/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Gislâine Aparecida Ferreira	Professora I	07/08/2015 a 06/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Hermínia de Almeida Resende	Professora I	01/02/2015 a 31/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Irene Maria dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	09/04/2015 a 08/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Jane Maria Batista Gonçalves	Secretária Escolar	01/03/2015 a 28/02/2016	05/12/2016 a 19/12/2016
Jaqueline Peres da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	09/04/2015 a 08/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Joana Darc Resende Alves	Auxiliar de Creche	16/10/2015 a 15/10/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
José Luiz Gonçalves	Porteiro	01/07/2015 a 30/06/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Laudicéia Estevan Ramos	Professora I	07/08/2015 a 06/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Leila P. dos Santos Silva	Professora I	01/02/2015 a 31/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Lenice A. Oliveira Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	05/01/2016 a 04/01/2017	05/01/2017 a 03/02/2017
Lucia H. Ap. Pinhal da Silva	Professora I	22/02/2015 a 21/02/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Lúcia Helena da Silva Ferreira	Professora I	01/02/2015 a 31/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Luciene de Oliveira Gonçalves	Auxiliar de Creche	17/10/2015 a 16/10/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Luiz Alfredo Mendonça	Professor V	01/02/2014 a 31/01/2015	02/01/2017 a 31/01/2017
Márcia Souto Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	09/04/2015 a 08/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Maria A. Rivas Pértile	Professora I	01/02/2015 a 31/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Maria Aparecida de Souza	Professora I	01/02/2015 a 31/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Maria Aparecida Silveira Crosara	Professora I	03/04/2015 a 02/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Maria Augusta G. Zago	Orientadora Educacional	21/05/2015 a 20/05/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Maria Célia Borges	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	09/04/2015 a 08/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Maria Cléra Borges Zago	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	09/04/2015 a 08/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Maria Consuelo B. Canassa Ferreira	Professora I	16/08/2015 a 15/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Maria Cristina A. Silva	Professora I	01/12/2009 a 30/11/2009	02/01/2017 a 18/01/2017
Maria Cristina A. Silva	Professora I	01/12/2009 a 30/11/2009	19/01/2017 a 02/02/2017
Maria das Dores L. Bonfim	Professora I	12/02/2015 a 11/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Maria do Amparo Cavatorta Souza	Professora I	01/05/2015 a 30/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Maria do Amparo Damaso Silva	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	16/10/2015 a 15/10/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Maria Elena Barbieri	Auxiliar de Creche	01/02/2015 a 31/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Maria Izabel Ferreira Valentino	Professora V	01/02/2015 a 31/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Maria José B. Tura Ferreira	Professora I	01/02/2015 a 31/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Maria Lícia Machado B. Anunciação	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	09/04/2015 a 08/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Maria Lucia Antunes Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	16/10/2015 a 15/10/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Marlene Salomão Lemes	Professora I	01/06/2015 a 31/05/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Marlene Silvestre Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	09/04/2015 a 08/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Marina Zugliani Spirandeli	Auxiliar de Creche	13/01/2012 a 12/01/2013	02/01/2017 a 31/01/2017
Marta Helena Filiaci Valente	Auxiliar de Serviços II	04/06/2010 a 16/01/2011	02/01/2017 a 19/01/2017
Neuza Terezinha Matioli de Sousa	Secretária Escolar	01/08/2015 a 31/07/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Paula C. Zanqueta Rodrigues	Professora I	07/08/2015 a 06/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Patrícia Barbosa A. Borges	Professora I	07/08/2015 a 06/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Regina A. Mahler Rodrigues	Professora I	01/02/2015 a 31/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Regina Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	16/10/2014 a 15/10/2015	02/01/2017 a 31/01/2017
Regina Maria Douro	Professora I	23/01/2015 a 22/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Rejane Maria Valente Salomão	Professora I	26/02/2015 a 25/02/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Rita de Cássia Mendes da Silva	Professora I	07/08/2015 a 06/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Roberta Borges Dias de Almeida	Auxiliar de Serviços II	07/04/2015 a 06/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Romilda Aparecida Ferreira	Telefonista	24/03/2015 a 23/03/2016	12/12/2016 a 10/01/2017
Rosangela Douro Bernadelli	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	05/04/2015 a 04/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Rosangela H. Facioli Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	11/01/2015 a 10/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Rosangela Zugliani da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	09/04/2015 a 08/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Roseli Mª Nogueira Roncolato	Professora I	01/02/2015 a 31/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Rosemeire Ap. Storti Zago	Auxiliar de Serviços I	01/08/2015 a 31/07/2016	01/12/2016 a 30/12/2016
Rosimeire Rodrigues Neto Maia	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	09/04/2015 a 08/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Rozana da Conceição P de Santi	Professora I	05/05/2015 a 04/05/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Sandra Mahler Valentino	Professora I	01/05/2015 a 30/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Sandra Lucia Juliano	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	09/04/2015 a 08/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Sebastiana Maria J. Mendonça	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	09/04/2015 a 08/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Silvana de Santi Vieira	Professora I	05/08/2015 a 04/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Silvanilda de Oliveira Cunha	Auxiliar de Serviços I	16/10/2015 a 15/10/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Silvia H. Fátima Fragoso	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	09/04/2015 a 08/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Silvia H. Folador Nakashima	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	23/08/2015 a 22/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Sirlene das Graças Alves Bessa	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	09/04/2015 a 08/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Solange Aparecida de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	09/04/2015 a 08/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Solange Bonati de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	09/04/2015 a 08/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Sueli A. Spirandeli de Santi	Professora I	01/02/2015 a 31/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Suely das Graças B. da Cruz	Professora I	08/01/2015 a 07/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Tatiana Baronceli V. Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	09/04/2015 a 08/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Terezinha Ananias F. Donizete	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	11/01/2015 a 10/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Vanda Claudia Vieira Galis	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	02/10/2015 a 01/10/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Vera Lúcia Arduini Edmundo	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	17/05/2015 a16/05/2016	02/01/2017 a 31/01/2017

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7E398ACD

SETOR FINANCEIRO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
29/12/2016	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 222.257,85
27/12/2016	Compensação Financeira	04553	7906-5	R$ 80.945,39
	Lei kandir	04553	283.141-4	
21/12/2016	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 6.820,98
22/12/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 153,83
23/12/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 150,74
26/12/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 242,51
27/12/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 6.513,71
28/12/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 245,13
29/12/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 13.131,18
23/12/2016	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 4.626,24
29/12/2016	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 63.969,07
29/12/2016	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 8.624,93
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	
27/12/2016	Transferência PDDE	04553	17.472-6	R$ 1.300,00
27/12/2016	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 46.860,53
29/12/2016	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 1.353,00
21/12/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.633,90
22/12/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 748,06
23/12/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.512,40
26/12/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.618,68
27/12/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 21,33
28/12/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.994,78
21/12/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 820,34
23/12/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 3.382,61
28/12/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 19,96
29/12/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 484,32
	Manutenção Apoio a Creche	04553	16.556-5	
	Pró-Município	04553	17.498-x	
	PNAT	04553	18.282-6	
	PNAE ALIME	04553	19020-9	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	
	SEGOV – CRECHE JUBAÍ	1686	150-6	
	TRASNSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	

Conquista, 29 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:96AEA6D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 026/2015, concernente ao prazo de vigência da obra de Construção do CRAS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Construtora Chagas Ltda. ME.
Prazo de vigência: 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 29 de dezembro de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:254C3411

SETOR DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP

Processo Licitatório nº 70/2014
Pregão Presencial nº 05/2014
Entidade realizadora: COMASF

O ***MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo S. Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ***QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP***, sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 12.496.490/0001-48, estabelecida à rua Gothard Kaesemodel nº 732, Bairro Anita Garibaldi, CEP: 89203-400, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sr. Hoylson Trevisol, CPF nº 028.182.679-00, RG nº 3.746.083 SSP/SC, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida no perímetro urbano, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno;

CONSIDERANDO que, além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a hierarquia viária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal definiu que a iluminação pública é de responsabilidade do Município e, para isso, permite a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública (CIP);

CONSIDERANDO que, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) publicou a Resolução Normativa nº 414 que "estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica de forma atualizada e consolidada" e, em seu art. 218, determina que a distribuidora deve transferir o sistema de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço (AIS) à pessoa jurídica de direito público competente;

CONSIDERANDO que, em decorrência da referida Resolução, os Municípios devem se tornar responsáveis pelo serviço de iluminação pública, ou seja, realizar, entre outras atividades, a operação e a reposição de lâmpadas, de suportes e chaves, além da troca de luminárias, reatores, relés, cabos condutores, braços e materiais de fixação;

CONSIDERANDO que, para a consecução de todo o serviço de iluminação pública há necessidade de se manter serviço especializado para a manutenção corretiva e preventiva englobando o perímetro urbano, zona rural e Distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra com execução em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos e áreas públicas, e monumentos históricos do Município Córrego Danta;

CONSIDERANDO que a manutenção corretiva e preventiva englobando o perímetro urbano, zona rural e Distritos do Município de Córrego Danta/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos

e mão de obra, compõe todo o complexo necessário à prestação e manutenção do serviço de iluminação pública à população;

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 69/2014, oriundo dos autos do Processo Licitatório nº 70/2014, modalidade Pregão Presencial nº 05/2014, realizado pelo COMASF e seu Primeiro Termo Aditivo, firmado entre o Município de Córrego Danta e Quark Engenharia Ltda-EPP, cujo objeto é a manutenção corretiva e preventiva englobando o perímetro urbano, zona rural e Distritos do Município de Córrego Danta/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;

CONSIDERANDO o período de vigência do referido contrato de manutenção preventiva e corretiva e respectivo Primeiro Termo Aditivo, cujo prazo se expira em 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de se proceder à prorrogação contratual, conforme previsão disposta no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como à alteração contratual com base no disposto no art. 65, II, "d", da referida lei, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1. a alteração do item 3.4, da Cláusula Terceira, do Contrato nº 69/2014, concernente ao prazo inicialmente ajustado no referido instrumento, prorrogando-o por mais 1 2 meses, a partir do vencimento descrito no 1º Termo Aditivo, ou seja, até 31 de dezembro de 2017, e;
1.2. o realinhamento do preço, com aplicação do índice inflacionário apurado nos últimos 12 meses pelo IGPM.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 69/2014, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2017, podendo ser novamente prorrogado nos casos e condições definidos no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REALINHAMENTO

3.1. Conforme Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco-COMASF, entidade responsável pelo Processo Licitatório nº 70/2014, modalidade Pregão Presencial nº 05/2014, cujo objeto é **a contratação de empresa para a execução de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública dos Municípios consorciados ao Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF**, foi obtido realinhamento do preço do ponto manutenido com aplicação do índice de inflação de 8,7985%, apurado nos últimos 12 meses pelo IGPM, cujos fundamentos para tanto se encontram consubstanciados na referida ata.
3.2. O preço do ponto manutenido passou de R$ 4,60 para R$ 4,98, o qual passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.
3.3. O valor global para o exercício 2017 será de R$ 26.234,64 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses, consubstanciando-se em 12 parcelas iguais e mensais no valor de R$ 2.186,22 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).
3.4. O preço descrito no item anterior é obtido através da multiplicação do valor realinhado de R$ 4,98 por ponto de iluminação pública pelo número total de pontos de iluminação pública existentes no Município Contratante (439): R$ 4,98 X 439 = R$ 2.186,22.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 30 de dezembro de 2016.

Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:883FDBEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DPTO JURÍDICO
LEI Nº. 229/2016

LEI Nº. 229/2016

"Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017 e contém outras providências."

A Câmara do Município de Cristália – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Receita do Município de CRISTÁLIA, para o exercício financeiro de 2017 é estimada em R$ 19.700.000,00 (dezenove milhões e setecentos mil reais), sendo integralmente da Administração Direta, cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante do quadro próprio e anexos que fazem parte integrante da presente Lei:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS	R$	R$
RECEITA CORRENTE		**20.610.348,22**
Receita Tributária	705.938,06	
Receita de Contribuições	199.000,00	
Receita Patrimonial	202.771,40	
Receita de Serviços	21.300,00	
Transferências Correntes	19.433.338,76	
Outras Receitas Correntes	48.000,00	
Dedução da Receita Corrente	-2.418.104,11	
RECEITA DE CAPITAL		**-2.418.104,11**
Operação de Crédito	19.000,00	
Alienação de Bens	119.000,00	**1.507.755,89**
Transferências de Capital	1.369.755,89	
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**16.820.000,00**

Art. 2º. – A Despesa do Município de Cristália para o exercício de 2014 é fixada em R$ 19.700.000,00 (Dezenove milhões e setecentos mil reais), sendo integralmente da Administração Direta, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos, que também fazem parte integrante desta Lei:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO – Administração Direta		
ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**R$**
Legislativo	936.000,00	
Judiciária	219,200,00	
Administração	2.450.447,64	
Defesa Nacional	17.000,00	
Segurança Pública	46.000,00	
Assistência Social	1.184.124,44	
Previdência Social	811.000,00	
Saúde	4.265.757,67	
Educação	5.417.061,97	
Cultura	305.081,61	
Urbanização	1.504.143,66	
Habitação	194.000,00	
Saneamento	84.000,00	
Gestão Ambiental	132.331,03	

Agricultura	949.353,98	
Organização Agrária	3.000,00	
Comércio e Serviços	3.000,00	
Comunicações	32.000,00	
Transporte	553.408,00	
Desporto e Lazer	189.090,00	
Encargos Especiais	354.000,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		**19.700.000,00**

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS – Administração Direta		
Corpo Legislativo	936.000,00	936.000,00
Gabinete e Secretaria da Câmara	936.000,00	
Executivo		18.764.000,00
Gabinete do Prefeito	426.800,00	
Secretaria de Administração	1.835.490,00	
Secretaria da Fazenda	772.494,74	
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1.084.685,01	
Secretaria de Educação	5.417.061,97	
Secretaria de Cultura e Turismo	308.081,61	
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2.153.486,56	
Secretaria de Saúde e Saneamento – Fundo Municipal de Saúde	4.349.757,67	
Secretaria de Transportes e Estradas	553.408,00	
Secretaria de Assistência Social - SMAS	368.568,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	664.722,40	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	150.834,04	
Secretaria de Esporte e Lazer	189.090,00	
Secretaria de Planejamento	95.830,00	
Procuradoria Geral do Município	219.200,00	
Controladoria Geral do Município	79.000,00	
Ouvidoria Municipal	43.000,00	
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico	52.490,00	
TOTAL DAS DESPESAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		**19.700.000,00**

Art. 3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado, observado os termos do parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal, a:
a) Abrir Créditos Suplementares às dotações do o orçamento vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Orçamentária, observada os termos do artigo nº. 43, § 1º da Lei 4.320/64;
b) Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento como recursos a abertura de Créditos Adicionais, vedada à utilização das dotações pertencentes à Câmara Municipal;
c) Usar o excesso de arrecadação nos termos dos artigos números 42 e 43, especialmente o parágrafo 3º. da Lei 4.320/64, promovendo, por Decretos devidamente fundamentados suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, até o percentual previsto na letra "a" deste artigo;
d) Realizar todos os investimentos, inversões financeiras, operações de créditos e transferências comportadas pelas despesas de capital, constantes do presente orçamento programa e suas respectivas suplementações.
e) Remanejar dotações, desde que as mesmas estejam dentro de um mesmo programa de Governo.

Art. 4º. – Fica o Executivo Municipal autorizado, observado os termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal o remanejamento de dotação orçamentária, caso haja necessidade.

Art 5º. – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cristália, 27 de dezembro de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:9E47884D

DPTO JURÍDICO
LEI Nº. 230/2016

LEI Nº. 230/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Cristália, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), que será destinado para as seguintes Dotações:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social
1101 – Coordenação da Ação Social
110108 – Assistência Social
110108.122 – Administração Geral
110108.122.0011 – Assistência Social e Comunitária
110108.122.0011.2028 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES
3339092 – Despesas de Exercícios Anteriores
129 – Transferências de Recursos do FNAS
Valor: R$ 4.600,00

06 – Secretaria Municipal de Educação
0602 – Fundo Municipal de Ensino Infantil e Especial
060212 – Educação
060212.365 – Educação Infantil
060212.365.0401 – Educação Infantil
060212.365.0401.2028 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3339092 – Despesas de Exercícios Anteriores
146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: R$ 9.200,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do Orçamento Vigente:
11 – Fundo Municipal de Assistência Social
1102 – Fundo Municipal de Ação Social
110208 – Assistência Social
110208.244 – Assistência Comunitária
110208.244.0011 – Assistência Social e Comunitária
110208.244.0011.2172 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
129 – Transferências de Recursos do FNAS
Valor: R$ 4.600,00
06 – Secretaria Municipal de Educação
0602 – Fundo Municipal de Ensino Infantil e Especial
060212 – Educação
060212.365 – Educação Infantil
060212.365.0401 – Educação Infantil
060212.365.0401.2069 – Manutenção das Atividades de Creches/Ensino Infantil
3319004 – Contratação Por Tempo Determinado
146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: R$ 9.200,00

Art. 3º - Os recursos necessários para a abertura do crédito autorizado nesta lei, são os indicados no parágrafo 1º., inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cristália – MG, 28 de dezembro de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:1AF7F8EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA 01/2016.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Concorrência nº. 01/2016, autorizado pelo PL 46/2016, paraRegistro de preços para contratações futuras e parceladas de peças originais, e/ou genuínas de primeira linha com elas compatíveis em qualidade, (exceto filtros e lubrificantes), para veículos leves e pesados da frota Municipal. Dia 30/01/2017 às 09.00h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 29/12/2016.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BB3D7BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - 002/2015.

Extrato de resultado de credenciamento -Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento N° 002/2015, Processo Administrativo N° 0 53/2015, de contratação de contratação de pessoas jurídicas para prestação e serviços médicos especializados na realização de consultas, exames complementares, Laudos, Plantões Médicos em psiquiatria e procedimentos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.Empresa **Teles & Oliveira – Serviços Médicos Ltda- Me ;**CNPJ: 25.057.562/0001-00 Credenciada.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:52E87A4E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2014..

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 017/2014 de prestação de serviços de remoções de pacientes graves em UTI Móvel e remoções internas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MID SERVIÇOS DE REMOÇAO S/S LTDA. Objeto: Acrescimo quantitativo de 36 remoções de pacientes graves do município de Curvelo para Belo Horizonte equivalente a 20% das quantidades originalmente contratadas de remoções de Curvelo para Belo Horizonte. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 86.723,64 (Oitenta e seis mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 1.898.370,012 (Um milhão,oitocentos e noventa e oito mil,trezentos e setenta reais e doze centavos) para R$ 1.985.093,76 (Um milhão novecentos e oitenta e cinco mil, noventa e três reais e setenta e seis centavos.Data da assinatura do Termo Aditivo: 01/12/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C7456BED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.949, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

AUTORIZA CANCELAMENTO DE SALDOS DE "RESTOS A PAGAR" DO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e art. 36 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e,

Considerando o Ofício nº 253/2016 do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, que faze parte integrante deste Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de "restos a pagar" do exercício findo de 2015, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas:

Favorecido	Motivo	Contrato	Nota de Empenho	Valor R$
Cimentar Construções Ltda.	Conforme ofício nº 253/2016/Contabilidade	-	**16/2015**	**132,12**
Ecopag Administradora de cartões EIRELI-ME	Conforme ofício nº 253/2016/Contabilidade	-	**34/2015**	**23,60**
Assoc. M. Microreg. M. Rio das Velhas - AMEV	Conforme ofício nº 253/2016/Contabilidade	-	**441/2015**	**87,75**
Assoc. M. Microreg. M. Rio das Velhas - AMEV	Conforme ofício nº 253/2016/Contabilidade	-	**442/2015**	**92,62**
Sebastião Fernandes Silvério	**Conforme ofício nº 253/2016/Contabilidade**	-	**2597/20156**	**25,26**
Sebastião Fernandes Silvério	**Conforme ofício nº 253/2016/Contabilidade**	-	**2599/2015**	**6,72**
TOTAL				**368,07**

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema de Informações da Administração Pública – SIAP, devendo a documentação produzida ser arquivada no Departamento de Contabilidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:10B6D72D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.950, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio a Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 013 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
3.1.90.13.00 014 Obrigações Patronais 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 25.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
01 LEGISLATIVO
01.01 Corpo Legislativo
01.01.01 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Apoio a Administração Municipal
01.031.0001.1052 Construção Sede Própria Câmara Municipal
4.4.90.52.00 003 Equipamento e Material Permanente 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00

TOTAL: R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8A375868

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os ofícios nºs 438, 439, 440 e 445/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2016, todos os servidores ocupantes de cargos em comissão da Administração Municipal de Curvelo, que estiverem, por portarias anteriores, regularmente nomeados para tais cargos:
I - cargo em comissão de Subprefeito dos Distritos Rurais, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.01, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Carlos Alberto Ribas, CPF: 178.318.146-04;

II - cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.02, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Eliane Lourenço de Oliveira, CPF: 743.059.566-91;
b) Geraldo de Aguiar, CPF: 066.988.596-72;
c) Geraldo Magela Silva, CPF: 547.877.426-04;
d) Ricardo Soares Ribas, CPF: 047.203.826-57;
e) Shirley Aparecida Oliveira Ramos, CPF: 511.828.826-68;

III - cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.04, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Aroldo Pinto de Moura Filho, CPF: 196.094.006-63;

IV - cargo em comissão de Diretor Especial do Executivo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Márli Aparecida Martins Palhares, CPF: 477.719.176-15;

V - cargo em comissão de Assessor Administrativo I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Ana Paula Matoso de Miranda, CPF: 877.369.856-34;
b) Ana Paula Pereira da Silva, CPF: 065.793.416-02;
c) Déborah Mística Mendes Rosa, CPF: 097.532.216-81;
d) Dinélia da Silva Paixão, CPF: 085.103.916-29;
e) Elaine Rodrigues Montalvão, CPF: 059.836.086-73;
f) Fabiana Costa Ribeiro, CPF: 089.113.146-92;
g) Flávia Regina Rodrigues de Oliveira, CPF: 967.167.386-49;
h) Hélia Maria Soares Guimarães, CPF: 547.622.006-20;
i) Josiane Aparecida Oliveira Faria, CPF: 088.812.546-11;
j) Márcia Valeria da Cruz Ribeiro, CPF: 877.204.347-49;
k) Marcilene Antônia Alves, CPF: 096.948.876-90;
l) Maria Izildinha Nascimento de Oliveira, CPF: 728.577.906-78;
m) Mariana Coutinho Moreira, CPF: 114.321.836-13;
n) Marli Maria da Silva Valadares, CPF: 765.377.576-49;
o) Tamiris Soares Teixeira, CPF: 083.387.386-54;
p) Vanessa de Castro Miranda, CPF: 781.489.876-53;
q) Zelina Kelly de Macedo Barbosa, CPF: 110.544.876-26;

VI - Cargo em comissão de Assessor Administrativo II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Guilherme Domingos Marques, CPF: 075.803.836-40;
b) Manoel Luiz Machado, CPF: 547.796.936-91;
c) Rafaela Matoso Souza, CPF: 074.599.076-26;
d) Raimundo Nonato Alves Diniz, CPF: 388.838.136-34;
e) Rubens Cupertino Ferreira, CPF: 291.911.656-87;
f) Warley Oliveira de Freitas, CPF: 064.179.206-90;

VII - cargo em comissão de Auditor de Avaliação e Controle, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Marco Aurélio Matoso Calumby, CPF: 401.328.036-15;
b) Marcos Agnelo de Abreu Matoso, CPF: 371.931.986-53;

VIII - cargo em comissão de Gerente I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) José Eduardo de Paula, CPF: 178.314.236-72;

IX - cargo em comissão de Gerente II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Lidiana Rodrigues Braziolli, CPF: 728.699.686-04;
b) Nayane Miranda Silva, CPF: 085.442.016-95;
c) Valdênia Coimbra Mourthé, CPF: 475.333.076-15;

X - cargo em comissão de Gerente III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Antônio Maria Ferreira Corrêa, CPF: 634.818.986-49;
b) Daniel de Freitas Costa, CPF: 861.832.906-10;
c) Danuza de Matos Figueiredo Mendes, CPF: 025.146.936-08;
d) Maria Ilza Pereira Lima, CPF: 338.720.586-49;

XI - cargo em comissão de Coordenador da Área de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Denise Maria Vilela Cardoso, CPF: 085.597.176-25;
b) Luiza Rodrigues Mol, CPF: 073.170.056-22;
c) Simone Sayonara dos Santos Soares, CPF: 083.510.456-75;

XII - cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.11, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Déborah Amorim Silva, CPF: 108.485.836-39;
b) Fernando Vieira da Cunha, CPF: 206.332.976-15;
c) Rodrigo Afonso da Costa, CPF: 628.266.116-15;

XIII - cargo em comissão de Subsecretário, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) João Alves da Fonseca Filho, CPF: 653.377.276-72;
b) Suely Deon Figueiredo Araújo Mafalda, CPF: 258.932.546-00;

XIV - Cargo em comissão de Chefe de Departamento I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Carla Grazielle de Lima, CPF: 107.209.736-27;
b) Deusa da Conceição dos Anjos, CPF: 009.013.356-06;
c) Isabel Cristina Rolim Pereira, CPF: 475.266.026-15;
d) Kelly Cristina Andrade Ferreira, CPF: 068.525.676-64;
e) Maria Aparecida Silva, CPF: 092.519.216-36;
f) Stefânia dos Santos Souza, CPF: 058.915.876-70;

XV - cargo em comissão de Chefe de Departamento II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Celso Alves Vieira, CPF: 324.171.878-68;
b) Denise Marques Ascendino, CPF: 664.130.606-20;
c) Glaucia da Conceição Fernandes, CPF: 442.522.426-49;
d) Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira, CPF: 598.639.436-49;
e) Luciana Boaventura Mendes, CPF: 067.299.526-36;
f) Marcos Dayrell Lopes, CPF: 149.588.807-04;
g) Renato Ribas, CPF: 187.324.966-72;
h) Sansley Marinho de Matos, CPF: 024.856.296-76;
i) Silvana Pereira Diniz, CPF: 339.494.256-91;
j) Sirlene Maria da Silva, CPF: 011.875.306-11;
k) Valquíria Conceição da Silva Reis, CPF: 339.114.876-49;

XVI - cargo em comissão de Chefe de Departamento III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Alvimar José dos Santos, CPF: 442.475.166-04;
b) Amauri Gomes de Carvalho, CPF: 877.364.206-10;
c) Antônio José Pereira, CPF: 446.955.866-49;
d) Carmen Déa da Silva Reis, CPF: 480.214.076-20;
e) Dênis Henrique da Silva, CPF: 877.265.726-04;
f) Diego Diniz Maia, CPF: 044.831.986-10;
g) Ektor Silva Vieira Borba, CPF: 642.928.196-53;
h) Fernanda Ferreira de Matos, CPF: 055.005.876-17;
i) Geraldo Ramos de Almeida, CPF: 450.562.346-72;
j) Gilberto Almeida Oliveira, CPF: 473.041.976-68;
k) Gilvânia Amâncio de Oliveira, CPF: 921.716.996-04;
l) Helvécio Lopes de Moura, CPF: 339.122.386-34;
m) Jacqueline de Fátima Nascimento Farinha, CPF: 921.891.726-91;
n) Janete Calazans Oliveira Freitas, CPF: 028.086.146-08;
o) José Albertino de Souza, CPF: 187.800.756-49;
p) José Júlio Neto, CPF: 085.178.446-10;
q) José Valdi Alves, CPF: 228.332.346-00;
r) Karine Aparecida das Mercês Morais, CPF: 012.614.166-51;
s) Marcos Antônio Ribeiro Souza, CPF: 389.267.766-20;
t) Marcos Vinicius Matos de Oliveira, CPF: 921.728.906-00;
u) Maria Elizabete da Costa Evangelista, CPF: 042.964.726-31;
v) Maria Judith Ferreira da Silva, CPF: 232.482.976-20;
x) Raquel Alessandra Moreira Lages, CPF: 012.568.696-00;
z) Romeu Alves Pinto, CPF: 280.267.806-04;
z.1) Tânia Pinto Ferreira, CPF: 511.871.326-91;
z.2) Thais Soares e Silva, CPF: 013.699.496-26;
z.3) Valquíria Moreira Duarte, CPF: 981.609.406-10;
z.4) Viviane Marques Teixeira, CPF: 897.614.646-87;

XVII - cargo em comissão de Chefe de Setor I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Adriana Santos de Almeida, CPF: 059.766.526-54;
b) Aelson Antônio Pires Gonçalves, CPF: 791.345.996-49;
c) Alonso Rodrigo Ribeiro, CPF: 012.846.886-66;
d) Ana Lúcia Teodoro de Souza, CPF: 067.038.036-92;
e) Antônio Simões Fonseca Júnior, CPF: 923.168.916-91;
f) Bruna Flaviana Lopes Texeira, CPF: 085.251.406-94;
g) Charles Gonçalves, CPF: 078.584.616-64;
h) Claudinéa Duarte Ferreira, CPF: 877.277.816-49;
i) Dalton Araújo Gonçalves, CPF: 897.735.866-34;
j) Daniel Antônio Rocha, CPF: 524.651.871-04;
k) Daniella Silveira e Silva, CPF: 981.271.016-72;
l) Gilson Luiz Vaz da Silva, CPF: 006.873.196-50;
m) Ivan Galupo de Paula Penna, CPF: 398.683.466-49;
n) Ivone Ferreira dos Santos, CPF: 187.280.066-15;
o) Jéssica Nathana da Mata Rocha, CPF: 093.918.046-40;
p) Leizir Aparecida Reis Coutinho Fernandes, CPF: 446.982.676-68;
q) Leonardo Correia de Oliveira e Silva, CPF: 011.750.486-66;
r) Marcos Roberto Martins Veiga, CPF: 013.382.676-71;
s) Nara Rocha Gondim, CPF: 119.357.576-10;
t) Silvio Constâncio de Oliveira, CPF: 076.128.536-98;
u) Soraia Costa Coura, CPF: 092.333.036-40;
v) Teresa Cristina Leite Ribeiro, CPF: 411.713.066-87;
x) Trajano Gomes Trindade, CPF: 690.205.746-04;
z) Vasseline Aparecida Goncalves Silveira, CPF: 585.409.206-97;
z.1) Viviane Martins Pereira, CPF: 012.295.796-21;
z.2) Wilson Geraldo Alves dos Santos, CPF: 291.456.196-20;

XVIII - cargo em comissão de Chefe de Setor II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Adriano de Oliveira Rocha, CPF: 011.824.726-30;
b) Beatriz Rocha da Silva, CPF: 861.995.956-53;
c) Carlos Murilo Cabral, CPF: 321.962.536-34;
d) Danielle Costa Fernandes Magalhães, CPF: 053.464.086-90;
e) Geraldo Magela Pereira, CPF: 475.300.656-53;
f) Gildete Ribeiro de Oliveira, 453.043.946-15;
g) Ivana Gomes Rodrigues, CPF: 511.838.706-04;
h) Ivon Goncalves da Rocha, CPF: 598.536.626-04;
i) Leandro Márcio de Freitas Bustamante, CPF: 012.152.126-58;
j) Luciene Caroline Silva Rocha, CPF: 085.671.936-64;
k) Michael Maciel Ferreira, CPF: 013.721.616-51;
l) Suely Teodoro Rodrigues, CPF: 056.168.526-60;
m) Wanessa Lessa Costa, CPF: 114.477.126-92;

XIX - cargo em comissão de Chefe de Setor III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Albany de Souza, CPF: 057.014.846-45;
b) Aline Esteves Alves, CPF: 059.187.306-05;
c) Claudia Suely Rodrigues de Oliveira, CPF: 877.403.976-87;
d) Daiana Malheiros Marques, CPF: 084.627.706-96;
e) Edson Servino Padilha, CPF: 233.149.316-20;
f) Fause Valgas de Oliveira, CPF: 011.905.706-96;
g) Gislaine de Matos Santos, CPF: 437.849.841-34;
h) Juliana da Silva Júlio, CPF: 014.422.866-10;
i) Luciana Marques da Silva, CPF: 053.122.976-90;
j) Lúcio Marques Brandão, CPF: 477.660.856-15;
k) Marcelo de Oliveira Quadros, CPF: 585.950.826-34;
l) Paulo Henrique Soares da Silva, CPF: 074.627.896-98;
m) Rosimary Aprígio de Souza, CPF: 012.206.876-93;
n)Terezinha da Gloria Soares, CPF: 266.485.716-91;

XX - cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Deunice Pereira de Sá, CPF: 861.909.386-04;
b) Filipe de Souza Miranda, CPF: 080.536.416-10;
c) Jéssica Araújo Danezzi, CPF: 114.160.436-16;
d) Maria Teodoro Souza Rodrigues, CPF: 861.905.206-34;
e) Renata de Oliveira Santos, CPF: 055.449.026-90;
f) Thiago Pinheiro de Moura, CPF: 085.469.666-05;
g) Uilis Barbosa Dos Santos, CPF: 068.346.146-05;
h) Vandir de Carvalho Alves, CPF: 475.286.486-04;

XXI - cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.16, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Alisson Rodrigues Gomes, CPF: 085.816.116-80;
b) André Luiz dos Santos Marcelo, CPF: 044.342.226-51;
c) Christiano Batista Pereira, CPF: 090.953.676-73;

d) Cléa Francisca de Fatima Alves, CPF: 001.894.836-79;
e) Danielle Ferreira de Matos, CPF: 062.569.476-73;
f) Ernesto Lopes de Moura, CPF: 339.004.856-15;
g) Felipe Moreira de Matos, CPF: 104.451.626-78;
h) Joao de Andrade Goncalves, CPF: 303.511.706-34;
i) João Geraldo Fernandes Nery, CPF: 268.216.646-68;
j) Jorge de Fátima Severino, CPF: 489.199.506-87;
k) Kaique Pereira de Carvalho, CPF: 102.032.896-76;
l) Reinato Esperança de Medeiros, CPF: 270.449.396-00;
m) Vinicius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, CPF: 120.016.476-89,

XXII - cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.17, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Adriano de Lima Fernandes, CPF: 791.350.136-72;
b) Newton Geraldo Vieira, CPF: 967.241.296-72;
c) Paulo Dayrell de Oliveira, CPF: 035.468.536-87;
d) Rodrigo Otávio de Souza Fernandes, CPF: 233.182.016-34;
e) Sérgio Diniz Pinto, CPF: 303.287.996-53;
f) Vandeir Alves de Oliveira, CPF: 025.520.426-43;

XXIII - cargo em comissão de Auditor de Regulação e Autorização, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.18, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Saint Clair Alves Júnior, CPF: 011.972.536-37;

XXIV - cargo em comissão de Ouvidor Municipal de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.19, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Cássia Renata Faria Fonseca, CPF: 05160585680;

XXV - cargo em comissão de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.20, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Andréia de Paula Silva Cunha, CPF: 046.893.236-40;
b) Claudia Emanuelle Lopes de Moura, CPF: 082.004.126-28;
c) Janete Maria Diniz Martins, CPF: 389.070.896-04;
d) Luciana Hipólito Rego, CPF: 063.531.246-86;
e) Sabrina Tamara Pereira dos Santos Vieira, CPF: 064.564.896-52;

XXVI - cargo de função gratificada de Coordenador Executivo do Procon, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Maria Eunice Ascendino França, CPF: 303.687.666-91;

XXVII - cargo de função gratificada de Chefe de Setor de Atendimento ao Consumidor do PROCON, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Karine Mendes de Paula, CPF: 966.912.476-04;

XXVIII - cargo de função gratificada de Chefe de Setor de Apoio Administrativo do Procon, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Patrícia Costa Gonçalves, CPF: 418.510.306-97;

XXIX - cargo de função gratificada de Assistente Administrativo de Posto de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Adriana Marques Evangelista, CPF: 014.803.576-00;
b) Luciana Pereira Campos de Souza, CPF: 035.970.766-10;
c) Maria da Piedade Fernandes da Silva, CPF: 923.008.046-20;
d) Mary Helen de Souza Teixeira, CPF: 067.432.216-94;
e) Sueli Moura da Fonseca, CPF: 053.846.246-98;

XXX - cargo de função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Antônio Carlos Santos Oliveira, CPF: 267.871.136-68;
b) Ataíde Quirino dos Santos, CPF: 642.930.336-53;
c) Dalila Maria Fulgêncio Pinto, CPF: 271.397.516-68;
d) Eguinalda Ângela Silva Borges, CPF: 002.444.446-41;
e) Glicia Rodrigues de Araújo, CPF: 826.374.236-68;
f) Jairo Pereira De Souza, CPF: 923.024.596-87;
g) José Afonso Rodrigues de Araújo, 338.737.716-91;
h) José Ernani Mariz, CPF: 555.873.726-34;
i) Maurilio Ferreira de Moura, 765.371.616-49;
j) Roberto Carlos da Silva Figueiredo, CPF: 642.769.026-49;
k) Vandir de Oliveira e Silva, CPF: 453.200.046-72;
l) Welington Rodrigues dos Santos, CPF: 046.400.256-70;
m) Wivaldir Reginaldo A Moreira, CPF: 823.722.926-68;

XXXI - Cargo em comissão de Diretor de Escola I, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores:
a) Cintya Buitrago Libório Coelho, CPF: 877.408.776-20;
b) Irany Augusta Menezes, CPF: 653.375.656-72;
c) Lourdes Aparecida Gomes, CPF: 861.887.206-72;
d) Neide Virgínia Peres Gonçalves, CPF: 677.735.676-20

XXXII - Cargo em comissão de Diretor de Escola II, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores:
a) Adriana Aparecida Pereira Rodrigues de S, CPF: 000.509.946-38;
b) Helenice Paixão Amarante, CPF: 470.480.426-72;
c) Jacqueline Kennedy de Melo Gonçalves, CPF: 548.001.456-00;
d) Luzilene Marques Freitas, CPF: 446.964.186-34;
e) Mércia da Costa Silva, CPF: 006.791.756-95;
f) Rosane França Ribas Ferreira, CPF: 009.020.456-52;

XXXIII - Cargo em comissão de Diretor de Escola III, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores:
a) Eliana de Souza Guimarães, CPF: 781.494.956-49;
b) Laila Andrade Franco de Moraes, CPF: 428.592.716-00;

XXXIV - Cargo em comissão de Diretor de Escola IV, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores:
a) Dadimar Teixeira da Silva Leal, CPF: 477.665.656-68;
b) Janete Pereira de Brito, CPF: 598.629.126-34;
c) Saulo Leandro Franco, CPF: 923.067.486-91;

XXXV - Cargo em comissão de Vice Diretor, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores:
a) Arlete Nunes de Lima, CPF: 018.521.86-01;
b) Betânia Sena Simões, CPF: 475.320.686-68;
c) Ilma Aparecida G Sa Oliveira, CPF: 642.931.306-91;
d) Ivete Álvares Teixeira Dias, CPF: 024.468.436-70;
e) Maria do Carmo Pereira Brito, CPF: 675.585.696-72;
f) Sirlei Maria da Silva Simões, CPF: 781.322.586-49;
g) Suzana Maria Lopes Rocha, CPF: 644.845.646-53;
h) Tânia Conceição M da Silva, CPF: 003.130.006-54;
i) Vanderlucia Euzébio Ferreira, CPF: 027.308.086-55;

XXXVI - Cargo em comissão de Secretários Municipais, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.01, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Agenor de Lima Fernandes, CPF: 268.533.616-87;
b) Gilberto Pinto da Silva, CPF: 470.463.416-72;
c) Marivete Alves Barbosa Silva, CPF: 598.623.436-72;
d) Rejane Valgas de Oliveira Galvão, CPF: 598.529.176-68;
e) Vanessa Gonçalves Diniz, CPF: 475.268.666-04;

f) Vânia Maria Macedo Napoleão, CPF: 489.188.816-49;

XXXVII - cargo em comissão de Procurador – Geral do Município, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.02, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores:
a) Adriane Lopes Diniz, CPF: 547.609.766-04;

XXXVIII - cargo em comissão de Controlador do Município, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.03, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar
a) Maria Delvita Rêis, CPF: 233.116.656-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9A481AC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.285, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

DEFINE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2016 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 155/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro de 2016 (sexta-feira), será das 8h às 12h.

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/ MG, 29 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:68FAD78A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.951, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

ALTERA O DECRETO Nº 2.675, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 202/2016 da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

O art. 1º do Decreto nº 2.675, de 17 de fevereiro de 2016, que abre crédito adicional suplementar, passa a vigorar na seguinte forma:
"Art. 1º (...)
02 Executivo
02.05 Secretaria Municipal Administ. Pol. Sociais e Desenv. Sustent.
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento
3.1.90.04.00 – 229 Contratação por Tempo Determinado
2.56.00 - Transf. Rec. Fundo Est. A. Social – FEAS. R$ 32.559,09
3.3.90.30.00 231 Material de Consumo 32.437,23
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 32.437,23
3.3.90.39.00 233 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 1.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.30.00 248 Material de Consumo 3.327,96
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 3.327,96
3.3.90.39.00 250 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 6.000,00
08.244.0802.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.36.00 272 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
2.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social- 2.000,00
TOTAL: R$ 77.324,28".

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 2.677, de 2016, passa a vigorar na seguinte forma:
"Art. 2º (...)
Por Superávit Financeiro: R$ 77.324,28".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5DEBC0D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.952, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

ALTERA O DECRETO Nº 2.679, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 203/2016 da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

O art. 1º do Decreto nº 2.679, de 17 de fevereiro de 2016, que abre crédito adicional suplementar, passa a vigorar na seguinte forma:
"Art. 1º (...)
02 Executivo
02.05 Secretaria Municipal Administ. Pol. Sociais e Desenv. Sustent.
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS
3.3.90.39.00 – 260 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
2.56.00 - Transf. Rec. Fundo Est. A. Social – FEAS.. R$ 480,402.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 120.000,00
3.3.90.30.00 258 Material de Consumo 118.000,00
2.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - 8.000,00

2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 110.000,00
3.3.90.36.00 259 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 11.493,51
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 11.493,51
3.3.90.39.00 260 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.528,92
2.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - 2.000,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 10.528,92
TOTAL: R$ 272.502,83".

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 2.679, de 2016, passa a vigorar na seguinte forma:
"Art. 2º (...)
Por Superávit Financeiro: R$ 272.502,83".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5913D5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2016

OBJETO: aquisição de material de copa e cozinha conforme projeto de aplicação de recursos de práticas exitosas em vigilância em saúde Deliberação CIB – SUS/MG Nº 1.570, de 18 de setembro de 2013 e Resolução SES/MG Nº 4801 de 03 de junho de 2015, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. EPP item 1, no valor total de R$ 1.108,20. Em 29/12/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:79ADADF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO RETIFICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 17/2016

RETIFICAÇÃO Lei Complementar nº 017, de 04 de abril de 2016. (Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 05 de abril de 2016) Considerando a existência de erro material quanto aos valores constantes nas tabelas dos Anexos II e III da referida Lei Complementar, que alteram, respectivamente, os Anexos IV e V da Lei Complementar 001/2008, sem que o erro tenha gerado qualquer efeito financeiro, procede-se à presente retificação. Assim, a tabela do Anexo II da Lei Complementar 017/2016 fica retificada para constar os seguintes valores: ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 017/2016 – ALTERA ANEXO IV DA LC 001/2008 ANEXO IV LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008 TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAL CARGO PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS ENSINO ENSINO MÉDIO GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO MESTRADO FUNDAMENTAL NÍVEL - GRAU A B C D E I R$ 1.240,76 R$ 1.364,84 R$ 1.501,32 R$ 1.651,45 R$ 1.816,60 II R$ 1.277,98 R$ 1.405,78 R$ 1.546,36 R$ 1.701,00 R$ 1.871,09 III R$ 1.316,32 R$ 1.447,95 R$ 1.592,75 R$ 1.752,02 R$ 1.927,23 IV R$ 1.355,81 R$ 1.491,39 R$ 1.640,53 R$ 1.804,59 R$ 1.985,04 V R$ 1.396,49 R$ 1.536,13 R$ 1.689,75 R$ 1.858,72 R$ 2.044,60 VI R$ 1.438,38 R$ 1.582,22 R$ 1.740,44 R$ 1.914,48 R$ 2.105,93 VII R$ 1.481,53 R$ 1.629,69 R$ 1.792,65 R$ 1.971,92 R$ 2.169,11 VIII R$ 1.525,98 R$ 1.678,58 R$ 1.846,43 R$ 2.031,08 R$ 2.234,18 IX R$ 1.571,76 R$ 1.728,93 R$ 1.901,83 R$ 2.092,01 R$ 2.301,21 X R$ 1.618,91 R$ 1.780,80 R$ 1.958,88 R$ 2.154,77 R$ 2.370,25 XI R$ 1.667,48 R$ 1.834,23 R$ 2.017,65 R$ 2.219,41 R$ 2.441,35 XII R$ 1.717,50 R$ 1.889,25 R$ 2.078,18 R$ 2.286,00 R$ 2.514,59 Por sua vez, a tabela do Anexo III da Lei Complementar 017/2016 fica retificada para constar os seguintes valores: ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 017/2016 – ALTERA ANEXO V DA LC 001/2008 ANEXO V LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008 TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAL CARGO PÚBLICO - AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO ENSINO MÉDIO GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO MESTRADO DOUTORADO NÍVEL - GRAU A B C D E I R$ 1.395,07 R$ 1.534,58 R$ 1.688,03 R$ 1.856,84 R$ 2.042,52 II R$ 1.436,92 R$ 1.580,61 R$ 1.738,68 R$ 1.912,54 R$ 2.103,80 III R$ 1.480,03 R$ 1.628,03 R$ 1.790,84 R$ 1.969,92 R$ 2.166,91 IV R$ 1.524,43 R$ 1.676,87 R$ 1.844,56 R$ 2.029,02 R$ 2.231,92 V R$ 1.570,16 R$ 1.727,18 R$ 1.899,90 R$ 2.089,89 R$ 2.298,88 VI R$ 1.617,27 R$ 1.779,00 R$ 1.956,89 R$ 2.152,58 R$ 2.367,84 VII R$ 1.665,79 R$ 1.832,37 R$ 2.015,60 R$ 2.217,16 R$ 2.438,88 VIII R$ 1.715,76 R$ 1.887,34 R$ 2.076,07 R$ 2.283,68 R$ 2.512,04 IX R$ 1.767,23 R$ 1.943,96 R$ 2.138,35 R$ 2.352,19 R$ 2.587,41 X R$ 1.820,25 R$ 2.002,27 R$ 2.202,50 R$ 2.422,75 R$ 2.665,03 XI R$ 1.874,86 R$ 2.062,34 R$ 2.268,58 R$ 2.495,44 R$ 2.744,98 XII R$ 1.931,10 R$ 2.124,21 R$ 2.336,63 R$ 2.570,30 R$ 2.827,33

Publicado por:
Adriana Maria Coelho
Código Identificador:44A857EB

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO AVISO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2015

3o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 – CONVITE Nº 001/2015

A **CÂMARA DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO**, Poder Legislativo do Município de Desterro do Melo, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.837/0001-30, com endereço e sede na Praça Carlos Jaime, nº 22, centro, em Desterro do Melo/MG, representada por seu Presidente, **Vereador Jerônimo Francisco de Melo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 655.948.276-68, portador da cédula de identidade nº M- 4.700.873, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Desterro do Melo, neste ato designada CONTRATANTE e **LUCIANO ALENCAR DA CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.756.511/0001-87, com endereço na rua Getúlio Vargas, nº 80, 2º andar, CEP: 36.200-076, representada neste ato por seus Sócios Administradores, **Drs. Rogério de Araújo Gabriel**, inscrito no CPF sob o nº 699.619.996-49, portador da cédula de identidade nº 66.054, expedida pela OAB/MG e **Alexandre de Almeida Barros**, inscrito no CPF sob o nº 782.887.466-91, portador da cédula de identidade nº 71.328, expedida pela OAB/MG, com Escritório profissional no mesmo endereço da contratada;

Considerando a proximidade do final da vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2015, prorrogada mediante 1º Termo Aditivo, que ocorrerá em 31/12/2016 e a possibilidade de prorrogação constante na Cláusula 4.3 do instrumento de contrato;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2015 para estabelecer prorrogação do prazo de vigência, nos termos da Cláusula 4.1 do mesmo contrato, conforme o que se segue.

1. DO OBJETO
O objeto do presente termo é o aditamento da cláusula da Cláusula 4.1 do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2015, que trata do prazo de vigência, modificado pelo 1º Termo Aditivo.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços no 001/2015, firmado no Processo Licitatório no 001/2015 –

Convite nº 001/2015 e modificado pelo 1º Termo Aditivo, pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2017.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente sob o número:

01.10.02.01.031.0101.2002 Manutenção da Atividade da Secretaria da Câmara

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Desterro do Melo, 28 de dezembro de 2016.

Câmara de Vereadores de Desterro do Melo
JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente
Contratante

Luciano Alencar da Cunha Advogados Associados
ROGÉRIO DE ARAÚJO GABRIEL
Sócio-Administrador

Luciano Alencar da Cunha Advogados Associados
ALEXANDRE DE ALMEIDA BARROS
Sócio-Administrador

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
Identidade: _____

2) _____
Nome: _____
Identidade: _____

Publicado por:
Adriana Maria Coelho
Código Identificador:62716D7A

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº. 024/2016

Regulamenta a Transição Administrativa para a Gestão 2017/2020 e contém providências.

CONSIDERANDO pedido formulado pela Prefeita Eleita de Desterro do Melo a despeito da transição administrativa, requerendo acesso a vasto acervo documental, bem como indicando membros para comissão de transição;
CONSIDERANDO o teor do § 1º do art. 174 da Constituição do Estado de Minas Gerais, segundo o qual "A equipe de transição de governo indicada pela candidata eleita para o cargo de Prefeita terá pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos de governo, nos termos de lei municipal.";
CONSIDERANDO, entretanto, a ausência de legislação municipal específica;
CONSIDERANDO, ainda, as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a respeito da questão;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO os princípios da transparência pública.
CONSIDERANDO os princípios do direito administrativo.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Transição Administrativa formada pelos seguintes servidores:
I – Alessandra Mota Araújo – Presidente
II – Silvana Amanda Amaral Tafuri – Secretária
III - Adélia Maria dos Santos – Membro.

Art. 2º - A Comissão de Transição Administrativa deverá:
I – designar data para no máximo 03(três) reuniões, onde serão ordenados os atos através de atas lavradas pela Secretária, constando as informações entregues aos agentes designados pela Prefeita Eleita;
II – terminar os trabalhos até o dia 30 de dezembro de 2016;
III – limitar-se ao fornecimento dos dados imprescindíveis à solução de continuidade, consoantes orientações do TCE/MG;
IV – avaliar e decidir a respeito do fornecimento de documentos ou informações que extrapolem os limites do inciso III.

Art. 3º - Após a conclusão dos trabalhos, as atas deverão ser enviadas a Prefeita em exercício para verificação e ratificação, mediante Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 28 de dezembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:94C3D62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 0352 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016
Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 3905 de 18 de Dezembro de 2015 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 15.500,00 (Quinze Mil e quinhentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:
0493 1623.10.0304.0059.2119 - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1.000,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
0683 1810.25.0752.0013.2018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1172 2010.13.0392.0053.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVI. DE BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRAS 14.400,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Total 15.500,00
Ficha Funcional Programática Valor
Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:
0492 1623.10.0304.0059.2119 - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1.000,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
0682 1810.25.0752.0013.2018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0965 2010.13.0392.0053.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVI. DE BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRAS 14.400,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Total 15.500,00
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 29 de Novembro de 2016

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F39EA45F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Decreto nº 351 de 29 de Novembro de 2016

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 6 da Lei Municipal Nº 3905 de 18 de Dezembro de 2015, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 5.231.871,86 (Cinco milhões, duzentos e trinta e um Mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:
0025 1120.04.0122.0042.2152 - MANUT. DAS ATIV. DA CHEFIA DE GABINETE 5.389,18
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0029 1130.04.0122.0042.2153 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSESSORIA TÉCNICA 6.966,86
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0037 1150.04.0122.0042.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL 7.721,18
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0054 1200.04.0122.0042.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RECURSOS HUMANOS 2.469,91
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0062 1200.04.0122.0042.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GE 19.072,75
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0074 1200.04.0122.0042.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GE 2.160,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0080 1200.04.0122.0042.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO 26.893,24
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0111 1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 23.308,13
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0112 1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 6.118,79
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0115 1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 2.072,46
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
0122 1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 129.440,57
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
0124 1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 872,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0139 1300.28.0843.0099.0002 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA 30.188,00
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
0150 1400.04.0122.0040.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 6.339,90
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
0155 1400.04.0122.0040.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 4.440,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0165 1400.06.0181.0018.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL 4.844,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0167 1400.06.0181.0018.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL 8.457,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0197 1510.12.0122.0047.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ 1.875,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0207 1510.12.0122.0047.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ 170.302,79
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0271 1521.12.0361.0047.2077 - FUNDEB - 60% REMUNERAÇÃO DOS PROFISS. DO MAGISTÉRIO 128.094,48
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0286 1522.12.0365.0047.2157 - FUNDEB - 60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - CRECHE 128.262,16
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0338 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 28.386,38
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil
0340 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 2.070,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
0344 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 115.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0350 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 165.083,35
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0382 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 240.648,83
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0383 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 114.211,16
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0384 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 113.087,85
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0388 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 17.709,90
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
0402 1621.10.0301.0017.2104 - SAÚDE EM CASA/SES 3.490,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil
0458 1622.10.0302.0008.2111 - MANUTENÇÃO REDE DE RESPOSTAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 1.464.900,00
3.3.50.41.00.00 - Contribuições
0475 1622.10.0302.0008.2161 - AÇÕES M.ALTA COMPLEXID.AMB.E HOSP/MAC 90,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0493 1623.10.0304.0059.2119 - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2.038,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
0516 1623.10.0305.0059.2120 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 4.530,65
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0519 1623.10.0305.0059.2120 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 1.560,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
0526 1624.10.0305.0059.2121 - DST/AIDS 13.161,38
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0634 1810.15.0452.0012.1010 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 20.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0648 1810.15.0452.0027.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 108.905,81
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0649 1810.15.0452.0027.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 987,69
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0653 1810.15.0452.0027.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 173.191,34
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0656 1810.15.0452.0029.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO U 6.335,81
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0659 1810.15.0452.0029.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO U 2.500,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil
0660 1810.15.0452.0029.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO U 3.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0662 1810.15.0452.0029.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO U 1.760,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0663 1810.15.0452.0029.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO U 2.052,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0679 1810.25.0752.0013.2018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 248,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0683 1810.25.0752.0013.2018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 354.800,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0687 1810.26.0782.0012.1021 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMADE ESTRADAS, PONTES E MATABURROS 10.309,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0699 1810.26.0782.0012.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO E TRANSPORTE 2.718,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0758 1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 61.606,28
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0760 1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 80.497,30
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0762 1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 6.868,67
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0766 1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.517,31
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
0780 1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 14.094,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0788 1920.08.0244.0051.2139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIA 15.360,28
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0821 1920.08.0244.0054.2134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BENEFICIO EVENTUAL 1.492,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
0851 1930.08.0243.0007.2143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 9.867,63
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0852 1930.08.0243.0007.2143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 1.320,85
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0882 1930.08.0243.0007.2146 - MANUTENÇÃO DO CRAS E CREAS 30,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0914 1940.08.0243.0060.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESE SERVIÇOS DA FUMBEM 300,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0949 2010.13.0392.0053.2049 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE CULTURA, TURISMO E PATR. HISTÓR 52.114,89
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0950 2010.13.0392.0053.2049 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE CULTURA, TURISMO E PATR. HISTÓR 8.117,91
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0962 2010.13.0392.0053.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVI. DE BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRAS 13.200,00
3.3.50.41.00.00 - Contribuições
0972 2020.23.0695.0024.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. TURÍSTICOS 5.300,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0991 2030.13.0392.0053.2053 - COORD. PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS 5.755,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1022 2050.13.0391.0037.2061 - MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA 32.595,20
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1076 2120.27.0122.0050.2128 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 3.440,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1087 1510.12.0361.0047.2068 - MANUTENÇÃO DO ENSINMO FUNDAMENTAL 12.179,25
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
1088 1521.12.0361.0047.2077 - FUNDEB - 60% REMUNERAÇÃO DOS PROFISS. DO MAGISTÉRIO 66.561,36
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1089 1521.12.0361.0047.2077 - FUNDEB - 60% REMUNERAÇÃO DOS PROFISS. DO MAGISTÉRIO 123.353,58
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1090 1521.12.0361.0047.2077 - FUNDEB - 60% REMUNERAÇÃO DOS PROFISS. DO MAGISTÉRIO 4.515,12
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
1092 1521.12.0361.0047.2077 - FUNDEB - 60% REMUNERAÇÃO DOS PROFISS. DO MAGISTÉRIO 32.882,36
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
1093 1521.12.0361.0047.2078 - FUNDEB - 40% DEMAIS DEPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 19.801,96
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1094 1521.12.0361.0047.2078 - FUNDEB - 40% DEMAIS DEPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 70.425,98
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1097 1521.12.0361.0047.2078 - FUNDEB - 40% DEMAIS DEPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 17.900,61
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
1098 1522.12.0365.0047.2157 - FUNDEB - 60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - CRECHE 70.685,83
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1099 1522.12.0365.0047.2157 - FUNDEB - 60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - CRECHE 121.317,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1100 1522.12.0365.0047.2157 - FUNDEB - 60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - CRECHE 2.453,97
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
1103 1522.12.0365.0047.2157 - FUNDEB - 60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - CRECHE 33.249,78
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
1104 1522.12.0365.0047.2159 - FUNDEB - 40% DEMAIS DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE 8.499,76
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1105 1522.12.0365.0047.2159 - FUNDEB - 40% DEMAIS DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE 78.715,65
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1108 1522.12.0365.0047.2159 - FUNDEB - 40% DEMAIS DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE 15.818,09
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
1121 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 292.658,64
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1125 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 26.654,79
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
1126 1622.10.0302.0008.2110 - MANUTENÇÃO REDE DE SAÚDE MENTAL/CAPS 39.077,77
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1127 1622.10.0302.0008.2110 - MANUTENÇÃO REDE DE SAÚDE MENTAL/CAPS 30.339,24

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1128 1622.10.0302.0008.2110 - MANUTENÇÃO REDE DE SAÚDE MENTAL/CAPS 810,26
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
1129 1622.10.0302.0008.2110 - MANUTENÇÃO REDE DE SAÚDE MENTAL/CAPS 6.287,18
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
1132 1624.10.0305.0059.2121 - DST/AIDS 82.735,48
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1136 1710.18.0452.0025.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. DE MEIO AMBIENTE 7.538,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1150 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 10.110,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1154 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 1.559,33
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
1172 2010.13.0392.0053.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVI. DE BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRAS 43.200,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Total 5.231.871,86

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

0032 1140.04.0131.0042.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE 80.249,94
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0033 1140.04.0131.0042.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE 10.309,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0068 1200.04.0122.0042.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GE 2.160,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
0121 1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 160,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0134 1300.04.0123.0042.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COORDENAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO 93.920,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0137 1300.04.0123.0042.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PLANTA RECADASTRAMENTO 80.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0140 1300.28.0846.0099.0002 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA 150.228,57
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato
0163 1400.06.0181.0018.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL 452,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil
0166 1400.06.0181.0018.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL 1.944,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0177 1400.06.0422.0018.2037 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O TIRO DE GUERRA SERVIÇO 4.440,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0190 1510.12.0122.0047.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ 346.262,29
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0193 1510.12.0122.0047.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ 5.000,00
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
0195 1510.12.0122.0047.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ 6.800,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
0204 1510.12.0122.0047.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ 1.875,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
0213 1510.12.0361.0047.1032 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS 170.302,79
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0330 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 256.846,12
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0337 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 305.000,00
3.3.50.41.00.00 - Contribuições
0341 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 21.128,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
0363 1621.10.0301.0017.1049 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS 1.354.908,89
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0386 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 10,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
0410 1621.10.0301.0017.2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE BUCAL 2.290,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0418 1621.10.0301.0017.2188 - GESTAO DE RECURSOS DA SES 764.900,00
3.3.50.41.00.00 - Contribuições
0442 1622.10.0302.0008.2107 - MANUTENÇÃO DO CENTRO HIPERTENSÃO E DIABETES 865.173,35
3.3.50.41.00.00 - Contribuições
0485 1623.10.0304.0059.2118 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.038,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0494 1623.10.0304.0059.2119 - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 20,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0503 1623.10.0305.0059.2120 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 1.560,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0558 1710.18.0452.0025.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. DE MEIO AMBIENTE 8.250,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
0630 1810.15.0451.0062.1071 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS DE INTERESSE PÚBLICO 38.500,00
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis
0636 1810.15.0452.0012.1011 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PASSARELAS, PASSEIOSE MURO DE 140,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0638 1810.15.0452.0012.1012 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE/MONUMENTO 10.540,13
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0639 1810.15.0452.0012.1012 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE/MONUMENTO 18.186,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0644 1810.15.0452.0013.1013 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA ACADEMIAS AO AR LIVRE 24.730,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0667 1810.15.0452.0043.2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR 1.000,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0668 1810.15.0452.0043.2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR 1.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0669 1810.15.0452.0043.2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR 4.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0676 1810.25.0752.0013.2018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 500,00
3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

0680 1810.25.0752.0013.2018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 248,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0696 1810.26.0782.0012.1023 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO 358.332,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0707 1810.26.0782.0012.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO E TRANSPORTE 2.718,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0744 1820.16.0482.0051.1065 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTR. E MELHORIA DE UNIDADES H 13.200,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0752 1910.08.0122.0026.1062 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO 13.824,00
3.3.50.14.00.00 - Diárias – Civil
0777 1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 90,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0830 1920.08.0244.0054.2137 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA 1.492,00
3.3.50.41.00.00 - Contribuições
0891 1930.08.0243.0007.2146 - MANUTENÇÃO DO CRAS E CREAS 30,00
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis
0913 1940.08.0243.0060.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESE SERVIÇOS DA FUMBEM 300,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0967 2020.23.0695.0024.1026 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA 46.400,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0985 2030.13.0392.0053.2053 - COORD. PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS 2.280,00
3.3.50.41.00.00 - Contribuições
0998 2030.13.0392.0053.2055 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃOCINE TEATRO SANTA IZABEL 4.755,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1005 2040.13.0391.0037.1028 - PAC - RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO 9.145,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1006 2040.13.0391.0037.1028 - PAC - RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO 107.698,58
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1024 2050.13.0391.0037.2061 - MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA 32.595,20
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1075 2120.27.0122.0050.2128 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 3.440,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Total 5.231.871,86
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 29 de Novembro de 2016

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C953D08F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0394, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 0394, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Expediente no dia 30 de dezembro de 2016 (sexta-feira), nos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, será de 08:00 às 12:00.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste artigo as atividades essenciais e os servidores que forem escalados para trabalhar nesse período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:324167F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187/2016, FIRMADO EM 10/11/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA GLOBALPRINT EDITORA GRÁFICA LTDA-EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo suprimir em 10% o valor do contrato ora aditado, conforme solicitado pelo Gabinete do Prefeito, através da Correspondência Interna n° 775/2016, datada de 27/12/2016, passando o valor a ser praticado de acordo com as especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Total Licitado (R$)	Valor Suprimido (R$)	Valor após realinhamento (R$)
00001	IMPRESSÃO DE REVISTÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE DIAMANTINA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.	13.500,00	1.350,00	12.150,00

O objeto do presente contrato objeto a prestação de serviços gráficos de impressão de revista institucional de prestação de contas.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

GLOBALPRINT EDITORA GRÁFICA LTDA-EPP
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:66A0A78F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0395, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 0395, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

CONVALIDA ATOS NORMATIVOS EXPEDIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E

Considerando que o Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, a quem compete por lei a publicação dos atos normativos no âmbito desta Prefeitura, apresentou, por meio dos Memorandos nº 001/2016 e 002/2016, uma relação de decretos e leis que, por razões técnicas e/ou operacionais, não foram publicados no site da Associação Mineira de Municípios;

Considerando que, não obstante a não publicação, nas épocas próprias, no site da Associação Mineira de Municípios, a Assessoria Técnica atestou que aludidos atos normativos foram publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Diamantina, havendo, ainda, publicação no quadro de avisos do Centro Administrativo, o que garantiu, destarte, a necessária publicidade;

Considerando que, uma vez tendo sido conferida publicidade pelos meios cabíveis, não há se falar em qualquer prejuízo decorrente da ausência de publicação no site da Associação Mineira de Municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convalidados, ante a ausência de publicação no site da Associação Mineira de Município, nas épocas próprias, os seguintes atos normativos:

I – Decretos nº 0236/2013 a 441/2013;
II – Decreto nº 0455/2013;
II – Decreto nº 0456/2013;
III – Decreto nº 0603/2013;
IV – Decreto nº 0604/2013;
V – Decreto nº 0634/2013;
VI – Leis nº 3769/2013 a 3794/2013;
VI – Lei nº 3830/2013;
VII – Lei nº 3837/2013;
VIII – Lei nº 3838/2013;
IX – Lei Complementar nº 112/2013;
X – Decreto nº 052/2014;
XI – Decreto nº 053/2014;
XII – Decreto nº 0137/2014;
XIII – Decreto nº 0248/2014;
XIII – Decreto nº 0406/2014;
XIV – Lei nº 3851/2014;
XV – Lei nº 3852/2014;
XVI – Lei Complementar nº 113/2014;
XVII – Decreto nº 021/2015;
XVIII – Decreto nº 190/2015;
XIX – Decreto nº 317/2015;
XX – Decreto nº 0359/2015;
XXI – Decreto nº 0361/2015;
XXII – Decreto nº 0366/2015;
XXIII – Decreto nº 0367/2015;
XXIV – Lei nº 3876/2015;
XXV – Lei nº 3877/2015;
XXVI – Decreto nº 015/2016;

XXVII – Decreto nº 016/2016;

XXVIII – Decreto nº 059/2016;

XXIX – Lei Complementar nº 131/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma da prevista pela Lei Municipal nº 3551, de 21 de junho de 2010.

Diamantina (MG), 29 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B3F4D78E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0396, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 0396, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA OCUPANTES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os ocupantes do cargo de Secretário (a) Municipal do Poder Executivo Municipal de Diamantina, abaixo relacionados, a partir de **31/12/2016.**

RAQUEL SANTANA JARDIM FRATTEZI – Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

LEANA MARIA RABELO – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA – Secretário Municipal de Governo
MARCIO ANTONIO MIRANDA DE SOUZA – Secretário Municipal de Fazenda

DANIEL MARTINS DA SILVA – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Rural

WALTER CARDOSO FRANÇA JÚNIOR – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio

MÁRCIA CLAUDINO DE SOUZA COELHO – Secretária Municipal de Educação

CINARA LEMOS MEIRA SOUZA – Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO CAVALCANTI GONÇALVES – Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31/12/2016**.

Diamantina (MG), 29 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:95343082

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 0397, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO No 0397, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de **31/12/2016,** os ocupantes dos cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal de Diamantina, abaixo relacionados:

GABINETE DO PREFEITO			
NOME	**CARGO**	**DENOMINAÇÃO**	**RECRUTAMENTO**
PAULO RIOS DE SOUZA JUNIOR	DAD1	ASSESSOR DE GABINETE	LIMITADO
EDMÉIA APARECIDA	DAD2	ASSESSORA DE GABINETE	AMPLO

COSTA			
DILSON MEIRA COELHO DE MOURA	DAD3	ASSESSOR TÉCNICO	AMPLO
BRUNA MONTEIRO SOUTO	DAD4	CHEFE DE GABINETE	AMPLO
DANIELA MARIA CAMPOS	DAD5	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO	AMPLO
ANA ANGELICA CAMELO MOTTA	DAD6	ASSESSORA JURÍDICA	AMPLO
ADELAIDE DIAS FERREIRA	DAD6	ASSESSORA DE CONTROLADORIA INTERNA	AMPLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
NOME	**CARGO**	**DENOMINAÇÃO**	**RECRUTAMENTO**
MARIA SOLANGE MOREIRA	DAD3	CHEFE DE GABINETE	AMPLO
GABRIELA CRISTINA PORTO FERNANDES	DAD3	DIRETORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	LIMITADO
JOSÉ DA CONSOLAÇÃO VIEIRA	FGD4	ASSESSOR DA DIRETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	LIMITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO			
NOME	**CARGO**	**DENOMINAÇÃO**	**RECRUTAMENTO**
DANIELA BARACHO DA SILVA	DAD2	GERENTE DE AÇÃO CULTURAL DA SEÇÃO DO MERCADO VELHO	AMPLO
KÁTIA APARECIDA MOTA CORDEIRO	DAD2	GERENTE DE AÇÃO CULTURAL DA SEÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM	LIMITADO
ROBSON DAYRELL COSTA	DAD2	GERENTE DE AÇÃO CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL SANTA ISABEL	AMPLO
MARIA RITA PORTO SILVA	DAD2	CHEFE DE GABINETE	LIMITADO
VALÉRIA ALCÂNTARA ALEXEXANDRE	DAD3	GERENTE DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO ARTESANATO	LIMITADO
RICARDO LUIZ SOUZA DOS SANTOS	DAD4	DIRETOR DE CULTURA E AÇÃO CULTURAL	AMPLO
MÁRCIA DAYRELL FRANÇA BOTELHO	DAD4	DIRETORA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	LIMITADO
MARIANA COSTA ZAIDAN	DAD4	DIRETORA DE TURISMO	AMPLO
PATRICK RICARDO DE AGUILAR	DAD4	GERENTE DA AÇÃO CULTURAL DA SEÇÃO DA BANDA MIRIM	AMPLO
JOÃO PAULO MOTTA DE ANDRADE	FGD5	ASSESSOR DA GERÊNCIA DE AÇÃO CULTURAL DO TEATRO SANTA ISABEL	LIMITADO
DALUZ EDVANA PEREIRA MARQUES	FGD5	GERENTE DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA	LIMITADO
CLEBER APARECIDO NUNES	FGD3	GERENTE DE PESQUISA EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO	LIMITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			
NOME	**CARGO**	**DENOMINAÇÃO**	**RECRUTAMENTO**
ELENITA IZABEL ROCHA	DAD2	CHEFE DE GABINETE	LIMITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**CARGO**	**DENOMINAÇÃO**	**RECRUTAMENTO**
MICHELLY GOMES BARBOSA	DAD2	GERENTE DE GESTÃO DE PROGRAMAS	AMPLO
DENISE AMADOR DOS SANTOS	DAD2	GERÊNTE DE GESTÃO DE PROGRAMAS	AMPLO
GESSIARA LELIS FORMIGA	DAD3	CHEFE DE GABINETE	AMPLO
KELLY CRISTINE TAMEIRÃO	DAD3	GERENTE DO CRAS DO BAIRRO RIO GRANDE	LIMITADO
GERALDA RAQUEL DIAS D' AVILLA LIMA	DAD3	GERENTE DE GESTÃO DE PROGRAMAS E GESTÃO FINANCEIRA	LIMITADO
WILSON SILVA BORGES	DAD3	GERENTE DO CREAS	AMPLO
KARINE EDWIGES FARNEZI	DAD3	GERENTE DO CRAS DO BAIRRO BOM JESUS	AMPLO
MARIA BATISTA DE CAMPOS	DAD3	GERENTE DOS CRAS DO BAIRRO PALHA	AMPLO
KÁTIA APARECIDA CRUZ	DAD4	DIRETORA DA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	LIMITADO
EVANILDE DE JESUS VIEIRA CRUZ	FGD2	ASSESSORA DE GABINETE	LIMITADO
LINDALVA DAS MERCÊS BATISTA SOARES	FGD3	ASSESSORA DA DIRETORIA DA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	LIMITADO

DAI – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
NOME	**CARGO**	**DENOMINAÇÃO**	**RECRUTAMENTO**
ELISA MARIA ABREU DE OLIVEIRA	DAI3	DIRETORA ADMINISTRATIVA DO FUMBEM	LIMITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL			
NOME	**CARGO**	**DENOMINAÇÃO**	
EDMAR AGNELO DE OLIVEIRA	DAD1	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	AMPLO
ADILSON GERALDO DE SOUZA	DAD1	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	LIMITADO
VALDECY CARVALHO DO PRADO	DAD1	CHEFE DE SEÇÃO DE COLETA DE LIXO	LIMITADO
LUCIANA APARECIDA PEREIRA	DAD2	CHEFE DE GABINETE	LIMITADO
NORBERTO HÉLIO FONSECA	DAD2	GERENTE DE OPERAÇÕES	LIMITADO
REGINALDO DA CONCEIÇÃO REIS	DAD2	GERENTE DE SANEAMENTO, E MANUT. DE PONTES E GALERIAS	LIMITADO
WAGNER JOSÉ MARIA	DAD2	GERENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	LIMITADO
EDILTON CÁSSIO DE ATAIDE	DAD2	GERENTE DA LIMPEZA URBANA	AMPLO
GUILHERME JÚNIOR DOS REIS	DAD2	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	AMPLO
EDSON LUIS DA SILVA	DAD2	GERENTE DE INFRAESTRUTURA	AMPLO
BOANERGES GERALDO ARCANJO PIMENTA	DAD3	GERENTE DE APOIO TÉCNICO	LIMITADO
SILVANA DE OLIVEIRA E SILVA	DAD5	DIRETORA DE OBRAS E PROJETOS	AMPLO
FLÁVIO RODRIGO DA CRUZ	FGD1	CHEFE DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO DE INHAÍ	LIMITADO
ELINTON NUNES COELHO	FGD1	CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE MENDANHA	LIMITADO
ANTÔNIO MARCOS DE CARVALHO	FGD2	GERÊNTE DE INFRAESTRUTURA	LIMITADO
VALDO SILVA ALVES	FGD2	GERÊNTE DE INFRAESTRUTURA	LIMITADO
WALNER ANTONIO DA SILVA	FGD2	CHEFE DE SEÇÃO DO AEROPORTO	LIMITADO
NATANAEL ROMÁRIO ASSUNÇÃO	FGD2	CHEFE DE SEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	LIMITADO
ANIVALDO SÍLVIO MOREIRA	FGD3	CHEFE DE SEÇÃO DE SUPERVISÃO DO CEMITÉRIO	LIMITADO
WANDER LUIZ FARNEZI	FGD4	CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA E MANUT. DE PRAÇAS E JARDINS	LIMITADO
LEONARDO LUIS PINTO	FGD4	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAL	LIMITADO
NILTON JOSÉ SILVA	FGD5	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	LIMITADO
WALDEMIR WILHER DA CUNHA	FGD5	ASSESSOR DA GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO	LIMITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
NOME	**CARGO**	**DENOMINAÇÃO**	**RECRUTAMENTO**
THIAGO DA SILVA ASSUMPÇÃO	DAD1	ASSESSOR DA DIRETORIA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	AMPLO
DIANA EZELINA PEREIRA	DAD2	ASSESSORA DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO	AMPLO
MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO SILVA	DAD2	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	LIMITADO
TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA	DAD2	CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS	LIMITADO
IOLANDA VIEIRA COSTA LIMA	DAD2	GERENTE DE SEGURANÇA DO TRABALHO	LIMITADO
MAURÍCIO LUZIA DIAS	DAD2	ASSESSOR DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES	LIMITADO
ISABEL CRISTINA ALVES PEREIRA	DAD2	CHEFE DE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO	LIMITADO
CLAUDIA CRISTINA B. RODRIGUES	DAD2	CHEFE DE GABINETE	LIMITADO
CRISTIANO GONZAGA E SILVA	DAD2	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	LIMITADO
MARIANA NOMINATO SILVA	DAD3	CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO	LIMITADO
VALDIRENE ELAINE MELO COSTA	DAD3	GERENTE DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	LIMITADO
GLEICIELLY JEANE SILVA E PINTO	DAD4	GERENTE DE COMPRAS E CONVÊNIOS	LIMITADO
ROSIANE D' ASSUMPÇÃO VIAL SIQUEIRA	DAD5	DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS	LIMITADO
HELEN CRISTINA PEREIRA ROCHA	DAD5	DIRETORA ADMINISTRATIVA	LIMITADO
ÍTALO ANDERSON DE SÁ	DAD6	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	LIMITADO
SANDRA REGINA MEIRA DIAS	FGD2	ASSESSORA DA GERÊNCIA DE APOIO E CONTROLE OPERACIONAL	LIMITADO
RAQUEL APARECIDA DA CRUZ	FGD2	CHEFE DE SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	LIMITADO
MARILENE CALDEIRA	FGD2	ASSESSORA DA GERÊNCIA	LIMITADO

JARDIM		DE APOIO E CONTROLE OPERACIONAL	
HELDER JORGE DUARTE	FGD3	GERENTE DE TRANSPORTES	LIMITADO
ADELMA APARECIDA PEREIRA SANTOS	FGD3	ASSESSORA DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	LIMITADO
FERNANDO HENRIQUE BARROSO	FGD3	ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	LIMITADO
ÍGARO MARLON SOUZA	FGD4	ASSESSOR DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	LIMITADO
CLÁUDIA DAS GRAÇAS FERREIRA	FGD4	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	LIMITADO
MARIA LETÍCIA FERNANDES DIAS	FGD4	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	LIMITADO
CARLOS AUGUSTO MEIRA	FGD5	CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO	LIMITADO
NIKSON ALEXSANDRO SANTOS RESENDE	FGD5	ASSSESSOR DA GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	LIMITADO
NADIR PEREIRA DE SOUZA	FGD5	GERENTE DE APOIO E CONTROLE OPERACIONAL	LIMITADO
SAMILA MANUELA FERNANDES	FGD5	CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	LIMITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME	**CARGO**	**DENOMINAÇÃO**	**RECRUTAMENTO**
LUIZ BONIFACIO RODRIGUES	DAD2	CHEFE DE SEÇÃO E TRANSPORTE	LIMITADO
WARLEN KELLER FERREIRA	DAD2	GERENTE DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	LIMITADO
TÂNIA AUXILIADORA DA MATA OLIVEIRA	DAD2	GERENTE DE MEDIA COMPLEXIDADE	AMPLO
PAULO JOSÉ LIMA COELHO	DAD3	GERÊNTE DA POLICLÍNICA	AMPLO
SAMUEL SILVA DO ROSÁRIO	DAD3	GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SAÚDE DO TRABALHADOR/DST-AIDS	AMPLO
BRUNA BRETZKE GUEDES	DAD3	DIRETORA DE REGULAÇÃO	AMPLO
FLAVIA KARLA DA CRUZ MOTA	DAD4	DIRETORA DE ATENÇÃO A SAÚDE	LIMITADO
GERALDO DENEMAR DOS SANTOS	FGD2	GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LIMITADO
MARCIO DA CRUZ SILVA	FGD2	SEÇÃO DA SITUAÇÃO DA SAÚDE	LIMITADO
JULIANO PEDRO DA SILVA	FGD2	GERENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	LIMITADO
AILTON CORDEIRO DA SILVA	FGD4	CHEFE DE SEÇÃO DE REDE FÍSICA E PATRIMÔNIO	LIMITADO
CISLEI DE JESUS PINTO	FGD4	CHEFE DE SEÇÃO DE TFD/MARCAÇÃO	LIMITADO
ROSEANE AMADO DA MATA	FGD4	GERENTE DE PROMOÇÃO A SAÚDE	LIMITADO
MARIA DE FÁTIMA COUTO RAMOS	FGD4	CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA	LIMITADO
PRISCILA CRISTINA SILVA TOLENTINO	FGD4	GERENTE DE AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE	LIMITADO
OLGVONE PEREIRA DE OLIVEIRA	FGD5	DIRETORA ADMINISTRATIVA	LIMITADO
IZA MARIA PEREIRA MACHADO	FGD5	GERÊNTE DE CONTRATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	LIMITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
NOME	**CARGO**	**DENOMINAÇÃO**	
LUCIANO DOS SANTOS	FGD4	GERÊNTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	LIMITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME	**CARGO**	**DENOMINAÇÃO**	**RECRUTAMENTO**
ANTONIO TADEU DE AVILA RODRIGUES	DAD1	ASSESSOR DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	AMPLO
MARIA APARECIDA MACEDO MACIEL	DAD2	ASSESSORA DA DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL	LIMITADO
FLÁVIA ENIR GODINHO SANTOS	DAD4	DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	LIMITADO
VANDETE REGINA FERREIRA COSTA	DAD4	GERENTE DE CONTADORIA	LIMITADO
MARINA LUCIA SOARES	DAD5	DIRETORA DO TESOURO MUNICIPAL	LIMITADO
LUCINEI NUNES PEREIRA	FGD1	ASSESSORA DE GERÊNCIA DE CONTADORIA	LIMITADO
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	FGD5	DIRETORA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	LIMITADO
DAYSE MARIA VIVEIROS	FGD1	ASSESSORA DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	LIMITADO
GRACE KELLY MARIA	FGD2	GERÊNTE DE CADASTROS RURAIS	LIMITADO
NATALÍCIA DE PAULA PINTO	FGD3	GERENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	LIMITADO
JULCIARA CRISTINA ROCHA VALDÍVIA	FGD4	GERENTE DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	LIMITADO
ANDRE GERALDO DE AZEVEDO	FGD4	GERENTE DO TESOURO MUNICIPAL	LIMITADO
ALEXON COELHO PINTALMEIDA	FGD5	GERÊNTE DE FISCALIZAÇÃO	LIMITADO
PAULO ROBERTO DE MELO	FGD5	GERENTE DE CADASTROS URBANOS	LIMITADO
ANA AMELIA BRANT FREIRE MARTINS	FGD5	CHEFE DE GABINETE	LIMITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	**CARGO**	**DENOMINAÇÃO**	**RECRUTAMENTO**
MARGARETE DAS MERCES ROCHA LIMA	DAD2	CHEFE DE GABINETE	LIMITADO
ADILSON APARECIDO SILVA	DAD2	ASSESSOR DA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	LIMITADO
CHARLES ROBERTO FERREIRA	DAD2	ASSESSOR DA GERENCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	LIMITADO
VERA ANETE DE SOUZA	DAD3	GERENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	AMPLO
KARYNA FERREIRA	DAD3	GERENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	AMPLO
DEVANILDE MARIA DE MORAIS	DAD4	DIRETORA DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS E DE FORMAÇÃO	LIMITADO
ERICA CRISTIANE DE OLIVEIRA	DAD5	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	AMPLO
ANA ANGÉLICA DOS SANTOS ROLIM	FGD3	ASSESSORA DA GERENCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	LIMITADO
CLEVISON DAMIÃO DA SILVA RIBEIRO	FGD4	GERÊNTE DE MATERIAIS	LIMITADO
DANYELLE CRYSTINA FERNANDES	FGD4	GERÊNTE DE DOCUMENTOS E REGISTROS	LIMITADO
EDNEY NICODEME DE SOUZA	FGD5	GERÊNTE DE PATRIMÔNIO	LIMITADO
KEILA MARINALVA BENTO	FGD5	DIRETORA DE POLITICAS PEDAGOGICAS DE FORMAÇÃO	LIMITADO
RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA	FGD5	GERÊNTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	LIMITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS		
NOME	**CARGO**	**RECRUTAMENTO**
ELIANA DE JESUS COSTA PEREIRA	VICE DIRETOR ESCOLAR MARIA ANTONIA	AMPLO
ÉDILA DE FÁTIMA REIS CAMARGO	COORDENADOR ESCOLAR	AMPLO
EUNICE GERALDA COELHO DE ABREU	DIRETOR ESCOLAR I E.M. CÉLIO HUGO ALVES PEREIRA	AMPLO
ELZA CORDATA TIBAES NETA	DIRETOR ESCOLAR I	AMPLO
EVA CRISTINA DOS SANTOS	DIRETOR ESCOLAR I	AMPLO
GIANNI PIRES LUIZ	COORDENADOR ESCOLAR	LIMITADO
LUCIMEIA DA CONSOLACAO AMORIM	COORDENADOR ESCOLAR	LIMITADO
LUDIMILA DE PAULA GUEDES	DIRETOR ESCOLAR I	AMPLO
MARCIA SANTIAGO TEIXEIRA	COORDENADOR ESCOLAR	AMPLO
NARA LUCIA CALDEIRA	DIRETOR ESCOLAR II	AMPLO
NILDA ALVES SANTOS	DIRETORA ESCOLAR I	LIMITADO
NIVIA MARIA ROCHA PINHEIRO	COORDENADOR ESCOLAR	LIMITADO
RITA NASCIMENTO FONSECA BRANT	DIRETOR ESCOLAR I	AMPLO
RODRIGO DIAS MAGALHAES	COORDENADOR ESCOLAR	AMPLO
ROGERIO ALVES GONCALVES	COORDENADOR ESCOLAR	AMPLO
SUELI ANTONIA DE OLIVEIRA CAMPOS	DIRETORA ESCOLAR I	LIMITADO
TEREZINHA DE JESUS A PEREIRA	DIRETOR ESCOLAR I	AMPLO
VALDILEIA MOREIRA DA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR CMEI RIO GRANDE	LIMITADO
ANA PAULA FERNANDES DE ÁVILA	DIRETOR ESCOLAR II MARIA ANTÔNIA	AMPLO
DARCY BARACHO DOS SANTOS	VICE-DIRETOR ESCOLAR BELITA TAMEIRÃO	AMPLO
SHEILA PEREIRA EVANGELISTA	VICE - DIRETOR ESCOLAR JALIRA LUCHESI	LIMITADO
MARIA RACHEL COUTO PIMENTA	VICE-DIRETOR ESCOLAR CMEI VILA OPERÁRIA	AMPLO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31/12/2016**.

DIAMANTINA (MG), 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:4731868D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 137/2016, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2016. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção do Velório Público Municipal de Diamantina (MG). Fonte de Recurso: Contrato de Financiamento BF N° 217.001/16, firmado no âmbito do Programa BDMG CIDADES 2015. O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de sua competência, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, [...] Considerando que [...] o BDMG não está autorizando o início de novas obras, ainda que tenha sido concluído o respectivo processo licitatório. DECIDE: Diante das considerações feitas, REVOGAR o processo de licitação nº 137/2016, objeto do edital nº 006/2016. Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação para publicidade e providências. Ao fim, arquive-se.

Diamantina, 28 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8DF5F1A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 149/2016, Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2016. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de uma praça na Comunidade de Batatal, área rural do Município de Diamantina (MG). Fonte de Recurso: Contrato de Financiamento BF N° 216.999/16, firmado no âmbito do Programa BDMG URBANIZA 2015. O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de sua competência, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, [...] Considerando que [...] o BDMG não está autorizando o início de novas obras, ainda que tenha sido concluído o respectivo processo licitatório. DECIDE: Diante das considerações feitas, REVOGAR o processo de licitação nº 149/2016, objeto do edital nº 002/2016. Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação para publicidade e providências. Ao fim, arquive-se.

Diamantina, 28 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:259D350A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 150/2016, Modalidade: Concorrência Pública n.º 003/2016. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquete no Distrito de Extração, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recurso: Contrato de Financiamento BF N° 216.999/16, firmado no âmbito do Programa BDMG URBANIZA 2015. O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de sua competência, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, [...] Considerando que [...] o BDMG não está autorizando o início de novas obras, ainda que tenha sido concluído o respectivo processo licitatório. DECIDE: Diante das considerações feitas, REVOGAR o processo de licitação nº 150/2016, objeto do edital nº 003/2016. Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação para publicidade e providências. Ao fim, arquive-se.

Diamantina, 28 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9937155F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 151/2016, Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2016. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de uma praça na Comunidade de Baixadão, área rural do Município de Diamantina (MG). Fonte de Recurso: Contrato de Financiamento BF N° 216.999/16, firmado no âmbito do Programa BDMG URBANIZA 2015. O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de sua competência, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, [...] Considerando que [...] o BDMG não está autorizando o início de novas obras, ainda que tenha sido concluído o respectivo processo licitatório. DECIDE: Diante das considerações feitas, REVOGAR o processo de licitação nº 151/2016, objeto do edital nº 004/2016. Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação para publicidade e providências. Ao fim, arquive-se.

Diamantina, 28 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:971861A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2013, FIRMADO EM 29/10/2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato ora aditado do dia 01/01/2017 a 30/03/2017, conforme solicitado pela Diretora de Planejamento e Orçamento através do memorando n° 620/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C726165C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2016, FIRMADO EM 25/08/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 26/12/2016 à 25/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 376/2016 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Este imóvel é destinado ao armazenamento e manuseio das urnas eletrônicas do Cartório Eleitoral da 101ª Zona Eleitoral.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F73C04C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2016, FIRMADO EM 09/08/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E GLEYDSON LENNER SOUZA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, via Memorando n° 457/2016, datado de 15/12/2016, que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é a contratação de serviços especializado por profissional com licenciatura em música para atuar como Oficineiros para Projeto Circuito de Oficinas de Percussão.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

GLEYDSON LENNER SOUZA
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:34FC7062

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2016, FIRMADO EM 09/08/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E MAYRON CÉSAR LEITE.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, via Memorando n° 457/2016, datado de 15/12/2016, que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é a contratação de serviços especializado por profissional com licenciatura em música para atuar como Oficineiros para Projeto Circuito de Oficinas de Percussão.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

MAYRON CÉSAR LEITE
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E3AD7D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2016, FIRMADO EM 09/08/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E CRISTIANO RIBEIRO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, via Memorando n° 457/2016, datado de 15/12/2016, que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é a contratação de serviços especializado por profissional com licenciatura em música para atuar como Oficineiros para Projeto Circuito de Oficinas de Percussão.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

CRISTIANO RIBEIRO
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6A4FFD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2016, FIRMADO EM 09/08/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E LUIZ CARLOS ROCHA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, via Memorando n° 457/2016, datado de 15/12/2016, que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é a contratação de serviços especializado por profissional com licenciatura em música para atuar como Oficineiros para Projeto Circuito de Oficinas de Percussão.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LUIZ CARLOS ROCHA
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:700B657B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2016, FIRMADO EM 23/09/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, até 21/01/2017 conforme solicitação do memorando nº 443/2016 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para implantação de sistema de segurança eletrônica em igrejas do Município de Diamantina.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

MS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:90B39C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2016, FIRMADA EM 06/07/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias a partir de 06/01/2017 até 07/03/2017, conforme solicitação da Diretoria de Planejamento, via Memorando n° 174/2016, datado de 19/12/2016, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a execução de obras de execução de obras de restauração da Capela de Santa Rita de Sopa, localizada no Distrito de Sopa, Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9EE7D006

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2014, FIRMADO EM 12/06/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA AGÊNCIA DE TURISMO MINHAS GERAIS LTDA ME.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato em apreço até 31/12/2017, com início em 01/01/2017, de acordo solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, via Memorando Interno n° 451/2016, datado de 13/12/2016. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados, visando a produção executiva e comercialização de mesas para o evento Vesperata e produção executiva de Serestas em Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AGÊNCIA DE TURISMO MINHAS GERAIS LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:AFE7CB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 120/2007, FIRMADO EM 05/10/2007, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA NILZA DA CONCEIÇÃO SANTOS FERREIRA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 até 28/02/2017 conforme solicitação do memorando nº 469/2016 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
Este imóvel é destinado ao funcionamento de uma Biblioteca Pública Municipal, bem como para ministrar palestras, e exposição de trabalhos artesanais.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: NILZA DA CONCEIÇÃO SANTOS FERREIRA
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:4684C674

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 123/2013, FIRMADO EM 18/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR GENÉSIO DE RAMOS SOARES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 09/12/2016 até 08/02/2017, em conformidade com o memorando n° 275/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, datado de 25/11/2016 que passa a integrar este instrumento. O imóvel situado à Praça São Vicente, nº 114, Bairro Rio Grande em Diamantina MG, destinado ao funcionamento do CRAS.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: GENÉSIO DE RAMOS SOARES
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:4D16A195

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2011, FIRMADO EM 26/12/2011, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA JOSE DE SOUZA MIRANDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 27/12/2016 até 26/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 269/2015 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Este imóvel é destinado ao funcionamento do CRAS de São João da Chapada.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA JOSE DE SOUZA MIRANDA
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DB1BE265

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 231/2015, FIRMADO EM 09/12/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR LEONARDO CESAR ANDRADE SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 10/12/2016 à 09/12/2017, conforme solicitação do memorando nº 426/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de coleta e destinação de lixo, nos distritos do Município de Diamantina. A referida coleta se dá duas vezes por semana no Distrito de Inhaí/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0027.2016.3.3.90.36.00.00 – Ficha: 652, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2A943052

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2016, FIRMADO EM 07/10/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA C.V. DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI - EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias a partir de 06/01/2016 até 07/03/2017, conforme solicitação da Diretoria de Planejamento, via Memorando n° 175/2016, datado de 19/12/2016, que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é a elaboração de projetos executivo com a finalidade de implantar as adequações necessárias nas redes públicas de distribuições elétricas, iluminação pública, instalações telefônicas e de internet na área do Largo Dom João e Praça Sagrado Coração de Jesus em Diamantina (MG).

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

C.V. DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI - EPP
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:976E71EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2015, FIRMADA EM 26/01/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA SDI TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 01/01/2017 e término em 31/12/2017, conforme solicitação do Memorando n° 098/2016 da

Gerência de Trânsito e Transportes, datado de 05/12/2016, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a execução de serviço especializado em processamento das multas de trânsito, serviços de processamento e gerenciamento junto ao DETRAN/MG e demais serviços conforme projeto básico.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

SDI TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA ME
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B37D4FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2016, FIRMADO EM 26/04/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA GTA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 120 (cento e vinte) dias do contrato ora aditado, a partir de 22/12/2016 até 22/04/2017, em conformidade com o memorando nº 055/2016 da Diretoria de Obras e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

O objeto do contrato é a execução de obras de pavimentação em bloquetes na Rua Principal, Rua Paulo Baracho, Travessa Paulo Baracho e Travessa II no Bairro da Palha, no município de Diamantina (MG), conforme Processo Licitatório nº 51/2016, Tomada de Preços 02/2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

CONSTRUTORA GTA LTDA
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:63D8B687

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2014, FIRMADO EM 25/11/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA ISOCON ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao objeto inicialmente pactuado, constantes da proposta de modificações apresentadas pela **CONTRATADA**, conforme indicado em seus anexos e justificativas que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem, bem como prorrogar a vigência por mais 90 (noventa dias) do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 até 30/03/2017, em conformidade com os memorandos nº 176/2016 e n° 101/2016 da Coordenadoria de Projetos. O objeto do contrato é a contratação de empresa para execução de obras de construção de duas pontes no bairro Maria Orminda, no município de Diamantina, conforme processo licitatório n° 247/2014, Concorrência Pública nº 012/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ISOCON ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7AEABA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 227/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 046/2016, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza para o exercício 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ARTE ORIGINAL LTDA
VALOR: R$ 9.236,00 (Nove mil duzentos e trinta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 219/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:AD80B61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 228/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 046/2016, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza para o exercício 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PADARIA MÃE E FILHO LTDA - EPP
VALOR: R$ 7.814,00 (Sete mil setecentos e quatorze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 219/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:54BE9142

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 229/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 046/2016, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza para o exercício 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA-ME
VALOR: R$ 9.560,00 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 219/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B426E8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 230/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 046/2016, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza para o exercício 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR: R$ 8.379,00 (oito mil trezentos e setenta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 219/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:55546B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 231/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 046/2016, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza para o exercício 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA ME
VALOR: R$ 18.457,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 219/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DC74E684

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 232/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 046/2016, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza para o exercício 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
VALOR: R$22.063,00 (Vinte e dois mil e sessenta e três reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 219/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A6650817

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 233/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 046/2016, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza para o exercício 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GAMMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI-ME
VALOR: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 219/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D23DC48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 234/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 046/2016, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza para o exercício 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
VALOR: R$ 1.860,00 (Hum mil oitocentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 219/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2F080B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 235/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 046/2016, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza para o exercício 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 219/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:4F3858C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA NATALÍCIO DE JESUS SILVA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 30/03/2017 conforme solicitação do memorando nº 827/2016 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

NATALÍCIO DE JESUS SILVA ME
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F54CE0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA JOSÉ MARIA DA CRUZ-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 30/03/2017 conforme solicitação do memorando nº 827/2016 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

JOSÉ MARIA DA CRUZ-ME
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F3CB1190

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RIBEIRO & CUNHA TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 30/03/2017 conforme solicitação do memorando nº 827/2016 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total.
Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
26	R$ 2,47	R$ 44.558,80	LINHA 26 - PEDRARIA, BARRA DE PEDRARIA, VARGEM DE SÃO JOÃO A RIACHO DA PORTA	18.040

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
26	R$ 2,47	R$ 11.139,70	LINHA 26 - PEDRARIA, BARRA DE PEDRARIA, VARGEM DE SÃO JOÃO A RIACHO DA PORTA	4.510

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

RIBEIRO & CUNHA TRANSPORTES LTDA ME
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F69FC984

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ADÃO MONTEIRO-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 30/03/2017 conforme solicitação do memorando nº 827/2016 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total.
Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
20	R$ 4,99	R$ 74.650,40	LINHA 20-BATATAL, QUARTEL DO INDAIA, FAZ. RIACHO FUNDO A CONS. MATA	14.960

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
20	R$ 4,99	R$ 18.662,60	LINHA 20-BATATAL, QUARTEL DO INDAIA, FAZ. RIACHO FUNDO A CONS. MATA	3.740

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

ADÃO MONTEIRO-ME
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:FB8FFFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E GILDÁSIO DE JESUS SANTOS - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 30/03/2017 conforme solicitação do memorando nº 826/2016 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total.

Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
04	R$ 2,26	R$ 48.228,40	LINHA 04 - BARREIRÃO, CAMARINHA, ÁGUA BOA, FURADO, CRIMINOSO A DESEMBARGADOR OTONI	21.340
05	R$ 3,79	R$ 78.877,48	LINHA 05 - RIBEIRÃO SÃO DOMINGOS, JATOBÁ, CAPÃO DOS NEGROS, MÃO TORTA A PLANALTO DE MINAS / RIBEIRÃO SÃO DOMINGOS A DESEMBARGADOR OTONI	20.812

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
04	R$ 2,26	R$ 13.057,10	LINHA 04 - BARREIRÃO, CAMARINHA, ÁGUA BOA, FURADO, CRIMINOSO A DESEMBARGADOR OTONI	5.335
05	R$ 3,79	R$ 19.719,37	LINHA 05 - RIBEIRÃO SÃO DOMINGOS, JATOBÁ, CAPÃO DOS NEGROS, MÃO TORTA A PLANALTO DE MINAS / RIBEIRÃO SÃO DOMINGOS A DESEMBARGADOR OTONI	5.203

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

GILDÁSIO DE JESUS SANTOS - ME
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:20B293BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O MICROEEMPREENDEDOR INDIVIDUAL GERSINO DA SILVA SOUZA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 30/03/2017 conforme solicitação do memorando nº 827/2016 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

GERSINO DA SILVA SOUZA
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2E137589

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA RENATO DA SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 30/03/2017 conforme solicitação do memorando nº 827/2016 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

RENATO DA SILVA
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2A1BD407

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA WANDERSON DE SOUZA LEITE-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 30/03/2017 conforme solicitação do memorando nº 827/2016 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

WANDERSON DE SOUZA LEITE-ME
Contrataa

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9F44AA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EDIMAR LÚCIO SANTOS-ME.OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITADO, A PARTIR DE 01/01/2017 À 30/03/

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 30/03/2017 conforme solicitação do memorando nº 826/2016 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total.
Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
25	R$ 2,81	R$ 37.215,64	LINHA 25 - RIBEIRÃO SÃO DOMINGOS, CAPÃO DOS NEGROS, JATOBÁ, PIEDADE, IÇARA A MÃO TORTA	13.244

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
25	R$ 2,81	R$ 9.303,91	LINHA 25 - RIBEIRÃO SÃO DOMINGOS, CAPÃO DOS NEGROS, JATOBÁ, PIEDADE, IÇARA A MÃO TORTA	3.311

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

EDIMAR LÚCIO SANTOS-ME
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6021BD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E JOÃO BATISTA COUTINHO 98159291604.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 30/03/2017 conforme solicitação do memorando nº 826/2016 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total.
Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
15	R$ 2,97	R$ 57.760,56	LINHA 15 - MENDANHA, LAVRA DO MATO E PONTE NOVA, ZÉ PARANÁ.	19.448

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
15	R$ 2,97	R$ 14.440,14	LINHA 15 - MENDANHA, LAVRA DO MATO E PONTE NOVA, ZÉ PARANÁ.	4.862

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

JOÃO BATISTA COUTINHO 98159291604
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D192784D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA GERALDO IVANI SANTOS 69008280604.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 30/03/2017 conforme solicitação do memorando nº 827/2016 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

GERALDO IVANI SANTOS 69008280604
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:40B0B65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E VANDERSON SANTOS ARAÚJO-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 30/03/2017 conforme solicitação do memorando nº 826/2016 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total.
Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
15	R$ 2,97	R$ 57.760,56	LINHA 15 - MENDANHA, LAVRA DO MATO E PONTE NOVA, ZÉ PARANÁ.	19.448

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
15	R$ 2,97	R$ 14.440,14	LINHA 15 - MENDANHA, LAVRA DO MATO E PONTE NOVA, ZÉ PARANÁ.	4.862

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

VANDERSON SANTOS ARAÚJO-ME
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:868BFDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EVANDRO APARECIDO COSTA 05046827689.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 30/03/2017 conforme solicitação do memorando nº 826/2016 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total.

Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
23	R$ 2,25	R$ 57.024,00	LINHA 23 - DIAMANTINA A MARIA NUNES / GUINDA E SOPA (NOITE)	25.344

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
23	R$ 2,25	R$ 14.256,00	LINHA 23 - DIAMANTINA A MARIA NUNES / GUINDA E SOPA (NOITE)	6.336

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

EVANDRO APARECIDO COSTA 05046827689
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:50EB0C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MARCOS ANDRE DE SOUZA 05421895696.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 30/03/2017 conforme solicitação do memorando nº 827/2016 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

MARCOS ANDRE DE SOUZA 05421895696
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:958C4907

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E RENATO RODRIGUES CESAR 08731062610.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 30/03/2017 conforme solicitação do memorando nº 826/2016 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total.
Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
09	R$ 3,50	R$ 89.782,00	LINHA 09 - SANTA CRUZ, SANTANA DA DIVISA, VEREDAS, BAIXADÃO, BURITIZINHO, BARRO VERMELHO, PLANALTO DE MINAS A DESEMBARGADOR OTONI	25.652

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
09	R$ 3,50	R$ 22.445,50	LINHA 09 - SANTA CRUZ, SANTANA DA DIVISA, VEREDAS, BAIXADÃO, BURITIZINHO, BARRO VERMELHO, PLANALTO DE MINAS A DESEMBARGADOR OTONI	6.413

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

RENATO RODRIGUES CESAR 08731062610
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1F5D49DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MARTINS GOMES GONÇALVES 64251209672.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 30/03/2017 conforme solicitação do memorando nº 827/2016 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

MARTINS GOMES GONÇALVES 64251209672
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:697B43FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016, FIRMADO EM 14/04/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EDIMAR LÚCIO SANTOS-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 30/03/2017 conforme solicitação do memorando nº 826/2016 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total.
Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
21	R$ 2,38	R$ 47.090,49	LINHA 21 SANTA CRUZ, SANTANA DA DIVISA, FAZENDA VEREDAS A BAIXADÃO / SANTA CRUZ, SANTANA DA DIVISA, FAZENDA VEREDAS, BAIXADÃO A DESEMBARGADOR OTONI	19.875,92

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
21	R$ 2,38	R$ 11.826,17	LINHA 21 SANTA CRUZ, SANTANA DA DIVISA, FAZENDA VEREDAS A BAIXADÃO / SANTA CRUZ, SANTANA DA DIVISA, FAZENDA VEREDAS, BAIXADÃO A DESEMBARGADOR OTONI	4.968,98

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

EDIMAR LÚCIO SANTOS-ME
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9C200618

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2014, FIRMADO EM 25/07/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA ISOCON ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte) dias a partir de 29/12/2016 até 28/04/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, via Memorando n° 849/2016 que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é a execução de obras de construção de uma quadra esportiva coberta com palco na Escola Municipal Belita Tameirão, neste município, conforme processo licitatório n° 113/2014, Tomada de Preços nº 007/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ISOCON ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:35FFC19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016, FIRMADO EM 12/02/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR DARCI MORAES FILHO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 13/12/2016 à 12/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 825/2016 da Secretaria Municipal de Educação, bem como reajustar o valor passando de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para R$ 1.499,92 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com o IGP-M. Este imóvel é destinado ao funcionamento do CMEI Bom Jesus.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: DARCI MORAES FILHO
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8CD2683E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016, FIRMADO EM 13/04/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA DE LOURDES BOTELHO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 02/01/2017 à 01/01/2018 conforme solicitação do memorando nº 825/2016 da Secretaria Municipal de Educação. Este imóvel é destinado ao funcionamento do deposito para acondicionamento de gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Educação.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA DE LOURDES BOTELHO
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:854FF597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 376/2014, FIRMADO EM 30/12/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 825/2016 da Secretaria Municipal de Educação, bem como passar o valor de R$ 4.845,75 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para R$ 5.191,61 (cinco mil cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos), de acordo com o IGP-M. Este imóvel é destinado ao funcionamento destinado ao funcionamento da Escola Municipal Casa da Criança Maria Antônia, localizada na Rua Cruz de Moisés, 364, Bairro Consolação.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:74989AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2012, FIRMADO EM 20/04/2012, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA VILMA DE LOURDES PEREIRA

OBJETO: O Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 02/01/2017 até 31/12/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação via memorando n° 825/2016, bem como reajustar o valor passando de R$ 1.840,24 (Hum mil reais oitocentos e quarenta reais e vinte quatro centavos) para R$ 2.034,28 (dois mil e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), de acordo com o cálculo IGP-M.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: VILMA DE LOURDES PEREIRA
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A14264A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2012, FIRMADO EM 21/05/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO BAIRRO RIO GRANDE.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 31/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 825/2016 da Secretaria Municipal de Educação, bem como reajustar o valor, passando de R$ 1.045,08 (Hum mil quarenta e cinco reais e oito centavos) para R$ 1.119,67 (Hum mil cento e dezenove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o IGP-M. Este imóvel é destinado ao funcionamento do CMEI do Rio Grande.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO BAIRRO RIO GRANDE
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:62B308C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 263/2010 FIRMADO EM 30/12/2010 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 825/2016 da Secretaria Municipal de Educação, bem como passar o valor de R$ 480,58 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 514,88 (quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o IGP-M.
Este imóvel é destinado ao funcionamento de turmas da Escola Municipal Casa da Criança Maria Antônia, situado na Rua Brazão, nº 49, Bairro Consolação, neste município.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:94C95E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 264/2010 FIRMADO EM 30/12/2010 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 825/2016 da Secretaria Municipal de Educação, bem como passar o valor de R$ 480,58 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 514,88 (quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o IGP-M. Este imóvel é destinado ao funcionamento de turmas da Escola Municipal Casa da Criança Maria Antônia, situado na Rua Brazão, nº 49 A, Bairro Consolação, neste município.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D93FD934

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2011, FIRMADO EM 19/10/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA DAS DORES APARECIDA SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 825/2016 da Secretaria Municipal de Educação, bem como passar o valor de R$ 673,90 (seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos) para R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais), de acordo com o IGP-M. Este imóvel é destinado ao funcionamento do CMEI de Desembargador Otoni.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: DORES APARECIDA SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:904AFCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2010, FIRMADO EM 05/04/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA DAS DORES APARECIDA SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 825/2016 da Secretaria Municipal de Educação. Este imóvel é destinado ao funcionamento do CMEI de Desembargador Otoni.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: DAS DORES APARECIDA SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F10EB1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2016, FIRMADO EM 20/09/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O CLUBE DE FUTEBOL TIJUCO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo suprimir 20 (vinte) dias do contrato ora aditado, passando a 4ª parcela do valor de R$1.000,00 (hum mil reais) para R$400,00 (quatrocentos reais), conforme acordo entre as partes e de acordo com solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito via Correspondência interna n° 778/2016, datada de 29/12/2016 que passa a integrar este instrumento.
O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado na Av. Barão de Paraúna, nº 520, Centro, Diamantina- MG, Cep: 39-100.000, destinado a realização da Copa JK de Futebol Amador 2016.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CLUBE DE FUTEBOL TIJUCO
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:BB269049

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2015, FIRMADO EM 27/04/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato ora aditado, com início em 01/01/2017 e término em 31/12/2017, bem como passar o valor R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para R$ 310,00 (trezentos e dez reais) mensais, conforme acordo entre as partes.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:CD4C42CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2015, FIRMADO EM 11/05/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA TOTAL CAD LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Governo. O objeto do contrato é a locação de Software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção dos sistemas de Iluminação Pública dos Municípios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TOTAL CAD LTDA
DATA DA ASSINATURA: 28/1/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3FB64C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2015, FIRMADO EM 11/05/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA CPMG, DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Governo. O objeto do contrato é a locação de Locação de Call Center para atendimento dos municípios que compõem o CIMAJE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CPMG, DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:60D9E7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2014, FIRMADO EM 12/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 13/12/2016 à 12/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 191/2016 da Secretaria Municipal de Governo, bem como reajustar o valor, passando de R$ 4.980,93 (quatro mil novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos) para R$ 5.336,44 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o IGP-M. Este imóvel é destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8ADB00C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2014, FIRMADO EM 13/05/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR ANTÔNIO MOREIRA FERNANDES NETO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência deste contrato, com início em 01/01/2017 e com término em 31/12/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente via memorando n° 261/2016, datado de 26/12/2016, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ANTÔNIO MOREIRA FERNANDES NETO
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:750FC8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2013, FIRMADO EM 26/12/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E IDEAL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato de 27/12/2016 até 26/06/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente através do memorando nº 242/2016, datado de 02/12/2016, que passa a integrar este instrumento. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de limpeza, capina de ruas, pintura de meio fio, limpeza das margens do córregos na sede e distritos do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IDEAL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:BB3032AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 221/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 039/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção das oficinas terapêuticas do CAPS/AD e CAPS/Renascer, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
VALOR: R$ 2.284,26 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 218/2016, PREGÃO ELETRÔNICA N° 039/2016
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C63F469F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 222/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 039/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção das oficinas terapêuticas do CAPS/AD e CAPS/Renascer, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMÁTICA LTDA
VALOR: R$ 3.809,28 (Três mil oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 218/2016, PREGÃO ELETRÔNICA N° 039/2016
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7931445D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 223/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 039/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção das oficinas terapêuticas do CAPS/AD e CAPS/Renascer, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS
VALOR: R$ 1.902,90 (um mil novecentos e dois reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 218/2016, PREGÃO ELETRÔNICA N° 039/2016
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E63BC8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 224/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 039/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção das oficinas terapêuticas do CAPS/AD e CAPS/Renascer, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: VM SOLUÇÕES ESPORTIVAS EIRELI -EPP
VALOR: R$ 1.182,70 (Hum mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 218/2016, PREGÃO ELETRÔNICA N° 039/2016
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:22DAB2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 225/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 039/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção das oficinas terapêuticas do CAPS/AD e CAPS/Renascer, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MARIA HELY MACEDO DE MIRANDA 01203317131
VALOR: R$ 2.583,10 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 218/2016, PREGÃO ELETRÔNICA N° 039/2016
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:742C31C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 226/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos, para realização de exames em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DC87CFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 110/2016, FIRMADA EM 01/06/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA ALFALAGOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial em 37,73 % do Item 124, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Realinhado (R$)
00124	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO 272832	CO	0,53	0,73

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1AD78AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2015, FIRMADO EM 29/04/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA NATALÍCIO DE JESUS SILVA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 31/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 454/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/11/2016, que passa a integrar este instrumento. Proceder o realinhamento do valor inicial do presente contrato de acordo com o especificado abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Realinhado (R$)
00001	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR MICRO-ONIBUS PARA OS USUARIOS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO MEDICO NA SEDE, SENDO O TRAJETO: LINHA: PINHEIRO A DIAMANTINA, EM LINHA RURAL, EM TRAJETO DE IDA E VOLTA, EM ESTRADA DE TERRA, CUJO VEICULO E RESPECTIVAS DESPESAS COM COMBUSTIVEL, MANUTENÇAO E DO MOTORISTA CORRERAO POR CONTA DA CONTRATADA.	PASSAGENS	12,50	13,42

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de transporte de usuários que necessitam de acompanhamento médico na sede, sem qualquer ônus para a Administração, a não ser no preço da passagem individual, sendo o trajeto: Pinheiro a Diamantina, em linha rural, em trajeto de ida e volta, em estrada de terra, cujo veículo e respectivas despesas com combustível, manutenção e do motorista ocorrerão por conta da CONTRATADA, em razão do Processo Licitatório n.º 082/2015, Inexigibilidade n.º 006/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: NATALÍCIO DE JESUS SILVA ME
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7BE22DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2015, FIRMADO EM 17/12/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses a partir de 18/12/2016 até 17/12/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, via Memorando n° 438/2016 que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a aquisição de passagens que serão distribuídas às pessoas em trânsito, mediante prévia avaliação da Assistência Social para promover o regresso do usuário ao convívio familiar, bem como servirá para a locomoção dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) do município e dos distritos que farão tratamento em Belo Horizonte, aquisição de passagens executivas para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e para os servidores da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:03E9C795

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2015, FIRMADO EM 23/04/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS DIAMANTINA LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, por 03 (três) meses a partir de 01/01/2017 à 31/04/2017, conforme solicitação via memorando nº 481/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte sanitário para os usuários do SUS residentes em distritos e localidades (Planalto de Minas, Desembargador Otoni, Senador Mourão, Mendanha, Inhaí, Guinda, Sopa, São João da Chapada, Extração, Conselheiro Mata e Pinheiro), para tratamento fisioterápico, reabilitação no CER IV, na Policlínica Regional, CAPS Renascer, CAPS AD e no Campus II da UFVJM na Sede.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS DIAMANTINA LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:26FBCC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2015, FIRMADO EM 18/08/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA GTA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao objeto inicialmente pactuado, constantes da proposta de modificações apresentadas pela CONTRATADA, conforme indicado em seus anexos e justificativas que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem, em conformidade com os memorandos nº 092/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/12/2016, que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é a execução de obras de construção reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Extração, Município de Diamantina (MG), conforme processo licitatório n° 027/2015, Tomada de Preços nº 002/2015.
VALOR ADITADO: R$ 13.380,01 (Treze mil trezentos e oitenta reais e um centavo)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA GTA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:94204AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014, FIRMADO EM 25/04/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA HOSPEDAGEM BH LTDA ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado até 31/03/2017, a partir de 01/01/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde via memorando n° 480/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: HOSPEDAGEM BH LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8B13F05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2015, FIRMADO EM 26/08/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA GTA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado até 30/04/2017, a partir do dia 01/01/2017, em conformidade com Memorando n° 508/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26/12/2016, que passa a integrar tal instrumento. O objeto do contrato é a execução de obras de construção reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Conselheiro Mata, Município de Diamantina (MG), conforme processo licitatório n° 026/2015, Tomada de Preços nº 001/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA GTA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:138B761B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 055/2015, FIRMADO EM 17/03/2015, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE MENDANHA AMA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar o prazo do contrato de locação com início em 01/01/2017 e término em 31/12/2017, conforme memorando n° 460/2016 da Secretária Municipal de Saúde. O objeto do presente contrato é o funcionamento da Unidade de Saúde em Mendanha, pertencente ao ESF do Inhaí.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE MENDANHA AMA-ME
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:31F9A9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 205/2012, FIRMADO EM 03/08/2012, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA FABIANE APARECIDA DE LIMA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 04/12/2016 à 03/12/2017 conforme memorando 440/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como reajustar o valor passando de R$ 726,03 (setecentos e vinte e seis reais e três centavos) para R$ 777,85 (setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Este imóvel é destinado ao funcionamento da Unidade de saúde no distrito do Vau.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: FABIANE APARECIDA DE LIMA
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3039EE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 352/2011, FIRMADO EM 19/12/2011, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O JORDANO DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 19/12/2016 até 18/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 451/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como passar o valor de R$ 946,04 (novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) para R$ 1.013,56 (um mil e treze reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o IGP-M. Este imóvel é destinado ao funcionamento do PSF Gruta de Lourdes.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JORDANO DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C71CA86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2011, FIRMADO EM 27/06/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA ELISABETE FERREIRA NUNES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 450/2016 da Secretaria Municipal de Saúde. Este imóvel é destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ELISABETE FERREIRA NUNES
DATA DA ASSINATURA: 29/12/20

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:09497899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSOS

Processo Licitatório n.º 061/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/2016. Objeto: registro de preço visando à contratação de empresa para prestação de serviços de capina e limpeza a fim de atender as Ações do Combate ao mosquito *Aedes aegypte* no Município de Diamantina. Em análise fundamentada pelo Pregoeiro em 05/12/2016, o mesmo decidiu por:
a) conhecer do recurso interposto pela empresa Ideal Serviços e Transportes Ltda - ME, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;
b) conhecer do recurso interposto pela empresa WF Empreendimentos & Construções Divinense EIRELI, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;
c) conhecer do recurso interposto pela empresa FG Urbanização Ltda - ME, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;
d) manter, sem reformas, a decisão exarada em 26/10/2016, que declarou classificada a proposta apresentada pela empresa Rosa Mística Construção e Serviços EIRELI – ME e, por conseguinte, sua habilitação;
e) encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e decisão do senhor Prefeito Municipal, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.
Decisão ratificada pelo senhor Prefeito Municipal em análise exarada em 28/12/2016.

Diamantina, 28 de dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:84D21C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-113 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Institui Comissão de Transição de gestão no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, define procedimentos e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de viabilizar uma transição administrativa, no âmbito da Câmara Municipal, pautada na transparência e na responsabilidade;

Considerando a Recomendação nº 11/2016 expedida pelo Ministério Público; e

Considerando o objetivo de proporcionar à futura Mesa Diretora o conhecimento amplo das circunstâncias em que se encontra a Câmara Municipal de Divinópolis,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art.1º Fica instituída na Câmara Municipal de Divinópolis a Comissão de Transição de Gestão, que será composta pelos seguintes agentes públicos:

I – Rodrigo Kaboja – Vereador reeleito
II – ***Jos***é Luiz Faria Gomes / Zé Luiz da Farmácia - Vereador diplomado
III - Elton Geraldo Tavares / Sargento Elton – Vereador diplomado
IV - Roger Halisson Viegas Barbosa / Roger Viegas – Vereador diplomado
V – Servidor Bruno Cunha Gontijo – Procurador Geral
VI – Servidor Cristiano Gomes Pinheiro - Contador
VII – Servidor Flávio Ramos de Assis Pereira – Secretário Geral
VIII - Servidora Rosângela Santos Silva Pena – Controladora Geral
IX – Servidora Valéria Maria Gomes – Diretora Contábil e Financeira

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão de Transição de Gestão será exercida pelo Vereador reeleito Rodrigo Kaboja e secretariada pela servidora Rosângela santos Silva Pena.

Art. 2º A comissão ficará responsável pela elaboração de relatório com informações gerenciais que demonstrem com exatidão a situação contábil, financeira, jurídica, patrimonial, administração de pessoal, licitações realizadas e contratos firmados e os demais necessários para o conhecimento do Presidente a ser eleito para a gestão 2017/2018 .

Art. 3º A comissão reunir-se-á no dia 29 de dezembro de 2016, às 14 horas, no Plenarinho Orlando Barbosa Filho, na sede da Câmara, para planejamento dos trabalhos, levantamento dos documentos que serão reunidos, analisados para elaboração do Relatório final.

§ 1º O Relatório final elaborado será assinado por todos os membros presentes e posteriormente entregue mediante protocolo, ao Presidente eleito para a gestão 2017/2018.

§ 2º Serão lavradas atas dos trabalhos da Comissão de Transição.

Art. 4º A comissão adotará, no que couber, para fins de procedimentos, as orientações expedidas pela Controladoria Geral da União, através da Cartilha Brasil. Presidência da República. Secretaria de Relações Institucionais. Orientações para o Gestor Municipal: encerramento de mandato / secretaria de relações institucionais. - Brasília: SRI, 2012.

Art. 5º A Comissão poderá se utilizar dos equipamentos pertencentes à Câmara Municipal, inclusive suas instalações físicas, tendo amplo acesso às informações e aos documentos, podendo requerer a qualquer um dos servidores informações e cópias autenticadas.

Art. 6º Os trabalhos da presente comissão iniciar-se-ão na data da presente Portaria, com término previsto para 15 de janeiro de 2017, após entrega do Relatório final e dos documentos ao Presidente eleito para a gestão 2017/2018.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:6CF97BF0

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-112 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa pessoal para atividades na cerimônia de posse de vereadores, prefeito e vice-prefeito no dia 1º de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Ficam designados servidores para atividades na Sessão Solene de Instalação da Legislatura e que dará posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para o mandato 2017/2020:
a) Servidor Flávio Ramos de Assis Pereira;
b) Servidor Roberto Franklin de Sousa;
c) Servidor Bruno Cunha Gontijo;
d) Servidor José Vander Viegas;
e) Servidor Sílvio Corrêa de Faria Júnior;
f) Servidora Geni Alves Martins de Souza;
g) Servidora Valdilene Silveira Xavier;
h) Servidora Michele Roseli Alberton Pereira;
i) Servidora Clarissa Pena Ferreira;
j) Servidor Geraldo Aparecido do Nascimento;
l) Servidora Liziane Ricardo de Oliveira; e
m) Servidora Júnia Márcia de Sousa;
n) Petrúcia Carolina Tavares;
o) Júlia Cristina Gonçalves Amaral Fagundes
p) Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá;
q) Sandra Maria de Morais.

Art. 2º Os servidores designados terão direito a 01 (um) dia de folga como compensação pelas horas disponibilizadas para este trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2016

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A784D083

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Exercício de 2016 Período: Novembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	4.002.452,67	ORÇAMENTÁRIAS	4.274.300,93
Receitas de Contribuições	1.197.144,99	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.266.869,47
Receita Patrimonial	1.288.474,10	Judiciária	25.099,91
Outras Receitas Correntes	612,56	Previdência Social	4.241.769,56
Receitas de Contribuições	1.260.449,36	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.431,46
Outras Receitas Correntes	255.771,66	Previdência Social	7.431,46
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	896.298,13	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.524.847,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	896.298,13	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.524.847,94
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.564.404,55	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.193.678,37
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	997.179,90	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	1.739.880,59
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.274.454,63	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	997.280,84
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.292.770,02	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.292.770,02
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.163.746,92
SALDOS ANTERIORES	322.482.774,21	SALDOS ATUAIS	319.953.102,32
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	322.468.314,16	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	319.776.692,15
BANCO C/ MOVIMENTO	14.460,05	BANCO C/ MOVIMENTO	176.410,17
TOTAL	336.945.929,56	TOTAL	336.945.929,56

Divinópolis, 12/12/2016

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora
CRC MG-077273/O-6

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

REJANEALVES CAMPOS SOUZA
Tesoureira

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:4F4F7261

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 357/2016 CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 016/2016:

O Município de Divinópolis-MG torna público que estará realizando o Credenciamento de pessoas jurídicas operadoras de planos de saúde e/ou odontológico, devidamente registradas junto a agência nacional de saúde suplementar ANS, interessadas em, nos termos e condições do edital de licitação, firmar convênio visando à prestação de serviços de assistência médica e odontológica aos servidores e agentes políticos do poder executivo municipal e seus dependentes, segundo os critérios do edital e termo de referência. A data limite para a realização do Credenciamento será até o dia 31 de Janeiro de 2017 no horário de 08:00 (Oito) horas as 11:00 (Onze) horas e de 13:00 (Treze) horas as 17:00 (Dezessete) horas, na sala de licitações desta Prefeitura à Rua Pernambuco nº. 60 Centro 3º. Andar, iniciando-se na data desta publicação. O edital poderá ser retirado no endereço acima mencionado no horário de 07:30 horas a 17:00 horas ou no site www.divinopolis.mg.gov.br, menu acesso a Licitação, no qual poderão ser baixados. Quaisquer pedidos de esclarecimento e informações poderão ser realizados pelo e-mail comprasdiv@gmail.com ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229-6702.

Divinópolis 28 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO.
Secretario Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:4240621B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 09 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera os artigos 1º, 6º e 9º da Portaria 002/2010, que Regulamenta o Procedimento Para a Divulgação de Materiais Publicitários e/ou Informativos no Interior dos Coletivos Urbanos e dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria 002/2010,

RESOLVE:

Art. 1º- O artigo 1° da Portaria 002/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Regulamentar o procedimento para a divulgação de materiais publicitários e/ou informativos no interior dos ônibus urbanos, conforme disposições estabelecidas pela nos incisos IV e VI, art. 44 da Lei 3.230, de 09 de setembro de 1992, e § 4º da Lei Municipal 5.801, de 11 de dezembro de 2003";

Art. 2°- O § único, art. 6º, passa a vigorar com a redação que se segue:

"Art. 6º .....
§ Único- Publicidades de caráter informativo aos usuários, sobre a prestação de serviços e/ou relacionadas ao transporte coletivo em geral , poderão ser afixadas em outros locais, externos ou internos, a critério da SETTRANS";

Art. 3º- Altera o art. 9º, que passa a vigorar coma seguinte redação:

"Art. 9º- Os informativos de veiculação permanente, direcionados aos usuários do transporte coletivo, serão afixados conforme determinações do art. 6º e terão seus prazos fixados quando de sua autorização"

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2016.

DREYFUS BUENO RABELO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:FEA313BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

A Diretora de Administração, Srª Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 36437/2016, datado de 16/12/2016, atesta retorno de licença para atividade política ao servidor **JOSÉ WILSON DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 02013820, a partir de 02/01/2017, quando deverá se reapresentar ao trabalho na Superintendência da Usina de Projetos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:9323D45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

A Diretora de Administração, Srª Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 36426/2016, datado de 16/12/2016, atesta retorno de licença para atividade política ao servidor **ORIOSMAR PINHEIRO SILVA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 99020683, a partir de 02/01/2017, quando deverá se reapresentar ao trabalho na Superintendência da Usina de Projetos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:ECC1CF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABANDONO DE CARGO

Convocamos a servidora **DAYANE BATISTA GONÇALVES**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula 9902369-7, Carteira de Identidade MG – 11.416.875 SSP/MG, CPF 047.164.766-77 a comparecer na **Diretoria de Administração**, situada à Rua Pernambuco, nº 60, 7ºandar, Centro, nesta cidade, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30(trinta) dias a contar da última publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Jornal Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, sob pena de caracterizar, ao final, **ABANDONO DE CARGO**, no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, tudo conforme art. 201 da Lei Complementar nº 09/92, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis".

Divinópolis, 27 de dezembro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A8A7820D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 337/16 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 016/16.

Comunicamos as empresas participantes do certame acima mencionado, que fica o mesmo suspenso para análise dos documentos de habilitação apresentados.

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2016.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:69695F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.370

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEIS À EMPRESA FOX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, considerando termos de dação em pagamento da Lei Municipal nº 7.899, de 20 de novembro de 2014; considerando o cumprimento integral, conforme atestado de execução de obra, das obrigações assumidas pela empresa; considerando a necessidade de se implantar os prazos que se refere no art. 3º e 6º, da Lei Municipal supramencionada,

DECRETA:

Art. 1º A partir da data da publicação deste Decreto, a empresa FOX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, deverá obedecer aos seguintes prazos e metas:

I - providenciar e apresentar o levantamento planialtimétrico, elaborar o projeto arquitetônico de prevenção e combate a incêndio, no prazo de 90 (noventa) dias;

II - apresentar a documentação, com protocolo de entrega, para o devido licenciamento ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias;

III - promover o fechamento dos terrenos, objetos desta dação e a construção de muros, ou gradis e passeio em sua frente, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - concluir a edificação e efetivamente iniciar as operações comerciais/serviços previstos no § 1º do art. 1º no prazo máximo de 02 (dois) anos;

V - promover as condicionantes ambientais dos processos de licenciamento ambiental, previstas na Lei nº 5.451 de 2002 e demais legislações em vigor, arcando ainda com os encargos do processo de alienação de imóveis previstos pela Lei 3.686 de 1994.

VI - lavrar a Escritura Pública de Dação em Pagamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação deste decreto

Art. 2º O descumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto importará nas disposições previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 7.899/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:21969997

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/16 AO CONVÊNIO Nº 01-A/2015.

Conveniado: Associação de Doentes Renais e Transplantados de Divinópolis e Região Centro-Oeste – ADORTRANS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 01/01/2018. Ass: 29/12/16.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:305DA96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 026/2016 – CMAS/DIV DE 28/12/2016

Dispõe sobre a aprovação repactuação de valores do Plano de Trabalho e do Termo Aditivo do Convênio 71/2014 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis / APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 28/12/2016, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a repactuação dos valores do Plano de Trabalho e o Termo Aditivo de valores para 2017, com vigência de 01/01/2017 a 31/07/2017, do Convênio de nº 071/2014 pactuado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 28 de dezembro de 2016.

GUSTAVO XAVIER COSTA
Presidente

RENATA LUIZA PALHARES
Primeira Secretária

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:8D0C0AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 027/2016 – CMAS/DIV DE 28/12/2016

Dispõe sobre a aprovação repactuação de valores do Plano de Trabalho e do Termo Aditivo do Convênio 70/2014 da Associação Mãe do Perpétuo Socorro.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 28/12/2016, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a repactuação dos valores do Plano de Trabalho com vigência de 01/12/2016 a 31/12/2016 e o Termo Aditivo de valores para 2017, com vigência de 01/01/2017 a 30/11/2017, do Convênio de nº 070/2014 pactuado entre a Associação Mãe do Perpétuo Socorro e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 28 de dezembro de 2016.

GUSTAVO XAVIER COSTA
Presidente

RENATA LUIZA PALHARES
Primeira Secretária

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:7802E80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 028/2016 – CMAS/DIV DE 28/12/2016

Dispõe sobre a aprovação dos Termos Aditivos dos Convênios 072/2014 e 091/2014 da Associação Missão Maria de Nazaré

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 28/12/2016, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova os Termos Aditivos dos Convênios 072/2014 e 091/2014 da Associação Missão Maria de Nazaré para continuidade das ações do Serviço de Acolhimento Institucional, com vigência em 01/01/2017 a 30/11/2017.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 28 de dezembro de 2016.

GUSTAVO XAVIER COSTA
Presidente

RENATA LUIZA PALHARES
Primeira Secretária

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:F8266D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 0¬¬¬29/2016 – CMAS/DIV DE 28/12/2016

Dispõe sobre a aprovação da repactuação de valores do Plano de Trabalho e do Termo Aditivo do Convênio 73/2014, entre a Comunidade Servos da Cruz de São Damião e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 28/12/2017, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a repactuação dos valores do Plano de Trabalho com vigência de 01/12/2016 a 31/12/2016 e o Termo Aditivo de

valores para 2017 com vigência de 01/01/2014 a 30/11/2017, do Convênio 073/2014 entre a Comunidade Servos da Cruz de São Damião e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 28 de dezembro de 2016.

GUSTAVO XAVIER COSTA
Presidente

RENATA LUIZA PALHARES
Primeira Secretária

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:CEA913EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 030/2016 – CMAS/DIV DE 28/12/2016

Dispõe sobre a aprovação das adequações no Plano de Trabalho e termos Aditivos dos Convênios 057/204 e 074/2014, entre a ADEFOM e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 28/12/2016, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova as adequações dos Planos de Trabalho e termos aditivos dos Convênios 057/2014 e 074/2014 com vigência de 01/01/2017 a 30/04/2017, entre a Associação de Deficientes do Centro Oeste de Minas (ADEFOM) e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 28 de dezembro de 2016.

GUSTAVO XAVIER COSTA
Presidente

RENATA LUIZA PALHARES
Primeira Secretária

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:072FFF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pelo servidor **ANTONIO RINALDO VALERIO**, matrícula 97013307, detentor do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, Grau Hierárquico 29, Grupo A, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de afastamento para exercer mandato eletivo nos períodos de 01/01/2005 a 31/01/2007 e de 01/02/2007 a 14/02/2011:

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
29	A	18	01/03/2011

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
29	A	18	01/07/2012
29	A	21	01/01/2016

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, ***terão efeitos pecuniários a partir de 28/12/2011***, sendo observada a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:7E7DE0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10.640 e 10.912 e com base na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995 e alterada pela lei complementar n° 148/2009, torna nulo o enquadramento obtido na carreira pelo servidor **ALEX MARCELINO BORGES,** detentor do cargo efetivo de Médico Veterinário, matriculado sob o n° 99015368, GH 32, devendo ser enquadrado no nível 09, **com efeitos retroativos á 01/01/2015.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:0B6D3D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo servidor **GERALDO LUCIO REZENDE**, matrícula 99015858, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Grau Hierárquico 09, Grupo C, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de equívoco no Sistema de Recursos Humanos:

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	A	09	01/01/2011
09	A	12	01/01/2014

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
09	C	06	01/01/2011
09	C	09	01/01/2014

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, ***terão efeitos pecuniários a partir de 22/12/2011***, sendo observada a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:2097576A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10.640 e 10.912 e com base na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995 e alterada pela lei complementar n° 148/2009, torna nulo o enquadramento obtido na carreira pela servidora **ACIONI MARIA DE SOUSA,** detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, matriculada sob o n° 02033065 , GH 25, devendo ser enquadrada no nível 15, **com efeitos retroativos á 01/01/2015.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:4C6A17EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 36.341/2016, datado de 16/12/2016, atesta retorno de licença sem vencimento ao servidor **FELIPE SOARES DA MOTA**, detentor do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, matricula nº 99016291, a partir de 02/01/2017, quando deverá se reapresentar ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:65B8931A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA PARA ESTUDO

A Diretora de Administração, Srª Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, atesta retorno do afastamento para estudo ao servidor **HUMBERTO ALENCAR TEIXEIRA DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Educador II 1º Grau Inglês, matriculado sob o nº 9901471-5, à partir de 19/12/2016, quando deverá se reapresentar ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:FDFA4228

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.373

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL À EMPRESA PAIVA MOURA & CIA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos de dação em pagamento da Lei Municipal nº 8.198, de 13 de setembro de 2016; **considerando o cumprimento integral, conforme atestado de execução de obra, das obrigações assumidas pela empresa** e considerando a necessidade de se implantar os prazos que se refere no art. 3º e 6º, da Lei Municipal supramencionada,

DECRETA:

Art. 1º A partir da data da publicação deste Decreto, a empresa **PAIVA MOURA & CIA**, deverá obedecer aos seguintes prazos e metas:

I - promover o fechamento do terreno, objeto desta doação e a construção de muros ou gradis e passeio no prazo de até 120 (cento e vinte) dias;
II - arcar com todos os ônus referentes a outras benfeitorias ou obras de infraestrutura necessárias à implantação ou expansão da empresa, inclusive quanto ao fornecimento de água e energia acima da capacidade instalada no local;
III - lavrar a Escritura Pública de Dação em Pagamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação deste decreto.

Art. 2º O descumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto importará nas disposições previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 8.198/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:D84F35F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 077/2016.
CONVENIADO: GEEC- GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Cidadania Objeto: Cooperação técnica entre as partes a fim de promover ações e iniciativas (eventos, atividades, contação de história, outros) para o incentivo e criação do hábito da leitura de diversos gêneros literários, abrangendo público de todas as faixas etárias e nível socioeconômico do Município, através de empréstimo de livros, atendimento à pesquisa, organização do "Vagão Literário". Prazo: 12 meses. Ass: 01/12/16

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:1746965F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.352

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$653.400,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.045 de 2015,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$653.400,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.782.0004.2263 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00 - F. 0333 - Obras e Instalações..... R$900,00
4.4.90.52.00 - F. 0334 - Equipamentos e Material Permanente..... R$2.500,00

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0603 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$550.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0606 - Obrigações Patronais..... R$70.000,00

02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00 - F. 0629 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00

Total..... R$653.400,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0026 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$100.000,00

02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00 - F. 0082 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0167 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$100.000,00

02.03.01.04.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
3.3.90.36.00 - F. 0257 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00

02.03.01.04.122.0002.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
3.3.90.39.00 - F. 0269 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$900,00

02.03.01.20.605.0013.2257 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
3.1.91.13.00 - F. 0308 - Obrigações Patronais..... R$1.500,00

02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0662 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$200.000,00

02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0768 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$200.000,00

Total..... R$653.400,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2016.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/12/2016.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:B94DDE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.374

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA A SER PRATICADA NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a previsão contratual de reajuste da tarifa do transporte coletivo – à cada 12 (doze) meses – conforme cláusula 26 do contrato de concessão 07/2012. Processo Licitatório 089/2012, Concorrência Pública 002/2012 e a previsão de manutenção do equilíbrio econômico financeiro contido no artigo 35 da Lei Municipal 3230/1992;

Considerando que o CONSÓRCIO TRANSOESTE, detentor da concessão dos serviços de transporte coletivo, solicitou a recomposição tarifária para R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), fundamentada em planilha técnica de custos,

correspondendo a mais de 30% de reajuste em relação à tarifa ponderada atualmente praticada;

Considerando que a partir de março de 2016 houve reajuste dos salários dos funcionários das empresas que compõem o Consórcio TRANSOESTE, e nova recomposição é prevista para o mesmo mês do ano vindouro;

Considerando que houve investimento na renovação da frota com a inclusão de mais 21 (vinte e um) veículos novos e adaptados com elevador para pessoas com deficiência, agora equipados com 05 letreiros eletrônicos, mantendo a frota com menos de 02 (dois) anos de uso, colocando o Município dentre os primeiros a atingirem este padrão de excelência;

Considerando que houve melhorias quanto ao aumento do acesso dos usuários as informações da prestação dos serviços através do programa de relacionamento FALEBUS, disponibilizando diversos meios de comunicação entre as empresas operadoras e a população;

Considerando que atualmente 80% (oitenta por cento) da frota é composta por veículos com tecnologia de reduzida emissão de poluentes, melhorando o conforto e a qualidade de vida dos divinopolitanos;

Considerando que o sistema registrou queda acentuada do número de passageiros equivalentes transportados, na ordem de cerca de 10% (dez por cento) relativos ao ano de 2015, que por sua vez já havia apresentado perda de outros 10% de passageiros equivalentes transportados em relação ao ano de 2014, o que representa neste exercício o número de 20% a menos passageiros no sistema em 02 anos, muito provavelmente em virtude da crise econômica vivida pelo País;

Considerando o aumento dos atendimentos a população, especialmente nos horários noturnos ampliados de 03 para 08 veículos, que repercurtiu com o aumento da quilometragem do sistema em 02%.

Considerando que o Congresso Nacional ainda não aprovou o Regime Especial de Incentivo ao Transporte Público – REITUP, que viabilizará subsídios aos insumos da planilha, bem como subsídios do governo federal para o financiamento de gratuidades;

Considerando a continuidade, em 2017, do processo de desoneração do sistema, através da redução do CGO, fator que diminuirá, na tarifa, o impacto do custo governamental;

Considerando a atualização dos Fatores de Utilização dos motoristas e cobradores após a lei 7766/2013 que permitiu a flexibilização da escala dos cobradores;

Considerando o número de postos de venda do cartão DIVPASS, atualmente em dez, além da possibilidade de recarregar os créditos pela internet,"Recarga DIVPASS" (www.recargadivpass.com.br), fatores que proporcionam maior comodidade e facilidade aos usuários que adquirirem o seu cartão;
Considerando os estudos técnicos realizados pela SETTRANS – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte e pelo COMUTRAN – Conselho Municipal de Trânsito que, por unanimidade, aprovaram e recomendaram o reajuste da tarifa do transporte coletivo de Divinópolis para R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos);

Considerando a recomendação do COMUTRAN para manutenção da "tarifa especial", como forma de incentivar a utilização do cartão DIVPASS;
Considerando que a Lei 3.230/1992 em seu artigo 28 institui a tarifa comum (padrão) e a tarifa especial, a serem definidas pelo Poder Executivo, e que o contrato de concessão, em sua cláusula 24 contém a previsão de aplicação de tarifas diferenciadas;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal, como órgão concedente do serviço em questão, fiscalizar e assegurar o equilíbrio financeiro do mesmo, mas também, e principalmente, cabe zelar pelos interesses da população, garantindo a prestação dos serviços com qualidade e segurança;

Considerando que o órgão gestor, para o exercício de 2017, manterá a política de concessão de tarifas diferenciadas para os usuários que utilizarem do cartão DIVPASS como meio de pagamento dos passes, tratando-se de medida que estimulará a eficácia e eficiência do transporte público coletivo, incentivando a sua utilização de forma não eventual, mas sim permanente, proporcionando desconto para os usuários permanentes;

Considerando que a manutenção da concessão tarifas diferenciadas por meio da utilização do cartão DIVPASS implica redução da arrecadação tarifária, uma vez que as tarifas são reduzidas em percentuais relevantes;

Considerando a recomendação do COMUTRAN para que o preço da tarifa fosse arredondado, para que se facilitasse o troco;

Considerando que de acordo com as informações do Banco Central do Brasil moedas de R$ 0,01 (um centavo) não são mais fabricadas desde 2004, razão pela qual há escassez de exemplares para a circulação nos comércios, o que torna na prática impossível a fixação da tarifa no valor de R$ 3,88 sob pena de, na ausência de troco, forçar a concessionária a praticar tarifa em valor inferior que não prejudique o usuário;

Considerando que de acordo com o art. 22 inciso V da Lei Federal Nº 12.587/2012 é atribuição do órgão gestor do sistema de mobilidade urbana municipal "estimular a eficácia e a eficiência dos serviços de transporte público coletivo";

Considerando que os reajustes anteriores das tarifas do serviço de transporte público municipal foram publicados nos últimos dias de dezembro, em respeito a cláusula 26 do contrato de concessão 07/2012 que prevê o reajuste da tarifa a cada 12 meses.

DECRETA

Art. 1º As tarifas de serviço público de transporte coletivo urbano, no âmbito do Município, prestado pelas empresas concessionárias, terão os seguintes valores:

I- Tarifa comum (padrão): R$ 3,90 (três reais e noventa centavos);

II- Tarifa especial: R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único: Pagarão a tarifa comum (padrão) os usuários que optarem por efetuar o pagamento em espécie, no ato do embarque, e pagarão a tarifa especial os usuários que optarem pela utilização do cartão Divpass, instituído pelo Decreto 7831/2007.

Art. 2º A tarifa para o Transporte Coletivo de Passageiros entre a sede do Município e as comunidades rurais, será reajustada de conformidade com a tabela abaixo:

Comunidade Rural	Tarifa Atual	Nova Tarifa
Paivas	R$ 9,40	R$ 10,60
Passagem	R$ 7,60	R$ 8,60
Boa Esperança	R$ 5,00	R$ 5,65
Ribeirão do Servo	R$ 6,30	R$ 7,10
Buritis	R$ 3,15 / 3,45	R$ 3,45 / 3,90
Lages	R$ 4,05	R$ 4,55
Lagoa	R$ 5,20	R$ 5,85
Tamboril	R$ 4,35	R$ 4,90
Djalma Dutra	R$ 6,65	R$ 7,50
Serra das Perobas	R$ 8,50	R$ 9,60
Jararacas	R$ 10,50	R$ 11,85
Amadeu Lacerda	R$ 11,25	R$ 12,70
Ermida (Terra)	R$ 3,15 / 3,45	R$ 3,45 / 3,90
Cacôco	R$ 3,15 / 3,45	R$ 3,45 / 3,90
Cachoeirinha	R$ 3,15 / 3,45	R$ 3,45 / 3,90
Lopes	R$ 3,15 / 3,45	R$ 3,45 / 3,90
Branquinhos	R$ 3,15 / 3,45	R$ 3,45 / 3,90
Córrego Falso	R$ 3,15 / 3,45	R$ 3,45 / 3,90
Mata dos Coqueiros	R$ 3,15 / 3,45	R$ 3,45 / 3,90
Choro	R$ 3,15 / 3,45	R$ 3,45 / 3,90

Costas	R$ 3,15/3,45	R$ 3,45 / 3,90
Tarifa intermediária entre as comunidades do itinerário da linha	R$ 1,50	R$ 1,50

Art 3º Para as comunidades não declinadas no art. 2º, em se tratando de pontos intermediários, a tarifa mínima entre dois pontos de parada, com a distância máxima de 05 (cinco) quilômetros, será de R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos).

Art 4º Nas linhas com destino às comunidades rurais, os volumes deverão ser transportados gratuitamente na proporção de 01 (um) volume por passageiro, desde que não exceda a 50 (cinquenta) quilos.

Parágrafo único. Os volumes que eventualmente excederem ao peso estabelecido neste artigo ficam sujeitos ao pagamento de 50% (cinqüenta por cento) do valor vigente da tarifa, por volume.

Art. 5º A partir da publicação do presente decreto, os veículos utilizados no sistema de transporte coletivo do Município deverão portar aviso em local visível e protegido, informando o usuário sobre o reajuste da tarifa.

Art. 6º Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26 da Lei Municipal nº 3230 de 09 de setembro de 1992 e artigo 54 do Decreto Municipal nº 7831 de 11 de outubro de 2007 que regulam a matéria, os créditos eletrônicos adquiridos anteriores a data de publicação deste Decreto terão validade máxima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Somente após decurso do prazo poderá ser debitado o valor da nova tarifa no saldo remanescente do cartão DIVPASS.

Art. 7º Este decreto entra em vigor à zero hora do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2.016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGERIO EUSTAQUIO FARNESE
Procurador – Geral

DREYFUS BUENO RABELLO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:96D01092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.372

Dispõe sobre a BAIXA DAS DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR E DEMAIS DÍVIDAS FLUTUANTES DE 2009 e 2010, PRESCRITAS NOS TERMOS DO DECRETO 20.910, DE 06 DE JANEIRO DE 1932, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° As despesas da Administração Direta, inscritas em restos a pagar e demais dívidas flutuantes referentes aos anos de 2009 e 2010, que já atingiram a prescrição qüinqüenal, nos termos dos Decretos 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e Decreto-Lei 4.597, de 19 de agosto de 1942, serão baixadas pelo serviço contábil dos balanços da Administração onde estiverem inscritas.

§ 1° Não serão baixados aqueles restos a pagar e demais dívidas que tiveram a prescrição interrompida nos termos do parágrafo único, art.4° do Decreto 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

§2° Ocorrendo baixa de restos a pagar e demais dívidas que tiveram sua prescrição interrompida o serviço contábil, após apuração, providenciará a sua reinscrição.

Art. 2° Os credores dos restos a pagar de que trata este Decreto poderão impugnar a baixa respectiva no prazo de 30 (trintas) dias da sua publicação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:BA8CB141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 940/2016

DECRETO Nº. 940/2016

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, **no dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2016,** ressalvado a área de saúde e de limpeza urbana, dada sua excepcional necessidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:53189F6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 14.133, em 29-12-2016, a Srª. **ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 2º (segundo) qüinqüênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:B992AB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0119/16

Processo Licitatório nº. 0104/16 – Pregão nº. 093/16 – Contratada: **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA =>** R$137.108,01**.** Vigência: 29/12/2016 a 29/12/2017.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E25B9375

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0120/16

Processo Licitatório nº. 0104/16 – Pregão nº. 093/16 – Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA =>** R$139.438,20**.** Vigência: 29/12/2016 a 29/12/2017.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3A8A8D68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0121/16

Processo Licitatório nº. 0104/16 – Pregão nº. 093/16 – Contratada: **EDUARDO FARIA CHAVES – ME =>** R$120.793,31**.** Vigência: 29/12/2016 a 29/12/2017.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:98B81438

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0122/16

Processo Licitatório nº. 0104/16 – Pregão nº. 093/16 – Contratada: **COMERCIAL VENER LTDA - EPP =>** R$151.915,27**.** Vigência: 29/12/2016 a 29/12/2017.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BF4D0719

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0123/16

Processo Licitatório nº. 0104/16 – Pregão nº. 093/16 – Contratada: **GAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – ME =>** R$97.227,00**.** Vigência: 29/12/2016 a 29/12/2017.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A42D8255

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ISRAEL E ISRAREL LTDA, EDUARDO FARIA CHAVES – ME, COMERCIAL VENER LTDA – EPP E GAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 0104/16, Pregão nº. 093/16. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3FAA4572

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3741/2016

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SANDRA BEATRIZ MENDES, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 28/12/2016, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2481.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de dezembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

CLEUTON ALVES LIMA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B8FD1094

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3742/2016

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TADEU JOSE DE OLIVEIRA, SERVENTE DE OBRAS I A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 30/12/2016 a 28/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

CLEUTON ALVES LIMA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CEFEAC7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3743/2016

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA, do cargo em comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE MUNICIPAL, a partir do dia 31/12/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

CLEUTON ALVES LIMA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:848E41EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 6954, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Denomina o espaço público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada de "Georges Khouri", a Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Bairro Vila Nova das Formigas, Formiga/MG.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de dezembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BE222C2F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 6955, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Revoga, em seu inteiro teor, o Decreto nº 6899 de 21 de outubro de 2016, que dispõe sobre a suspensão da concessão de licença prêmio aos servidores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, a partir do dia 30 de dezembro de 2016, o Decreto nº 6899, editado pelo Poder Executivo do Município de Formiga aos 21 de outubro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de dezembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9DB3F634

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.784.720/0001-25, neste ato representado por seu Gestor Municipal **EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA**, torna público que receberá documentos para o Credenciamento de Instituições Financeiras, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRARAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada (andar térreo) da Prefeitura Municipal de Formiga, Sede Administrativa, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, do e-mail licitcompras@yahoo.com.br ou de requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação na

Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga - MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas), através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

2. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. As instituições financeiras interessadas deverão protocolar a documentação requerida na Diretoria de Compras Públicas, a partir da publicação deste edital, endereçada à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92-A, 2º Andar, Centro, CEP: 35570-000, nesta cidade, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis.

2.2. Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, ou original com cópia a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, ou servidor da Administração.

3. CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1. As Instituições financeiras interessadas na adesão ao credenciamento deverão formular as consultas à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail licitcompras@yahoo.com.br, ou pessoalmente, à Rua Barão de Piumhi nº 92 A – 2º Andar – Centro - Formiga/MG, ou pelos telefones: (37) 3329-1843 ou 3329-1844.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope de documentação deverá estar devidamente fechado, rubricado no fecho e identificado, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2016
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
ENDEREÇO:_____.
CNPJ:_____.
FONE:_____.
E-MAIL_____.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Podem participar deste Credenciamento todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativa e cooperativa de crédito, que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital.

5.2 – É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

5.3 – As instituições financeiras interessadas poderão protocolar inscrição para o Credenciamento, a partir da publicação do extrato deste Edital de Credenciamento.

5.4 – Não poderão participar deste Credenciamento:

5.4.1 – Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;

5.4.2 – Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;

5.4.3 – Estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade do responsável legal da instituição.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União;

c) Certidão de Regularidade Estadual;

d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);

e) Certidão de Regularidade do INSS;

f) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

6.1.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

a) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal (conforme anexo 03).

6.1.5. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

7. CREDENCIAMENTO E SUA VIGÊNCIA

7.1. Serão credenciados os interessados que se encontrarem em situação constatada com a apresentação da documentação exigida no item 6 deste edital convocatório e que atendam a todas as exigências deste edital.

7.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.3. Atendidas todas as condições previstas neste Edital, a instituição financeira assinará o contrato adesão/Credenciamento, habilitando-se a operar nos termos de sua proposta, e nas condições estabelecidas,

7.4 O Município de Formiga efetuará a publicação dos contratos decorrentes deste credenciamento nos jornais oficiais.

7.5. A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua publicação, podendo os contratos dele decorrentes serem prorrogados, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme disposições contidas no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8. DO CONTRATO

8.1. Concluído o credenciamento, as Instituições Financeiras serão convocadas para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços, conforme Minuta constante no Anexo III deste Edital.

8.2. A Instituição Financeira credenciada e convocada deverá comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.

8.3. A não assinatura do Contrato, no prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da convocação, poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato cancelamento.

9 – DOS PREÇOS:

9.1. O Município pagará aos bancos credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores:

9.1.1. R$1,72 (Um real e setenta e dois centavos), conforme Decreto nº 6894 de 06 de outubro de 2016 e o pagamento poderá ser efetuado em guichês, correspondentes bancários, internet, auto-atendimento, banco postal e postos de serviços, Para esta definição foi realizada uma reunião com todas as instituições financeiras onde se decidiu pela tarifa acima mencionada

9.2. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste edital e no contrato de prestação de serviços, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia à contratada para imediata correção das falhas

detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital e no próprio contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1 – São obrigações do BANCO:

I – Receber tributos e demais receitas municipais somente através dos documentos de arrecadação (DAM), aprovados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste CONTRATO;

II – Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do presente CONTRATO;

III **–** Apresentar ao Município, no ato da assinatura do presente CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela SEFAZ;

IV **–** Comunicar formalmente ao Município, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do BANCO, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO;

V – A informação recebida nos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela SEFAZ;

VI – O BANCO não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;

VII – Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de auto-atendimento, o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pela SEFAZ.

VIII – Manter os DAM arquivados por um período de 180 (cento e oitenta dias) dias;

IX – Enviar ao Município, até as 09h00min (nove) horas do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB);

X – Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas estaduais, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até às 09h00min horas do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da conta informada pela SEFAZ;

XI – Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;

XII- Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;

XIII – Apresentar mensalmente ao Município documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

XIV – Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

XV – Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando o BANCO obrigado a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

XVI – Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

XVII – Apresentar relatório mensal indicando o número de atendimento de arrecadação e a forma do recolhimento (guichê ou internet ou **correspondentes bancários ou Banco Postal**, etc.), para autorização do pagamento das tarifas pelo Município;

XVIII – O banco após definir a forma de recebimento, conforme alternativas abaixo, repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

No 1° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro ou;

No 1º dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Auto atendimento e na Internet ou;

No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, forma de pagamento em dinheiro ou;

No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário, **Banco Postal,** Gerenciador Financeiro**,** no Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira

XIX - Não será permitido pagamento em cheque de qualquer guia.

XX - Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante, **sem qualquer ônus para a Contratada**.

XXI - Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.

10.1.2 – É vedado ao BANCO:

I – utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.

II – cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do Município.

7.3. Não será considerada como repassada a arrecadação:

a) enquanto o arquivo das transações remetido pelo BANCO não for recebido pelo Município;

b) quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

10.2.1 - São obrigações do Município:

I - expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;

II – especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;

III – estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

IV – remunerar o BANCO pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo;

V – pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;

VI – Entregar ao BANCO;

a) Recibo do arquivo enviado;

b) Mensagem de aceitação/ rejeição do arquivo enviado.

VII - Repassar até o quinto dia útil do mês subseqüente o valor correspondente à prestação dos serviços, mediante o relatório mensal, vedada a dedução dos valores relativos às tarifas devidas pelos citados serviços em contas da Prefeitura Municipal de Formiga.

10.2.2. O Município não autoriza a Contratada a receber contas, tributos e demais receitas devidas, com cobrança de acréscimos, ficando sob a responsabilidade da Contratante a emissão das guias já com as devidas correções, conforme previsto na legislação municipal;

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A prestação de serviços de arrecadação ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo Setor de Fiscalização e Arrecadação, sendo gestor dos contratos o servidor Marcelo Augusto Couto matriculado neste Município sob o número 16607.

12. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

12.1. O Município de Formiga - MG, com relação a este credenciamento:

a) deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
b) poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
12.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;
c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação neste credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
13.2. Não serão aceitas documentações remetidas via e-mail.
13.3. É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, situada à Rua Barão de Piumhi, nº. 92 A, 2º andar, Centro, Formiga/MG, pelos telefones 37 3329-1843 / 3329-1844, ou pelo e-mail: licitcompras@yahoo.com.br.
13.4. O Município se reserva o direito de revogar total ou parcialmente o presente credenciamento, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo aos credenciados o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
13.5 São partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Requerimento de participação no Credenciamento
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III – Minuta contratual

Formiga(MG), 27 de Dezembro de 2016

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária de Fazenda

CECÍLIA CAMPOS PAIVA
Diretora de Compras Públicas

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 002/2016

A instituição financeira ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., sediada à ....., bairro ....., município de ....., por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG.

_____
Assinatura e carimbo do licitante.

Local e data: _____

Observação: Este modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:
1.1. O objeto do presente termo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas), através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
2 – DA JUSTIFICATIVA:
Manutenção das atividades arrecadatórias da Secretaria Municipal de Fazenda, visando à facilitação do processo de arrecadação e melhor atendimento aos contribuintes.
3 – DO PRAZO:
O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, pelos interessados, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Formiga. Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
4 – DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO
4.1 – Podem participar deste Credenciamento todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo, e cooperativa de crédito, que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital.
4.2 – É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.
4.3 – As instituições financeiras interessadas poderão protocolar inscrição para o Credenciamento, a partir da publicação do extrato deste Edital Convocatório.
4.4 – Não poderão participar deste Credenciamento:
4.4.1 – Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
4.4.2 – Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;
4.4.3 – Estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.
5 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
5.1 – Para fins de credenciamento os interessados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, devidamente atualizados:
5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Cédula de identidade do responsável legal da instituição.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União;
c) Certidão de Regularidade Estadual;
d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
e) Certidão de Regularidade do INSS;
f) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);
5.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
5.1.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

a) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal (conforme anexo 03).

5.1.5. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

5.2 – Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticada por membro da Comissão de Credenciamento, mediante a exibição do original.

5.3 – Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a instituição financeira aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.

6 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1 – O Banco credenciado prestará serviços de recebimento de contas, tributos e demais receitas municipais de acordo com as estipulações do presente edital e minuta do contrato.

6.1.1. A prestação dos serviços de arrecadação, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município, serão realizadas pelo BANCO, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados.

7 – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – São obrigações do BANCO:

I – Receber tributos e demais receitas municipais somente através dos documentos de arrecadação (DAM), aprovados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste CONTRATO;

II – Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do presente CONTRATO;

III – Apresentar ao Município, no ato da assinatura do presente CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela SEFAZ;

IV – Comunicar formalmente ao Município, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do BANCO, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO;

V – A informação recebida nos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela SEFAZ;

VI – O BANCO não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;

VII – Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de auto-atendimento, o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pela SEFAZ.

VIII – Manter os DAM arquivados por um período de 180 (cento e oitenta dias) dias;

IX – Enviar ao Município, até as 09h00min (nove) horas do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB);

X – Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas estaduais, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até às 09h00min horas do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da conta informada pela SEFAZ;

XI – Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;

XII- Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;

XIII – Apresentar mensalmente ao Município documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

XIV – Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

XV – Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando o BANCO obrigado a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

XVI – Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

XVII – Apresentar relatório mensal indicando o número de atendimento de arrecadação e a forma do recolhimento (guichê ou internet ou **correspondentes bancários ou Banco Postal**, etc.), para autorização do pagamento das tarifas pelo Município;

XVIII – O banco após definir a forma de recebimento, conforme alternativas abaixo, repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

No 1° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro ou;

No 1º dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Auto atendimento e na Internet ou;

No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, forma de pagamento em dinheiro ou;

No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário, **Banco Postal,** Gerenciador Financeiro**,** no Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira

XIX - Não será permitido pagamento em cheque de qualquer guia.

XX - Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante, **sem qualquer ônus para a Contatada**.

XXI - Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.

7.2 – É vedado ao BANCO:

I – utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.

II – cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do Município.

7.3. Não será considerada como repassada a arrecadação:

a) enquanto o arquivo das transações remetido pelo BANCO não for recebido pelo Município;

b) quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

7.4. São obrigações do Município:

I - expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;

II – especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;

III – estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

IV – remunerar o BANCO pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo;
V – pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;
VI – Entregar ao BANCO;
a) Recibo do arquivo enviado;
b) Mensagem de aceitação/ rejeição do arquivo enviado.
VII - Repassar até o quinto dia útil do mês subseqüente o valor correspondente à prestação dos serviços, mediante o relatório mensal, vedada a dedução dos valores relativos às tarifas devidas pelos citados serviços em contas da Prefeitura Municipal de Formiga.
7.5. O Município **não autoriza** a Contratada a receber contas, tributos e demais receitas devidas, **com cobrança de acréscimos**, ficando sob a responsabilidade da Contratante a emissão das guias já com as devidas correções, conforme previsto

8 – DOS PREÇOS:

8.1. O Município pagará aos bancos credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores:
8.1.1. R$1,72 (hum real e setenta e dois) por DAM recebida, conforme Decreto nº 6894 de 06 de outubro de 2016
8.1.2. O valor estabelecido no item anterior poderá ser reajustado pelo INPC ou outro índice que vier a substitui-lo, respeitado o prazo mínimo de 12 meses conforme normas legais pertinentes.

9 – DA FORMA E DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 – Os interessados têm o prazo de (12) doze meses, a contar da data de publicação do Edital Convocatório, para manifestar seu interesse, com apresentação de documentação a ser determinada pelo setor de licitações deste Município.

10 – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 – A prestação de serviços de arrecadação ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo Setor de Fiscalização e Arrecadação, sendo gestor dos contratos o servidor Marcelo Augusto Couto matriculado neste Município sob o número 16607.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 – O Município poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao BANCO, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados.
11.2 – O Município, através da Secretaria Municipal da Fazenda, poderá a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas neste CONTRATO, mediante comunicação prévia ao BANCO, desde que o interesse público assim recomendar.
11.3 – O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retornar, sem indenização os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos contribuintes municipais ou no interesse maior da administração;
11.4 – No final do prazo de doze meses do presente credenciamento, havendo a renovação contratual, será dada outra oportunidade para que novas instituições financeiras se credenciem.
11.5 – Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 8.666/93, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste termo pela contratada.
11.6– O BANCO declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste CONTRATO. Em consequência o BANCO se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.
11.7 – O BANCO assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do presente CONTRATO que venham em prejuízo dos interesses do Município.
11.8 – Caso o BANCO não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos.

Formiga/MG, 14 de dezembro de 2016.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CREDENCIAMENTO Nº0002/2016
CONTRATO Nº ____/2016

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA E ....., PARA Credenciamento de Instituições Financeiras, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

CONTRATO que entre si celebram o Município de Formiga, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Brás Neto Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 141.357.796-20 e R.G. n.º: M-82.411 SSP/MG, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado o …..... Inscrito no CNPJ sob nº …....., com endereço …....., denominado CONTRATADO, considerando a homologação, objeto da Licitação de que trata o Edital de Credenciamento nº001/2016 para credenciamento de Instituições financeiras, regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas), através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

a) O Município pagará aos bancos credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores: R$1,72 (Um real e setenta e dois centavos), conforme Decreto nº 6894 de 06 de outubro de 2016.
b) O pagamento poderá ser efetuado em guichê, correspondentes bancários, internet, auto-atendimento, banco postal e rede lotérica, Para esta definição foi realizada uma reunião com todas as instituições financeiras onde se decidiu pela tarifa acima mencionada.
c) Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste edital e no contrato de prestação de serviços, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia à contratada para imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital e no próprio contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – São obrigações
4.1.1 – São obrigações do BANCO:
I – Receber tributos e demais receitas municipais somente através dos documentos de arrecadação (DAM), aprovados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste CONTRATO;
II – Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do presente CONTRATO;
III – Apresentar ao Município, no ato da assinatura do presente CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela SEFAZ;
IV – Comunicar formalmente ao Município, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do BANCO, que resultem em

descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO;
V – A informação recebida nos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela SEFAZ;
VI – O BANCO não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;
VII – Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de auto-atendimento, o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pela SEFAZ.
VIII – Manter os DAM arquivados por um período de 180 (cento e oitenta dias) dias;
IX – Enviar ao Município, até as 09h00min (nove) horas do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB);
X – Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas estaduais, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até às 09h00min horas do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da conta informada pela SEFAZ;
XI – Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;
XII- Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;
XIII – Apresentar mensalmente ao Município documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;
XIV – Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
XV – Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando o BANCO obrigado a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
XVI – Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos.
XVII – Apresentar relatório mensal indicando o número de atendimento de arrecadação e a forma do recolhimento (guichê ou internet ou **correspondentes bancários ou Banco Postal**, etc.), para autorização do pagamento das tarifas pelo Município;
XVIII – O banco após definir a forma de recebimento, conforme alternativas abaixo, repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:
No 1° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro ou;
No 1º dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Auto atendimento e na Internet ou;
No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, forma de pagamento em dinheiro ou;
No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário, **Banco Postal,** Gerenciador Financeiro**,** no Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira
XIX - Não será permitido pagamento em cheque de qualquer guia.
XX - Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante, **sem qualquer ônus para a Contatada**.
XXI - Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.
4.1.2 – É vedado ao BANCO:
I – utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.
II – cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do Município.
4.1.3. Não será considerada como repassada a arrecadação:
a) enquanto o arquivo das transações remetido pelo BANCO não for recebido pelo Município;
b) quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.
4.2.1 - São obrigações do Município:
I - expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;
II – especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;
III – estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
IV – remunerar o BANCO pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo;
V – pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;
VI – Entregar ao BANCO;
a) Recibo do arquivo enviado;
b) Mensagem de aceitação/ rejeição do arquivo enviado.
VII - Repassar até o quinto dia útil do mês subseqüente o valor correspondente à prestação dos serviços, mediante o relatório mensal, vedada a dedução dos valores relativos às tarifas devidas pelos citados serviços em contas da Prefeitura Municipal de Formiga.
4.2.2. O Município não autoriza a Contratada a receber contas, tributos e demais receitas devidas, com cobrança de acréscimos, ficando sob a responsabilidade da Contratante a emissão das guias já com as devidas correções, conforme previsto na legislação municipal;
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO PRAZO
5.1 O A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua publicação, podendo os contratos dele decorrentes serem prorrogados, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme disposições contidas no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
5.2 A prestação de serviços de arrecadação ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo Setor de Fiscalização e Arrecadação, sendo gestor dos contratos o servidor Marcelo Augusto Couto matriculado neste Município sob o número 16607.
CLÁUSULA SEXTA - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
6.1 O Município de Formiga - MG, com relação a este credenciamento:
a) deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
b) poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
6.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;
c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
O presente Contrato poderá ser rescindido:
I. Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vinculação Contratual

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo nº ..... Credenciamento nº 0002/2016,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, o que se configura como condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros convênios, contratos e documentos firmados anteriormente pelas partes com o mesmo objetivo. Contudo, os empréstimos consignados contratados antes da vigência deste convênio continuam válidos e inalterados até sua efetiva e final liquidação, em especial a responsabilidade do CONTRATANTE pelo repasse das parcelas remanescentes passando apenas a obedecer as regras estabelecidas através deste novo Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 – O Município poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao BANCO, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados.

11.2 – O Município, através da Secretaria Municipal da Fazenda, poderá a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas neste CONTRATO, mediante comunicação prévia ao BANCO, desde que o interesse público assim recomendar;

11.3 – O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retornar, sem indenização os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos contribuintes municipais ou no interesse maior da administração;

11.4 – No final do prazo de doze meses do presente credenciamento, havendo a renovação contratual, será dada outra oportunidade para que novas instituições financeiras se credenciem.

11.5 – Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 8.666/93, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste termo pela contratada, e ainda conforme anexo II, deste Termo de Referência.

11.6– O BANCO declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste CONTRATO. Em consequência o BANCO se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

11.7 – O BANCO assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do presente CONTRATO que venham dar prejuízo aos interesses do Município.

11.8 – Caso o BANCO não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Formiga - MG, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.

Formiga/MG, …..... de …..... de 2016

Município de Formiga
EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1081AFB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2016

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA – ME** vencedora nos itens 08, 09, 11, 12 e 32 – no valor estimado total de: **R$2.754,00**; **ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA – EPP** vencedora nos itens 05, 10, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 37, 40, 42, 43 e 49 – no valor estimado total de: **R$20.718,52**; **ORGANIZAÇOES MSL EIRELI – EPP** vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 13, 14, 16, 18, 23, 35 e 36 – no valor estimado total de: **R$6.845,80**; e **POLO COMERCIAL EIRELI – ME** vencedora nos itens 07, 15, 20, 29, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 47 e 48 – no valor estimado total de: **R$12.228,59**. Totalizando o valor geral estimado de: **R$42.546,91** (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) – Processo Licitatório nº **0105/2016**, na modalidade Pregão nº **096/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8C8A46D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NºS: 132, 133, 134 E 135/2016

Processo Licitatório nº **0105/2016**, Pregão nº **096/2016 – REGISTRO DE PREÇOS** – Contratadas: **G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA – ME** vencedora nos itens 08, 09, 11, 12 e 32 – no valor estimado total de: **R$2.754,00**; **ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA – EPP** vencedora nos itens 05, 10, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 37, 40, 42, 43 e 49 – no valor estimado total de: **R$20.718,52**; **ORGANIZAÇOES MSL EIRELI – EPP** vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 13, 14, 16, 18, 23, 35 e 36 – no valor estimado total de: **R$6.845,80**; e **POLO COMERCIAL EIRELI – ME** vencedora nos itens 07, 15, 20, 29, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 47 e 48 – no valor estimado total de: **R$12.228,59**. Totalizando o valor geral estimado de: **R$42.546,91** (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)**.** Vigência: **29/12/2016 a 29/12/2017**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:99987F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MENDONÇA & LAZZARINI TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 11.336.164/0001-00
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de transporte, afim de atender tanto os usuários do Programa Bolsa Família como demais que realizam oficinas desenvolvidas pela equipe do Acessuas, Sindicato Rural de Guarani, SENAR e Pronatec, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO; Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 158/2016, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses a contar de 30 de dezembro de 2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e justificativa anexa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do presente aditivo é de R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 27/12/2016.
Pregão n.º 055/2016, Processo Licitatório n.º100/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARIANO TOLEDO DE MENDONÇA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3F6F0CFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 039/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Quarto Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 039/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: SOCIEDADE DE ADVOGADOS DR. DAVI BARBIERI - CNPJ: 12.545.747/0001-04
OBJETO: Constitui objeto contratual a contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica com representação judicial em 2ª Instância para a Administração Pública, especialmente para os fins de comparecimento ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Justiça Federal para realização dos atos processuais concernentes às ações objeto da contratação, mediante reembolso das despesas, taxas, ou custas eventualmente incidente, e, comparecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para realização dos atos processuais concernentes aos processos administrativos objeto da contratação, mediante reembolso das despesas, taxas, ou custas eventualmente incidentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 039/2013, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses a contar de 30 de dezembro de 2016, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR -O valor mensal do presente contrato é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para um período de 12 meses.
Data da assinatura: 27/12/2016.
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013, PRC n.º 035/2013
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e DR. DAVI BARBIERI

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8F03D37E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primero Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME - CNPJ: 17.815.826.0001-01
OBJETO: Conforme homologação do PRC n.º 036/2016 – Carta Convite n.º 001/2016, constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de assessoria, suporte e desenvolvimento da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Guarani/MG, de acordo com as normas estabelecidas pelo IEPHA/MG, para o repasse de ICMS Critério Patrimônio Cultural, até 31 de dezembro de 2016, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 063/2016, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 30 de dezembro de 2016, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Diretoria de Cultura, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA TERCEIRA- DO VALOR - A Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais) e o mensal de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Data da assinatura: 28/12/2016.
PRC n.º 036/2016 – Carta Convite n.º 001/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ADRIANO VIEIRA COLOMBO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F7F8D5A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2014

Extrato de Publicação

Terceiro Termo aditivo do Contrato nº 098/2014
Contratante: Município de Guarani
Contratada: JOÃO PAULO GUIMARÃES FAZZA EMEI CNPJ Nº: 17.834.194/0001-23
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para ministrar aulas de música para os alunos da rede pública de ensino, notadamente os instrumentos flauta doce, violino e violoncelo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 098/2014, prorrogando a vigência do mesmo, por mais 12 (doze) meses a contar de 31 de dezembro de 2016, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Diretoria de Cultura e Turismo, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor mensal do presente aditivo será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data da assinatura: 28/12/2016
Fundamentação legal: Preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 034/2014, Processo Licitatório n.º061/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e João Paulo Guimarães Fazza.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:32767637

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2014

Errata *Extrato Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 53/2014*
Contratante: Município de Guarani
Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A** – CNPJ nº: 02.558.157/0001-62

Onde Se lê: Signatários: Paulo César Santos Neves e Ronan Augusto Braga de Resende/Vinicius Estevão Lemos.

Leia-se: ***Signatários:*** Paulo César Santos Neves e Tânia Rosa Campos / Carlota Braga de Assis Lima .

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D40B16B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis) às 9 (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Inhaúma, situada a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma-MG, reuniram-se os membros do CODEMA. A convocação dos membros foi a visita nas Empresas Abreu e Santos Laticínios Ltda-ME e Leandro Gualberto Correa Abreu- ME. Estiveram presentes nas visitas os seguintes membros: Ana Maria Vieira de Queiroz - Presidente do conselho, Hugo Marques de Oliveira - representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Luciane Chaves Bahia França - Secretária do conselho e representante suplente da Sociedade Organizada, Carlos Renato Correa Pontello- representante do Estado de Minas Gerais, Sargento Douglas Martins- Representante da Policia Militar, Livia Cristina de Souza Gonçalves- representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e o estagiário, estudante de Engenharia Ambiental da UNIFEMM, Guilherme Augusto Campolina Camargos o sócio gerente o Sr. Geraldo Silvestre dos Santos Filho e o Gerente Sr. Arnot Gualberto de Abreu. A primeira empresa a ser visitada foi Abreu e Santos Laticínios Ltda-ME sendo sua atividade principal resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais. O local foi apresentado pelo o Sr. Geraldo Silvestre, explicando todo funcionamento do empreendimento Após analisarem os conselheiros deliberaram em conceder o alvará de funcionamento com as seguintes condicionantes: construção da caixa de decantação e fossa séptica, apresentação do Certificado do IMA e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB. A segunda empresa a ser visitada foi a Leandro Gualberto Correa Abreu-ME, sendo a sua atividade principal recuperação de materiais não especificados anteriormente. A presidente Ana Maria explicou ao Sr. Arnot que o motivo da visita, os conselheiros pensavam que o tipo de atividade principal da empresa era comercialização da moinha de carvão. O local foi apresentado pelo o Sr. Arnot Gualberto, explicou que o local na verdade é um Shopping Rural, com a comercialização de carvão empacotado, bebidas, mudas, venda de ração para animais, funcionamento de uma lanchonete. Após analisarem os conselheiros deliberaram em conceder o Alvará de funcionamento com a condicionante: apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB. Assim sem mais nada a ser questionado, todos os membros deram por encerrada as visitas. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada foi por todos assinada. E todos os membros assinaram a ata de comum acordo.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:37B93EF4

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) às 9 (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Inhaúma, situada a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma-MG, reuniram-se os membros do CODEMA. A convocação dos membros foi a visita no empreendimento Estâncias dos Cristais. Estiveram presentes nas visitas os seguintes membros: Ana Maria Vieira de Queiroz - Presidente do Conselho, Luciane Chaves Bahia França - Secretária do conselho e representante suplente da Sociedade Organizada, Carlos Renato Correa Pontello - representante do Estado de Minas Gerais, Kênia Rosário Ferreira Fernandes dos Santos- representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Welbert Alves de Souza- representante suplente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Jerry de Souza Torres - representante da Sociedade Organizada e o sócio/administrador Alberto Henrique Costa Teixeira. O empreendimento foi apresentado pelo o Sr. Alberto explicando todo o projeto. A presidente Ana perguntou ao Sr. Alberto s obre as arvores existentes no local das quadras e se a supressão seria individual ou conjunta, o Sr. Alberto respondeu que elas deixarão a critério de cada comprador. Assim sem mais nada a ser questionado, todos os membros deram por encerrada as visitas. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada foi por todos assinada. E todos os membros assinaram a ata de comum acordo.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:61D18060

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) às 9 (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Inhaúma, situada a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma-MG, reuniram-se os membros do CODEMA. A convocação se deu através de correio eletrônico com a confirmação da presença, bem como a publicação da pauta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Ana Maria Vieira de Queiroz - Presidente do conselho, Kênia do Rosário Ferreira Fernandes dos Santos – Representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Luciane Chaves Bahia França - Secretária do conselho e representante suplente da Sociedade Organizada, Jerry de Souza Torres- representante da Sociedade Organizada, Carlos Renato Correa Pontello- representante do Estado de Minas Gerais, Lívia Cristina de Souza Gonçalves- representante da Secretária Municipal de Assistência Social, A presidente Ana Maria deu inicio a reunião dando boas vindas aos presentes e em seguida relatou os assuntos da pauta, sendo eles: aprovação da ata da reunião anterior, discutir sobre os projetos dos loteamentos: Estancia dos Cristais e Residencial Ouro Ville. A presidente Ana falou sobre o parecer a ser emitido do loteamento da Estancia dos Cristais, onde todos os membros deram a sua opinião. Após a discursão ficou desistido que a Licença Previa seria emitida com as seguintes condicionantes: O empreendedor deverá apresentar a Certidão de Dispensa do estado n no prazo de 60(dias) após a data da licença, ficará responsável pela ligação da rede de esgoto que atenderá o loteamento em questão, a rede de esgoto existente, que deverá ter seu termino na E.T.E (Estação de Tratamento de Esgoto), a supressão das espécies arbóreas nos lotes, deverá ser requerida a devida autorização junto ao Codema e anexada ao processo do loteamento, o empreendedor deverá apresentar cópia dos projetos de paisagismo e de arborização urbano do loteamento e a apresentação do RCA (Relatório de Controle Ambiental) e PCA (Plano de Controle Ambiental) dentro do prazo de 120(cento e vinte dias) dias. Então a Presidente Ana apresentou o projeto do loteamento Residencial Ouro Ville de propriedade da empresa Ouro Ville Imóveis Ltda, o empreendimento está localizado na Passagem João no Sitio Sagrado, com área ser aprovada de 9,68 hectares, explicou que falta alguns documentos a serem apresentados, mas que a parte do Codema é somente em relação a parte ambiental e propôs uma visita no local do empreendimento para melhor visualização da área. Assim, todos concordaram e agendaram a visita para o dia 20/12/2016-terça-feira ás 09:00. Assim sem mais nada a ser questionado, todos os membros

deram por encerrada as visitas. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada foi por todos assinada. E todos os membros assinaram a Ata de comum acordo.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:0ADA27F2

SETOR DE LICITAÇÕES
LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

O CODEMA, Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso de suas atribuições e conforme decisão do Plenário na sua 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2016, concede à empresa Estância dos Cristais Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, com sede a Rua Padre Diniz Costa, nº 512, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Inhaúma/MG, inscrita no CNPJ sob o número 23.723.861/0001-01, LICENÇA com condicionantes, para o empreendimento ‘‘PARCELAMENTO DO SOLO URBANO PARA FINS EXCLUSIVA OU PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAIS- LOTEAMENTO ESTÂNCIA DOS CRISTAIS”, com área total de abrangência do projeto de loteamento é de 94.703,12m² com: 11 quadras e 161 lotes no total de 93.633,93m², área institucional de 9.363,39m², área verde de 9.363,39m², e sistema viário de 22.681,04m², localizada a margem da Estrada Inhaúma/Cachoeira da Prata (Morro da Poeira) na Fazenda Malicia e Moradinha, Perimetro urbano, na cidade de Inhaúma, estado de Minas Gerais.
Condicionantes:
O empreendedor deverá apresentar a Certidão de Dispensa do estado n no prazo de 60(dias) após a data da licença.
O empreendedor ficará responsável pela ligação da rede de esgoto que atenderá o loteamento em questão, a rede de esgoto existente, que deverá ter seu termino na E.T.E (Estação de Tratamento de Esgoto).
A supressão das espécies arbóreas nos lotes, deverá ser requerida a devida autorização junto ao Codema e anexada ao processo do loteamento.
O empreendedor deverá apresentar cópia dos projetos de paisagismo e de arborização urbano do loteamento.
Apresentação do RCA (Relatório de Controle Ambiental) e PCA (Plano de Controle Ambiental) dentro do prazo de 120(cento e vinte dias) dias.

Validade: 02 (dois) anos a contar da presente data.
Observação:
1-A presente Licença, somente tem validade com o cumprimento integral da condicionante.
2- Esta Licença não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.

Inhaúma-MG, 12 de dezembro de 2016.

ANA MARIA VIEIRA DE QUEIROZ
Presidente do CODEMA
Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:AB0C0797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº038/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º021/2016

OBJETO**: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais),** o contrato passa a ser de **R$77.350,00 (sete e sete mil e trezentos e cinquenta reais)**. O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e **MALTA & MOURA CONCRETO E BOMBEAMENTO LTDA - ME** - CNPJ sob o n.º 14.902.649/0001-02

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:43B4C4A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº017/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º015/2014

OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$1.099,80 (mil e noventa e nove reais e oitenta centavos),** o contrato passa a ser de **R$73.985,52 (setenta e três mil e novecentos oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**. O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e **JOÃO GONÇALVES DE ARAÚJO – ME** - CNPJ sob o n.º 07.930.927/0001-70.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:438F78A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2016

Homologação Pregão Presencial nº015/2016 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº037/2016, sob a Modalidade: Pregão Presencial nº015/2016, tendo por objeto do presente processo: aquisição de equipamentos, medicamentos da lista básica, material ambulatorial, odontológico e de fisioterapia, os quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, sendo adjudicada vencedoras as empresas: Tata Comércio de Equipamentos para Saúde, Odonto Médico LTDA - ME, Nilza Rodrigues Office Eireli - EPP, Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA, Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, Drogafonte LTDA, Duarte Dental Eireli - ME, Aglon Comércio e Representações LTDA, Emigê Materiais Odontológicos LTDA, Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA, Alphalab Produtos para Saúde Eireli – ME e Distribuidora de Medicamentos Romeiro LTDA - ME. Em 23/12/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:658106A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2016

Homologação Pregão Presencial nº016/2016 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº038/2016, sob a Modalidade: Pregão Presencial nº016/2016, tendo por objeto do presente processo: a contratação de empresa para o fornecimento e montagem de pneus, reformas e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento para a frota de veículos e máquinas do município e viaturas da Polícia Militar, sendo adjudicada vencedoras as empresas RG PNEUS LTDA, COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA-EPP, RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA e ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA - ME. Em 23/12/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:8D3D038E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 437/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 CONTRATO 112/2016 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à análise da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Japaraíba/MG, com emissão de parecer favorável, RATIFICO a **contratação da banda SWING ELÉTRICO para apresentação de show artístico no réveillon, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2016 às 22:00 hs.** ao preço de R$6.135,00 (seis mil cento e trinta e cinco reais), com fulcro no art. 25 inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa **LS EVENTOS LTDA-ME.**

Japaraíba/MG, 26 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:53FD724F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 437/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 CONTRATO 112/2016

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório epigrafado visando a **contratação da banda SWING ELÉTRICO para apresentação de show artístico no réveillon, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2016 às 22:00 hs.** ao preço de R$6.135,00 (seis mil cento e trinta e cinco reais), com fulcro no art. 25 inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa **LS EVENTOS LTDA-ME**,

Japaraíba/MG, 26/12/2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:078B610C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 437/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura de procedimento licitatório visando a **contratação da banda SWING ELÉTRICO para apresentação de show artístico no réveillon, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2016 às 22:00 hs.** de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Administração, ao preço de R$6.135,00 (seis mil cento e trinta e cinco reais), conforme justificativa anexa.

Japaraíba/MG, 26 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:20DD7332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG TERMO ADITIVO 02 - QUANTITATIVO PROCESSO LICITATORIO 233/2016 ATA 090/2016 - UTI MÓVEL

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, vem por meio deste comunicar o aditivo de quantitativo de 25%, perfazendo o valor global de R$2.898,00, para atender em caráter de urgência a chamados para remoção de pacientes. Este aditivo fora firmado entre esta prefeitura e a empresa Centro Oeste Remoções Ltda – ME. Constitui objeto deste instrumento a CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVICOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE UTI MOVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE. Fundamento legal: Art. 65 §§ 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Japaraíba/MG, 04 de novembro de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:4DFAC58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2016

O Prefeito do Município de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público a **errata** referente ao Edital do Processo Seletivo nº 05/2016, que objetiva prorrogar o prazo de inscrições que passa a ser do dia 26-dez-2016 a 06-jan-2017.

Permanece em vigor e sem qualquer alteração as demais disposições do Edital.

Maiores informações: (37) 3354-1112

Japaraíba(MG), 28-dez-2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:F1F01D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2016 28 DE DEZEMBRO DE 2016 "EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Sra. **Nair Fernandes dos Santos,** brasileira, casada, portadora da identidade MG-10.624.882 e do CPF Nº 057.833.176-40, **EXONERADA** do cargo em comissão de **Diretora Escolar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:DEB5FC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2016 28 DE DEZEMBRO DE 2016 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **Nivaldo Rodrigues Modesto**, brasileiro, casado, portador da identidade M-6.497.226 e do CPF Nº 860.627.436-49, **EXONERADO** do cargo de **Assessor de gabinete**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:633CD11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2016 28 DE DEZEMBRO DE 2016
"EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Sra. **Roberta Aparecida Lopes Rabelo,** brasileira, casada, portadora da identidade MG-12.480.786 e do CPF Nº 054.519.766-00, **EXONERADA** do cargo em comissão de **Diretora Escolar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:6789DF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2016 28 DE DEZEMBRO DE 2016
"EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR INTERNO"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **Roberto Wagner Braga de Resende**, brasileiro, casado, portador da identidade MG-4.638.254 e do CPF Nº 796.515.936-87, **EXONERADO** do cargo de em comissão de **Controlador Interno**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:C1F4E277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2016 28 DE DEZEMBRO DE 2016
"EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srta. **Rosane Isabel Cardoso,** brasileira, solteira, portadora da identidade MG-18.509.392 e do CPF Nº 114.240.076-07, **EXONERADA** do cargo de **Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:DC1EA16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2016 28 DE DEZEMBRO DE 2016
"EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **SÉRGIO LUIS GARIBALDI**, brasileiro, casado, portador da identidade MG-7.236.704 e do CPF Nº 516.258.306-53, **EXONERADO** do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:ACD7AC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2016 28 DE DEZEMBRO DE 2016
"EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srta. **TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL**, brasileira, solteira, portadora da identidade Nº MG-16.865.295 e do CPF Nº 120.426.086-96, **EXONERADA** do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:173CC58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2016 28 DE DEZEMBRO DE 2016
"EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **Vicente Fernandes Ribeiro**, brasileiro, viúvo, portador da identidade MG-16.051.167 e do CPF Nº 397.286.336-53, **EXONERADO** do cargo em comissão de **Assessor Técnico Administrativo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:DD084E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2016 30 DE DEZEMBRO DE 2016
"EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **Eugênio Fernandes Lopes**, brasileiro, casado, portador da identidade M-2.351.703 e do CPF Nº 429.443.176-87, **EXONERADO** do cargo de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:1A36D6CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 008/2016– BAUMINAS QUIMICA LTDA – Objeto: Prorrogação de vigência a partir de 01/01/2017 à 31/03/2017, sendo o total do termo aditivo de R$ 22.644,20(vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) . Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 29 de dezembro de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:2BE94945

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 013/2016– QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – Objeto: Prorrogação de vigência a partir de 01/01/2017 à 31/03/2017, sendo o total do termo aditivo de R$ 31.020,00(trinta e um mil e vinte reais) . Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 29 de dezembro de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:5B9EA668

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº. 014/2014– IGOR BRAGA GOMES – Objeto: Prorrogação de vigência do contrato com amparo na lei federal nº8666/93, art 57, inciso II, sendo valido por 12(doze) meses, sendo o total do termo aditivo de R$ 67.491,00(sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais) . Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 29 de dezembro de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:568AFEB2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 025/2016– JAIR LOPES COELHO – Objeto: Prorrogação de vigência a partir de 01/01/2017 à 31/03/2017, sendo o total do termo aditivo de R$ 11.732,00(onze mil setecentos e trinta e dois reais) . Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 29 de dezembro de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:B8092054

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 023/2016– LUIZ PINTO DIAS – Objeto: Prorrogação

de vigência a partir de 01/01/2017 à 31/03/2017, sendo o total do termo aditivo de R$ 12.281,50(doze mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) . Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 29 de dezembro de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:D778678E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 021/2016– ROGERIO MARQUES DRUMMOND – Objeto: Acrescimo de 25% (vinte e cinco por cento)do valor contratado, sendo o total do termo aditivo de R$ 29.488,00(vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais) . Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 29 de dezembro de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:D82E8E45

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 030/2016– BMF TRANSPORTES LTDA ME – Objeto: Acrescimo de 25% (vinte e cinco por cento)do valor contratado, sendo o total do termo aditivo de R$ 15.870,00(quinze mil oitocentos e setenta reais) . Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 29 de dezembro de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:8BD41510

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 040/2016– OFFICE MICRO INFORMATICA LTDA ME – Objeto: Acrescimo de 25% (vinte e cinco por cento)do valor contratado, sendo o total do termo aditivo de R$ 5.661,36(cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) . Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 29 de dezembro de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:980D56D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 287/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 287/2016
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Medcare Assistência Médica Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município: **exames clínicos de mamografia, citopatologia, anatomopatológica, laboratoriais, auditivos, ultrassonografias; consultas clínicas de diversas especialidades e no atendimento aos programas de saúde da família nos postos de saúde do município;** com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a tabela de procedimentos do SUS - SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - disponível no site www.datasus.gov.br - e preços praticados conforme parâmetros da região;
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016 e do edital de Chamada Pública nº 004/2016, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$155.760,00 (Cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 327;
02.07.02.10.301.1002.2118 3.3.90.39.00 – ficha 380;
02.07.02.10.301.1002.2120 3.3.90.39.00 – ficha 387;
02.07.02.10.302.1002.2131 3.3.90.39.00 – ficha 418;
02.07.02.10.302.1002.2132 3.3.90.39.00 – ficha 424;
02.07.02.10.302.1003.2601 3.3.90.39.00 – ficha 443 e
02.07.02.10.305.1004.2122 3.3.90.39.00 – ficha 458 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 29/11/2016 até 31/12/2016

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:50BCFFF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 288/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 288/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Concessionária (o) **Óptica Pinheirense Ltda – ME,** empresa sediada Rua Geraldo Rios, 187, Bairro Centro, João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.869.061/0001-03, neste ato representada pelo Sr (a) **Leonardo Pereira,** brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 032.285.486-51, RG nº M-7.618.420, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Dezembro de 2016 o Instrumento de Contrato 288/2016 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada a locação de gerador de energia elétrica – de 180 KVA – destinado ao funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" do bairro Maria José de Paula, na sede do município

2.Atendendo a uma solicitação da Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Valter Geraldo Fernandes, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 404/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item relacionado.
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Óptica Pinheirense LTDA – ME
LEONARDO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C7720481

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 082 2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa, a seguir relacionada, relativamente ao seguinte produto e valor:

Copave Comercial Patense de Veículos S/A – um automóvel marca Fiat Mobi 0 km – mod. Easy On – motor 1.0, no valor de **R$ 35.800,00**.

João Pinheiro/MG, 29 de dezembro de 2016.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHES DA CRUZ

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

29/12/2016

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A1A1EC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONVITE 001 2016

EDITAL DE CONVITE Nº 001/2016

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, legalmente nomeada pela Portaria nº 209/2016, decide, devido ao não comparecimento de interessados, considerar ***DESERTO*** o processo licitatório **Convite nº 001/2016**, que teve como objeto a aquisição de cimento.

João Pinheiro/MG, 13 de dezembro de 2016.

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:02C4A1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 271/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido, a servidora AMANDA MARCELINA VIEIRA, matrícula 133-97, do cargo efetivo de TÉCNICO NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE (INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO), a partir de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/12/2016.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 20 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8A0D449C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 272/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à Servidora KEILA CAMILA DA SILVA, Matrícula 14492, Cargo AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO (FAXINEIRA) 120 dias de Licença Maternidade, a contar de 21/12/2016 à 20/04/2017 à vista de atestado médico datado de 29 de setembro de 2016, firmado pela Drª Naiane Silveira Moreira, CRM-MG 57899 de conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar Municipal nº 003/03, de 03 de novembro de 2003.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 21 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ABDD00B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 273/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores abaixo relacionados e suas respectivas unidades de lotação e exercício, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei 7109 de 13/10/1977 do Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais e artigos 96, 99, 100, 101,102, 103 e seus incisos da Lei Complementar 47/2012 do Estatuto dos Profissionais do Magistério de João Pinheiro – MG.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL DE LOTAÇÃO
Ângela Marta Pereira Braga	Assistente Administrativo	1651	Escola Ignêz Neiva
Sônia Maria Bias dos Santos	Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira)	3142	CEMEI Gotinha D'Água
Elida Araújo da Silva	Professor PNIII	9266	E.M. Israel Pinheiro
Núbia Luiz de Paula Oliveira	Professor PNIII	10691	E.M. Israel Pinheiro
Gabriele de Jesus Carvalho	Professor PNII	13456	E.M. Edmundo Lourenço
Elemíria Tavares da Rocha	Professor PNII	13829	E.M. Edmundo Lourenço
Eliana Aparecida de Lima Pereira Lago	Professor PNII	14255	E.M. Astolfo Moreira
Carla de Castro Rodrigues	Professor PNII	14256	E.M. Edmundo Lourenço

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 21 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:26FBA251

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 274/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à Servidora CLÉIA CRISTINA MENDES DA SILVA, matrícula nº 8567, Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pela Portaria nº 047/2016, no período de 01 de Fevereiro de 2016 à 31 de dezembro de dezembro de 2016, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 30/12/2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 22 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ECED7409

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.456/2016

REVOGA O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado ao Sr. **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), concedido pelo Decreto nº 09/1998 de 20 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 09/1998 de 20 de fevereiro de 1998, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 19 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BB12BEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.458/2016

REVOGA DECRETO 1.295/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.295, de 01 de dezembro de 2015, que permitia o serviço público de transporte coletivo pela empresa Viação Rio Prata LTDA - ME, no percurso da linha da divisa dos Municípios de João Pinheiro/MG e Brasilândia de Minas/MG, na MG 408, do Km 07 ao Km 28.

Artigo 2º A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão, pela empresa permissionária.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.295/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2996B41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.460/2016

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "NOVA FLORESTA II", NA CIDADE DE JOÃO PINHEIRO – MG.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – Estado de Minas Gerais, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.70, VI, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º É aprovado por este Decreto o loteamento denominado "NOVA FLORESTA II", de propriedade de Dalton Dornelas de Carvalho, CPF n° 035.409.426-29, situado no Bairro Maria José de Paula, com acesso pela Avenida José Rabelo de Souza, de conformidade com o Projeto e Memorial Descritivo e R.T Leonardo Batista Ferreira – CAU: 96.592-8, arquivados junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º O loteamento de que trata este Decreto se situa na zona urbana de nosso município, discriminada pela Lei Municipal n° 1.307/2007, com redação dada pela Lei n° 1.737/2013 e se destina à implantação área residencial.

Art. 3° Ficam os proprietários na obrigação de cumprir todas as exigências contidas na Lei Municipal n° 1.327/2007, sob pena de cancelamento imediato da autorização ora outorgada.
Art. 4° Nenhum lote poderá ser comercializado antes que tenha sido implantado todo o sistema de urbanização do loteamento, aqui entendido: rede de água, esgoto sanitário, energia elétrica, asfalto e meio fio.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5828D397

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1990/2016

TORNA OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE MONITOR MAIOR DE 18 ANOS DE IDADE NOS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, MG, faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É obrigatória, nos veículos utilizados para o serviço de transporte escolar de alunos com até 10 (dez) anos de idade no âmbito do sistema municipal de ensino, a presença de um monitor do transporte escolar maior de 18 (dezoito) anos de idade, que deverá permanecer no veículo durante todo o trajeto;
Art. 2º Compete ao Monitor do transporte escolar, além dos deveres comuns aos funcionários públicos deste município:
a) Apresentar-se devidamente identificado e com aparência pessoa adequada;
b) Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos ponto próprios;
c) Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar;
d) Proceder com lisura e urbanidade para como os alunos, pais, professores e servidores do estabelecimento de ensino.
e) Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do transporte, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno;
f) Orientar os estudantes sobre como se respeitarem mutuamente;
g) Instruí-los a respeito das normas de segurança atinentes ao transporte escolar, quanto ao risco de acidentes, sobre medidas de segurança e comportamento, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
h) Contatar regularmente a Secretária Municipal de Educação e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como a mudança de horário ou itinerário eventualmente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7844D6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.992/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A GALEIRA PLUVIAL NO BAIRRO ESPLANADA, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação à Galeria pluvial do córrego na Avenida Chico Fidelis no bairro Esplanada, nesta cidade, nos termos do Inciso III do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

I – A Galeria passa a denominar-se: **Jovino Joaquim da Silveira**

Art. 2º O emplacamento com o nome da galeria deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sanção da Lei, conforme previsto no Art. 70, Inciso XX, parágrafo único da Lei Orgânica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 23 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9467CBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.993/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação ao Conjunto Habitacional localizado no Loteamento Manoel Neto, nesta cidade, nos termos do Inciso III do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

I – O Conjunto Habitacional passa a denominar-se: **Oto da Silva Lessa**

Art. 2º O emplacamento com o nome do Conjunto Habitacional deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sanção da Lei, conforme previsto no Art. 70, Inciso XX, parágrafo único da Lei Orgânica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 23 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:53BDF36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.994/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO AO LAGO LOCAL NO BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação ao Lago local na Avenida José Batista Franco no bairro Centro, nesta cidade, nos termos do Inciso III do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

I – O Lago local passa a denominar-se: **Adão Antônio Pereira (Dr. Adão)**

Art. 2º O emplacamento com o nome do Lago deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sanção da Lei, conforme previsto no Art. 70, Inciso XX, parágrafo único da Lei Orgânica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 23 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:410125A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.995/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A AVENIDA NO BAIRRO ESPLANADA, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação à Avenida entre a Rua Dr. José Pena e Avenida Mário José da Silveira no bairro Esplanada, nesta cidade, nos termos do Inciso III do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

I – A Avenida passa a denominar-se: **Francisco Fidelis de Oliveira (Chico Fidelis)**

Art. 2º O emplacamento com o nome da Avenida deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sanção da Lei, conforme previsto no Art. 70, Inciso XX, parágrafo único da Lei Orgânica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 233 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:13FB6990

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.996/2016

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. lº Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$104.000,00 (cento e quatro mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.1334 – Const/Implantação Academia Saúde
02.07.02.10.301.1002.1334.44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$104.000,00

Art. 2º Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro, no valor de R$3.789,46 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente saldos bancários depositados nas contas correntes, 624023-1, e 624025-8 em 31 de dezembro de 2015, na Caixa Econômica Federal, agência de João Pinheiro e excesso de arrecadação no valor de R$100.210,54 (cem mil, duzentos e dez reais e cinqüenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 23 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4A225701

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.997/2016

AUTORIZA PROMOVER A DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pinheiro-Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 70, e conforme exige o art. 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação do imóvel doado através da Lei Municipal nº 1.918/2015, alterando sua destinação original constante na matrícula 41.075, para constar a destinação de construção de templo religioso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 23 de Dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6245679D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.998/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A ACADEMIA AO AR LIVRE NO DISTRITO DE VEREDAS. NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A academia ao ar livre situada no Distrito de Veredas, Município de João Pinheiro/MG, terá a denominação de **Adélio Pereira de Assis**.

Art. 2º O emplacamento com o nome da academia deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sanção da Lei, conforme previsto no Art. 70, Inciso XX, parágrafo único da Lei Orgânica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 23 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DD4E95C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.999/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A ACADEMIA AO AR LIVRE NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A academia ao ar livre situada no Distrito de Luizlândia do Oeste, Município de João Pinheiro/MG, terá a denominação de **Júnior Alves da Silva (Juninho do Rosimar)**.

Art. 2º O emplacamento com o nome da academia deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sanção da Lei, conforme previsto no Art. 70, Inciso XX, parágrafo único da Lei Orgânica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 23 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D4F69C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2000/2016

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA DO DISTRITO DE VEREDAS, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça, situada na Rua Justa Flores (frente a Escola) no Distrito de Veredas, Município de João Pinheiro/MG, terá a denominação de **Helvécio Gomes do Nascimento (Hélio Tavares)**.

Art. 2º O emplacamento com o nome da praça deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sanção da Lei, conforme previsto no Art. 70, Inciso XX, parágrafo único da Lei Orgânica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 23 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:040DAB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2001/2016

DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE DE DO DISTRITO DE VEREDAS, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Posto de Saúde, situado no Distrito de Veredas, no Município de João Pinheiro/MG, terá a denominação de **Inácia Tibúrcio Camilo**.

Art. 2º O emplacamento com o nome do Posto deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sanção da Lei, conforme previsto no Art. 70, Inciso XX, parágrafo único da Lei Orgânica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 23 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7614CF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2002/2016

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA SITUADA NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça situada no Distrito de Luizlândia do Oeste, no Município de João Pinheiro/MG, terá a denominação de **Márcio Inácio Pereira (Marcinho Pereira)**.

Art. 2º O emplacamento com o nome da Praça deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sanção da Lei, conforme previsto no Art. 70, Inciso XX, parágrafo único da Lei Orgânica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 23 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E14BAA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2003/2016

DÁ DENOMINAÇÃO À UBS SITUADA NA VILA SÃO SEBASTIÃO, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A UBS situada na Vila São Sebastião, no Município de João Pinheiro/MG, terá a denominação de **Geraldo Gonçalves de Oliveira (Geraldo Vermelho)**.

Art. 2º O emplacamento com o nome da UBS deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sanção da Lei, conforme previsto no Art. 70, Inciso XX, parágrafo único da Lei Orgânica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 23 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4B72A6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2004/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO JP CONSCIENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **Associação JP Consciente**, com sede e foro neste Município, situada à Rua Tutinha de Deus Vieira, nº 721, bairro Jardim Bela Vista, em João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, CEP 38.770-000. Trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, sem remuneração dos seus diretores e membros, e dedicada à prática de atividades voltadas para o exercício da cidadania, possuindo autonomia administrativa, obedecendo ao Estatuto vigente, e com prazo indeterminado de duração, sendo fundada em 30 de maio de 2015, estando suas finalidades contidas no artigo 2º do seu Estatuto Social, registrado no Livro A-10, Página 203, sob o nº. 785, no Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de João Pinheiro-MG, estando inscrita CNPJ sob o nº. 22.777.088/0001-95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 23 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5588E5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 307/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 307/2016, Processo Administrativo nº.323/2016 - Pregão 118/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa FERRATECUS COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. O objeto é A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS NATALINAS (MANGUEIRA LUMIN./LÂMPADAS 100M) PARA DECORAR A PRAÇA DA MATRIZ E PRAÇA DO CRUZEIRO. O preço global deste contrato é de R$2.256,00. A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses. Data: 02/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D765FD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 308/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 308/2016, Processo Administrativo nº.322/2016 - Pregão 117/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ELETROPORTO COMÉRCIO ELETRICOS LTDA. O objeto é A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SER INSTALADO NA SALA EM QUE IRÁ FICAR OS EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA DO VIDEOMONITORAMENTO, POLTRONA GIRATÓRIA E MESA DE ESCRITÓRIO PARA O QUARTEL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. O preço global deste contrato é de R$4.608,00. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 07/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:7CA2978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 314/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 314/2016, Processo Administrativo nº.277/16 - Pregão 086/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ELETROPORTO COMÉRCIO ELETRICOS LTDA. O objeto é AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. O preço global deste contrato é de R$12.497,80. A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses. Data: 14/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:766CDB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 315/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 315/2016, Processo Administrativo nº. 332/2016 – Dispensa nº 032/2016, entre o

Município de Lagoa da Prata e a Associação Mineira de Municípios - AMM. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação dos atos públicos do Município no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
1.2. O Diário Municipal Online, um veículo eletrônico, que confere publicidade e divulgação aos atos normativos e administrativos dos Municípios Mineiros e seus órgãos da Administração pública, direta, indireta ou funcional do Poder Executivo e Legislativo Municipal.
1.3. Poderá ser também entendido como sinônimos do termo - Diário Municipal Online para os devidos fins, as seguintes expressões:Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
1.4. O cadastramento das matérias será realizadoexclusivamente pelo Sistema de Publicações, por usuário devidamente habilitado pelo município.
1.5. O serviço será prestado pela AMM nas condiçõesabaixo descritas:
a) Disponibilidade de uma página exclusiva do Municípiodentro do DiárioOficial dos Municípios Mineiros;
b) Treinamento para os funcionários do município, que ficarem responsáveispordigitar e assinar a publicação.
c) Suportetécnico das 8hs às 17hs.
O preço global deste contrato é de R$12.497,80. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 14/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1246647F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 309/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 309/2016, Processo Administrativo nº. 318/2016 – Pregão 114/2016, Ata de Registro de Preço nº 034/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ALFALAGOS LTDA. O objeto é A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H). O preço global deste contrato é de R$5.403,48. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 12/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6E24F9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 310/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 310/2016, Processo Administrativo nº. 318/2016 – Pregão 114/2016, Ata de Registro de Preço nº 034/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. O objeto é A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H). O preço global deste contrato é de R$49.094,00. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 12/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5CD0DFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 311/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 311/2016, Processo Administrativo nº. 318/2016 – Pregão 114/2016, Ata de Registro de Preço nº 034/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. O objeto é A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H). O preço global deste contrato é de R$16.090,10. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 12/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6A0AEEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 312/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 312/2016, Processo Administrativo nº. 318/2016 – Pregão 114/2016, Ata de Registro de Preço nº 034/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto é A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H). O preço global deste contrato é de R$36.193,65. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 12/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D919B4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 313/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 313/2016, Processo Administrativo nº. 318/2016 – Pregão 114/2016, Ata de Registro de Preço nº 034/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA. O objeto é A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H). O preço global deste contrato é de R$5.136,70. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 12/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:DE82F76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 316/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 316/2016, PRC nº. 337/2016, Inexigibilidade nº. 50/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MARIA DE FATIMA MOURA MORAIS 46810498672. O objeto é a contratação da banda musical "SAULO MORAIS", para apresentação musical única, a ser realizada no dia 27 de Dezembro de 2016, na Praça de Eventos, durante as festividades do aniversário da cidade, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo. O preço global deste contrato é de R$5.000,00. A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias. Data: 14/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1E9DA9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 317/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 317/2016, PRC nº. 338/2016, Inexigibilidade nº. 51/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a

empresa ADRIANA APARECIDA CANDIDO 99675676604. O objeto é a contratação da banda musical "RICK E ZEZÉ", para realização de Show na festividade do Reveillon 2016/2017 a ser realizado na Praça de Eventos, no horário de 23:30h às 01:30h da manhã, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo. O preço global deste contrato é de R$6.000,00. A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias. Data: 15/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:3AF9FAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 318/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 318/2016, Processo Administrativo nº. 330/16 Inexigibilidade nº. 30/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a instituição FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente, a contratação de comunidade terapêutica para atendimento a crianças e adolescentes para tratamento de dependência química, com internação do menor W.J.M.A. pelo período de 09 meses.
1.2 É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigação em nenhuma hipótese poderá ser transferido para o CONTRATANTE.
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados o valor correspondente a 01(um) salário mínimo mensal (R$880,00), totalizando nos 09 meses R$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). A vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses. Data: 20/12/2016

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:43717949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 319/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 319/2016, Processo Administrativo nº. 331/2016 – Pregão 122/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA - ME. O objeto é LOCAÇÃO DE SOM PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE E FESTA DE REVEILLON 2017. O preço global deste contrato é de R$10.000,00. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 20/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D766E00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 320/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 320/2016, Processo Administrativo nº. 331/2016 – Pregão 122/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME. O objeto é CONTRATACAO DE EMPRESA DE APOIO LOGISTICO EM EVENTO DE MÉDIO PORTE, PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE E FESTA DE REVEILLON 2017. O preço global deste contrato é de R$3.060,00. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 20/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F0F45931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 321/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 321/2016, Processo Administrativo nº. 331/2016 – Pregão 122/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa L.S. EVENTOS LTDA. ME. O objeto é LOCAÇÃO DE PALCOS E GRADIL, PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE E FESTA DE REVEILLON 2017. O preço global deste contrato é de R$14.735,00. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 20/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6EAABB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016, Processo Administrativo nº. 582/2015 – Pregão 014/2016 e Ata de Registro de Preços nº 007/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa LILIA APARECIDA CLAUDINO BORGES – ME. Fica rescindido, conforme DESPACHO do Secretario Municipal de Administração nos termos do inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 a partir do dia 06 de dezembro de 2016, o presente instrumento, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, fica também a empresa impedida de licitar e contratar com o município de Lagoa da Prata pelo período de 02 anos conf. Art. 7º da lei 10.520 e Art. 87 III da lei 8666/93. Data: 05/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:2AD49A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2015, Edital de Credenciamento nº. 01/2015, Processo Administrativo nº. 315/2015, Inexigibilidade nº. 28/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e o profissional LEANDRO EMIDIO DA SILVA. O objeto é o acréscimo de R$3.355,56 (três mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), valor correspondente 108 PROCEDIMENTOS DE CIRUGIA ORAL MENOR e 24.94226% do valor original do contrato. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Oficio nº 1212/2016. Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
item 5.2. Fica estabelecido o limite anual de procedimentos a serem realizados no quantitativo de 541 procedimentos de Cirurgia Oral Menor.
Item 5.3. O valor total do presente contrato é de R$16.808,87 (dezesseis mil oitocentos e oito reais e oitenta e sete reais. Data: 01/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A6EEC0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2014, Concorrência nº. 003/2014, Processo Administrativo nº. 1275/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa João Antônio Empreendimentos Ltda. O objeto é a prorrogação da vigência do contrato firmado com empresa de engenharia para execução de obra da nova sede da escola Afonso Goulart; por mais 04 (quatro) meses, até 05/04/2017. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Data: 02/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:2BD023F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2015, Pregão nº. 08/2015, Processo Licitatório nº. 36/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI. O objeto é prorrogação da vigência por mais 10 (dez) meses, até 09/10/2017 e o acréscimo de R$20.019,20(vinte mil e dezenove reais e vinte centavos), valor correspondente ao aumento de manutenção por 10 meses emmais 368 PONTOS do sistema de iluminação pública do municipio de Lagoa da Prata correspondendo à aproximadamente 5.4779% do valor original do contrato. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Obras através do Memorando nº 137/2016 e demonstrativo da CEMIG de outubro de 2016. Data: 05/12/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA –DAS ALTERAÇÕES
2.1 -Fica alterada portanto a Cláusula Segunda que passa a vigorar da seguinte forma:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O valor deste contrato será calculado de acordo com a demanda mensal, pelo período de 10 (dez) meses, conforme planilha de preços apresentada pela Contratada no Pregão nº. 08/2015, devidamente homologado e aprovado pela Contratante, assim descrita:

DESCRITIVO UNITÁRIO – 7086 PONTOS	*VALORES*
VALOR UNITÁRIO POR PONTO	*R$5,44*
VALOR MENSAL	*R$38.547,84*
VALOR GLOBAL POR 10 MESES	*R$385.478,40*

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6A36E214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2016. O objeto é o acréscimo no quantitativo de exames de ultrassonografia no valor de R$19.872,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais), valor correspondente a 12% do valor original do Credenciamento 003/2016. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Oficio nº 1200/2016. Com a alteração, o item 4.3 da cláusula quarta, do edital de credenciamento n.º 003/2016 passa a ser assim prevista:
4.3 - O valor estimado para o presente credenciamento é de R$185.472,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais). Data: 05/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:2D8D39D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2016, Processo Administrativo nº.104/2016 Inexigibilidade nº. 019/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa médica especializada em ultrassonografia MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA. O objeto é o acréscimo no quantitativo de exames de ultrassonografia no valor de R$6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais), valor correspondente a 12% do valor original do contrato. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Oficio nº 1200/2016.
Fica alterado o item 5.2 da cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.2 O valor estimado do presente contrato é de R$61.824,00 (sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Data: 06/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:984EB148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2016, Processo Administrativo nº.104/2016 Inexigibilidade nº. 019/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa A & J ODONTOMEDICINA LTDA. - ME. O objeto é o acréscimo no quantitativo de exames de ultrassonografia no valor de R$6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais), valor correspondente a 12% do valor original do contrato. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Oficio nº 1200/2016. Fica alterado o item 5.2 da cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.2 O valor estimado do presente contrato é de R$61.824,00 (sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Data: 06/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:AA992CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2016, Processo Administrativo nº.104/2016 Inexigibilidade nº. 019/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e o profissional médico especializado em ultrassonografia IVANO BAHIA ANTUNES. O objeto o acréscimo no quantitativo de exames de ultrassonografia no valor de R$6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais), valor correspondente a 12% do valor original do contrato. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Oficio nº 1200/2016. Fica alterado o item 5.2 da cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.2 O valor estimado do presente contrato é de R$61.824,00 (sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais). Data: 06/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:848C2CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2015, Processo Administrativo nº.476/2015 - Pregão 103/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CMM-SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA. O

objeto a prorrogação por mais 12(doze) meses, até 03/12/2017, da vigência do contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo. Data: 02/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:C3EEFB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 005/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 005/2012, PRC n.º 48/12, Dispensa n.º 04/12, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 31/12/2017 e o reajuste de R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos) no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 7,1374% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 01/01/2016, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$917,47 mensais, totalizando R$11.009,64 anual. Data: 07/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:115B41D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.03/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.03/2014, Processo Administrativo nº. 004/2014, Dispensa nº. 003/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 31/12/2017 e o reajuste de R$19,65 no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 7,1374% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$295,05 mensais, totalizando R$3.540,60 anuais. Data: 15/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4FEB9694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 249/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 249/2016, Processo nº. 250/2016 – Pregão 075/2016 e Ata de Registro de Preços nº 024/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa NOSSO POSTO LTDA. O objeto é o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretario Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, no percentual abaixo indicado, mantendo a faixa de lucro no produto licitado, contemplando a seguinte alteração. Data: 15/12/2016.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO	PERCENTUAL DE AUMENTO
01	GASOLINA COMUM	R$3,85	R$3,90	1.3%

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:46C1A00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 7°TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.004/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 7°TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.004/2012, PRC n.º 07/12, Dispensa n.º 03/12, entre o Município de Lagoa da Prata e a Sra. Gisele Cardoso Firpe. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 31/12/2017 e o reajuste de R$111,79 (cento e onze reais e setenta e nove centavos) no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 7,1374% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 01/01/2017, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$1.678,13 mensais, totalizando R$20.137,56 anual. Data: 16/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1953EEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.01/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.01/2014, Processo Administrativo nº. 1483/2013, Dispensa nº. 001/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e Sr. Matheus Aquino de Oliveira. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 31/12/2017 e o reajuste de R$77,79(setenta e sete mil e setenta e nove centavos) no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 7,1374%de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 01/01/2016, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$1.167,73 mensais, totalizando R$14.012,76 anual. Data: 16/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F455AB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.07/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.07/2014, Processo Administrativo nº. 033/2014, Dispensa nº. 006/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 31/12/2017 e o reajuste de R$96,89 no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 7,1374% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$1.454,43 mensais, totalizando R$17.453,16 anuais. Data: 20/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:72384E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.06/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.06/2013, Processo Administrativo nº. 056/13, Dispensa nº. 004/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e o Sr. José Veríssimo de Melo. O objeto é a prorrogação da

vigência por mais 01 (um) ano, até 31/12/2017 e o reajuste de R$56,44 no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 7,1374% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$847,28 mensais, totalizando R$10.167,36 anuais.. Data: 22/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:FA317704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.289/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º Termo Aditivo ao contrato nº.289/2016, Processo Administrativo nº. 304/2016 – Pregão 105/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa ÁGUIA GÁS LTDA. O objeto é o realinhamento de preços no valor dos itensGÁS (GLP) P45 BOTIJÃO DE 45 KGS. e GÁS (GLP) P13 BOTIJÃO DE 13 KGS. de acordo com Despacho do Secr.Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo. Data: 22/12/2016.

ITEM	MARCA/ MODELO	UN.	PREÇO ATUAL	NOVO PREÇO
GÁS (GLP) P45 BOTIJÃO DE 45 KGS.	ULTRAGAZ	PC	R$199,00	R$239,00
GÁS (GLP) P13 BOTIJÃO DE 13 KGS.	ULTRAGAZ	PC	R$40,40	R$47,50

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:395320E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 006/2014, Processo Administrativo nº. 023/2014, Dispensa nº. 005/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e o LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 03 (três) meses, até 31/03/2017 e o reajuste de R$197,89 no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 7,1374% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$2.970,58 mensais. Data: 23/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:EA58C8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.09/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.09/2014, Processo Administrativo nº. 035/2014, Dispensa nº. 007/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Laticínios e Produtos Derivados de Lagoa da Prata. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 31/12/2017 e o reajuste de R$209,84 (duzentos e nove reais) no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 7.1374% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir de 2016, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$3.149,86 mensais, totalizando R$37.798,32 anual. Data: 28/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:962292A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 11/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 11/2014, Processo Administrativo nº. 50/2014, Dispensa nº. 11/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e o Sr. SAMUEL MARTINS DE ALMEIDA. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 02 (dois) meses, até 28/02/2017 e o reajuste de R$106,47 no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 7,1374% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir de 2016, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$ 1.598,28 mensais. Data: 28/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A55B82AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 005_2016 - COMBUSTIVEL LEOPOLDINA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2016 – PRC n.º 021/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL COMUM), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO NA CIDADE DE LEOPOLDINA/MG, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:
AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA
CNPJ: 03.334.613/0001-53
ENDEREÇO: Rua Acácio Serpa, n.º 500, centro, Leopoldina/MG
Valores:
Item 01 – Gasolina Comum, no valor unitário de R$3,99 (três reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R$23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais).
Item 02 – Diesel Comum, no valor de R$3,03 (três reais e três centavos), totalizando o valor de R$90.900,00 (noventa mil e novecentos reais).
Valor total da contratação: R$114.840,00 (Cento e quatorze mil e oitocentos e quarenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subseqüente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *30/12/2016*

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:16FEBB3E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 006_2016 - COMBUSTIVEL JUIZ DE FORA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2016 – PRC n.º 022/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO NA CIDADE DE JUIZ DE FORA/MG, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:
Empresa: AUTO POSTO BANDEIRANTES LTDA
CNPJ: 21.058.508/0001-10
Endereço: Rua Paracatu, nº 883, bairro Bandeirantes,
Juiz de Fora, MG, CEP: 36.047-040
Valores:
Item 01 – Diesel Comum, no valor unitário de R$ 3,00 (três reais), totalizando o valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subseqüente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *30/12/2016*

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:345957A4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 030/2015

Partes: Município de Leopoldina e O MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MAS.
Objeto: Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula quarta, por 12 (doze) meses, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2017.
Valor: Resta acordado pelo termo em tela, que o cedente repassará à entidade convenente o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, o qual correrá por conta de dotação orçamentária específica devidamente prevista pela legislação municipal.
Assinatura: 28/12/2016
Signatários:José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina.
KELLY CAMPOS DE MEDEIROS
Presidente do Movimento de Assistência Social – MAS

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:01CB9EEF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 034/2015

Partes: Município de Leopoldina e GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FANILIARES LEVANTA DE NOVO.
Objeto: Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula terceira, por 12 (doze) meses, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2017.
Valor: Resta acordado pelo termo em tela, que o cedente repassará à entidade convenente o valor de R$70.000,00 (setenta mil reais) a ser pago em sete parcelas de R$10.000,00 (dez mil reais) ao final de cada mês, o qual correrá por conta de dotação orçamentária específica devidamente prevista pela legislação municipal.
Assinatura: 28/12/2016
Signatários:José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina.
JORGE ANTÔNIO CASTRO OLIVEIRA - Grupo de Auxílio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4E278630

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 017/2015

Partes: Município de Leopoldina e Asilo Santo Antônio
Objeto: Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula terceira, por mais 12 (doze) meses, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2017 consoante solicitado nos autos do requerimento administrativo nº. 6314/2016.
Valor: Resta acordado pelo termo em tela, que será repassado o valor de R$54.510,00(cinquenta e quatro mil quinhentos e dez reais), valor previsto para o repasse anual oriundo do Governo Federal-Bloco da Alta Complexidade, FNAS, distribuído em parcelas mensais de R$ 4.542,50 que serão repassadas à entidade após a existência de saldo financeiro oriundo de transferência automática do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.
Assinatura:28/12/2016
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina.
Antônio de Souza Filho - Asilo Santo Antônio

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EC978720

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 020/2015

Partes: Município de Leopoldina e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA-APAE.
Objeto: Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula terceira, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2017 consoante solicitado nos autos do requerimento administrativo nº. 6546/2016.
Valor: Resta acordado pelo termo em tela, que será repassado o valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas de R$ 3.667,00 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais) cada, e aos finais dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, e 01 (uma) parcela de R$ 3.663,00 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais) no mês de dezembro.
Assinatura:28/12/2016
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina.
OLAVO ONOFRE DE SOUZA RODRIGUES - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:71BEB2D0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 018/2015

Partes: Município de Leopoldina e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA-APAE.
Objeto: Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula terceira, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2017 consoante solicitado nos autos do requerimento administrativo nº. 6545/2016.
Valor: Resta acordado pelo termo em tela, que será repassado o valor de R$70.560,00(setenta mil quinhentos e sessenta reais), valor previsto para o repasse anual oriundo do Governo Federal-Bloco da

Média Complexidade, FNAS, distribuído em parcelas mensais de R$ 5.880,00 que serão repassadas à entidade após a existência de saldo financeiro oriundo de transferência automática transferência do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.
Assinatura:28/12/2016
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina.
OLAVO ONOFRE DE SOUZA RODRIGUES - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:70403183

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 011/2015

Partes: Município de Leopoldina e a ASSOCIAÇÃO OS PEQUENINOS DE JESUS.
Objeto: Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula terceira, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2017 consoante solicitado nos autos do requerimento administrativo nº. 6650/2016.
Valor: Resta acordado pelo termo em tela, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, que será repassado à Convenente a importância de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais), o qual correrá por conta de dotação orçamentária específica devidamente prevista pela legislação municipal.
Assinatura:28/12/2016
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina.
MARLENE DE SOUZA GOMES - Presidente da Associação Os Pequeninos de Jesus

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:20357C07

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 236, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

NOMEAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação:

I – Membros titulares:

a) EROS SOUZA LEÃO DE ARAÚJO;
b) SAULO LOPES BARBOSA;
c) FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA
d) MARIA DA PENHA ESTEVÃO;
e) ANTÔNIO SÉRGIO FURTADO LEITE.

II – Membros Suplentes:

a) JACKELINE APARECIDA CORRÊA LOUZADA;

b) ÂNGELO PAIXÃO DE ALMEIDA;

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere este artigo será presidida pelo servidor EROS SOUZA LEÃO DE ARAÚJO, tendo como Secretária a servidora MARIA DA PENHA ESTEVÃO.

Art. 2° - O mandado dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 203, de 08 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 8 de dezembro de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:64A977B5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 032/2015

Partes: Município de Leopoldina e o CONSELHO PARTICULAR SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA.
Vigência: Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula terceira, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2017 consoante solicitado nos autos do requerimento administrativo nº. 6619/2016.
Retificação: Por meio do termo em tela, retifica-se a nomenclatura utilizada no convênio originário, passando o mesmo a viger com a denominação Conselho Particular São José de Leopoldina.
Valor: Resta acordado pelo termo em tela, que o cedente repassará à entidade convenente o valor de R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), a ser pago em 11(onze) parcelas de R$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais) cada, aos finais dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, e 01 (uma) parcela de R$ 2.663,00 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais) no mês de dezembro.
Assinatura:28/12/2016
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina.
Alexandre Antonio de Castro Reche - Presidente do Conselho Particular São José de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:35AA41A3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 014/2015

Partes: Município de Leopoldina e o CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - CEPS.
Vigência: Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula quarta, por 12 (doze) meses, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2017.
Valor: Resta acordado pelo termo em tela, que o cedente repassará à entidade convenente o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) que será pago em 12 (nove) parcelas, o qual correrá por conta de dotação orçamentária específica devidamente prevista pela legislação municipal.
Assinatura:28/12/2016
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina.
Antônio Carlos Fernandes - Diretora do Centro de Educação e Promoção Social – CEPS - Convenente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9E06D33A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 010/2016

Partes: Município de Leopoldina e SINDICATO RURAL DE LEOPOLDINA.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de Contribuição prevista na Lei Municipal nº 4.358/2016 em favor do CONVENENTE, para complementar despesas da folha de pagamento mensal de salários de funcionários e respectivos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e deslocamentos dos médicos veterinários na assistência e atendimento necessários aos produtores rurais, especificamente gado bovino leiteiro / corte e equinos, conforme descrito no plano de aplicação de recursos anexo ao Requerimento n°. 6929/2016.
Valor: O valor do presente Convênio será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagos em parcela única, conforme informação repassada pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Vigência: O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2016, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo na forma prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comunicação e acordo escrito entre as partes.
Assinatura: 28/12/2016
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina.
SALVIANO JUNQUEIRA FERRAZ JUNIOR - Presidente do Sindicato Rural de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:312BD014

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 021/2015

Partes: Município de Leopoldina e ASILO SANTO ANTÔNIO
Objeto: Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula terceira, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2017 consoante solicitado nos autos do requerimento administrativo nº. 6315/2016.
Valor: Resta acordado pelo termo em tela, que será repassado o valor de R$44.000,00(quarenta e quatro mil reais), o qual correrá por conta de dotação orçamentária específica devidamente prevista pela legislação municipal, a ser pago em 11 (onze) parcelas de R$ 3.667,00 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais) cada, e aos finais dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, e 01 (uma) parcela de R$ 3.663,00 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais) no mês de dezembro.
Assinatura:28/12/2016
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina.
ANTÔNIO DE SOUZA FILHO - Asilo Santo Antônio

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EBD3F1E6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 073/2016

Processo Licitatório nº 0970/2016
Objeto: Fornecimento de combustíveis para o exercício de 2017, para abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura, viaturas da Polícia Militar de Minas Gerais e Corpo de Bombeiros, conforme os respectivos convênios em vigor, cuja disponibilidade de fornecimento deverá ocorrer durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e em horários extraordinários conforme eventuais necessidades da Administração.
Firmas Vencedoras:
- POSTO DE SERVIÇO 3D DE LEOPOLDINA LTDA/**CNPJ:** 11.353.189/0001-12/**VALOR:** GasolinaUnit: R$ 3,50
Total: R$ 728.000,00
Oleo Diesel Unit: R$ 2,67/Total: R$ 395.160,00 **Óleo Diesel S 10** Unit: R$ 2,76 Total: R$ 242.880,00
Agente Redutor Unit: R$ 36,00 Total R$10.800,00
- AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA /**CNPJ:** 03.334.613/0001-53 /**VALOR: Álcool** Unit: R$ 2,60 Total: R$ 88.400,00
Recursos: Próprio, QESE, PNTE, FEB.40, ESTSUS,BLVG,VIGISAN, BLATB, FNAS, PAIF, PAEFI, VINCULADOS.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:19/12/2016

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8CAC3F26

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 010/2015

Partes: Município de Leopoldina com a Interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Assistência e Proteção à Infância.
Objeto: Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula quarta, por mais 12 (doze) meses, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2016.
Valor: Resta acordado pelo termo em tela, que o cedente repassará à entidade convenente o valor de R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, o qual correrá por conta de dotação orçamentária específica devidamente prevista pela legislação municipal.
Assinatura: 28/12/2016
Signatários:José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina.
Regina Lúcia Barbosa Britto de Oliveira - Secretária Municipal de Educação
Rodrigo Marques Conti - Presidente da Associação de Assistência e Proteção à Infância - AAPI

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DB778E68

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0172/2016

PREGÃO 073/16 PRC 0970/2016
Objeto: Fornecimento de combustíveis para o exercício de 2017, para abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura, viaturas da Polícia Militar de Minas Gerais e Corpo de Bombeiros, conforme os respectivos convênios em vigor, cuja disponibilidade de fornecimento deverá ocorrer durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e em horários extraordinários conforme eventuais necessidades da Administração.
Firma Vencedora:
- POSTO DE SERVIÇO 3D DE LEOPOLDINA LTDA/**CNPJ:** 11.353.189/0001-12/**VALOR:** Gasolina Unit: R$ 3,50
Total: R$ 728.000,00
Oleo Diesel Unit: R$ 2,67/Total: R$ 395.160,00 **Óleo Diesel S 10** Unit: R$ 2,76 Total: R$ 242.880,00
Agente Redutor Unit: R$ 36,00 Total R$10.800,00
Recursos: Próprio, QESE, PNTE, FEB.40, ESTSUS,BLVG,VIGISAN, BLATB, FNAS, PAIF, PAEFI, VINCULADOS.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 28/12/2016
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
POSTO DE SERVIÇO 3D DE LEOPOLDINA LTDA – Durval Fernandes de Souza Filho

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5B743B5F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO 173/2016

PREGÃO Nº 073/2016/ PRC 0970/16
Objeto: Fornecimento de combustíveis para o exercício de 2017, para abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura, viaturas da Polícia Militar de Minas Gerais e Corpo de Bombeiros, conforme os respectivos convênios em vigor, cuja disponibilidade de fornecimento deverá ocorrer durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e em horários extraordinários conforme eventuais necessidades da Administração.
Firma Vencedora:
- AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA /**CNPJ:** 03.334.613/0001-53 /**VALOR: Álcool** Unit: R$ 2,60 Total: R$ 88.400,00
Recursos: Próprio, QESE, PNTE, FEB.40, ESTSUS,BLVG,VIGISAN, BLATB, FNAS, PAIF, PAEFI, VINCULADOS.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do Contrato:28/12/2016
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
AUTO POSTO NOVO MILENIO LTDA - Marly Aparecida Netto Lacerda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:05512219

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/16

TP nº. 008/16
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa COSTA & SILVA PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula quarta, por 6 (seis) meses a contar da data de 22/07/16, para o prazo de execução e, mais 09(nove) meses para o prazo de vigência a partir de 22/10/16.
Data do Termo Aditivo: 20/07/16
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Luciano de Souza Pereira - Costa & Silva Pavimentação & Construção Ltda. - ME

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F63DF4A6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.225/14

Concorrência Pública nº. 003/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Enprol Engenharia e Projetos Ltda - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 18/12/2016, conforme pedido e justificativa do Secretário Municipal de Obras (Memorando nº.050A), devidamente autorizado, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data do Termo Aditivo: 15/12/16
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Heitor Guimarães Cambraia

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EDDFDD64

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/15

TP nº. 014/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Pereira e Camillo Construtora Ltda
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do contrato original pelo período de 5 (cinco) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras nº. 033A-2016, a contar de 25/11/2016 de acordo com o art. 57, § 1º, II e VI, da Lei nº. 8.666/93.
Data da assinatura: 23/11/16
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Sebastião Pereira da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:24E0D352

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 233, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

DOAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO que a requisição empreendida tem supedâneo legal no artigo 18, § 1º, I da Constituição Estadual e no artigo 17, II, "a" do Estatuto Licitatório,

CONSIDERANDO o grande número de estudantes matriculados no Pré-Escolar Municipal Cantinho da Amizade,

RESOLVE:

Art. 1° - Doar um Tanque de Inox duas bocas – retirado da cozinha comunitária – para o Centro de Educação e Promoção Social, Avenida Madre Candida Maria de Jesus, Nº 22, visando o preparo de legumes e verduras da escola.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 23 de novembro de 2016; 162ª da Emancipação Político-administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A2F73B41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 234, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 6480, de 29 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. Daniele Lacerda Pacheco, de seu cargo em comissão de Coordenadora Escolar.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de dezembro de 2016;
162ª da Emancipação Político-administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:22B5702F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 235, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° - Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal FABÍOLA MACEDO DE SOUZA, no período de 16/02/2017 a 16/04/2017, conforme requerimento administrativo 6144/2016.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 15/02/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de dezembro de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EAA3178F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 241 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO a instauração do PAD por meio da Portaria nº. 149/2016 que nomeou membros para compor a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Camila Lacerda Montes como Presidente do Processo Administrativo instaurado em face da servidora Marilda do Amaral Ferraz Rodrigues, em substituição à Maria Luíza Machado Faria.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de dezembro de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8932559C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 247, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento n.º6820, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. JOÃO PAULO DO VALE FÓFANO, de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e do cargo comissionado de Secretário de Governo.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente do dia 31/12/2016.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:222E8DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2016 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ E ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

Processo Licitatório nº 004/2016
Pregão Presencial nº 004/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, neste ato representada pelo Presidente Darvin Chaves Basílio, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 038.297.086-10 e no RG sob o nº MG-10.452.853, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, sociedade empresária anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77), neste ato representada pelo acionista Max Giovani de Paula Tavares, inscrito no CPF sob o nº 806.676.276-34, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2016 cujo objeto é a locação e licença de uso de software de gestão municipal, com atualizações mensais corretivas, adaptativas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, implantação, treinamento, suporte e assessoria técnica para os softwares de Sistema de Orçamento Contabilidade Pública e Tesouraria; Sistema de Compras, Licitações e Contratos; Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Ponto Eletrônico; Sistema de Almoxarifado; Sistema de Patrimônio e Portal da Transparência, de acordo com as especificações descritas no termo de referência e anexos do edital que regem o certame;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 01/2016;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual a partir do seu vencimento em 31 de dezembro de 2016, previsto no Contrato nº 01/2016, datado de 04 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2016 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 29 de dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
Contratante

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FE5F0D7C

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 12, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de sua atribuição regimental disposta no inciso VI, do art. 44;

CONSIDERANDO o término do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz eleita para o biênio 2015/2016;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora eleita para dirigir o Legislativo Municipal durante o biênio 2015/2016 nomeou servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral;

CONSIDERANDO que à Mesa Diretora eleita para o biênio de 2015/2016 compete a nomeação de servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Diretor Geral a Sra. Maria Cecília Bahia Paulinelli.

Art. 2º. A exoneração se dá nesta data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2016.

DARVIN CHAVES BASÍLIO
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS SILVA OLIVEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

MARCOS ANTONIO FIUZA ALONSO
Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:723ACD5B

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 13, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de sua atribuição regimental disposta no inciso VI, do art. 44;

CONSIDERANDO o término do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz eleita para o biênio 2015/2016;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora eleita para dirigir o Legislativo Municipal durante o biênio 2015/2016 nomeou servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico;

CONSIDERANDO que à Mesa Diretora eleita para o biênio de 2015/2016 compete a nomeação de servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor Jurídico o advogado Mateus Botinha Oliveira.

Art. 2º. A exoneração se dá nesta data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2016.

DARVIN CHAVES BASÍLIO
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS SILVA OLIVEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

MARCOS ANTONIO FIUZA ALONSO
Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B6CD00D9

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 14, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de sua atribuição regimental disposta no inciso VI, do art. 44;

CONSIDERANDO o término do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz eleita para o biênio 2015/2016;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora eleita para dirigir o Legislativo Municipal durante o biênio 2015/2016 nomeou servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação;

CONSIDERANDO que à Mesa Diretora eleita para o biênio de 2015/2016 compete a nomeação de servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Assessor de Comunicação a jornalista Marta Conceição Mendes.

Art. 2º. A exoneração se dá nesta data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2016.

DARVIN CHAVES BASÍLIO
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS SILVA OLIVEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

MARCOS ANTONIO FIUZA ALONSO
Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:312FF1E5

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 15, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR CONTÁBIL"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de sua atribuição regimental disposta no inciso VI, do art. 44;

CONSIDERANDO o término do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz eleita para o biênio 2015/2016;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora eleita para dirigir o Legislativo Municipal durante o biênio 2015/2016 nomeou servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil;

CONSIDERANDO que à Mesa Diretora eleita para o biênio de 2015/2016 compete a nomeação de servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor Contábil o Contador Roberto Magner de Carvalho.

Art. 2º. A exoneração se dá nesta data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2016.

DARVIN CHAVES BASÍLIO
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS SILVA OLIVEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

MARCOS ANTONIO FIUZA ALONSO
Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DA31B3FC

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA N° 16, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE NOTAS DE SUBEMPENHO QUE ESPECÍFICA"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica,

Considerando a existência de nota de empenho emitida para o pagamento de serviço de cessão de relógio de ponto com biometria, no período de abril e maio de 2016,

Considerando a certidão emitida pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Luz, a qual atesta que no período em referência não ocorreu a prestação do serviço por parte da empresa,

Considerando a necessidade de se cancelar tal crédito e, consequentemente, a nota de empenho emitida, para fins de adequação contábil-orçamentária,

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo fato de o serviço não ter sido prestado,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam devidamente canceladas as "Notas de Subempenho" de nº 048/002 e 048/003, no valor de R$ 189,00, cada, no total de R$ 378,00.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Luz deverá anotar como justificativa de cancelamento das "Notas de Subempenho" as razões expressadas nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz/MG, 29 de dezembro de 2016.

DARVIN CHAVES BASÍLIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E36A0C9E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO 2016

"EXONERA A SRA. SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, a Sra. SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 067.101.736-58, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:05E35CB5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2017

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

O Prefeito Municipal de Luz, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para recrutamento de estagiários para o Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Luz/MG,atendendo a necessidade de cada um e de acordo com a área de formação do aluno, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com observância das instruções abaixo:

DAS ÁREAS E DOS VALORES DE BOLSA-AUXÍLIO: 1.1. O processo seletivo visa ao preenchimento de eventuais vagas, por ocasião do interesse da Administração, pelos candidatos nele habilitados, obedecendo-se estritamente à ordem de sua classificação, nas seguintes áreas:

Área 01 = Ensino Superior:
Administração – 01 vaga + cadastro reserva
Arquitetura e Urbanismo – 01 vaga + cadastro reserva
Ciências Contábeis - 01 vaga + cadastro reserva
Direito – 01 vaga + cadastro reserva
Enfermagem – 01 vaga + cadastro reserva
Engenharia Civil – 01 vaga + cadastro reserva
Fisioterapia – 01 vaga + cadastro reserva
Nutrição – 01 vaga + cadastro reserva
Odontologia – 01 vaga + cadastro reserva
Pedagogia – 14 vagas + cadastro reserva
Agronomia –cadastro reserva
Educação Física – cadastro reserva
Farmácia – cadastro reserva
Medicina Veterinária – cadastro reserva
Psicologia – cadastro reserva

1.2. A classificação final será obedecida nos respectivos cursos.

1.3. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.4. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a: - R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, correspondente a uma jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (trinta) horas semanais de estágio para Ensino Superiorou R$ 800,00 (oitocentos reais)por mês, correspondente a uma jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de estágio para Ensino Superior;

1.5. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.6. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Luz.

1.7. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

1.8. A duração do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.9. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com a atividade a serdesenvolvida, observada a carga horária legal de no máximo 30 horas/semanais.

1.10. Ocorrerá o desligamento do estagiário, conforme segue:

I – por reprovação do estudante em qualquer disciplina durante o estágio;

II - pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

III – pela transferência do estagiário para outro curso;

IV – pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;

V – pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

VI – pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

VIII – pela aplicação da penalidade de advertência em razão de conduta incompatível com o serviço prestado; mau atendimento prestado; desídia no trabalho; utilização de celular durante o horário de serviço especialmente de redes sociais ou aplicativos; falta de pontualidade; condenação criminal durante a vigência do estágio; e atos de insubordinação;

2. DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DA PROVA:

2.1. As inscrições serão realizadas presencialmenteno horário de 13h as 17 h com início no dia 02 de janeiro de 2016, e término no dia 13 de janeiro de 2016no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá guardar o documento que será o seu registro de inscrição. 2.3. Apenas o candidato matriculado em curso de entidade conveniada com a Prefeitura Municipal de Luz, cuja área de formação esteja inserida no quadro de vagas constante deste Edital, poderá realizar sua inscrição. 2.4. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição. 2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato. 2.6. O candidato deverá apresentar-se impreterivelmente acompanhado dos seguintes documentos: a) ficha devidamente preenchida e assinada (disponível no local de inscrição); b) xerox do documento de identidade e CPF;c)documento que com prove estar regularmente matriculado a partir do 5º período em uma das entidades conveniadas com o Município; d) o estagiário de Direito deverá apresentar documento que comprove estar matriculado a partir do 7º período, e apresentar certidão ou documento que comprove no mínimo 200 horas de estágio já devidamente realizado em instituição pública, privada, escritório de advocacia ou para advogado devidamente registrado na OAB/MG, bem comocomprovante de inscrição como estagiário na OAB/MG;e) comprovante de endereço; 2.7.O horário do estágio será definido pela Prefeitura Municipal de Luz dentro do horário de funcionamento do órgão, devendo o estagiário adaptar-se ao mesmo, e deverá haver compatibilidade com o horário de aula.2.8. A prova será realizada no dia 21 de janeiro de 2016,a partir das 9h (nove horas), na Escola MunicipalPadre Parreiras, sediada na Rua Antônio Gomes Macedo, Nº 980. 2.9 – As inscrições serão analisadas pela Comissão Examinadora e eventuais inscrições indeferidas serão publicadas no site da Prefeitura.2.10 Não será feita reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, uma vez que o número de vagas de estágio é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente, exceto quanto a estágio na área de Curso Superior em Pedagogia, que haverá reserva de 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, cujo quantitativo das vagas de cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, mas desde que a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos). 2.11. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado na aplicação das provas do processo seletivo deverá requerê-lo por escrito, no ato da inscrição, mediante requerimento a ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Luz, endereçado à Comissão Organizadora, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, juntando, atestado médico comprobatório dessa situação. 2.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação. 2.13. Os candidatos que no ato da inscrição, se declarar deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. O Processo Seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha, classificando-se os candidatos levando em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada no dia 21 de janeiro de 2016, a partir das 9h (nove horas), nas dependências da Escola Municipal Padre Parreiras, sediada na Rua Antônio Gomes, Nº 980. 3.2. Os candidatos deverão estar no local da prova com antecedência de 30 minutos do horário acima munidos de carteira de identidade, caneta esferográfica azul ou preta. 3.3. Após iniciadas as provas qualquer candidato que chegue após estará automaticamente desclassificado. 3.4. Os candidatos terão o tempo máximo de 2 (duas) horas para solucionar as questões não sendo permitido nenhuma espécie de consulta, sendo que o celular deverá ser desligado pelo próprio candidato ao chegar no local de prova, sendo imediatamente desclassificado o candidato que não atender as referidas

determinações. 3.5. Para os candidatos inscritos a prova será composta por 20 questões divididas em: 05 (cinco) questões de Português (Ensino Médio), 05 (cinco) questões de Matemática (Ensino Médio), 05 (cinco) questões de legislação da Lei Orgânica do Município de Luz (Poder Executivo), e 05 (cinco) questões de legislação da Lei Federal n° 11.788/2008. 3.6. As questões da prova objetiva, serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 05 (cinco) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta. 3.7. Cada questão valerá 05 pontos, totalizando 100 pontos a prova.3.8. Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz. 3.9. A divulgação do gabarito será até o segundo dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal e na página da internet da Prefeitura, http://www.luzmg.gov.br/.

4. DOS RECURSOS:

4.1. Os candidatos poderão recorrer do indeferimento de inscrições, da incorreção na formulação das questões ou da resposta atribuída pelo gabarito da prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do edital de julgamento e do gabarito, respectivamente. 4.2. O recurso a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos deverá ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo, e deverá conter os seguintes elementos: a) Nome completo e o número da inscrição. b) Área e Curso ao qual concorre. c) Razão do pedido de revisão. d) Assinatura. 4.3. A resposta dos recursos fica disponível no Protocolo Geral, onde deverão ser protocolados os requerimentos, estritamente no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal. 4.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuídos(s) a todos os candidatos do respectivo processo seletivo. 4.5. Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais. 4.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 4.7. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% de acertos da prova. 5.2. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, em seus respectivos cursos. 5.3. Proceder-se-á ao desempate para os candidatos usando o seguinte critério de preferência: a) Maior número de questões em Língua Portuguesa; b) Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada; c) Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

6.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo, para cada curso, e à necessidade do Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Luz). 6.2. O candidato, por ocasião da CONVOCAÇÃO DA VAGA, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo. A não apresentação dos comprovantes exigidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data de convocação tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo, devendo ser apresentados os seguintes fotocópias autenticadas: a) Comprovante de matrícula com data atualizada em entidade conveniada com a Prefeitura Municipal de Luz, na respectiva área e curso para qual realizou inscrição; b) Cópia do RG; c) Cópia do CPF; d) Cópia do PIS; e) Comprovante de residência;f) Laudo Médico expedido no máximo em 30 dias podendo ser original ou autenticado; g) Uma foto 3x4; h) comprovante de conta bancária no SICOOB CREDILUZ; 6.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através da Prefeitura Municipal de Luz, comunicando ao candidato via email. 6.4. O candidato convocado deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Luz no prazo máximo de 05(cinco) dias durante horário de expediente, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio. 6.5. A não apresentação na data, horário e local estabelecido implicará na convocação por Correspondência Registrada, a qual o candidato terá o prazo de mais 48h para apresentar-se na Prefeitura Municipal de Luz. Decorrido esse prazo, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente na desistência da vaga, gerando desclassificação total do candidato no Processo Seletivo, e convocação do candidato posterior melhor classificado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Luz.

7.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.3. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Luz.

7.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

7.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do site http://www.luzmg.gov.br/.

7.6. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

7.7. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo para Estagiários.

Luz-MG, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ZÉLIA AUTA DE OLIVEIRA MACIEL
Secretária Municipal de Educação

LELTON SANTOS NOGUEIRA
Procurador Geral

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:77B62480

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR N°. 077/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

"TRANSFORMA EM ÁREA URBANA, A ÁREA MENCIONADA CORRESPONDENTE AO PARCELAMENTO DE SOLO PARA A FINALIDADE ESPECÍFICA DE CRIAÇÃO DE CHÁCARAS DE RECREIO NO DISTRITO DE ESTEIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica transformada em área urbana correspondente ao parcelamento de solo para a finalidade específica de criação de chácaras de recreio, empreendimento denominado "Chácaras Passa Tempo", a área pertencente ao imóvel rural situado neste Município de Luz, no Distrito de Esteios, local Fazenda Patrimônio; descrito na matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG sob nº. 18.550, LV 2-CA, fls. 82 com 12.50.55 hectares; de propriedade de Marcelo Teixeira Anacleto, RG nº. M-2.885.104 SSP/MG e CPF nº. 490.398.736-15, brasileiro economiário aposentado, casado aos 17/09/1993 sob o regime de comunhão parcial de bens com Beatriz Geralda Silva Franco Anacleto, brasileira, professora particular, RG nº. MG-4.098.262 SSP/MG e CPF nº. 490.398.736-15; residentes e domiciliados na Rua Petrópolis, nº. 226, bairro Novo São José, no município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º. A transformação da área mencionada no artigo 1º desta Lei Complementar pertencente ao perímetro do loteamento proposto para instituição de chacreamento cujos projetos e toda documentação

constam no processo administrativo nº. 39810 de 12 de agosto de 2015 e atende ao previsto no artigo 11 da Lei Complementar nº. 072/2016 de 13 de julho de 2016 que "Dispõe sobre o parcelamento de solo para criação de chácaras de recreio e dá outras providências.".

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:29AA5E96

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 0128/15

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 0128/15, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE LUZ E IOLANDA MARIA MOTA, DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO COM FULCRO NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93. PRC Nº 01526/15 – DISPENSA Nº 009/15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a **Srª IOLANDA MARIA MOTA,** brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 274.904.596-72, residente e domiciliada em Luz/MG, neste ato denominada **LOCADORA**, resolvem aditar a Cláusula Segunda do **Contrato de Locação Nº 0128/15**, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 128/15, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, cuja vigência será até 31 de julho de 2017, sem reajuste no Índice INPC, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/96.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 31 de Julho de 2016.

AILTON DUARTE
Município de Luz
Locatário

IOLANDA MARIA MOTA
CPF 274.904.596-72
Locadora

Testemunhas:

Wagner Botinha Sandra Lázara Ferreira Costa
CPF 124.422.326-34 CPF 779.737.396-53

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AEB08957

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. ADAÍZA MORAIS DA SILVA MARTINS, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, a Sra. ADAÍZA MORAIS DA SILVA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº. 726.387.886-00, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EAA44202

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRª. ANGELA APARECIDA FERREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Assessora Especial, a Srª. ANGELA APARECIDA FERREIRA, matrícula 540, inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0D2DCC2A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. BETÂNIA FERREIRA ARAÚJO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Sra. **BETÂNIA FERREIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº. 035.346.516-00, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5909197C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRTA. BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, a Srta. **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CEB77874

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. CARLAILE ANTÔNIO CÉSAR, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, o Sr. CARLAILE ANTÔNIO CÉSAR, inscrito no CPF sob o nº. 228.565.446-49 e portador da CI M- 13.059.133 SSP/MG, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DB03A9D9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. CARLOS ROBERTO FIDELIS RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, o Sr. **CARLOS ROBERTO FIDELIS RODRIGUES**, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C9D81708

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. CLAUDINEI DE CARVALHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, o Sr. CLAUDINEI DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 933.775.506-82, portador da CI MG-11.514.797 SSP/MG, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:759A052B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. CLÁUDIO SANTOS VÍTOR, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, o Sr. **CLÁUDIO SANTOS VITOR**, inscrito no CPF sob o nº. 026.146.456-64, RG nº. MG-7.668.190- SSP/MG, das competências e atribuições previstas em lei, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5BB590C3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. CLEBER VINÍCIUS BRAGA DE LIMA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, o Sr. **CLÉBER VINÍCIUS BRAGA DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº. 128.657.416-13, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8283BDDA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. DANIEL RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, o Sr. DANIEL RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 726.387.456-34, portador da CI M-3.957.720 SSP/MG, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EEBB53B6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. DELBA AZEVEDO LACERDA CAETANO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", também da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, a Sra. **DELBA AZEVEDO LACERDA CAETANO**, inscrita no CPF sob o nº. 000.869.646-23, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B0291B07

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. DIANA CRIS DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, a Sra. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 049.140.576-62, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:135F777A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. EDMARA FERNANDES BAHIA DUARTE, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE CRECHES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Coordenadora N-I, no Sistema de Creches Municipais, a Sra. **EDMARA FERNANDES BAHIA DUARTE,** das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A17DADED

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. EDUARDO FERREIRA DIAS, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, o Sr. **EDUARDO FERREIRA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº. 933.783.276-34, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:577EDCCF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. ELIANE TEIXEIRA DUARTE, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, a Sra. ELIANE TEIXEIRA DUARTE, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:969738CF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. EMERSON FERREIRA CORREA DE LACERDA, DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo de Procurador Adjunto do Município de Luz, o Sr. EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA, inscrito na OAB/MG nº. 122.757, das competências e atribuições previstas em lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2DD4BED5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. EVANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **EVANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** inscrito no CPF sob o nº. 118.758.386-35, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:368DF7BA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. ÉZIO CIPRIANO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, o Sr. ÉZIO CIPRIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 682.267.646-53 e portador da CI M- 6.141.828 SSP/MG, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:21051A46

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. FABIANA GARCIA COSTA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, a Sra. FABIANA GARCIA COSTA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 298.881.688-35, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3B094304

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. FÁBIO MARCELINO DUARTE, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, o Sr. **FÁBIO MARCELINO DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº. 065.289.316-31, RG nº. MG-13.905.078 SSP/MG, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3C73B54A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, o Sr. **FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA**, inscrito no CPF sob o 062.325.226-05 e CI M- 14.702.071 SSP/MG, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5F13E403

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. FERNANDO CÉSAR DA SILVA PINTO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, o Sr. **FERNANDO CÉSAR DA SILVA PINTO,** inscrito no CPF sob o nº. 744.607.657-72, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:86DCBCF3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. GABRIELA SILVA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Sra. GABRIELA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 115.367.096-89, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2D3C1E4B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. GARDÊNIA ARAÚJO SOUSA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Srª. **GARDÊNIA ARAÚJO SOUSA,** inscrita no CPF sob o nº. 000.869.566-04, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F73995C0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRTA. GEANE KARINA FERREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Srtª. **GEANE KARINA FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº. 083.901.846-05, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:92FCF17C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO,** inscrito no CPF sob o nº. 015.402.076-17, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B3134250

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº.; DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. IOMAR ARAÚJO SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, o Sr. IOMAR ARAÚJO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 726.387.456-34, portador da CI M- 3.957.720 SSP/MG, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:554182EE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº.; DE 29 DE DEZEMBRO 2016

"EXONERA A SRA. IVANA DE OLIVEIRA LINO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Sra. **IVANA DE OLIVEIRA LINO,** inscrita no CPF sob o nº. 668.723.406-49, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9588B104

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº.; DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. JANAÍNE XAVIER CAETANO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, a Sra. JANAÍNE XAVIER CAETANO, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:425FF233

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº.; DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 276.553.269-91, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:54F32846

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, o Sr. JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº. 842.409.976-15, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:42989578

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. JOÃO TARCÍSIO DE SOUSA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. JOÃO TARCÍSIO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº. 357.746.816-53, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A4B52C2F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. JOSÉ ALAIR RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. JOSÉ ALAIR RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº. 364.692.896-49, portador da CI M- nº. 444.438 SSP/MG, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:61D5B124

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. KÊNIA BATISTA CAMARGOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Sra. KÊNIA BATISTA CAMARGOS, inscrita no CPF sob o nº. 058.750.746-20, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8BD73055

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. LEANDRO SANTOS ARAÚJO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **LEANDRO SANTOS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº. 086.130.766-61, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E7F1C745

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. LEILA APARECIDA COSTA PINTO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, a Sra. **LEILA APARECIDA COSTA PINTO**, inscrita no CPF sob o nº. 030.686.956-00, portadora da CI-M-7.025.045 SSP/MG, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4FFA4359

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. LELTON SANTOS NOGUEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo de Procurador Geral do Município de Luz, o Sr. LELTON SANTOS NOGUEIRA, inscrito na OAB/MG nº. 105.575, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2BE520A3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRTA. LETÍCIA GONÇALVES MESQUITA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Srta. **LETÍCIA GONÇALVES MESQUITA,** inscrita no CPF sob o nº. 094.206.126-86, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:12B8EB8B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. LOURDES MÍRIAM ARAÚJO RAPOSO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, a Srª. LOURDES MÍRIAM ARAÚJO RAPOSO, inscrita no CPF sob o nº. 357.767.816-04 e RG M- 1.111.840 SSP/MG, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:67C79BB9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRTª. LUARA FIÚZA ARAÚJO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Srtª. **LUARA FIÚZA ARAÚJO,** inscrita no CPF sob o nº. 088.553.656-81, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:23DC7D6F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRTA. LUCIANA APARECIDA BASÍLIO, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, a Srta. LUCIANA APARECIDA BASÍLIO, inscrita no CPF sob o nº. 041.166.486-71, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:27838668

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. LUIZ CARLOS FIÚZA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **LUIZ CARLOS FIÚZA,** inscrito no CPF sob o nº. 130.502.906-25, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BDA60A0B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, a Sr.ª MARA RÚBIA

AZEVEDO OLIVEIRA, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E987246A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. MARCONE ALMEIDA NERI, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. MARCONE ALMEIDA NERI, inscrito no CPF sob o nº. 048.351.386-51, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6B09C436

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. MARISTELA PEREIRA PINTO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, a Sra. **MARISTELA PEREIRA PINTO,** inscrita no CPF sob o nº. 482.778.356-04, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C954DA53

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. MATEUS TONACO XAVIER, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, o Sr. MATEUS TONACO XAVIER, inscrito no CPF sob o nº. 909.104.516-72, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F0B5A905

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. MEIRIANE COSTA MESQUITA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Sra. **MEIRIANE COSTA MESQUITA,** inscrita no CPF sob o nº. 090.184.736-42, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C59F9708

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. MIRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Sra.

MIRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE, inscrita no CPF sob o nº. 088.453.316-60, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8C3D5F0D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRTA. MISLER RIBEIRO MESQUITA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Srta. MISLER RIBEIRO MESQUITA, inscrita no CPF sob o nº. 071.125.656-00, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8D94C4C0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. MÔNICA DENISE DUARTE VASCONCELOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Assessora Especial, a Sra. **MÔNICA DENISE DUARTE VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o nº. 756.547.256-53 e portadora da CI M-3.929.802 SSP/MG, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D9F2A973

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRTA. NÍFER CALIXTO DUARTE, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, a Srta. NÍFER CALIXTO DUARTE, inscrita no CPF sob o nº. 073.063.836-71, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9369D637

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES, o Sr. ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 654.338.406-97 e portador da CI M- 4.802.377 SSP/MG, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:055D7650

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO 2016

"EXONERA O SR. RODRIGO ALMEIDA MOURA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. RODRIGO ALMEIDA MOURA, inscrito no CPF sob o nº. 127.634.326-46, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6BB08A40

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. RONALDO RAIMUNDO FILHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. RONALDO RAIMUNDO FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 398.300.716-34, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4CC0C5D1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. SEBASTIÃO JACINTO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica; *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **SEBASTIÃO JACINTO,** inscrito no CPF sob o nº. 160.816.766-68, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6BD142C2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO 2016

"EXONERA A SRTA. SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Coordenadora do Sistema de Controle Interno, a Srta. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO,** inscrita no CPF sob o nº. 497.746.976-34 e portadora da CI M- 3.822.073 SSP/MG, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C32026A7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRTA. SORAYA MACIEL BRAGA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Srta. **SORAYA MACIEL BRAGA** inscrita no CPF sob o nº. 056.292.276-88, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F26D0E05

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. TEREZINHA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA NO SISTEMA DE CRECHES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Coordenadora no Sistema de Creches Municipais, a Sra. **TEREZINHA DE**

OLIVEIRA, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:630049F2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. WAGNER BOTINHA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Contador, o Sr. WAGNER BOTINHA CRC/MG nº. 23.393, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F9BC0C0F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. ZÉLIA AUTA DE OLIVEIRA MACIEL, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Srª. ZÉLIA AUTA DE OLIVEIRA MACIEL, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:67758757

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2212/2016, DE 29 DE DEZEMBRO 2016

"ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 1496/2013, DE 28/1/2013 QUE INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 1496/2013 de 28/1/2013 que "Institui Comissão Para Avaliação das Provas Práticas dos Processos Seletivos Simplificados de Provas para Seleção de Candidatos para Contratos Eventuais e Temporários com a Prefeitura Municipal de Luz." passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º*. Ficam nomeados, para compor a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, os servidores:* ***Roberto Luiz Basílio Pereira****, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista;* ***Adriano de Souza Paulinelli****, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista;* ***Lorival Ferreira Machado*** *ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu e* ***Tales Henrique Vinhal****, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada, sob a Presidência do primeiro.".*
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E625CC89

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, a Sra. **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D9F145B6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI, DO CARGO EM COMISSÃO DE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a Sra. SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EBA3607F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica, bem como atendendo ao disposto ao inciso III, do § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.638 de 26 de março de 2008 e ao disposto no art. 20, inciso III, no art. 24 e no art. 25, estes todos da Lei Municipal nº. 1.634 de 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Secretário de Escola de Educação Básica, na Escola Municipal "Padre Parreiras"; a Srta. **TAMIRES EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, matrícula 4014, ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio da Educação Básica – TMEB III-A, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:40099170

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica bem como atendendo ao disposto ao inciso III, do § 2º do art. 3º da Lei Nº. 1.638 de 26 de março de 2008 e ao disposto no art. 20, inciso III, no art. 24 e no art. 25, ambos da Lei Municipal nº. 1.634 de 26 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Secretário de Escola de Educação Básica, da Escola Municipal "Dom Manoel Nunes Coelho"; a Sra.**TÂNIA MAGNA CALDAS TEIXEIRA**, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D3C4E265

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. ULISSES BERNARDES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **ULISSES BERNARDES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº. 880.372.586-53, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F584D203

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. VANDERLEI ACCORCI, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **VANDERLEI ACCORCI,** inscrito no CPF sob o nº. 972.613.008-53, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:02A9DC9D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA O SR. WAGNER BOTINHA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão ocupado interinamente, de Secretário Municipal de Administração; o Sr. **WAGNER BOTINHA**, inscrito no CPF sob o nº. 124.422.326-34, das competências previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6903F11D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"EXONERA A SRA. ZÉLIA AUTA DE OLIVEIRA MACIEL, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Srª. ZÉLIA AUTA DE OLIVEIRA MACIEL, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7C53BF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 115/2016

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICPAL Nº 115/2016.

Ementa: "*Que dispõe sobre a homologação do resultado final do concurso público nº 01/2016 e do processo seletivo nº 02/2016 do Município de Mar de Espanha/MG, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público nº 01/2016 e Processo Seletivo nº 02/2016, e devidamente publicado na imprensa oficial do município, e levando-se em consideração, que à vista do Relatório Final apresentado pela comissão examinadora do Concurso, constituída e nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 133/2015, bem como os resultados também nele inseridos, **HOMOLOGO** o Concurso Público e o Processo Seletivo, objeto do Edital nº 01/2016 e 02/2016 da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, para que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

§1º- O prazo de validade do concurso público 001/2016 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37 da Constituição Federal.

§2º- Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016 e Processo Seletivo 02/2016 deverão *atender à convocação p*ara anuência, de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§3º- O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 03 (três) dias úteis implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º- A aprovação no Concurso Público nº 001/2016, não gera direito a nomeação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 27 dias do mês de dezembro de 2016.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:2ABFD934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
CIRCULAR Nº 01, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Assunto: Estabelece o Calendário de Feriados Nacionais, Municipais e os Pontos Facultativos para o *ano de 2017*.

Destinatários: Os Munícipes e os Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelos incisos II e VIII, do Art. 57, da Lei Orgânica Municipal, observada, ainda, a Legislação Federal, ***FAZ SABER*** que o ***Calendário de Feriados*** da Administração Pública Municipal para o ***ANO DE 2017*** é o seguinte:

I – Feriados Nacionais e Municipais:			
Dia	***Mês***	***Dia da Semana***	***Denominação***
1º	**janeiro**	**domingo**	**Confraternização Universal – Feriado Nacional – Lei nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002, e Instalação da Cidade – Lei Municipal nº 624, de 02.12.1985.**
28	fevereiro	**terça-feira**	**Carnaval – Nacional**
14	abril	**Sexta feira**	**Paixão de Cristo – Lei Federal 9.093/95**
21	**abril**	**sexta-feira**	**Dia de Tiradentes – Feriado Nacional**
01	**maio**	**Segunda-feira**	**Dia do Trabalho - Lei Nacional.**
15	**junho**	**quinta-feira**	Corpus Christi – Feriado Religioso – Decreto-Lei nº 86/66, Lei Nacional nº 9.093/95.
25	**julho**	**Terça-feira**	**Dia do Trabalhador Rural – Lei Municipal nº 1.307, de 07 de dezembro de 1999.**
06	**agosto**	**domingo**	**Padroeiro da Cidade – Senhor Bom Jesus – Lei Municipal nº 715, de 16.08.1989.**

23	**agosto**	**Quarta-feira**	**Emancipação Político-Administrativa de Mendes Pimentel – Lei Municipal nº 624/82.**
07	**setembro**	**quarta-feira**	**Feriado Nacional – Independência do Brasil**
12	**outubro**	**quinta-feira**	**Dia dos Professores – *Feriado nacional dia NS Aparecida.***
28	**outubro**	**Sábado**	**Dia do Servidor Público – Lei Municipal nº 996/93.*Feriado nas Rep. Públicas Mun.***
02	**novembro**	**quinta-feira**	**Feriado Nacional - Finados**
15	**novembro**	**Quarta-feira**	**Proclamação da República – Feriado Nacional – Lei nº 10.607/2002.**
25	**dezembro**	**Segunda-feira**	**Natal – Feriado Nacional – Lei Nacional nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 28.12.2016, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/____/2016, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CFE49997

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL E A FUNDAÇÃO HOSPÍTALAR DE MENDES PIMENTEL.

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ, sob o Nº 18.505.347/0001-51, neste ato, por seu representante legal Prefeito Municipal, **AYMORE MOREIRA DA SILVA**, portador da CI M 3.501.322 SSP/MG e do CPF 502.297.706-06, neste ato denominado **COMODANTE**, e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR MENDES PIMENTEL – HOSPITAL -**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Fundação sem fins lucrativos, nos termos do Estatuto Geral que rege a fundação, e da ata de eleição dos membros do conselho superior de 13 de janeiro de 2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.050.330/0001-24, com sede na Rua Astolfo Silva n. 59/63, centro de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua atual Diretoria, - DIRETOR PRESIDENTE - **ROOSEVELT RODRIGUES ROSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CI M-4.192.617 SSP/MG, e do CPF n. º 466.467.796-00, e do DIRETOR ADMINISTRATIVO – GERALDO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, tec. Administrativo, portador do RG M.4.854.003 SSP/MG e do CPF 665.122.986-91, ambos eleitos nos termos da Ata da Assembleia Geral de eleição do Conselho Superior da entidade, doravante denominada **COMODATÁRIA,** têm entre si justo e acertado o presente contrato de comodato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 579 a 585, do Código Civil e Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Comodato tem por objeto a cessão, pelo **COMODANTE,** dos seguintes equipamentos de propriedade do Município e instalados na entidade:

a) Foco Cirúrgico de Teto modelo FL-2000 TLD24X24E, passa a integrar o presente termo.

b) Aparelho de Anestesia modelo SAT-500, marca TAKAOCA, serie 1443, com 02 vap. Calibrados, monitor multiparametro básico, modelo WL-80 marca Word Life série WL800229 e acessórios extras circuitos infantil, adulto e neonatal da marca Takaoka.

CLÁUSULA SEGUNDA

São Direitos e Deveres da **COMODATÁRIA**

a) Usar e administrar os maquinários, e equipamentos como se próprio fosse, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização escrita do **COMODANTE**.

b) Usar os equipamentos e maquinários da presente cessão em comodato em local adequado, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias ao correto uso dos equipamentos e máquinas;

c) Permitir que somente pessoas habilitadas tenham acesso ao uso e manuseio dos equipamentos, sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização;

d) Prestar os serviços de assistência técnica, através de técnicos especializados e devidamente credenciados para a manutenção dos equipamentos;

e) Não prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos nos equipamentos e máquinas;
f) Restituir os equipamentos, ao término deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

São Obrigações e Direitos do **COMODANTE**:

a) Responsabilizar-se quanto à origem dos equipamentos cedidos à **COMODATÁRIA**.

b) Inspecionar, sempre que julgar necessário a forma de uso dos equipamentos e maquinários cedido em comodato.

c) Proceder a notificação por escrito a COMODATÁRIA, sempre que ocorrer notícias sobre o mau uso dos bens dados em comodato, requerendo sua correta destinação.

d) Indicar a COMODATÁRIA, os fornecedores das máquinas e equipamentos, para contatos de reposição de peças.

CLÁUSULA QUARTA

O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por tempo igual a 180 (cento e oitenta dias) em caráter experimental e emergencial ou até que uma das partes não tenha interesse no seguimento do presente termo ou até que seja finalizado por solicitação de uma das partes ou por descumprimento pela **COMODATÁRIA** das condições deste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão se dará automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

A publicação resumida deste instrumento será efetuada no saguão da sede do Município COMODANTE e, por extrato no Diário Oficial utilizado Pelo Município de Mendes Pimentel, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é o da Comarca de Mantena, Estado de Minas Gerais.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Mendes Pimentel, 20 de dezembro 2016.

MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
Comodante

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MENDES PIMENTEL - HOSPITAL
Comodatária

Testemunhas:

1-)_____
Identificação:

2-)_____
Identificação:

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:63938FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPART. DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, **O 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2014, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 - Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA (UBS) UNIDADE BASICA DE SAÚDE.**Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG**e a empresa**CONSTRUTORA TABAJARA ERELI -ME, CNPJ: 17.633.073/0001-13**.Fica prorrogado ate 31 de dezembro de 2016 o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de 23 de Junho de 2016. Permanecem em vigor e inalterada as clausulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:294FE8DF

DEPART. DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, **O 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2016, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 - Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOUETES SEXTAVADOS PARA O MUNICIPIO DE MONTEZUMA/MG**e a empresa**CONSTRUTORA R MOREIRA LTDA-ME, CNPJ: 01.429.664/0001-33**.Fica prorrogado ate 23 de fevereiro de 2017 o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de 23 de novembro de 2016. Permanecem em vigor e inalterada as clausulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:4C37863E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/2016

Contrato nº 0246/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AFF COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059.339030-0211
02.07.12.361.0029.2.059.449052-0216.
Vigência: 15 dias após ordem de fornecimento.
Valor: R$ 147.500,00. Pregão 0116/2016. Processo 1026/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 26 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C578A025

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0247/2016

Contrato nº 0247/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ARENA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059.339030-0211
02.07.12.361.0029.2.059.449052-0216.
Vigência: 15 dias após ordem de fornecimento.
Valor: R$ 9.390,00. Pregão 0116/2016. Processo 1026/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 26 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E756A9B8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0248/2016

Contrato nº 0248/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL INFOMED LTDA.

Objeto:FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059.339030-0211
02.07.12.361.0029.2.059.449052-0216.
Vigência: 15 dias após ordem de fornecimento.
Valor: R$ 17.897,80. Pregão 0116/2016. Processo 1026/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 26 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:53742C8B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2016

Contrato nº 0249/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Objeto:FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059.339030-0211

02.07.12.361.0029.2.059.449052-0216.
Vigência: 15 dias após ordem de fornecimento.
Valor: R$ 252,00. Pregão 0116/2016. Processo 1026/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 26 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2FF9B3F4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0250/2016

Contrato nº 0250/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GEORDANE JOSÉ MENDONÇA E CIA LTDA.

Objeto:FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059.339030-0211
02.07.12.361.0029.2.059.449052-0216.
Vigência: 15 dias após ordem de fornecimento.
Valor: R$ 20.738,00. Pregão 0116/2016. Processo 1026/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 26 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:058F5E80

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0251/2016

Contrato nº 0251/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI.

Objeto:FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059.339030-0211
02.07.12.361.0029.2.059.449052-0216.
Vigência: 15 dias após ordem de fornecimento.
Valor: R$ 6.600,00. Pregão 0116/2016. Processo 1026/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 26 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:161DFA7A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0252/2016

Contrato nº 0252/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059.339030-0211
02.07.12.361.0029.2.059.449052-0216.
Vigência: 15 dias após ordem de fornecimento.
Valor: R$ 17.409,00. Pregão 0116/2016. Processo 1026/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 26 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A44D1032

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254/2016

Contrato nº 0254/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059.339030-0211
02.07.12.361.0029.2.059.449052-0216.
Vigência: 15 dias após ordem de fornecimento.
Valor: R$ 25.634,00. Pregão 0116/2016. Processo 1026/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 26 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:32620501

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0255/2016

Contrato nº 0255/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059.339030-0211
02.07.12.361.0029.2.059.449052-0216. Vigência: 15 dias após ordem de fornecimento.
Valor: R$ 8.265,00. Pregão 0116/2016. Processo 1026/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 26 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:410620F0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 0037/2014

2º Termo de Adesão ao Contrato 0037/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e o Banco do Brasil S/A.

Objeto: visando a inclusão de Serviços ao Comércio Eletrônico Banco do Brasil para o concurso Público. Dispensa 002/2014. Processo 7929/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 09 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8F66211D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0256/2016

Contrato nº 0256/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
Dotações:
(0169) – 02.07.12.122.0014.2.041-3.3.90.39-0169
(0607) – 02.09.10.122.0014.2.101-3.3.90.39-0455
(2111) – 02.13.04.131.0014.2.146-3.3.90.39-0723
Vigência: 12 meses após assinatura.
Valor: R$ 129.961,53. Dispensa 0015/2016. Processo 1078/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 28 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:EEDF5A47

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0253/2016

Contrato nº 0253/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MOBILE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059.339030-0211
02.07.12.361.0029.2.059.449052-0216.
Vigência: 15 dias após ordem de fornecimento.
Valor: R$ 9.599,40 . Pregão 0116/2016. Processo 1026/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 26 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A1C1F4D8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 129/16 - PRC 960/16 - RP 064/16

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 129/2016 – PRC 960/2016 – RP 064/2016**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "LUBRIFACIL TRANSP. E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA" item 016; "LUBRIFICANTES GOIANIA LTDA" itens 001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 E 017; "LUBRISUL DISTRIBUIDORA LTDA" item 003.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Oliveira Rocha
Código Identificador:D282B1CA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2016

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 125/2016 – PRC N.º 960/2016
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2016

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços o FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

(0211) – 02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.30-0206
(0764) – 02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
(2164) – 02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0776

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

LUBRIFACIL TRANSP. E COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ 19.617.519/0001-41
LUBRIFICANTES GOIANIA LTDA – CNPJ 02.653.054/0001-81
LUBRISUL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 26.089.273/0001-48

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R$ 131.487,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues na Oficina da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada na Rua José Assunção, n.º 105, bairro São Pedro, de acordo com a necessidade **durante o exercício de 2017**, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 28 de dezembro de 2016.

_____
Obs.: O quadro de registro de preços encontra-se disponível no site http://www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes/

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:6FCAAF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
7º TERMO ADITIVO SONNER

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS – MG.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 02/2013
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Sétimo termo aditivo – Processo nº 002/2013
MODALIDADE CONVITE Nº 002/2013, CONTRTAO Nº 005/2013. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original de prestação de serviços assinado entre a CONTRATANTE E CONTRATADOS, em 07 de maio de 2013. O prazo de vigência dos termos do contrato supramencionado fica prorrogados de 31/12/2016 para 31/05/2017. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis/MG. CONTRATADO: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

PEDRINÓPOLIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA.
Diretor Administrativo Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:0D86B992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 03/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 5.300/16 - CÍNTIA DA PENHA PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.016 AO CONTRATO Nº 5.300/16 FIRMADO EM 01.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CÍNTIA DA PENHA PEREIRA.

Termo aditivo nº **03/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,**e de outro lado **CÍNTIA DA PENHA PEREIRA,** brasileira, solteira, Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 102.322.996-02 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Alvarenga, nº 27 – B. Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 032/2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **09.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CÍNTIA DA PENHA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4FDFDC1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2997/16 AUTORIZA CELEBRAR ACORDO COM SEBASTIÃO C. CARDOSO

LEI MUNICIPAL N.º 2.997/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO NOS AUTOS Nº 0007492.082016.8130499 – SEBASTIÃO CORDOVIL CARDOSO."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo nos Autos nº0007492.08.2016.8.13.0499, onde consta como autor Sebastião Cordovil Cardoso.
Art. 2.º O Município pagará ao autor, a titulo de reparação de danos , o valor de R$700,00 (setecentos reais), mensalmente, a serem através de inclusão em folha , de forma vitalícia.
Parágrafo Único – Este valor será reajustado toda vez em que ocorrer autorização legislativa para reajuste ao aumento dos vencimentos dos servidores do Município de Perdões.
Art. 3.º Fica autorizado ainda o pagamento de honorários advocatícios no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), em cinco parcelas de R$2.000,00(dois mil reais) cada uma, vencíveis 30, 60, 90, 120 e 150 dias após a entrada em vigor da presente Lei.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei de nº 59/2016 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B4C37B26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2998/16 RECONHECE TEMPO DE SERVIÇO ANDERSON C PREREIRA

LEI MUNICIPAL N.º 2.998/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

"AUTORIZA RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVOÇO PRESTADO PELO SERVIDOR ANDERSON CARVALHO PEREIRA."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, SANCIONO a seguinte Lei;
Art. 1º Fica autorizado o reconhecimento do tempo de serviço prestado pelo servidor municipal Anderson Carvalho Pereira pelo período compreendido entre 01/12/1987 à 16/12/1988. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contagem a averbação desse tempo de serviço prestado ao Município.
Ar. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei de nº 61/2016 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8BDA7246

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2996/16 ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE PERDOES PARA O EXERCICIO 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 2.996/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Perdões para o exercício de 2017".

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, SANCIONO a presente Lei:
Art. 1º - Ficam estimadas as receitas em **R$ 50.000.000,00** (Cinquenta milhões de reais) e fixadas as despesas em igual valor, relativo ao orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Perdões, para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - As receitas do orçamento fiscal e da seguridade social serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.
RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	**48.239.000,00**
Receita Tributária	4.135.336,00
Receita de Contribuições	2.323.000,00
Receita Patrimonial	3.589.800,00
Receita Industrial	0,00
Receitas de Serviços	149.000,00
Transferências Correntes	38.447.164,00
Outras Receitas Correntes	399.300,00
Receita de Contribuições Intra	4.376.000,00
Deduções para o FUNDEB 20%	(-) 5.180.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.761.000,00**
Operações de Crédito	
Alienação de Bens	
Transferências de Capital	1.761.000,00
TOTAL	**50.000.000,00**

Art. 3º - As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no orçamento fiscal e da seguridade social serão realizadas segundo a discriminação constante dos anexos, respectivos, desta lei.

DESPESAS
POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	**40.926.563,00**
Pessoal e Encargos	22.934.021,00
Pessoal e Encargos – I.O.	1.646.000,00
Juros e Encargos da Dívida	600.000,00
Juros e Encargos da Dívida – I.O.	100.000,00
Outras Despesas Correntes	13.808.742,00
Outras Despesas Correntes – I.O	1.837.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	**4.973.437,00**
Investimentos	3.338.011,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	843.226,00
Amortização da Dívida – I.O.	792.200,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**4.100.000,00**
TOTAL	**50.000.000,00**

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO	**VALOR R$**
Legislativa	2.198.900,00
Judiciária	100.000,00
Administração	5.775.300,00
Segurança Pública	20.000,00
Assistência Social	1.225100,00
Previdência Social	5.893.000,00
Saúde	10.119.100,00
Educação	12.358.975,00
Cultura	995.000,00
Urbanismo	1.890.000,00
Habitação	18.000,00
Saneamento	62.000,00
Agricultura	268.100,00
Industria	2.000,00
Comércio e Serviços	80.000,00
Energia	1.030.000,00
Transporte	1.033.000,00
Desporto e Lazer	14.000,00
Encargos Especiais	2.817.525,00
Reserva de Contingência	4.100.000,00
TOTAL	**50.000.000,00**

Art. 4º - Integram esta lei os anexos:
I - Quadro Demonstrativo da Receita Estimada;
II - Receita Segundo as Categorias Econômicas - anexo II - Lei 4.320/64;
III - Receita e Despesa, Segundo Categorias Econômicas; anexo I – Lei 4.320/64;
IV - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão – anexo II - Lei 4.320/64;
V - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária – anexo VI – Lei 4.320/64;
VI - Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Sub- Funções e Programas por Projetos e Atividades – anexo VII – Lei 4.320/64;
VII- Demonstrativo da Despesa Fixada;
VIII- Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos – anexo VIII - Lei 4.320/64;
IX- Demonstrativo da Despesa por Órgão e funções – Anexo IX – Lei 4.320/64;
X- Anexo I - Quadro Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Art. 212 da C.F. Leis Federais nº 9.394/96 e 11.494/07, EC 53/06;
XI– Anexo II – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Quadro Demonstrativo dos Recursos Recebidos e Sua Aplicação;

XII – Anexo XIV – Quadro Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Face ao Disposto Pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
XIII- Quadro Demonstrativo dos Gastos com Pessoal.
XIV – Demonstrativo da origem e destinação de recursos.

Art. 5° Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento, podendo para tanto:

I – O Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias;

II – O Prefeito:

Utilizar-se dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, III e IV da Lei nº 4.320/64;
Proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

Proceder as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita;

§1º: Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.
§2º. A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.
§3º. Por não se constituírem autorizações de despesa na forma do artigo 42 da Lei nº 4.320 de 1964, não serão considerados crédito suplementares as alterações nas destinações de recursos realizadas no exercício.
§ 4º - O Projeto de Lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e as que receberam os créditos dos recursos anulados.
§ 5º - Poderão ser abertos créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária 2017, desde que obedecido o percentual definido no *caput* e o disposto na alínea *"a"* do inciso II deste artigo.
Art. 6º. Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:
I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.
II - Excesso de arrecadação verificado no exercício, por fonte de recursos.
Art. 7º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a:
I – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, até o limite e nos termos estabelecido pela legislação em vigor.
II – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017;
Art. 8º - A abertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior será por Decreto do Executivo.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, observados os limites estabelecidos na pelo Senado Federal.
Parágrafo único: Nas operações elencadas no caput deste artigo, poderá o Poder Executivo oferecer como garantia a vinculação dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e, da parcela respectiva ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de dezembro de 2.016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 52/2016 de autoria do Poder Executivo aprovado com Emenda Modificativa de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F017C6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2015

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2015
MODALIDADE: Concorrência. nº 001/2015
ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015
DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2.016
OBJETO DO CONTRATO: Reajustamento do valor do contrato nº 059/2015 por requerimento da Contratada no Processo Administrativo nº 1790/2016 de 24 de outubro de 2016 por força da cláusula quinta do contrato, ficando reajustado o seu valor pelo INCC – índice nacional da construção civil no percentual de 9.7629 %.
CONTRATADO: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP situada na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Cidade Miracema-RJ, CEP: 28.460-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.468.0001/0001-22.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR DO 1º ADITIVO: Reajustado o contrato nos termos da cláusula primeira, fica o contrato reajustado no valor de:
Lote n°01 (calçamento) reajuste de R$83.552,81
Lote n°01 (águas pluviais) reajuste de R$18.573,24
Lote n°02 (Ponte Zé Botinha) reajuste de R$16.903,31
Lote n°03 (Ponte da Catarina) reajuste de R$16.600,60
Lote n°04 (Ponte Santa Rosa) reajuste de R$3.516,51
Lote n°05 (águas pluviais – Tubo ARMCO) reajuste de R$7.318,92
Passando o valor do contrato para R$1.646.689,65 (hum milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:9021B6E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 492/2016

"Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Administrativo de Proteção à Família e Políticas Sociais ".

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Josiane Rodrigues Magalhães,** para ocupar cargo comissionado de **Gerente Administrativo de Proteção à Família e Políticas Sociais.**

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.12.16.

Pirapora (MG), 28 de dezembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:36E61EFD

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 491/2016

PORTARIA Nº0491/2016

Retifica Ato de aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a ***Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição*** concedida pela Portaria nº 0407/2016, publicada em 17 de dezembro de 2016, para ***Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais***, fundamentada pelo final do §1º do artigo 49 da Lei Mun. 1770/2005, do segurado **GRACISLEI SOARES VILELA**, matrícula n.º 04330, CPF n.º 920.896.906-15.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$ 1.848,21 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determina o art. 6º-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70/2012.

Artigo 3º - A motivação da retificação do ato se da em decorrência da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho protocolada neste Instituto em outubro de 2015.

Pirapora (MG), 27 de dezembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES
Presidente do IPSEMP

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:7CD8B300

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 483/2016

PORTARIA Nº 483/2016

Exonera ocupantes de Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa e Organizacional do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Pirapora.

O Prefeito de Pirapora, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a partir de 30 de dezembro de 2016, todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura de Pirapora-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora, 20 de dezembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:A6605C44

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
LEI 2317/2016

LEI MUNICIPAL Nº 2317 /2016.

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapora faz saber que a Câmara dos Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

I – Metas e estratégias (Anexo I);
II – Diagnóstico (Anexo II).

Art. 2º São diretrizes do PME:

I – Erradicação do analfabetismo;
II – Universalização do atendimento escolar;
III – Promoção da cidadania e erradicação de todas as formas de discriminação;
IV – Melhoria da qualidade da educação;
V – Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
VIII – Estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX – Valorização dos(as) profissionais da educação;
X – Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

§ 1º A execução das metas e estratégias deste PME dependerá de previsão em lei orçamentária e de prévio estudo do impacto orçamentário e financeiro a ser elaborado pela secretaria municipal competente, atestando que existe viabilidade e compatibilidade financeira e orçamentária do Município para cumprimento da meta estabelecida no plano.

§ 2º Ficam suprimidas as estratégias previstas nas Metas 16 e 17 do PME que impliquem em aumento da remuneração do servidor, equiparação salarial, progressão na carreira, concessão de reajuste e vantagens de qualquer natureza, por serem matérias que devem objeto de lei específica, nos termos do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, através da criação de uma Comissão Coordenadora, pelas seguintes instâncias:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação – Gestor em vigência;
II- Representantes da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora;
III- Representante do Conselho Municipal de Educação;
IV- Representante do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Pirapora;
V- Representante de Gestores Escolares;
VI - Representante de Professores da Rede Pública Municipal;
VII- Representante de Especialista da Rede Pública Municipal;
VIII- Representante do Poder Legislativo;
IX- Representante da Secretaria de Planejamento;
X - Representante da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais.

§1º Compete, ainda, à instância referida no caput:

I – Realizar avaliação ao final de cada ano e analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com os objetivos e metas propostos no PME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação;
IV - Sistematizar os recursos e prever a compatibilidade orçamentária do município em parceria com a Secretaria de Finanças, a partir dos dados da equipe técnica.
V - Fiscalizar e avaliar os resultados, contribuindo para a qualidade e a efetividade das estratégias do PME.

§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima anual, contados da publicação desta Lei.

§ 4º Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art. 6º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto levantamento e análise de dados e informações pela Equipe Técnica sobre a oferta e a demanda educacional do município;

§ 1º Compete, ainda, à instância referida no caput:

I- Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais;
II- Avaliar os investimentos necessários para cada meta e suas respectivas estratégias;
III- Organizar o trabalho, estudar o plano, analisar e monitorar continuamente a consistência das metas e estratégias;
IV- Elaborar os relatórios sistematizando os dados e informações referentes ao Plano Decenal;
V- Encaminhar as notas Técnicas à Comissão Organizadora;
VI- Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
VII- Elaborar Planilhas orçamentárias apresentando em detalhes prazos de execução e análise do investimento público educacional, bem como sua compatibilidade orçamentária para execução da respectiva meta;
VIII- Analisar o equilíbrio entre receitas e despesas educacionais, promovendo a execução das metas e suas estratégias, observando os riscos fiscais;
IX- Construir, analisar e divulgar os indicadores educacionais;
X- Preparar documento específico descrevendo a meta, o indicador escolhido e a fonte oficial de dados, explicitando a dificuldade de aferição, quando houver.

Art. 7º O Município promoverá a realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais de educação e/ou audiência pública até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único: As conferências de educação e/ou audiência realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) ano(s) entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 8º O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores do município à adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME, considerando os novos instrumentos legais que possam surgir durante o decênio.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade, quando existir demanda manifesta.

Art. 9º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais buscarão, dentro da compatibilidade orçamentária e financeira do município de Pirapora, serem formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com

as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11º O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 12º Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13º A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 14º Revoga-se a Lei nº 1.821/2006, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Pirapora (MG), para o período de 2006 a 2015 e aprova o Plano para o período de 2016 a 2025.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 14 de dezembro de 2016.

NEIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO GREGÓRIO DOS REIS FILHO
Secretário

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:B8A8FB7C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES PRATICADAS POR FORNECEDORES

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Publicação da decisão homologatória referente ao Processo Administrativo para Apuração de Infrações praticadas por Fornecedores, contra a empresa Transportes e Prestação de Serviços Carvalho Ltda-ME, situada à Rua Vinte e Um de Abril, 699 – Vila Maria – CEP 39.280-000 – Buritizeiro-MG, CNPJ: 10.568.918/0001-95, instaurado através da Portaria SAAE/Pir-050/2016 de 14/09/2016. O Diretor do SAAE/Pirapora-MG, decide pelo arquivamento do processo, uma vez que a empresa Transportes e Prestação de Serviços Carvalho Ltda-ME regularizou as pendências descritas no processo administrativo.

Pirapora-MG, 28 de dezembro de 2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:067A3C49

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADITIVO AO CONTRATO 2/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Aditamento de quantitativo do Contrato 02/2016. Contratado: Virginia Pereira da Silva ME. Processo 125/2015 – Pregão Presencial 27/2015. Objeto: Refeição pronta no quilo tipo *self service*. Aumenta em 5% o quantitativo inicial contratado para refeição pronta no quilo tipo *self service*. Valor total do Aditamento: R$980,00 . Vigência: 16/12/2016 a 31/12/2016. Data do aditivo, 16/12/2016.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:6326E20E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 55 DE DEZEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – nº 091/2015- CONVITE Nº 004/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AUTO SHOCK COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA - ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 199/2016**, no valor total de **R$ 1.655,15** (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6629A054

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 56 DE DEZEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATÓRIO n° 084/2016- PREGÃO n° 048/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016,** com vistas à aquisição de relógio de flores, com números e ponteiros em chapa de ferro aço doce, com motor giratório para os ponteiros para os ponteiros do relógio, no tamanho de 06 metros de diâmetro em esfera afixado e montado no chão, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1CE89C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 158/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 228/2016, Pregão nº 158/16, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 13 de janeiro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EE600332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 160/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 230/2016, Pregão nº 160/16, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 13 de janeiro de 2017, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4DA30694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3415/16

NOMEIA ADJUNTA DE GABINETE: ADRIANA MÁRCIA DE PAULA SILVA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 5.296/13,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Adjunta de Gabinete - CCE, a partir de 1º de dezembro de 2016, a Srª **Adriana Márcia de Paula Silva**.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º/12/2016.
Art. 3º. Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A4E7FE50

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3416/16

EXONERA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, em 31 de dezembro de 2016, do cargo de Procurador Geral do Município, o Dr. Leandro Roberto de Paula Reis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:609610DF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3417/16

EXONERA CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, em 31 de dezembro de 2016, do cargo de Controlador Geral do Município, o Sr. João Batista da Costa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4308804E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3418/16

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, em 31 de dezembro de 2016, do cargo de Secretário Municipal de Administração, o Sr. Marcelo Abolafio Lopez.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F7FFA142

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3419/16

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, em 31 de dezembro de 2016, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento o Sr. Flávio Luiz da Silva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0AF95414

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3420/16

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, em 31 de dezembro de 2016, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Sr. Alexandre Fleming Sirolli.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:007DA184

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3421/16

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, em 31 de dezembro de 2016, do cargo de Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, o Sr. Pedro Monticeli.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:79DC7E50

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3422/16

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, em 31 de dezembro de 2016, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Douglas Vieira Mendes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E7925FEA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3423/16

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, em 31 de dezembro de 2016, do cargo de Secretário Municipal de Obras, o Engº Wellington Pinheiro Serra.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:573393BB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3424/16

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, em 31 de dezembro de 2016, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano, o Sr. Camilo Soares de Oliveira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A522AA54

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3425/16

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, em 31 de dezembro de 2016, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Ranieri Faria Ribeiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DB84694A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3426/16

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, em 31 de dezembro de 2016, do cargo de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, o Sr. Luiz Carlos Delfino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0BEDDC57

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3427/16

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, em 31 de dezembro de 2016, do cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. José Antônio Azevedo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:750B011A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3428/16

EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, em 31 de dezembro de 2016, do cargo de Secretário Adjunto de Esportes, o Sr. José Carlos do Nascimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:95E16FDA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3429/16

EXONERA ASSESSORA EM URBANISMO E PAISAGISMO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, em 31 de dezembro de 2016, do cargo de Assessora em Urbanismo e Paisagismo, a Sra. Sandra Maria Coutinho do Amaral Mattos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:82CB6FED

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3430/16

EXONERA ASSESSOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, em 31 de dezembro de 2016, do cargo de Assessor de Assuntos Jurídicos, o Dr. Carlos Eduardo dos Santos Daniel.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6EDDAA94

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3431/16

REVOGA A PORTARIA Nº 2.885/11.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria no 2.885/11 que DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAR OS TÍTULOS DECLARATÓRIOS.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:30541A35

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3432/16

EXONERA A ADJUNTA DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 5.296/13,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Adjunta de Gabinete (CCE), em 31 de dezembro de 2016, a Senhora Adriana Márcia de Paula Silva.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7272FA00

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

EXTRATO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE

POUSO ALEGRE – IPREM E O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE (PODER EXECUTIVO), TENDO COMO OBJETO A RESTITUIÇÃO DE VALORES RECOLHIDOS SOBRE VERBAS INDENIZATÓRIAS, NO VALOR DE R$ 30.610.211,77 E A COMPENSAÇÃO NO VALOR DE R$ 21.191.231,87, COM A DEVOLUÇÃO DA DIFERENÇA NO VALOR DE R$ 9.418.979,90. DATA: 04/12/2016.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B821E874

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4537/16

ALTERA O MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO DANILO, PROPRIEDADE DE ECO LIVING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, APROVADO PELO DECRETO N. 3.327/2010.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n. 4.862/2009,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelos representantes da empresa proprietária do Loteamento Danilo, acompanhado da anuência dos adquirentes de lotes;

CONSIDERANDO que o Loteamento Danilo embora devidamente implantado, não tem nenhuma a edificação, sendo que foram alienados apenas dois lotes, conforme Certidão do Cartório;

CONSIDERANDO que o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Memorial descritivo do Loteamento Danilo, aprovado pelo Decreto n. 3.327/2010, ficando definido o zoneamento como ZM2, obedecendo aos parâmetros urbanísticos da Lei Municipal n. 4.872/2009, sendo o recuo frontal mínimo de 3 metros e lateral de 1,5 metros em uma das laterais para as construções.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D6A5613B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4707/16

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE EMPENHOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/12/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

MESSIAS MORAIS
Secretário Municipal de Fazenda

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.2.2.1.5.00.00 – Empréstimos a Longo Prazo – Interno – Inter OFSS - Município
2.2.2.1.5.01.00 – Empréstimos Internos - Em Títulos
2.2.2.1.5.01.01 – Dívida Mobiliária **R$ 21.191.231,87**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 –VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos **R$ 21.191.231,87**

HISTÓRICO

Cancelamento de processos do Iprem – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre de empenhos de empréstimos. Os empenhos abaixo listados foram extintos conforme Instrumento de Acordo Extrajudicial de 04/12/2016.

Parcelamento 3860/2000, Empenho 218 de 2016, Iprem, no valor de R$ 876.480,27;
Parcelamento 281/2016, Empenho 2732 de 2016 , Iprem, no valor de R$ 12.449.271.74;
Parcelamento 259/2016, Empenho 2733 de 2016, Iprem, no valor de R$ 7.865.479,86.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7BB2D954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PR 154/14

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 311/14 – Decorrência: Pregão nº 154/2014 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana no município de Pouso Alegre/MG" - Contratada:.Lara Central de Tratamento deResíduos Ltda . Data da assinatura: 20/07/2016. Vigência: Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 23/12/2017. De acordo com a Lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.00.18.15.452.0012.2069.3.3.90.36.00– Ficha1036.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:05624E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PR 124/14

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO CONTRATO 284/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/14 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Contratada : Nsa Locadora Ltda ,Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco dias) com término previsto para 18/01/2017 De acordo com a Lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.11.01.10.122.0003.2122.3.3.90.39.00– Ficha 526(FMS)
02.11.01.10.302.0003.2284.3.3.90.39.00 Ficha 559 (FMS/TFD)
02.11.04.10.302.0003.2273.3.3.90.39.00 Ficha 667 (caps) e
02.11.03.10.301.0004.2081.3.3.90.39.00 Ficha 595 (PAB) , pertecentes a Secretaria Municipal Saúde (35) 3449-4023.

MILTON ALEXANDRE ALVES NETO
Diretor do Dep. de Compras e Licitações.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:D1840FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PR 153/2014

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG –PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 312/14 – Decorrência: Pregão nº 153/14 - Objeto: "Locação de 05 (cinco) caminhões compactadores 15m3, um caminhão toco gaiola, incluindo 13 motoristas" - Contratada: Arbor Serviços e Manutenção Ltda - EPP. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 27 de dezembro de 2017. Data da assinatura: 27/12/16. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:D90D91FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PR 152/14

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG –PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 310/14 – Decorrência: Pregão nº 152/14 - Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para execução de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos " - Contratada: Arbor Serviços e Manutenção Ltda - EPP. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 27 de dezembro de 2017. Data da assinatura: 27/12/16. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:CAF92662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2014.

Processo Licitatório nº 166/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 061/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Marcelo Alves de Oliveira.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso do UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família) - PSF do Jardim Brasil, situado na Rua Ituiutaba, nº 253, Bairro Dona Regina, Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.
Valor total global: R$19.004,88 (dezenove mil quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ R$1.583,74 (hum mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 26/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:60A402FC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2014.

Processo Licitatório nº 129/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 042/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Willian Silva Vaz.
Objeto: prorrogação da vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso dos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", situado à Rua Tenente Reis, nº 1.839, Bairro Vila de Fátima, Prata-MG, pelo período de 01 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme Termo de Adesão e Compromisso, Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: **01/01/2017 a 30/04/2017**.
Valor total global: **R$3.745,68 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta oito centavos)**, sendo o valor mensal de **R$936,94 (novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)**.
Data da assinatura: 26/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1A3C4640

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2014.

Processo Licitatório nº 133/2014 – Dispensa de Licitação nº 045/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Gracielly Vilela Lemes.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso dos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", situado à Edmundo Novais nº 1.120, Bairro Edna, Prata-MG, pelo período de 01 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme Termo de Adesão e Compromisso, Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: **01/01/2017 a 31/03/2017**.
Valor total global: **R$3.435,42** (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo o valor mensal de **R$1.145,14** (um mil cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).
Data da assinatura: 26/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:434DC6B9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2013.

Processo Licitatório nº 052/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2013.
Partes: Município de Prata-MG e Alves e Vilela Laboratório de Analises Clínicas Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços afetos à Agencia Transfusional, do Município de Prata-MG, localizada no Hospital Renascer, situado a Rua Tenente Reis, nº 945.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.
Valor global: R$101.232,00 (cento e um mil duzentos e trinta e dois reais), sendo o valor de R$8.436,00 (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais) mensais.
Data da assinatura: 26/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:32AEA64B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.116, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda,
Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Prata/MG, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".
Art. 2ºO Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Prata/MG é um órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Prata/MG:
I –debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II –diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III -encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;

§ 1º As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Prata/MG.
§ 2ºO Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.
§ 3ºO Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
§ 4ºA reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.
§ 5º Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4ºO Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Prata/MG será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:
I –2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal;
II – 2 (dois) representantes das Entidades Organizadas da Sociedade Civil que possuem atuação direta ou indiretamente na área de saneamento básico;
III –2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV –2 (dois) representantes da prestadora de serviços públicos de saneamento básico no Município.
Parágrafo único.A representação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, se dará através de membro da sociedade civil integrante daquele Conselho, a fim de preservar a paridade de representação no Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Prata/MG.
Art. 5ºA atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Prata/MG é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.
Art. 6º As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Prata/MG serão realizadas ao menos uma vez a cada mês e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.
Art. 7ºÉ assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Prata/MG, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observado o disposto no § 1º do artigo 33 do Decreto Federal nº 7.217/2010.
Art. 8º Eventuaisdespesas dos membros do Conselho de Controle Social de Saneamento do Município de Prata/MG, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio por parte das entidades representadas, não cabendo ressarcimento pelo Município.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, 23 de dezembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DC844BC3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2013.

Pregão Presencial nº 001/2013.
Partes: Câmara Municipal de Prata-MG e Sonner Sistema de Informática LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da cláusula nona do contrato nº001/2013, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2017, estendendo-se até 31 de dezembro de 2017.
Fundamento Legal: artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 29/12/2016.

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:5746ABB5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.001/2016.

Processo Licitatório nº 003/2016 – Pregão Presencial nº 001/2016.
Partes: Câmara Municipal de Prata-MG e Unimed Uberlândia LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da cláusula terceira do contrato nº003/2016, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2017, estendendo-se até 31 de dezembro de 2017.
Fundamento Legal: artigos 57 e 65 da Lei n.° 8.666/93
Data da assinatura: 29/12/2016.

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:2C1EBB12

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 001/2016.

Processo Licitatório nº 001/2016 – Dispensa de Licitação nº 001/2016.
Partes: Câmara Municipal de Prata-MG e Leonidas Oliveira Rezende.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da cláusula terceira do contrato nº001/2016, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2017, estendendo-se até 31 de dezembro de 2017.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 com redação dada pela Lei n.° 9.648/98.
Data da assinatura: 29/12/2016.

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:62A4B266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001078/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICÍPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO, nº126, Centro, RECREIO/MG, representado pelo Prefeito Municipal, ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 380.855.506-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.711.109/0001-86, com sede na Antiga Estrada Rio Novo a São João Neponuceno, KM 02, Zone Semedo na cidade de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor TIAGO LADEIRA AGOSTINHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 43.539.465-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 223.109.618-84, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sétima do item 8.6 do Contrato Administrativo nº 001078/2015, vinculado ao Processo de Licitação nº 078/2015/Pregão Presencial nº 054/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo
1.1. Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 001078/2015, Processo de Licitação nº 078/2015/Pregão Presencial nº 054/2015, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de doze meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Dotação Orçamentária
2.1. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.002.02.062.0007.2007.339035.000000.0037.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Contrato
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.
CLÁUSULA QUARTA: Das Disposições Finais
4.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 29 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:1657190F

SETOR JURÍDICO
REPUBLICACAO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2016
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 009/2016
DATA: 16 de novembro de 2016.
Nº 001.067/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma e adequação do Ginásio Coberto, devidamente especificada no termo de referência projeto básico constante do Edital Convocatório.

CONTRATADA: ANTONIO JOAO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 97.542.233/0001-58, com sede na Rua barão do monte Alto, nº144, Bairro Centro, Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Antônio João da Silva brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 6.534.465, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Estado de Minas Gerais e CPF nº 766.959.646-53.

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO*, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R$ 216.249,39 (duzentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses, após a emissão da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.007.27.812.0046.1026.449051.000000.0168

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:1B1C8F77

SETOR JURÍDICO
REPUBLICACAO

ORDEM DE SERVIÇO
Referente à execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma e adequação do Ginásio Coberto.
Os serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referencia.
Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2016
CONTRATO N.º 001.067/2016

VALOR DO CONTRATO R$ 216.249,39 (duzentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

CONTRATADA: **ANTONIO JOAO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa **ANTONIO JOAO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** a iniciar na data de 16/11/2016 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

Recreio, 16 de novembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:A1945191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Duarte e Carvalho Ltda - ME.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 21.070,00 (vinte e um mil e setenta reais)
Data da assinatura: 17/08/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:CBF9B62D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Duarte e Carvalho Ltda - ME.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 33 (trinta e três) dias contados a partir do dia 29/12/2016 eacréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 4.045,95 (quatro mil quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Data da assinatura: 29/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:5A695B13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 079/2016- Inexigibilidade N.º 008/2016. Extrato de Contrato: Contrato n° 073/2016. Objeto: contratação de show artístico com a Banda Vira e Mexe, para apresentação no carnaval da cidade de Rio Doce. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Contratado: Instituto Provavi – Projeto Valorizando a Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 11.469.523/0001-60, com sede na Rua Marcilio Dias, n° 358, Letra: A, Nova Suissa, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.421-023. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Rio Doce, 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:36FA4B90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 081/2016- Inexigibilidade N.º 010/2016. Extrato de Contrato: Contrato n° 075/2016. Objeto: contratação de show artístico com a Banda Toque de Classe, para apresentação no carnaval da cidade de Rio Doce. Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Contratado: Banda Toque de Classe Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.556/0001-22, com sede na Rua Floresta, n° 601, Nossa Senhora do Carmo, Sete Lagoas/MG - CEP: 35.700-445. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Rio Doce, 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:5F986768

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 025/2016 - PAL N.º 073/2016 - Pregão Presencial N.º 041/2016. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para frota municipal no exercício de 2017. Valor Global da Ata: R$ 640.200,00 (seiscentos e quarenta mil e duzentos reais). Contratado: Antonio Starlino Filho e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.389.909/0001-04, com sede a Rua Pedro Palermo, nº 9-A, Centro, Rio Doce/MG - CEP: 35.442-000, referente aos itens 02 e 03. Valor: 640.200,00.

Rio Doce, 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:86914983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 009/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO 009/2016

Partes: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICipIOA Da MICRORREGIÃO DA ZONA DA MATA NORTE – AMMAN.

Objeto: O presente convênio tem como objeto a cooperação mútua entre as partes visando atendimento das finalidades e objetivos previstos no Contrato de Consórcio do CIMVALPI e finalidades constantes do Estatuto da AMMAN, mediante transferência financeira do CIMVALPI à AMMAN, conforme autorizado em ato próprio que aprovou o orçamento do Consórcio.

Vigência: O prazo de vigência do presente convênio será de sua assinatura e até 31 de dezembro de 2.020.

Valor: Será realizada transferência financeira total de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil) a ser repassado conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho, até o quinto dia útil de cada mês.

Base Legal: A base legal do instrumento celebrado está no art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda no Orçamento e PPA do CIMVALPI e §2° da cláusula 6ª do Contrato de Consórcio do CIMVALPI.

Ponte Nova, 17 de maio de 2016.

CIMVALPI
FREDERICO BRUM DE CARVALHO
Presidente

AMMAN
JOSÉ DONIZETE DE SOUZA DUARTE
Presidente

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:08B8B76B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 0010/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO 0010/2016

Partes: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, e Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga – AMAPI.

Objeto: O presente convênio tem como objeto a cooperação mútua entre as partes visando atendimento das finalidades e objetivos previstos no Contrato de Consórcio do CIMVALPI e finalidades constantes do Estatuto da AMAPI, mediante transferência financeira do CIMVALPI à AMAPI, conforme autorizado em ato próprio que aprovou o orçamento do Consórcio.

Vigência: O prazo de vigência do presente convênio será de sua assinatura e até 31 de dezembro de 2.020.

Valor: Será realizada transferência financeira total de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil) a ser repassado conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho, até o quinto dia útil de cada mês.

Base Legal: A base legal do instrumento celebrado está no art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda no Orçamento e PPA do CIMVALPI e §2° da cláusula 6ª do Contrato de Consórcio do CIMVALPI.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2016.

CIMVALPI
FREDERICO BRUM DE CARVALHO
Presidente

AMAPI
AROLDO FERNANDES GOMES
Presidente

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:71C17260

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 080/2016- Inexigibilidade N.º 009/2016. Extrato de Contrato: Contrato n° 074/2016. Objeto: contratação de show artístico com a Banda Dubandu, para apresentação no carnaval da cidade de Rio Doce. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Contratado: Dubandu Musica Show Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.303.798/0001-10, com sede na Rua Teresa Mota Valadares, n° 550, Apt: 302, Buritis, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.575-160. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Rio Doce, 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:5CEAE1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2016

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Processo nº 081/2016
Pregão Presencial nº 051/2016
Registro de Preços nº 029/2016
Emissão: 28/12/2016
Abertura: 11/01/2017 às 09:00hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro -Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se no Departamento de Compras & Licitações nos horários de 08:00 às 17:00 horas . Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Registro de Preço para compra de materiais de construção para manutenção e ligação de redes de esgoto, para manutenção dos prédios públicos (Paço Municipal, Almoxarifado, Saúde, Educação, Serv. e Obras e Administração), para o parque das águas, para manutenção e conservação das vias urbanas (conservação e manutenção de calçamentos, meio fio, caixas coletoras, pintura de meio fio, encascalhamento de ruas, construção de muros de contenção, construção de bueiros, etc.), construção de rede pluvial, construção de drenos, construção de casa popular rural, para encascalhamento de estradas vicinais e para distribuição de acordo com a necessidade (casas populares).

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6A4B2478

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2016 PREGÃO PRESENCIAL 052/2016 REGISTRO DE PREÇOS 030/2016

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório nº 082/2016
Pregão Presencial nº 052/2016
Registro de Preços nº 030/2016
Abertura das propostas: 12/01/2017
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações do Município de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG. O Edital completo encontra-se no mesmo local.
Objeto: Objeto: Registro de preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, de higiene pessoal e limpeza, com entrega diária, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Unidade de Acolhimento Infantil; e cesta básica com distribuição gratuita para pessoas carentes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I.
Informações pelo telefone: 32 3577 1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:EE85C715

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 206/2016

Dispõe sobre cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Financeiros anteriores prescritos e não processados e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município;

Considerando a existência de restos a pagar de exercícios financeiros anteriores prescritos, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/32; e,

Considerando a existência de restos a pagar de exercícios financeiros anteriores que não foram processados, estando os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados relativos aos Exercícios Financeiros de 2010 e anteriores dos órgãos e entidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando decorrentes de sentenças judiciais em curso.

Art. 2º Ficam cancelados os Restos a Pagar Não Processados relativos aos Exercícios Financeiros de 2011 a 2015 dos órgãos e entidades

orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando decorrentes de sentenças judiciais em curso.

Art. 3º Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar na forma dos artigos anteriores, fica assegurado o direito do credor ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda responsável pela aplicação deste Decreto, podendo adotar medidas administrtivas necessáias para o cumprimento do disposto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:002E75F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 141 EXONERA SERVIDORES

PORTARIA Nº. 141 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:
CHEFE DE CONTROLE INTERNO

Tatiane de Oliveira

ASSESSOR DE ARREC. E TESOURARIA

José Maelson Ferreira de Souza
Ivaneide Teixeira

ASSESSOR DE TRIB. FISCALIZAÇÃO

Antonio Ramires da Fonseca
Maria das Graças Silva
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO OBRAS ESTRADAS

José Antenor da Silva
Keystone Taurilio Brito de Lima
Sidney Glencio Dias Morais
Silvio Barbosa de Oliveira

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO TRANSPORTES SERVIÇOS URBANOS

Gilson Neves dos Santos
Jiliah Francisco de Oliveira
José Maria dos Santos
Maria Luciene Pereira

ASSESSOR ESPECIAL DA AGRICULTURA

Antônio Nilson Pereira dos Santos
Dinalva Maria Morais Murta
José Magno Pereira Lima

ASSESSOR ESPECIAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aleandro Alves de Jesus
Paulo Cesar Rodrigues

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESCOLAR

Guilherme Mendes
Joice Naiara Amorim
Uilia Maria de Morais
Vitor Pereira Sena

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

Joviano Rodrigues de Oliveira

ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

José de Deus Pereira

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Crizaldo Coelho de Oliveira
Marta Pereira da Fonseca
Zequinha Rodrigues de Oliveira

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE

Ana Paula Alves Mendes
Aurinda Bessa Silva
Cassiano Ricardo Silva Lima
Cristiane Ferreira Miranda
Eliene Ferreira Gonçalves
Gilberto da Conceição Lopes
João Victor Mendes
Liciara Marcelo
Marineia Gonçalves de Oliveira Mendes
10.Sebastião Guedes Filho
11.Udson Zappi
12. Victor Rodrigues Pereira

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Arimar Gomes dos Santos
José Aparecido Caetano
Uarley Moreira Silva
Warques Robson Oliveira

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA CULTURA

João de Deus Ferreira Silva
David Araújo de Almeida
Robson Araújo Murta
Sinara Martins Miranda

PROCURADOR GERAL DE MUNICIPIO

Miguel dos Santos Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Karine Alves Rodrigues

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alina Bastos de Almeida
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edvaldo Farias da Silva Filho

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

Sara Miranda Barbosa

SECRETARIO DE AGRICULTURA

Isaac Alves Oliveira

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Laerte Ferreira de Almeida

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Alberto Gonçalo de Almeida

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

Gilvane Dias Pereira

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Caio Murta Borém

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Wanderley Alves Dias

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

Mauricio Matos Costa

DIRETOR DE ESCOLA

Layla Pereira dos Santos
Oscar Ribeiro Franco

CHEFE DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DA INFÂNCIA E DO IDOSO

Emanuely Almeida Santos
Joana Jaqueline Freitas
Maria José Pereira

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

Mauricio Matos Costa

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 29 de dezembro de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:A62B91C8

GABINETE
DECRETO Nº 55 "CANCELA DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS"

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 55, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2015, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE RUBELITA, a saber:
01 – Nota de Empenho n.º 001050, da Ficha n.º 214, emitido em 01/04/2015, em favor de CONSTRUTORA AKLA LTDA, no valor de R$ 0,10 (dez centavos);
02 – Nota de Empenho n.º 000791, da Ficha n.º 170, emitido em 16/04/2015, em favor de MARIA LUCILENE RIBEIRO, no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);
03 – Nota de Empenho n.º 000850, da Ficha n.º 214, emitido em 29/04/2015, em favor de CONSTRUTORA VEREDAS LTDA, no valor de R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos);
04 – Nota de Empenho n.º 0001076, da Ficha n.º 67, emitido em 27/05/2015, em favor de JOSÉ ESMAEL PEREIRA, no valor de R$ 6,30 (seis reais trinta centavos);
05 – Nota de Empenho n.º 0001460, da Ficha n.º 74, emitido em 07/07/2015, em favor de POSTO RUBELITA LTDA, no valor de R$ 0,02 (dois centavos);
06 – Nota de Empenho n.º 0001454, da Ficha n.º 128, emitido em 14/07/2015, em favor de CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ENTORNO DE SALINAS - CISNES, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
07 – Nota de Empenho n.º 0002050, da Ficha n.º 38, emitido em 12/08/2015, em favor de WM PUBLICIDADE LTDA, no valor de R$ 250,80 (duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos);
08 – Nota de Empenho n.º 0002075, da Ficha n.º 147, emitido em 31/08/2016, em favor de WANDERLY ALVES DIAS, no valor de R$ 0,80 (oitenta centavos);
09 – Nota de Empenho n.º 0002073 da Ficha n.º 121, emitido em 02/10/2015, em favor de AUTO GIRO PNEUS , no valor de R$ 0,03 (três centavos);
10 – Nota de Empenho n.º 0002159, da Ficha n.º 88, emitido em 09/10/2015, em favor de SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA , no valor de R$ 5.046,15 (cinco mil, quarenta e seis reais e quinze centavos);
11 – Nota de Empenho n.º 0002343, da Ficha n.º 38, emitido em 16/11/2015, em favor de WM PUBLICIDADE LTDA, no valor de R$ 401,28 (quatrocentos e um reais e vinte e oito reais);
12 – Nota de Empenho n.º 0002552, da Ficha n.º 188, emitido em 08/12/2015, em favor de JUSCELIA BESSA BARBOSA DOS REIS, no valor de R$ 100,00 (cem reais);
13 – Nota de Empenho n.º 0002554, da Ficha n.º 188, emitido em 08/12/2015, em favor de GRACIANO PEREIRA NUNES, no valor de R$ 100,00 (cem reais);
14 – Nota de Empenho n.º 0002740, da Ficha n.º 227, emitido em 29/12/2015, em favor de CASA DO MOTOR LTDA, no valor de R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais);
15 – Nota de Empenho n.º 0002800, da Ficha n.º 225, emitido em 29/12/2015, em favor de CASA DO MOTOR LTDA, no valor de R$ 0,02 (dois centavos);
16 – Nota de Empenho n.º 0002755, da Ficha n.º 219, emitido em 30/12/2015, em favor de ALVES E DIAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos);

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais

dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços do exercício 2015, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rubelita, 28 de dezembro de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:48A4CA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 049/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 049/2016. Referente Processo Pregão Presencial n° 023/2016, tendo como objeto: Contratação de serviços especializados em Contabilidade Pública para serem prestados ao Município de Rubelita firmado com a empresa SOLUÇÃO CONTÁBIL E DADOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 11.105.867/0001-28. fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 049/2016 em 12 (doze) meses, vigorando de 01 (primeiro) de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

Rubelita/MG, 29 de Dezembro de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:C5107D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2016** Processo nº 163/16 Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia. 02/01/2017 a 02/02/2017. O edital desse credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no site:
transparencia.santabarbara.mg.gov.br/licitacoes e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 29/12/16.

A) DANIELA MARRA
CPL

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:1E8A4607

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 047/2013 -5º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 011/2013
5º Aditivo ao Contrato n.º 047/2013
Contratado:Elmo Fernandes Pantuza
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/12/2017
Valor Estimado: R$ 47.811,00
Data: 29/12/2016

Santa Bárbara, 29/12/2016

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:23CEC60A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 152/2016 -1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 103/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º 152/2016
Contratada: Prohetel Projetos e Construções Ltda
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 28/04/2017
Data: 29/12/2016

Santa Bárbara, 29/12/2016

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:F6BDF2F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 10/2014 -3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 246/2013
3º Aditivo ao Contrato n.º 10/2014
Contratada: Antônio Francisco da Conceição - ME
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/12/2017
Valor Estimado: R$ 77.958,00
Data: 29/12/2016

Santa Bárbara, 29/12/2016

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:629E9911

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 11/2014 -3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 246/2013
3º Aditivo ao Contrato n.º 11/2014
Contratada: Auto Peças WG Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/12/2017
Valor Estimado: R$ 250.320,00
Data: 29/12/2016

Santa Bárbara, 29/12/2016

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:9BAFA92E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 23/2014 -3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 007/14
3º Aditivo ao Contrato n.º 23/2014
Contratado: Jose de Ávila Filho.
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/12/2017
Valor Estimado: R$ 48.640,00
Data: 29/12/2016

Santa Bárbara, 29/12/2016

A) LERIS FELISBERTO

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:25E2DD1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 24/2014 -3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 007/14
3º Aditivo ao Contrato n.º 24/2014
Contratado: Marcio Evangelista Rodrigues.
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/12/2017
Valor Estimado: R$ 32.895,00
Data: 29/12/2016

Santa Bárbara, 29/12/2016

A) LERIS FELISBERTO

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:6CC90872

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 162/2016 Dispensa de Licitação nº 024/2016. Objeto: Serviço de restauração e conservação dos elementos artísticos da casa de cultura.Contratada: Anima Conservação, Restauração e Arte Eireli-EPP. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso XV da Lei 8666/93. Valor: R$ 33.000,00. Ratificação em 28/12/16 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 29/12/16.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:3FFA3EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 066/2016

PORTARIA Nº066/2.016

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, de seu respectivo cargo em comissão. Chefe de Setor, a servidora Camila Muniz Pereira.
Parágrafo único: A servidora acima assumirá, com a presente exoneração, seu cargo efetivo de Agente Fiscal de Saúde.
Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Santa Margarida, MG em 28 de dezembro de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:978AFBFE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 067/2016

PORTARIA Nº067/2.016

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, de seu respectivo cargo em comissão. Chefe de Setor, a servidora Bárbara Aparecida Caldas.
Parágrafo único: A servidora acima assumirá, com a presente exoneração, seu cargo efetivo de Assistente de Saúde.
Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Santa Margarida, MG em 28 de dezembro de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:C085AB07

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 068/2016

PORTARIA Nº068/2.016

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, de seu respectivo cargo em comissão. Diretor de Departamento Administrativo, a servidora Mirnna Vieira Raposo.
Parágrafo único: A servidora acima assumirá, com a presente exoneração, seu cargo efetivo de Assistente de Saúde.
Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Santa Margarida, MG em 28 de dezembro de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:EE78A6A1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 069/2016

PORTARIA Nº069/2.016

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, de seu respectivo cargo em comissão Chefe de Setor, a servidora Adriana A Oliveira Vieira.
Parágrafo único: A servidora acima assumirá, com a presente exoneração, seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.
Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Santa Margarida, MG em 28 de dezembro de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:188C760A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 070/2016

PORTARIA Nº070/2.016

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, de seu respectivo cargo em comissão Secretária Municipal de Saúde, a servidora Michelle Sthephany Pereira .
Parágrafo único: A servidora acima assumirá, com a presente exoneração, seu cargo efetivo de Enfermeira.
Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Santa Margarida, MG em 28 de dezembro de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:900DD305

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 071/2016

PORTARIA Nº071/2.016

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, de seu respectivo cargo em comissão Chefe de Setor, a servidora Roseane Nicolau Romeiro.
Parágrafo único: A servidora acima assumirá, com a presente exoneração, seu cargo efetivo de Técnico em Enfermagem.
Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Santa Margarida, MG em 28 de dezembro de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:20197B4B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 072/2016

PORTARIA Nº072/2.016

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, de seu respectivo cargo em comissão Diretor de Recursos Humanos, a servidora Ledislayne Mônica da Rocha Oliveira.
Parágrafo único: A servidora acima assumirá, com a presente exoneração, seu cargo efetivo de Professor.
Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Santa Margarida, MG em 28 de dezembro de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:C74B6E0D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 073/2016

PORTARIA Nº073/2.016

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, de seu respectivo cargo em comissão Chefe de Setor, a servidora Nadia Maria Costa Marçal Neto.
Parágrafo único: A servidora acima assumirá, com a presente exoneração, seu cargo efetivo de Professor.
Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Santa Margarida, MG em 28 de dezembro de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:E82C4B7B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 074/2016

PORTARIA Nº074/2.016

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, com base no que

estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, de seu respectivo cargo em comissão Diretor de Departamento Administrativo, o servidor Wanderson Martins Fernandes.
Parágrafo único: O servidor acima assumirá, com a presente exoneração, seu cargo efetivo de Motorista.
Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Santa Margarida, MG em 28 de dezembro de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:5348A46B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 075/2016

PORTARIA Nº075/2.016

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, de seu respectivo cargo em comissão Diretor Técnico Hospitalar, o servidor Marlon Pereira Lima.
Parágrafo único: O servidor acima assumirá, com a presente exoneração, seu cargo efetivo de Medico.
Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Santa Margarida, MG em 28 de dezembro de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:EC93C91D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 076/2016

PORTARIA Nº076/2.016

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, de seu respectivo cargo em comissão Diretor de departamento Administrativo, o servidor Wantuil Pereira.
Parágrafo único: O servidor acima assumirá, com a presente exoneração, seu cargo efetivo de Pedreiro.
Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Santa Margarida, MG em 28 de dezembro de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:42CCB810

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 024/2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 024/2.016 De 29 de dezembro de 2016.

"Exonera Servidor que menciona e dá outras e providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA,
Artigo 1º Fica exonerada a Sra. Geisiele Magela de Oliveira, portadora do CPF nº121. 540.146-90 e da Cédula de identidade de nº RG MG 16.663.928 SSP/MG, do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir do dia 29 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.
Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º-Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 29 de dezembro de 2.016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:255A4D97

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 025/2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 025/2.016 De 29 de dezembro de 2016.

"Nomeia Servidor que menciona e dá outras e providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA,
Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Rogério Moreira da Silva, portador do CPF 115.594.176-41, e Carteira de identidade MG 16.598.938, para exercer as funções do cargo de Conselheiro Tutelar a partir do dia 29 de dezembro de 2.016, com mandato até 31 de janeiro de 2.019, nos termos do artigo 132, da Lei Federal nº8.069/90 de 13 de julho de 1990, combinado o com o art.34 da lei Municipal nº1.634, de 11 de Abril de 2014.
Artigo 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.
Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º-Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 29 de dezembro de 2.016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:1C727282

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, sendo vencedor o licitante: PALINI & ALVES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Ovídio Piagentini, nº 225, Distrito Industrial Irmãos Del Guerra, na Cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.393.549/0001-82. Cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de aquisição de máquina móvel de beneficiamento de café e implementos agrícolas, em atendimento contrato 1033621-29, programa: PRODESA. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 27 de dezembro de 2016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:34470929

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2016
MODALIDADE: Pregão nº 063/2016
DATA: Santa Margarida, 27 de dezembro de 2016

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de aquisição de máquina móvel de beneficiamento de café e implementos agrícolas, em atendimento contrato 1033621-29, programa: PRODESA.

CONTRATADA: PALINI & ALVES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Ovídio Piagentini, nº 225, Distrito Industrial Irmãos Del Guerra, na Cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.393.549/0001-82

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA***

DO VALOR: R$ 124.999,94

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: ficha 663.

PRAZO: 30/05/2017

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:0AC7177B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo de Licitação nº 093/2016
Pregão Presencial nº 063/2016

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 008, de 01 de março de 2016, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante:
PALINI & ALVES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Ovídio Piagentini, nº 225, Distrito Industrial Irmãos Del Guerra, na Cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.393.549/0001-82.
Cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de aquisição de máquina móvel de beneficiamento de café e implementos agrícolas, em atendimento contrato 1033621-29, programa: PRODESA. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 27 de dezembro de 2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C1D62200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 20/2016

Decreto nº 20/2016

Autoriza a regularização, para fins tributários, dos imóveis residenciais lançados em nome de Antonio Álvares Senra e outros, e contém outras providências.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, I, *l/m,* da Lei Orgânica local, e considerando a inspeção, *in loco*, realizada nos imóveis lançados no cadastro imobiliário desta Prefeitura, em nome de Antonio Álvares Senra e outros, inscritos sob os nºs. 01.01.005.0076.001, 01.01.005.0076.002 e 01.01.005.0076.003,

Decreta:

Art. 1º. Fica a servidora responsável pelo setor de arrecadação e tributação da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro autorizada a:

- lançar em nome de Célia Maria Senra (CPF nº 781.675.317-91) e de Selma Maria Senra (CPF nº 753.308.497-72), o imóvel residencial inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.01.005.0076.001, cujo endereço correto é Rua Adelaide Andrade 115, que se encontra lançado em nome de Antonio Álvares Senra e outros, ficando autorizada também a transferir a respectiva dívida ativa para o nome das duas contribuintes acima nomeadas;

- lançar em nome de José Carlos Álvares Senra (CPF nº 212.392.406-00) o imóvel residencial inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.01.005.0076.002, cujo endereço correto é Rua Severino Teixeira de Rezende 100, que se encontra lançado em nome de Antonio Álvares Senra e outros, ficando autorizada também a transferir a respectiva dívida ativa para o nome do primeiro contribuinte acima nomeado;

- lançar em nome de Antonio Álvares Senra (CPF nº 424.525.896-91), o imóvel residencial inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.01.005.0076.003, cujo endereço correto é Rua Severino Teixeira de Rezende 110, que se encontra lançado em nome de Antonio Álvares Senra e outros, ficando autorizada também a transferir a respectiva dívida ativa.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 07 de dezembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9B551CD2

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 21/2016

Decreto nº 21/2016

Autoriza a regularização, para fins tributários, de terreno urbano pertencente a Ismael Martins da Silva e Elza Maria Campos.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, I, *l/m,* da Lei Orgânica local, e considerando a inspeção, *in loco*, realizada em imóvel (terreno) lançado em nome de Francisco de Assis e Souza, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.01.022.0349.001, cuja constatação final é que neste terreno está inserto o terreno pertencente a Ismael Martins da Silva e Elza Maria Campos, cujo lançamento indevido foi feito pela própria Prefeitura, quando de recadastramento imobiliário,

Decreta:

Art. 1º. Fica a servidora responsável pelo setor de arrecadação e tributação da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro autorizada a lançar em nome de Ismael Martins da Silva (CPF nº 379.585.776-72) e de Elza Maria Campos (CPF nº 092.755.696-06), um terreno urbano com área de 330m², situado na sede deste Município, à Rua Jair de Matos s/nº, conforme contrato particular de compra e venda que integra este Decreto.

Art. 2º. Fica ainda autorizada a mesma servidora, a excluir do terreno lançado em nome de Francisco de Assis e Souza (inscrição nº 01.01.022.0349.001), a mesma área do terreno descrito no artigo anterior, devendo excluir também da respectiva dívida ativa do nomeado contribuinte, o valor proporcional à área a ser excluída, que é de 61,11%, importando em R$ 350,98, até o próximo dia 31 de dezembro.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 07 de dezembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BFEEB002

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 22/2016

Decreto nº 22/2016

Autoriza baixa de inscrição imobiliária e exclusão de valor lançado em dívida ativa.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, I, *l/m,* da Lei Orgânica local, e considerando a inspeção, *in loco*, realizada em imóvel lançado em nome de José Carlos Santos, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 02.01.008.0166.001, cuja constatação final é que este imóvel é uma extensão do imóvel (residência) inscrito sob o nº 02.01.008.0166.002, em nome de Helena Santos e irmãos, os quais são localizados no distrito de São Domingos, à Rua Carlos Tavares Pires nº 21,

Decreta:

Art. 1º. Fica a servidora responsável pelo setor de arrecadação e tributação da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro autorizada a excluir do cadastro imobiliário municipal, o imóvel lançado em nome de José Carlos Santos, cuja inscrição municipal de nº 02.01.008.0166.001 será em nome de Helena Santos e irmãos, extinguindo-se, por conseguinte, a inscrição de nº 02.01.008.0166.002.

Art. 2º. Fica ainda autorizada a mesma servidora a excluir da dívida ativa municipal, o valor total constante em nome de José Carlos Santos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 07 de dezembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C940FA59

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 23/2016

Decreto nº 23/2016

Dispõe sobre o expediente de trabalho na sede da Prefeitura nos próximos dias 29 e 30 de dezembro.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, I, *m,* da Lei Orgânica local, e considerando a proximidade da posse do Prefeito recém eleito e a obrigação de elaborar a documentação atinente à transição administrativa e outros atos contábeis correlatos,

Decreta:

Art. 1º. O expediente de trabalho na sede da Prefeitura, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2016, será exclusivamente interno, inexistindo, consequentemente, atendimento ao público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 26 de dezembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D5A61DDC

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 39/2016

PORTARIA Nº 039/2016

"Exonera a Srª. Milena Ferreira Passarini, do cargo que menciona".

O Prefeito do Município de Santo Antonio do Aventureiro-MG, de conformidade com disposto na alínea "a" do inciso II do art. 84 da respectiva Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Milena Ferreira Passarini, do cargo de Professor-II-Ciências, conforme Requerimento datado de 24 de outubro de 2016.
Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, 27 de outubro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D20FF470

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 45/2016

PORTARIA Nº 045/2016

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG – EDITAL Nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº. 13, de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR a candidata a seguir para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Convocação para Posse, qual seja:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- Lívia Ferreira da Costa

Art. 2º - A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito a remuneração.

Art. 3º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Exame Médico Admissional;
b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
c) Original e fotocópia de certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver;
d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) Original e fotocópia do CPF;
f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) Original e fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
h) Original e fotocópia do certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino)
i) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
j) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
k) Declaração de que não infringe o art. **37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, § 10, da Constituição da República**
Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, 29 de novembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5B419DEF

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 40/2016

PORTARIA Nº 040/2016

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG – EDITAL Nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº. 13, de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Convocação para Posse, qual seja:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I
- Maria Lúcia Santiago Cosme

CARGO: OPERÁRIO
- Paulo Sérgio Ângelo da Silva
- João Paulo Oliveira Ramos

CARGO: SERVENTE ESCOLAR
- Célia Cristina Torres de Souza
- Silviana da Penha Silva Morais
- Élida Aparecida Teixeira Ribeiro
- Alexandra Rezende Gomes

Art. 2º - Os candidatos deverão assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito a remuneração.

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Exame Médico Admissional;
b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
c) Original e fotocópia de certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver;
d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) Original e fotocópia do CPF;
f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) Original e fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
h) Original e fotocópia do certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino)
i) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
j) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
k) Declaração de que não infringe o art. **37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, § 10, da Constituição da República**

Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, 16 de novembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F0355368

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 44/2016

PORTARIA Nº 044/2016

"Exonera a Srª. Rosangela Maria Gomes Garcia, do cargo que menciona".

O Prefeito do Município de Santo Antonio do Aventureiro-MG, de conformidade com disposto na alínea "a" do inciso II do art. 84 da respectiva Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Rosangela Maria Gomes Garcia, do cargo de Professor-I, conforme Requerimento datado de 29 de novembro de 2016.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, 29 de novembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1372C7D8

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 46/2016

Portaria nº 46/2016

Revoga as Portarias 41 e 42/2016.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, II, *a,* da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Revogar, para todos os efeitos legais, as Portarias Municipais de nºs. 41 e 42, ambas de 21/11/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 29 de novembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4285E6EF

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 47/2016

Portaria nº 47/2016

Nomeia Secretário Municipal de Obras.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, c/c o art. 108, § 1°, ambos da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o servidor João Salvador Caçador, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras, exercendo as respectivas atribuições, nos termos do § 1º do art. 109 da LOM.

Parágrafo único. A nomeação de que trata este artigo é válida até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 1º de dezembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8A4A7373

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 48/2016

Portaria nº 48/2016

Exonera o Chefe de Gabinete.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Chefe de Gabinete, o servidor Clovis Eduardo Schettino.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do próximo dia 31 de dezembro.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 26 de dezembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8B153133

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 49/2016

Portaria nº 49/2016

Exonera a Secretária Municipal de Educação.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Secretária Municipal de Educação, a servidora Arlete Aparecida Bastos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do próximo dia 31 de dezembro.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 26 de dezembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B4AECCE6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 50/2016

Portaria nº 50/2016

Exonera o Procurador Jurídico.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado de Procurador Jurídico, o Dr. Paulo Cezar Rocha Júnior.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do próximo dia 31 de dezembro.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 26 de dezembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:726363DD

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 51/2016

Portaria nº 51/2016

Exonera o Assessor Jurídico.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado de Assessor Jurídico, o Dr. Rodrigo da Costa Bittencourt.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do próximo dia 31 de dezembro.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 26 de dezembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6D03236F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 52/2016

Portaria nº 52/2016

Exonera Diretora Escolar.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado de Diretor Escolar, a Professora Simone Cunha Martins, lotada na Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do próximo dia 31 de dezembro.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 26 de dezembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6FC1ACCA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 53/2016

Portaria nº 53/2016

Exonera Secretário de Esporte, Turismo e Lazer.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, o servidor Vagner Adão Souza Ferreira.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do próximo dia 31 de dezembro.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 26 de dezembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:07239F17

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 54/2016

Portaria nº 54/2016

Exonera Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o servidor Guilherme Madeira Sydio.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do próximo dia 31 de dezembro.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 26 de dezembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8E2009B6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 55/2016

Portaria nº 55/2016

Exonera Secretária de Saúde.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a servidora Ana Lúcia Caçador Cavalheiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do próximo dia 31 de dezembro.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 26 de dezembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F78EB3CF

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 56/2016

Portaria nº 56/2016

Exonera Diretora Escolar.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado de Diretor Escolar, a Professora Marilúcia de Almeida Furtado Pires, lotada na Escola Municipal São Domingos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do próximo dia 31 de dezembro.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 26 de dezembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5EA430A5

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 57/2016

Portaria nº 57/2016

Exonera Secretário de Transporte.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Transporte, o servidor Carlos Alberto da Cunha.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do próximo dia 31 de dezembro.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 26 de dezembro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5F8151BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO
A Prefeita Municipal de Argirita torna público a publicação do segundo termo aditivo do Contrato Administrativo nº 01125/2014, vinculado ao Processo de Licitação nº 125/2.014/Tomada de Preço nº 005/2.014, nos termos nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso I, do art. 58 e inciso I, "b", do art. 65 c/c com o estabelecido na clausula 13.5.1 do Edital Convocatório e clausula 9.2 do Contrato Administrativo nº 01087/2014, vinculado ao Contrato Administrativo nº 01125/2014, vinculado ao Processo de Licitação nº 125/2.014/Tomada de Preço nº 005/2.014. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG. Contratado: MIRANDA E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125 – Sala 104, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.318.446/0001-36. Dotação Orçamentária: 02.002.03.092.0003.2014.339035.000000 – 0033 – Serviços de Consultoria.

São Francisco do Glória, 09 de dezembro de 2.016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:1CFF9EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Argirita torna público a publicação do segundo termo aditivo do Contrato Administrativo nº 01126/2014, vinculado ao Processo de Licitação nº 126/2.014/Tomada de Preço nº 006/2.014, nos termos nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso I, do art. 58 e inciso I, "b", do art. 65 c/c com o estabelecido na clausula 13.5.1 do Edital Convocatório e clausula 9.2 do Contrato Administrativo nº

01087/2014, vinculado ao Contrato Administrativo nº 01125/2014, vinculado ao Processo de Licitação nº 125/2.014/Tomada de Preço nº 005/2.014. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG. Contratado: OPUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Vicente Salazar, nº 245, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.598.595/0001-07. Dotação Orçamentária:
02.002.04.123.0004.2012.339035-0050 - Serviços de Consultoria – Manutenção dos Serviços de Contabilidade.

São Francisco do Glória, 16 de dezembro de 2.016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:6CC0D1F9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 140/2016

PORTARIA Nº 140/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sra. **ARIELE PEDROSA**, brasileira, portadora do CPF nº 095.665.436-38, do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:36CBA650

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 141/2016

PORTARIA Nº 141/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sra. **CRISTINA APARECIDA PEDROSA BARBOSA**, brasileira, portadora do CPF nº 057.372.666-30, do cargo em comissão de COORDENADOR II, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:894AD770

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 142/2016

PORTARIA Nº 142/2016

"Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sr. **CELSO MARIANO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 207.413.676-53, do cargo em comissão de COORDENADOR II, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:7CDAFFD9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 143/2016

PORTARIA Nº 143/2016

"Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sr. **DAVISON CARVALHO PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 031.967.756-74, do cargo em comissão de CONTROLADOR INTERNO, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:3CA30F14

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 144/2016

PORTARIA Nº 144/2016

"Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica

Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica exonerada a servidora, Sr. **IRAMBI SOUZA LIMA**, brasileiro, portador do CPF nº 601.708.086-53, do cargo em comissão de COORDENADOR I, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:9FF0AEB8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 145/2016

PORTARIA Nº 145/2016

"Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica exonerada a servidora, Sr. **JOSÉ SANTANA**, brasileiro, portador do CPF nº 423.465.766-20, do cargo em comissão de COORDENADOR II, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:7FE95AE6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 146/2016

PORTARIA Nº 146/2016

"Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica exonerada a servidora, Sr. **JULIO CESAR MENDONCA**, brasileiro, portador do CPF nº 026.206.026-45, do cargo em comissão de COORDENADOR I, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:8DD92F4D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 147/2016

PORTARIA Nº 147/2016

"Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica exonerada a servidora, Sr. **LUIZ CLAUDIO DE SOUSA**, brasileiro, portador do CPF nº 030.934.286-45, do cargo em comissão de COORDENADOR II, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:D5DE95FC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 148/2016

PORTARIA Nº 148/2016

"Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica exonerada a servidora, Sr. **RAYQUE DE OLIVEIRA LANES**, brasileiro, portador do CPF nº 030.934.286-45, do cargo em comissão de COORDENADOR II, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:F1EF65FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 149/2016

PORTARIA Nº 149/2016

"Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica exonerada a servidora, Sr. **RICARDO JOSE BOTELHO PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 028.575.346-04, do cargo em comissão de COORDENADOR II, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:9D4246F5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 150/2016

PORTARIA Nº 150/2016

"Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica exonerada a servidora, Sr. **SEBASTIAO RODRIGUES PEDROSA**, brasileiro, portador do CPF nº 424.842.276-04, do cargo em comissão de COORDENADOR II, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:073DEF88

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 151/2016

PORTARIA Nº 151/2016

"Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica exonerado o servidor, Sr. **WALTER MARIA DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 423.407.996-00, do cargo em comissão de COORDENADOR I, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:1413CCEC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 152/2016

PORTARIA Nº 152/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica exonerada a servidora, Sra. **DEISY PORTES BISSIATE**, brasileira, portadora do CPF nº 092.866.456-27, do cargo em comissão de COORDENADOR III, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:9FBF936F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 153/2016

PORTARIA Nº 153/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica exonerada a servidora, Sra. **ELIZABETH DE PAULA**, brasileira, portadora do CPF nº 093.957.636-80, do cargo em comissão de COORDENADOR I, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:C270CAA8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 154/2016

PORTARIA Nº 154/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica exonerada a servidora, Sra. **ERLANDIA CLAUDIA ABRAAO PIO**, brasileira, portadora do CPF nº 036.343.746-08, do cargo em comissão de COORDENADOR III, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:5A491C9E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 155/2016

PORTARIA Nº 155/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sra. **FABIANA DE SOUZA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 039.165.896-44, do cargo em comissão de COORDENADOR I, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:D35FD3CD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 156/2016

PORTARIA Nº 156/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sra. **JULYMAR MARTINS PEDROSA RICARDO**, brasileira, portadora do CPF nº 283.276.676-53, do cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:3893CA85

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 157/2016

PORTARIA Nº 157/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sra. **MARCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES**, brasileira, portadora do CPF nº 030.936.156-74, do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:1B7A8D8B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 158/2016

PORTARIA Nº 158/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sra. **MIRIAM DE JESUS FIALHO**, brasileira, portadora do CPF nº 046.450.606-94, do cargo em comissão de COORDENADOR III, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:90EAEF11

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 159/2016

PORTARIA Nº 159/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sra. **MONIQUE DE SOUZA LELLIS**, brasileira, portadora do CPF nº 102.056.746-58, do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:95432792

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 160/2016

PORTARIA Nº 160/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sra. **NARA VAZ DE SOUZA PIRES**, brasileira, portadora do CPF nº 115.002.816-54, do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:A9431FAD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 161/2016

PORTARIA Nº 161/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sra. **NILZA APARECIDA DE SOUZA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 537.279.676-68, do cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:D100B467

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 162/2016

PORTARIA Nº 162/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sra. **NIVEA SANTIAGO PEDROSA**, brasileira, portadora do CPF nº 090.024.366-02, do cargo em comissão de COORDENADOR II, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:BAA54BC6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 163/2016

PORTARIA Nº 163/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sra. **PRISCILA PORTILHO RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 107.763.566-40, do cargo em comissão de DIRETOR RESPONSAVEL TECNICO DA REDE DE FARMACIA DE TODOS, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:E574C7FC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 164/2016

PORTARIA Nº 164/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sra. **ROSELI TEIXEIRA ALVES**, brasileira, portadora do CPF nº 102.475.526-66, do cargo em comissão de COORDENADOR III, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:848FD167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 067/2014

ESPÉCIE: 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2014. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CONSTRUTORA PROJET-LAR LTDA ME. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 17º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 62 DIAS, NO QUE SE REFERE A CONSTRUÇÃO DOS MUROS, REFORMA DOS BANHEIROS, PINTURA EXTERNA E COBERTURA DA ENTRADA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA LOURDES LADEIRA, EM CONFORMIDADE COM A CLAUSULA III DO

TERMO DE CONTRATO 067/2014. VIGÊNCIA: 01/12/2016 A 31/01/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

LEILA MARIA TEIXEIRA
Representante da Contratada.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:E8E402B8

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 067/2014

ESPÉCIE: 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2014 ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CONSTRUTORA PROJET-LAR LTDA ME. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 18º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA POR MAIS 42 DIAS, NO QUE SE REFERE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA LOURDES LADEIRA, SITUADA NA RUA JOÃO BARBOSA DE CASTRO, Nº 270, BAIRRO TAQUARIL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM CONFORMIDADE COM A CLAUSULA III DO TERMO DE CONTRATO 067/2014 VIGÊNCIA: 21/12/2016 A 31/01/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

LEILA MARIA TEIXEIRA
Representante da Contratada.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:72ADCB49

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 232/2015 PROCESSO DE ADESÃO Nº. 002/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO DIA1 DE JANEIRO DE 2017 A 30 DE JANEIRO DE 2017 DO CONTRATO 232/2015. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:3A234072

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 234/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 234/2015 PROCESSO DE ADESÃO Nº. 002/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO DIA1 DE JANEIRO DE 2017 A 30 DE JANEIRO DE 2017 DO CONTRATO 234/2015. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:D1696337

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 236/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 236/2015 PROCESSO DE ADESÃO Nº. 002/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO DIA1 DE JANEIRO DE 2017 A 30 DE JANEIRO DE 2017 DO CONTRATO 236/2015. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:168FD04A

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 239/2015 PROCESSO DE ADESÃO Nº. 002/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO DIA1 DE JANEIRO DE 2017 A 30 DE JANEIRO DE 2017 DO CONTRATO 239/2015. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:770794DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 221 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 221 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTE DE CARGOS EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam **EXONERADOS** todos os servidores municipais ocupantes de cargos em comissão a partir de 31 de Dezembro de 2016.
Parágrafo único: A presente exoneração abrange todos os servidores nomeados para os cargos em comissão e caso algum não esteja relacionado nesta portaria, deverá se considerar exonerado a partir da data informada no caput.

Artigo 2º - Ficam **EXONERADOS** todos os **SECRETÁRIOS** do município de São João da Ponte/MG, a saber:

CLÁUDIO RENATO FONSECA – Secretário de Finanças
BRENO FAGUNDES SANTOS – Secretário de Cultura
OSMANO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Transporte
WAGNER LIMA CORDEIRO – Secretário de Saúde
ELSON GERALDO GOMES VIEIRA – Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELLEN QUEZIA RODRIGUES DE JESUS – Secretaria de Educação
LAURA DE AGUIAR CORDEIRO – Secretária de Assistência Social
VANDO PEREIRA LOPES – Secretário de Esporte, Lazer e Turismo
SEBASTIÃO CEZAR GONÇALVES FERREIRA – secretário de Agricultura

Artigo 3º - Fica **EXONERADA** a Sra. JOKASSIA RODRIGUES do cargo de Chefe de Gabinete do município de São João da Ponte/MG.

Artigo 3º - Ficam **EXONERADOS** os servidores ocupantes do cargo de **ASSESSOR I** do município de São João da Ponte/MG, a saber:

DIEGO RODRIGUES PEREIRA
AMANDA PAULA SILVA
CARLOS ALBERTO LOPES DE MORAES
DIONE RODRIGUES PEREIRA
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
EDMUNDO LOBO ARAÚJO

Artigo 4º - Fica **EXONERADA** a Sra. CLARIANE FERREIRA DE FRAGA ocupante do cargo de **ASSESSOR II** do município de São João da Ponte/MG.

Artigo 5º - Ficam **EXONERADOS** os servidores ocupantes do cargo de **ASSESSOR III** do município de São João da Ponte/MG, a saber:

JANAINA DA SILVA OLIVEIRA
JOSE RAMOS MENDES

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 29 de dezembro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:737B117C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 222 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 222 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTE DE CARGOS EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam **EXONERADOS** todos os servidores municipais ocupantes de cargos em comissão a partir de 31 de Dezembro de 2016.
Parágrafo único: A presente exoneração abrange todos os servidores nomeados para os cargos em comissão e caso algum não esteja relacionado nesta portaria, deverá se considerar exonerado a partir da data informada no caput.

Artigo 2º - Ficam **EXONERADOS** os servidores ocupantes do cargo de **GERENTE I** do município de São João da Ponte/MG, a saber:

CELSO AURÉLIO FAGUNDES
CHARLES CORREA DE AGUIAR
KELLY FABIANA FAGUNDES DE SOUZA
CARLA PATRICIA RUAS DE SOUZA
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
PATRICIA LORENA DA SILVA
PAULO CESAR MARTINS VELOSO
REGINALDO ROSSE R COELHO
SERGIO RENATO SILVA DE SÁ
VALÉRIA CRISTINA FERREIRA

Artigo 2º - Fica **EXONERADO** o Sr. NASSRY MAIA HAUN ocupante do cargo de Chefe de **GERENTE II** do município de São João da Ponte/MG.

Artigo 3º - Fica **EXONERADO** o Sr. ASTÉRIO ANTUNES DE SOUZA ocupante do cargo de Chefe de **GERENTE III** do município de São João da Ponte/MG.

Artigo 4º - Fica **EXONERADO** o Sr. ELILON LOPES DE ABREU ocupante do cargo de Chefe de **GERENTE IV** do município de São João da Ponte/MG.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 29 de dezembro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:5A871474

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 223 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 223 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTE DE CARGOS EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam **EXONERADOS** todos os servidores municipais ocupantes de cargos em comissão a partir de 31 de Dezembro de 2016.
Parágrafo único: A presente exoneração abrange todos os servidores nomeados para os cargos em comissão e caso algum não esteja relacionado nesta portaria, deverá se considerar exonerado a partir da data informada no caput.

Artigo 2º - Ficam **EXONERADOS** os servidores ocupantes do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR I** do município de São João da Ponte/MG, a saber:

ACACIO MAGNO GUSMÃO
CELINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
ELZILENE GONÇALVES FERREIRA
FABIA ANTUNES PEREIRA
LUCIANO MAGNUM LIMA
PAULA KATHERINE CAMPOS
REGINA ALVES DE SOUZA
SELLE RIBEIRO DE SOUZA
TAMIRIS TORRES DE SOUZA FERNANDES

Artigo 3º - Fica **EXONERADA** a Sra. RUTE EDUARDA PEREIRA BRITO ocupante do cargo de Chefe de **COORDENANDORA ESCOLAR II** do município de São João da Ponte/MG.

Artigo 4º - Ficam **EXONERADOS** os servidores ocupantes do cargo de **DIRETOR UNIDADE DE ENSINO I** do município de São João da Ponte/MG, a saber:

ADRIANO DA CRUZ FERREIRA
ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO
FABIO DA CRUZ LIMA

Artigo 5º - Ficam **EXONERADOS** os servidores ocupantes do cargo de **DIRETOR UNIDADE DE ENSINO II** do município de São João da Ponte/MG, a saber:

ANA CRISTINA DANTAS SANTOS
JULIANA ALVES SANTA ROSA
MARILSA PEREIRA DE SIQUEIRA

Artigo 6º - Ficam **EXONERADOS** os servidores ocupantes do cargo de **VICE-DIRETOR UNIDADE DE ENSINO** do município de São João da Ponte/MG, a saber:

ELENICE APARECIDA RODRIGUES CORDEIRO
KLEBER GUSMÃO QUEIROZ
LUCIANA CORDEIRO LIMA

Artigo 7º - Ficam **EXONERADOS** os servidores ocupantes do cargo de **SECRETARIO ESCOLAR** do município de São João da Ponte/MG, a saber:

DEBORA MARTINS DOS ANJOS
JOSEANE DA SILVA PEREIRA
MEURY JORDIANE CARVALHO SILVA
PATRICIA ALVES MADUREIRA
VILENE CORDEIRO

Artigo 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 29 de dezembro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:7CFC06F0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 224 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 224 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTE DE CARGOS EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam **EXONERADOS** todos os servidores municipais ocupantes de cargos em comissão a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Parágrafo único: A presente exoneração abrange todos os servidores nomeados para os cargos em comissão e caso algum não esteja relacionado nesta portaria, deverá se considerar exonerado a partir da data informada no caput.

Artigo 2º - Fica **EXONERADO** o Sr. ELTON DE JESUS GOMES ocupante do cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL** do município de São João da Ponte/MG.

Artigo 3º - Fica **EXONERADA** a Sra. MARIA APARECIDA DE S. NASCIMENTO ocupante do cargo de **COORDENADORA DO CRAS** do município de São João da Ponte/MG.

Artigo 4º - Fica **EXONERADA** a Sra. MARLY NOSCILENE F. DE OLIVEIRA SILVA ocupante do cargo de **COORDENADORA DO CREAS** do município de São João da Ponte/MG.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 29 de dezembro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:7DF783E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TERMO DE DISPENSA Nº 010/2015

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 102/2015, TERMO DE DISPENSA Nº 010/2015, do Processo Licitatório nº. 083/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMVEL LTDA, CNPJ: 05.168.655/0001-97. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 102/2015 que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para a conclusão da obra de construção de uma UBS na comunidade de Distrito de Simão Campos. Assim, o contrato estende-se até 30/09/2017, acrescenta-se tambem o valor de R$ 38.736,96 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) valor este que esta em conformidade com o artigo 65§1º da Lei 8.666/93, conforme aprovação do setor de convenio e engenharia, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:33186674

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TERMO DE DISPENSA Nº 011/2015

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 103/2015, TERMO DE DISPENSA Nº 010/2015, do Processo Licitatório nº. 084/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMVEL LTDA, CNPJ: 05.168.655/0001-97. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 103/2015 que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para a conclusão da obra de construção de uma UBS na comunidade de Tamboril. Assim, o contrato estende-se até 30/06/2017, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:A1A10A37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 081/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014, do Processo Licitatório nº. 051/2014 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: CONSTRUTORA PERCAM LTDA, CNPJ: 00.835.924/0001-08. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a construção da escola na comunidade de Vera Cruz. Assim, o contrato estende-se até 30/06/2017, acrescenta-se também o valor de R$ 20.003,66 (vinte mil e três reais e sessenta e seis centavos), após aprovação do setor de convênio e engenharia, valor este em conformidade com o artigo 65§1º da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:962C87A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015, do Processo Licitatório nº. 061/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMVEL LTDA, CNPJ: 05.168.655/0001-97. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para da UBS do Distrito de Condado do Norte. Assim, o contrato estende-se até 30/06/2017, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:2FBA267C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0269/2016, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0003/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa K M G CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 08.250.097/0001-00 R$ 21.382.154,13 (vinte e um milhões trezentos e oitenta e dois mil cento e cinqüenta e quatro reais e treze centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0269/2016, Concorrência Pública nº 0003/2016.

São Lourenço, 23 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0269/2016, Concorrência Pública nº 0003/2016, que tem como objeto: Contratação de empresa para construção da Estação de Tratamento de Esgoto da cidade de São Lourenço conforme Termo de Compromisso nº TC/PAC 455/09 e Termo de Compromisso nº TC/PAC 0158/2012, continuidade da obra.

São Lourenço, 23 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:5B23232D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO 0201/2012

RESCISÃO CONTRATUAL
CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO - CONCESSIONÁRIA:- ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA. portadora do CNPJ nº 54.219.0084/0001-88, com amparo no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso IV e §1º, do art. 35 da Lei nº 8.987/1995, fica **RESCINDIDO amigavelmente** o contrato administrativo nº 2012.07-043 da concessão que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de itens de mobiliário urbano, mediante concessão exclusiva para locação dos espaços publicitários contidos nos mesmos.

São Lourenço, 28/12/2016

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:A06AB164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.198 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº. 6.111, DE 13/10/2016 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.198

Dispõe sobre a revogação do Artigo 3º do Decreto nº. 6.111, de 13/10/2016 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, a expedição e devida publicação do Decreto nº. 6.111, de 13/10/2016, em atendimento aos preceitos legais vigentes; **considerando**, que o referido Decreto dispõe sobre a exoneração de titulares de cargos em comissão e ad nutuns constantes dos Anexos II e III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando**, a solicitação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal através de ofício subscrito pelo Coordenador da Comissão de Transição da Prefeita Eleita, para que fosse mantida a nomeação de alguns titulares de cargos em comissão e ad nutuns constantes da tabela disposta no Artigo 3º do Decreto nº. 6.111, de 13/10/2016, ora julgados de extrema importância ao bom andamento de atividades desenvolvidas pelo Poder Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Artigo 3º do Decreto nº. 6.111, de 13/10/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de Dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3F9CDC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.202 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.202

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.1.90.11.00.2.04.01.15.122.001.2.0043	00.01.00	00.01.24	
GESTÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS	RECURSOS ORDINÁRIOS	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	R$ 34.209,00
4.4.90.51.00.2.04.00.15.451.017.1.0005	00.01.00	00.01.24	
CONV CALÇAMENTO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	RECURSOS ORDINÁRIOS	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	R$ 527.627,12
4.4.90.51.00.2.04.01.15.122.001.2.0043	00.01.00	00.01.24	
GESTÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS	RECURSOS ORDINÁRIOS	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	R$ 103.300,00
4.4.90.51.00.2.04.02.04.122.016.1.0013	00.01.00	00.01.24	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	RECURSOS ORDINÁRIOS	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	R$ 110.000,00
4.4.90.51.00.2.04.02.15.451.017.1.0051	00.01.00	00.01.24	
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS EVENTOS	RECURSOS ORDINÁRIOS	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	R$ 294.949,50
4.4.90.51.00.2.04.02.17.512.029.1.0016	00.01.00	00.01.24	
CONV CONSTR.UNIDADE ELEVAÇÃO ETRATAMENTO DE ESGOTO	RECURSOS ORDINÁRIOS	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	R$ 312.153,00
4.4.90.51.00.2.04.02.18.541.012.1.0017	00.01.00	00.01.24	
CONV CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	RECURSOS ORDINÁRIOS	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	R$ 177.054,00
4.4.90.51.00.2.07.02.16.482.018.1.0034	00.01.00	00.01.42	
CONV CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	RECURSOS ORDINÁRIOS	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 200.000,00
4.4.90.52.00.2.03.00.04.122.001.2.0017	00.01.00	00.01.24	
GESTÃO DA SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	RECURSOS ORDINÁRIOS	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	R$ 322.000,00
Total			R$ 2.081.292,62

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D82FC0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.210 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.305.000,00

DECRETO Nº 6.210

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.305.000,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.272, de 27 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.305.000,00 (um milhão, trezentos e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... R$ 66.744,20
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....R$ 30.828,09
Total da Sub-Unidade 00.....R$ 97.572,29
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....R$ 84.264,71
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....R$ 184.985,20
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....R$ 137.917,51
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL..... R$ 52.081,03
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....R$ 46.320,86
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....R$ 7.724,40
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....R$ 23.364,00
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA..... R$ 1.770,00
Total da Sub-Unidade 01 …..... R$ 538.427,71
Total da Unidade 5..... R$ 636.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS..... R$ 19.432,50
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO BÁSICA..... R$ 7.143,77
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS …..... R$ 275.005,12
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA.....R$ 23.086,34
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.04.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....R$ 5.676,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS.....R$ 114.823,72

Continua folha 02
DECRETO Nº 6.210
Folha 02

2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO BÁSICA.....R$ 22.841,67
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA.....R$ 35.121,83
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS..... R$ 33.231,30
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....R$ 47.534,92
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....R$ 2.996,74
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS.R$ 5.766,29
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.13.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS.....R$ 76.339,80
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 669.000,00
Total da Unidade 6 …..R$ 669.000,00
Total Geral..... R$ 1.305.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do § 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:814D5580

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.209 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.751.630,25

DECRETO Nº 6.209

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.751.630,25 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.273, de 27 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.751.630,25 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.122.001.2.0006 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL.....R$ 4.271,43
2.01.00.04.131.001.2.0007 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.....R$ 5.651,30
Total da Sub-Unidade 00 …..... R$ 9.922,73
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO.....R$ 25.934,58
2.01.01.04.122.033.2.0013 - 3.1.90.11.00 OUVIDORIA MUNICIPAL..... R$ 1.159,39
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 27.093,97
Total da Unidade 1 …..... R$ 37.016,70
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO PROCON …..... R$ 4.238,87
2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO..... R$ 27.666,83
Total da Sub-Unidade 00.....R$ 31.905,70
Total da Unidade 2 …..R$ 31.905,70
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA..... R$ 2.944,99
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.....R$ 26.397,79
Total da Sub-Unidade 00..... R$ 29.342,78
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.09.272.000.9.0003 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS.....R$ 82.481,19
2.03.01.09.272.000.9.0003 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS.....R$ 76.515,05
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....R$ 29.286,89
2.03.01.04.122.001.2.0020 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS …..... R$ 5.871,00
2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.....R$ 3.274,78

Continua folha 02
DECRETO Nº 6.209
Folha 02

2.03.01.09.271.001.2.0022 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS.....R$ 669.106,32
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS …....R$ 81.420,00
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 947.955,23
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA..... R$ 18.714,46
2.03.02.04.129.001.2.0025 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA.....R$ 18.192,54
2.03.02.04.129.001.2.0026 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA.....R$ 33.255,36
Total da Sub-Unidade 02.....R$ 70.162,36
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urban
2.03.04.04.122.001.2.0028 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.....R$ 34.516,78
2.03.04.04.122.001.2.0029 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES.....R$ 42.183,96
2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA.....R$ 11.727,54
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO..... R$ 78.254,89
Total da Sub-Unidade 04 …..... R$ 166.683,17
Total da Unidade 3 …..R$ 1.214.143,54
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRA-ESTRUTURA URBANA..... R$ 57.970,36
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA …..R$ 52.905,72
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRA-ESTRUTURA URBANA.....R$ 25.446,91
Total da Sub-Unidade 00..... R$ 136.322,99
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS..... R$ 36.795,25
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA SERVIÇOS URBANOS..... R$ 27.130,23
2.04.01.15.452.015.2.0046 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS..... R$ 4.021,37
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 67.946,85
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS.....R$ 5.269,00
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS..... R$ 96.964,99
Total da Sub-Unidade 02..... R$ 102.233,99
Total da Unidade 4 …..R$ 306.503,83

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.209
Folha 03

Unidade 05 - Secretaria Muncipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....R$ 84.710,38

2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....R$ 51.167,26
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....R$ 18.671,88
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 154.549,52
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.005.2.0059 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB.....R$ 127.205,37
2.05.02.12.365.006.2.0061 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.I.FUNDEB.....R$ 19.100,67
2.05.02.12.365.006.2.0061 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.I.FUNDEB.....R$ 171.345,11
2.05.02.12.365.006.2.0061 - 3.1.90.13.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.I.FUNDEB.....R$ 51.402,66
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB..... R$ 177,00
Total da Sub-Unidade 02 ….... R$ 369.230,81
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.1.90.11.00 BIBLIOTECA MUNICIPAL..... R$ 14.297,91
Total da Sub-Unidade 03 ….... R$ 14.297,91
Total da Unidade 5 …..... R$ 538.078,24
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....R$ 94.718,36
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....R$ 32.997,87
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.....R$ 41.613,39
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO SUS..... R$ 78.259,49
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.13.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS …..... R$ 50.903,44
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....R$ 50.611,16
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA..... R$ 26.949,91
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS.R$ 4.255,08
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DO SUS..... R$ 11.682,00
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 391.990,70
Total da Unidade 6 …....R$ 391.990,70
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....R$ 125.843,48
2.07.05.08.122.001.2.0083 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR..R$ 3.618,05
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....R$ 59.787,07

Continua folha 04

DECRETO Nº 6.209
Folha 04

2.07.05.08.244.023.2.0094 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO.....R$ 1.142,55
Total da Sub-Unidade 05..... R$ 190.391,15
Total da Unidade 7 …....R$ 190.391,15
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,Esportes e Cultura
2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TURISMO ….....R$ 5.457,82
Total da Sub-Unidade 00 …....R$ 5.457,82
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER.....R$ 36.142,57

Total da Sub-Unidade 02.....R$ 36.142,57
Total da Unidade 9 ….....R$ 41.600,39
Total Geral.....R$ 2.751.630,25

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do § 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO. R$ 15.909,90
2.01.00.04.244.033.2.0009 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL..... R$ 10.000,00
2.01.00.04.131.001.2.0007 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL..... R$ 450,00
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO... R$ 3.522,13
2.01.00.04.131.033.2.0008 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL.R$ 9.054,18
Total da Sub-Unidade 00 …....R$ 38.936,21
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO.....R$ 1.053,33
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO.....R$ 3.795,77
2.01.01.04.122.033.2.0013 - 3.3.90.39.00 OUVIDORIA MUNICIPAL.....R$ 587,10
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 5.436,20
Total da Unidade 1 ….....R$ 44.372,41
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS..... R$ 1.467,53
2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS..... R$ 12.173,19
Total da Sub-Unidade 00 …..... R$ 13.640,72
Total da Unidade 2 …..... R$ 13.640,72
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.....R$ 1.409,00
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.....R$ 3.480,75

Continua folha 05

DECRETO Nº 6.209
Folha 05

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.....R$ 15.000,00
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA …..... R$ 322.000,00
Total da Sub-Unidade 00 …..... R$ 341.889,75
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS..... R$ 9.103,40
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS..... R$ 436,00
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....R$ 90,12
2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO …..... R$ 2.529,72
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO …..... R$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 29.159,24
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda

2.03.02.04.122.001.2.0023 - 3.1.90.11.00 GESTÃO MINAS FÁCIL.....R$ 6.587,94
2.03.02.04.122.001.2.0023 - 3.3.90.14.00 GESTÃO MINAS FÁCIL.... R$ 800,00
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA.....R$ 1.434,95
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA..... R$ 82.244,72
Total da Sub-Unidade 02.....R$ 91.067,61
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.04.123.001.2.0027 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE.....R$ 23.730,12
2.03.03.04.123.001.2.0027 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE.....R$ 1.043,00
Total da Sub-Unidade 03 ….....R$ 24.773,12
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urban
2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA.....R$ 649,75
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO..... R$ 508,20
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO.....R$ 187,75

2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA.....R$ 10.768,95
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO.....R$ 6.595,25
Total da Sub-Unidade 04..... R$ 18.709,90
Total da Unidade 3 ….....R$ 505.599,62
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infraestrutura Urbana
2.04.00.18.541.001.2.0037 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE MEIO AMBIENTE.....R$ 2.575,43
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA.....R$ 191,60

Continua folha 06

DECRETO Nº 6.209
Folha 06

2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRA-ESTRUTURA URBANA.....R$ 773,55
2.04.00.18.541.001.2.0037 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE MEIO AMBIENTE.....R$ 997,20
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA …..... R$ 17.770,10
2.04.00.04.122.016.2.0035 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS..... R$ 1.222,40
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRA-ESTRUTURA URBANA..... R$ 1.174,99
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA..... R$ 2.083,90
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRA-ESTRUTURA URBANA.....R$ 40.309,48
2.04.00.15.451.017.1.0005 - 4.4.90.51.00 CONV CALÇAMENTO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS..... R$ 527.627,12
Total da Sub-Unidade 00 …....R$ 594.725,77
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA SERVIÇOS URBANOS.....R$ 1.178,70
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS .. R$ 75.078,81
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA SERVIÇOS URBANOS..... R$ 8.995,44
2.04.01.15.452.015.2.0046 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS.....R$ 166,42
Total da Sub-Unidade 01 …....R$ 85.419,37
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS..... R$ 720,10
2.04.02.15.451.017.1.0051 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS EVENTOS..... R$ 294.949,50
2.04.02.17.512.029.1.0016 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTR.UNIDADE ELEVAÇÃO ETRATAMENTO DE ESGOTO.....R$ 312.153,00
2.04.02.18.541.012.1.0017 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.....R$ 177.054,00
Total da Sub-Unidade 02..... R$ 784.876,60
Total da Unidade 4 ….....R$ 1.465.021,74
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO... R$ 220,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.R$ 5.339,45
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.R$ 8.441,12
2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR..... R$ 14.032,35
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....R$ 11.065,30
2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.....R$ 7.287,22
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO... R$ 186,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.49.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.R$ 9.373,10
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO... R$ 669,98
Total da Sub-Unidade 00.....R$ 56.614,52

Continua folha 07

DECRETO Nº 6.209
Folha 07

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....R$ 3.779,60
2.05.01.12.366.007.2.0056 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS..... R$ 500,00
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....R$ 3.795,40
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ….....R$ 2.151,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....R$ 5.160,29
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL..... R$ 20.883,00
2.05.01.12.366.007.2.0056 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01 …....R$ 36.769,29
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.005.2.0059 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB.....R$ 35.545,69
2.05.02.12.366.007.2.0130 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB..... R$ 27.300,18
2.05.02.12.367.010.2.0160 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB.....R$ 31.292,42
2.05.02.12.361.005.2.0059 - 3.1.90.13.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB.....R$ 47.489,19
2.05.02.12.366.007.2.0130 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB.....R$ 4.332,52
2.05.02.12.367.010.2.0160 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB …..... R$ 46.067,27
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.50.41.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB.....R$ 96.550,00

2.05.02.12.366.007.2.0130 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB.....R$ 20.000,00
2.05.02.12.367.010.2.0160 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB.....R$ 20.000,00
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB..... R$ 26.612,54
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB.....R$ 3.549,00
2.05.02.12.366.007.2.0130 - 3.3.90.46.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB.....R$ 3.192,00
2.05.02.12.367.010.2.0160 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB..... R$ 7.300,00
Total da Sub-Unidade 02 ….....R$ 369.230,81
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.306.011.2.0062 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....R$ 16.619,68

Continua folha 08

DECRETO Nº 6.209
Folha 08

2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.3.90.46.00 BIBLIOTECA MUNICIPAL.....R$ 1.776,00
Total da Sub-Unidade 03..... R$ 18.395,68
Total da Unidade 5 …..... R$ 481.010,30
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.002.2.0069 - 3.3.90.30.00 SAÚDE EM CASA..... R$ 8.478,21
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....R$ 9.458,82
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO …..R$ 10.134,00
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC..... R$ 9.224,68
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA.....R$ 33.163,10
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA..... R$ 50.903,44
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 4.4.90.52.00 APOIO E DIAGNÓSTICO..... R$ 24.259,55
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 145.621,80
Total da Unidade 6..... R$ 145.621,80
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.07.01.08.243.021.2.0084 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FMDCA..... R$ 8.616,48
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 8.616,48
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.023.2.0094 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO..... R$ 238,23
2.07.05.08.122.001.2.0083 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR..R$ 1.228,80
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... R$ 114,30
2.07.05.08.244.041.2.0141 - 3.3.90.32.00 DOAÇÃO DE LEITE.....R$ 7.740,22
Total da Sub-Unidade 05..... R$ 9.321,55
Total da Unidade 7 …..R$ 17.938,03
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.021.2.0100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FMAS..... R$ 16.937,12
Total da Sub-Unidade 01 ….... R$ 16.937,12
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.027.2.0105 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEX.....R$ 9.151,20
2.08.02.08.244.027.2.0108 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEX.....R$ 10.514,86
Total da Sub-Unidade 02..... R$ 19.666,06
Total da Unidade 8..... R$ 36.603,18
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,Esportes e Cultura
2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO TURISMO..... R$ 1.283,75
2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DO TURISMO.....R$ 779,05
Total da Sub-Unidade 00.....R$ 2.062,80
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Cultura
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ….....R$ 13.928,37

Continua folha 09

DECRETO Nº 6.209
Folha 09

2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA.....R$ 2.241,40
Total da Sub-Unidade 01 …..R$ 16.169,77
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER.....R$ 20.011,19
2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS.....R$ 2.825,00
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER.....R$ 753,69
Total da Sub-Unidade 02..... R$ 23.589,88
Total da Unidade …..R$ 41.822,45
Total Geral..... R$ 2.751.630,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:71A03EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.211 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 6.211

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.274, de 27 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA.....R$ 72.790,98

2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.13.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS..... R$ 27.492,63
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.13.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....R$ 77.114,06
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS.....R$ 20.178,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.46.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ….....R$ 8.597,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....R$ 992,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.....R$ 4.071,00
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 211.235,67
Total da Unidade 6 ….....R$ 211.235,67
Total Geral.....R$ 211.235,67

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do § 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS …..... R$ 8.425,60
2.06.01.10.303.004.2.0154 - 3.3.31.41.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA.....R$ 6.430,08
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SUS..... R$ 74,20
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 3.3.90.14.00 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO..... R$ 46,43
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS..... R$ 11.936,21
2.06.01.10.301.040.2.0133 - 3.3.90.30.00 FARMÁCIA BÁSICA..... R$ 24.272,91
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA.....R$ 3.142,65
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO..... R$ 23.291,27
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 3.3.90.30.00 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.....R$ 676,20
2.06.01.10.303.004.2.0154 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA.....R$ 2.602,91
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS.....R$ 9.666,25
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA.....R$ 1.577,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....R$ 17.417,99

Continua folha 02
DECRETO Nº 6.211
Folha 02

2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA.....R$ 440,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS....R$ 982,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.49.00 GESTÃO DO SUS..... R$ 4.727,80
2.06.01.10.302.004.2.0076 – 3.3.90.91.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....R$ 17.288,34
2.06.01.10.303.004.2.0078 – 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 3.902,51
2.06.01.10.303.004.2.0154 – 3.3.90.91.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA.....R$ 9.473,11
2.06.01.10.122.001.2.0067 – 3.3.90.93.00 GESTÃO DO SUS.... R$ 4.464,27
2.06.01.10.303.004.2.0079 – 3.3.90.93.00 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO..... R$ 11.420,32
2.06.01.10.302.004.2.0071 – 3.3.93.39.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA.....R$ 1.865,89
2.06.01.10.301.002.1.0030 – 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS..... R$ 14.370,32
2.06.01.10.302.004.1.0032 – 4.4.90.51.00 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E LABORATÓRIO.....R$ 29.834,61
2.06.01.10.122.001.2.0067 – 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SUS.... R$ 2.906,80
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 211.235,67
Total da Unidade 6 …....R$ 211.235,67
Total Geral.....R$ 211.235,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E54F717E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.273 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.751.630,25

LEI MUNICIPAL Nº 3.273

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.751.630,25 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

O Povo de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.751.630,25 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.122.001.2.0006 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL.....R$ 4.271,43
2.01.00.04.131.001.2.0007 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.....R$ 5.651,30
Total da Sub-Unidade 00 …..... R$ 9.922,73
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO.....R$ 25.934,58
2.01.01.04.122.033.2.0013 - 3.1.90.11.00 OUVIDORIA MUNICIPAL..... R$ 1.159,39
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 27.093,97
Total da Unidade 1 …..... R$ 37.016,70
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO PROCON …..... R$ 4.238,87
2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO..... R$ 27.666,83
Total da Sub-Unidade 00.....R$ 31.905,70
Total da Unidade 2 …..... R$ 31.905,70
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA..... R$ 2.944,99

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.....R$ 26.397,79
Total da Sub-Unidade 00..... R$ 29.342,78
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.09.272.000.9.0003 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS....R$ 82.481,19
2.03.01.09.272.000.9.0003 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS....R$ 76.515,05
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....R$ 29.286,89
2.03.01.04.122.001.2.0020 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS …..... R$ 5.871,00
2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.....R$ 3.274,78

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.273
Folha 02

2.03.01.09.271.001.2.0022 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS.....R$ 669.106,32
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ….....R$ 81.420,00
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 947.955,23
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA..... R$ 18.714,46
2.03.02.04.129.001.2.0025 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA.....R$ 18.192,54
2.03.02.04.129.001.2.0026 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA.....R$ 33.255,36
Total da Sub-Unidade 02.....R$ 70.162,36
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urban
2.03.04.04.122.001.2.0028 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.....R$ 34.516,78
2.03.04.04.122.001.2.0029 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES.....R$ 42.183,96
2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA.....R$ 11.727,54
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO..... R$ 78.254,89
Total da Sub-Unidade 04 ….... R$ 166.683,17
Total da Unidade 3 ….....R$ 1.214.143,54
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRA-ESTRUTURA URBANA..... R$ 57.970,36
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA …....R$ 52.905,72
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRA-ESTRUTURA URBANA.....R$ 25.446,91
Total da Sub-Unidade 00..... R$ 136.322,99

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS..... R$ 36.795,25
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA SERVIÇOS URBANOS..... R$ 27.130,23
2.04.01.15.452.015.2.0046 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS..... R$ 4.021,37
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 67.946,85
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS.....R$ 5.269,00
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS..... R$ 96.964,99
Total da Sub-Unidade 02..... R$ 102.233,99
Total da Unidade 4 ….....R$ 306.503,83

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.273
Folha 03

Unidade 05 - Secretaria Muncipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....R$ 84.710,38
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....R$ 51.167,26
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....R$ 18.671,88
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 154.549,52
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.005.2.0059 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB.....R$ 127.205,37
2.05.02.12.365.006.2.0061 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.I.FUNDEB.....R$ 19.100,67
2.05.02.12.365.006.2.0061 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.I.FUNDEB.....R$ 171.345,11
2.05.02.12.365.006.2.0061 - 3.1.90.13.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.I.FUNDEB.....R$ 51.402,66
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB..... R$ 177,00
Total da Sub-Unidade 02 ….... R$ 369.230,81
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.1.90.11.00 BIBLIOTECA MUNICIPAL..... R$ 14.297,91
Total da Sub-Unidade 03 …..... R$ 14.297,91
Total da Unidade 5 …..... R$ 538.078,24
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....R$ 94.718,36
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....R$ 32.997,87
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.....R$ 41.613,39
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO SUS..... R$ 78.259,49
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.13.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS …..... R$ 50.903,44
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....R$ 50.611,16
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA..... R$ 26.949,91
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS.R$ 4.255,08
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DO SUS..... R$ 11.682,00
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 391.990,70
Total da Unidade 6 …..... R$ 391.990,70
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL....R$ 125.843,48
2.07.05.08.122.001.2.0083 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR..R$ 3.618,05
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....R$ 59.787,07

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº 3.273
Folha 04

2.07.05.08.244.023.2.0094 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO.....R$ 1.142,55
Total da Sub-Unidade 05..... R$ 190.391,15
Total da Unidade 7 …..R$ 190.391,15
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,Esportes e Cultura
2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TURISMO ….....R$ 5.457,82
Total da Sub-Unidade 00 …..R$ 5.457,82
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER.....R$ 36.142,57

Total da Sub-Unidade 02.....R$ 36.142,57
Total da Unidade 9 …..R$ 41.600,39
Total Geral.....R$ 2.751.630,25

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do § 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO. R$ 15.909,90
2.01.00.04.244.033.2.0009 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL..... R$ 10.000,00
2.01.00.04.131.001.2.0007 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL..... R$ 450,00
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO... R$ 3.522,13
2.01.00.04.131.033.2.0008 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL.R$ 9.054,18
Total da Sub-Unidade 00 …..R$ 38.936,21
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO.....R$ 1.053,33
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO.....R$ 3.795,77
2.01.01.04.122.033.2.0013 - 3.3.90.39.00 OUVIDORIA MUNICIPAL....R$ 587,10
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 5.436,20
Total da Unidade 1 …..R$ 44.372,41
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS..... R$ 1.467,53
2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.... R$ 12.173,19
Total da Sub-Unidade 00 …..... R$ 13.640,72
Total da Unidade 2 …..... R$ 13.640,72
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.....R$ 1.409,00
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.....R$ 3.480,75

Continua folha 05

LEI MUNICIPAL Nº 3.273
Folha 05

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.....R$ 15.000,00
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA …..... R$ 322.000,00
Total da Sub-Unidade 00 …..... R$ 341.889,75
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS..... R$ 9.103,40
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.... R$ 436,00
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....R$ 90,12
2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO …..... R$ 2.529,72
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO …..... R$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 29.159,24
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.122.001.2.0023 - 3.1.90.11.00 GESTÃO MINAS FÁCIL....R$ 6.587,94
2.03.02.04.122.001.2.0023 - 3.3.90.14.00 GESTÃO MINAS FÁCIL..... R$ 800,00
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA.....R$ 1.434,95
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA..... R$ 82.244,72
Total da Sub-Unidade 02.....R$ 91.067,61
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.04.123.001.2.0027 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE.....R$ 23.730,12
2.03.03.04.123.001.2.0027 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE.....R$ 1.043,00
Total da Sub-Unidade 03 …..R$ 24.773,12
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urban
2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA.....R$ 649,75
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO..... R$ 508,20
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO.....R$ 187,75

2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA.....R$ 10.768,95
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO.....R$ 6.595,25
Total da Sub-Unidade 04..... R$ 18.709,90
Total da Unidade 3 …..R$ 505.599,62
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infraestrutura Urbana
2.04.00.18.541.001.2.0037 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE MEIO AMBIENTE.....R$ 2.575,43
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA.....R$ 191,60

Continua folha 06

LEI MUNICIPAL Nº 3.273
Folha 06

2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRA-ESTRUTURA URBANA.....R$ 773,55
2.04.00.18.541.001.2.0037 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE MEIO AMBIENTE.....R$ 997,20
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA …..... R$ 17.770,10
2.04.00.04.122.016.2.0035 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS..... R$ 1.222,40
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRA-ESTRUTURA URBANA.... R$ 1.174,99
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA..... R$ 2.083,90
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRA-ESTRUTURA URBANA.....R$ 40.309,48
2.04.00.15.451.017.1.0005 - 4.4.90.51.00 CONV CALÇAMENTO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS..... R$ 527.627,12
Total da Sub-Unidade 00 …..R$ 594.725,77
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos

2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA SERVIÇOS URBANOS.....R$ 1.178,70
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS .. R$ 75.078,81
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA SERVIÇOS URBANOS..... R$ 8.995,44
2.04.01.15.452.015.2.0046 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS.....R$ 166,42
Total da Sub-Unidade 01 ….....R$ 85.419,37
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS..... R$ 720,10
2.04.02.15.451.017.1.0051 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS EVENTOS..... R$ 294.949,50
2.04.02.17.512.029.1.0016 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTR.UNIDADE ELEVAÇÃO ETRATAMENTO DE ESGOTO.....R$ 312.153,00
2.04.02.18.541.012.1.0017 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.....R$ 177.054,00
Total da Sub-Unidade 02..... R$ 784.876,60
Total da Unidade 4 ….....R$ 1.465.021,74
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO... R$ 220,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.R$ 5.339,45
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.R$ 8.441,12
2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR..... R$ 14.032,35
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....R$ 11.065,30
2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.....R$ 7.287,22
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO... R$ 186,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.49.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.R$ 9.373,10
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO... R$ 669,98
Total da Sub-Unidade 00.....R$ 56.614,52

Continua folha 07

LEI MUNICIPAL Nº 3.273
Folha 07

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL....R$ 3.779,60
2.05.01.12.366.007.2.0056 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS..... R$ 500,00
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL....R$ 3.795,40
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ….....R$ 2.151,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL....R$ 5.160,29
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL..... R$ 20.883,00
2.05.01.12.366.007.2.0056 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01 ….....R$ 36.769,29
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.005.2.0059 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB.....R$ 35.545,69
2.05.02.12.366.007.2.0130 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB..... R$ 27.300,18
2.05.02.12.367.010.2.0160 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB.....R$ 31.292,42
2.05.02.12.361.005.2.0059 - 3.1.90.13.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB.....R$ 47.489,19
2.05.02.12.366.007.2.0130 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB.....R$ 4.332,52
2.05.02.12.367.010.2.0160 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB …..... R$ 46.067,27
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.50.41.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB....R$ 96.550,00
2.05.02.12.366.007.2.0130 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB.....R$ 20.000,00
2.05.02.12.367.010.2.0160 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB.....R$ 20.000,00
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB..... R$ 26.612,54
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB.....R$ 3.549,00
2.05.02.12.366.007.2.0130 - 3.3.90.46.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB.....R$ 3.192,00
2.05.02.12.367.010.2.0160 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB..... R$ 7.300,00
Total da Sub-Unidade 02 ….....R$ 369.230,81
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.306.011.2.0062 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....R$ 16.619,68

Continua folha 08

LEI MUNICIPAL Nº 3.273
Folha 08

2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.3.90.46.00 BIBLIOTECA MUNICIPAL.....R$ 1.776,00
Total da Sub-Unidade 03..... R$ 18.395,68
Total da Unidade 5 ….....R$ 481.010,30
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.002.2.0069 - 3.3.90.30.00 SAÚDE EM CASA..... R$ 8.478,21
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....R$ 9.458,82
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ….....R$ 10.134,00
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC..... R$ 9.224,68
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA.....R$ 33.163,10
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA..... R$ 50.903,44
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 4.4.90.52.00 APOIO E DIAGNÓSTICO..... R$ 24.259,55
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 145.621,80
Total da Unidade 6..... R$ 145.621,80
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.07.01.08.243.021.2.0084 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FMDCA..... R$ 8.616,48
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 8.616,48
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.023.2.0094 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO..... R$ 238,23
2.07.05.08.122.001.2.0083 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR..R$ 1.228,80
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... R$ 114,30
2.07.05.08.244.041.2.0141 - 3.3.90.32.00 DOAÇÃO DE LEITE.....R$ 7.740,22
Total da Sub-Unidade 05..... R$ 9.321,55
Total da Unidade 7 ….....R$ 17.938,03

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.021.2.0100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FMAS..... R$ 16.937,12
Total da Sub-Unidade 01 …..... R$ 16.937,12
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.027.2.0105 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEX.....R$ 9.151,20
2.08.02.08.244.027.2.0108 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEX.....R$ 10.514,86
Total da Sub-Unidade 02..... R$ 19.666,06
Total da Unidade 8..... R$ 36.603,18
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,Esportes e Cultura
2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO TURISMO.... R$ 1.283,75
2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DO TURISMO.....R$ 779,05
Total da Sub-Unidade 00.....R$ 2.062,80
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Cultura
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ….....R$ 13.928,37

Continua folha 09

LEI MUNICIPAL Nº 3.273
Folha 09

2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA.....R$ 2.241,40
Total da Sub-Unidade 01 ….....R$ 16.169,77
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER.....R$ 20.011,19
2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS.....R$ 2.825,00
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER.....R$ 753,69
Total da Sub-Unidade 02..... R$ 23.589,88
Total da Unidade ….....R$ 41.822,45
Total Geral..... R$ 2.751.630,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

Projeto de Lei nº. 2.825/2016
JSBN/GCJ/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9C76463E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.274 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O POVO DE SÃO LOURENÇO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI: ART. 1º FICA INSERIDO NO ORÇAMENTO V

LEI MUNICIPAL Nº 3.274

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA.....R$ 72.790,98
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.13.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS..... R$ 27.492,63
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.13.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....R$ 77.114,06
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS.....R$ 20.178,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.46.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ….....R$ 8.597,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....R$ 992,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.....R$ 4.071,00
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 211.235,67
Total da Unidade 6 ….....R$ 211.235,67
Total Geral.....R$ 211.235,67

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do § 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS …..... R$ 8.425,60
2.06.01.10.303.004.2.0154 - 3.3.31.41.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA.....R$ 6.430,08
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SUS..... R$ 74,20
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 3.3.90.14.00 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO..... R$ 46,43
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS..... R$ 11.936,21
2.06.01.10.301.040.2.0133 - 3.3.90.30.00 FARMÁCIA BÁSICA..... R$ 24.272,91
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA.....R$ 3.142,65
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO..... R$ 23.291,27
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 3.3.90.30.00 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.....R$ 676,20
2.06.01.10.303.004.2.0154 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA.....R$ 2.602,91
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS.....R$ 9.666,25
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA.....R$ 1.577,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....R$ 17.417,99
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA.....R$ 440,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS....R$ 982,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.49.00 GESTÃO DO SUS..... R$ 4.727,80

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.274
Folha 02

2.06.01.10.302.004.2.0076 – 3.3.90.91.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....R$ 17.288,34
2.06.01.10.303.004.2.0078 – 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 3.902,51
2.06.01.10.303.004.2.0154 – 3.3.90.91.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA.....R$ 9.473,11
2.06.01.10.122.001.2.0067 – 3.3.90.93.00 GESTÃO DO SUS..... R$ 4.464,27
2.06.01.10.303.004.2.0079 – 3.3.90.93.00 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO..... R$ 11.420,32
2.06.01.10.302.004.2.0071 – 3.3.93.39.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA.....R$ 1.865,89
2.06.01.10.301.002.1.0030 – 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS..... R$ 14.370,32
2.06.01.10.302.004.1.0032 – 4.4.90.51.00 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E LABORATÓRIO.....R$ 29.834,61
2.06.01.10.122.001.2.0067 – 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SUS..... R$ 2.906,80
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 211.235,67
Total da Unidade 6 …..R$ 211.235,67
Total Geral.....R$ 211.235,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

Projeto de Lei nº. 2.826/2016
JSBN/GCJ/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9E7DC8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.218 ATUALIZA OS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.218

Atualiza os débitos para com a Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** o disposto no §2º do artigo 20, c.c. o artigo 183, ambos da Lei Municipal Complementar 001/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a atualização dos débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Pública Municipal, inclusive os decorrentes de obrigações acessórias, de acordo com a variação do IGP-M de 7,17 % (sete vírgula dezessete por cento) apurado no ano de 2016.

Art. 2º Fica estabelecido em R$ 159,57 (cento e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício de 2017.

Art. 3º Fica estabelecido o valor base por m2 de terreno de cada zona fiscal constante na tabela disposta no inciso I do Anexo I, da Lei Municipal Complementar 001/2010, para o exercício de 2017 conforme abaixo:

Área de valorização	Zona Fiscal	Valor base por m2 em R$
Maior	1	1.303,06
	2	1.085,89
	3	796,32
	4	651,53
	5	550,19
	6	390,91
	7	318,52
Média	8	246,14
	9	181,00
	10	144,79
	11	125,96
	12	108,61
	13	86,86
	14	72,39
Menor	15	65,15
	16	50,68
	17	43,44
	18	36,21
	19	28,96

Art. 4º Fica estabelecido o valor base por m2 de construção constante nas tabelas dispostas nos itens I e II do inciso IV do Anexo I da Lei Municipal Complementar 001/2010 para o exercício de 2017 conforme abaixo:

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.218
Folha 02

I – Imóveis residenciais

Padrão de Acabamento	Valor base por m2 em R$
Precário	577,44
Popular	962,41
Médio	1.312,58
Fino	1.585,79
Luxo	1.865,64

II – Imóveis comerciais

Padrão de Acabamento	Valor base por m2 em R$
Precário	491,03
Popular	736,54
Médio	1.043,43
Fino	1.147,19
Luxo	1.349,63

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JULIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda

JSBN/JCS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1B7616C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.203 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.117.472,68 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.203

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.117.472,68 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.249, de 07 de Junho de 2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.117.472,68 (um milhão, cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - R$ 1.117.472,68

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 1.117.472,68

Total da Unidade 6 - - R$ 1.117.472,68

Total Geral - - - - - - - R$ 1.117.472,68

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:35A8836A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.204 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.391,82 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.204

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 9.391,82 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.391,82 (nove mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.09.271.001.2.0022 - 3.1.90.13.00 Pagamento De Encargos Patronais - - - - -- - R$ 4.737,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - R$ 4.737,00

Total da Unidade 3 - - - -- - - - - R$ 4.737,00

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana - -- R$ 456,76

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 456,76

Total da Unidade 4 - - - - - R$ 456,76

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.50.41.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil FUNDEB- R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 5 - - -- - - -- - - R$ 3.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R$ 1.198,06

Total da Sub-Unidade 05 - - - -- - - - -- - - - R$ 1.198,06

Total da Unidade 7 - - - -- - - -- - - -- - - -- - - - - R$ 1.198,06

Total Geral - - - -- R$ 9.391,82

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - -- - R$ 5.935,06
Continua folha 02

DECRETO Nº 6.204
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - R$ 5.935,06

Total da Unidade 2 - - - -- - - --- - - -- - - - R$ 5.935,06

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB-- - - - -- - - --- - - -- - - - -- - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 5 - - - -- - - - - R$ 3.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.018.2.0088 - 3.3.90.30.00 Reforma De Imóveis - - - - - R$ 456,76

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - R$ 456,76

Total da Unidade 7 - - - - - R$ 456,76

Total Geral - - - -- R$ 9.391,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:480EC810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.205 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 6.205

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.249, de 07 de Junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 168.086,25 (cento e sessenta e oito mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - - - R$ 168.086,25
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 168.086,25
Total da Unidade 6 - - - - - R$ 168.086,25
Total Geral - - - - - - - R$ 168.086,25

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EE95933D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.206 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 619.095,32 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.206

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 619.095,32 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.249, de 07 de Junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 619.095,32 (seiscentos e dezenove mil, noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - -- R$ 619.095,32
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 619.095,32
Total da Unidade 6 - - - - - - R$ 619.095,32
Total Geral - - - - - - - - - - - - R$ 619.095,32

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1965924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.208 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO E AD NUTUNS CONSTANTES DOS ANEXOS II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11, DE 01/08/2011 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.208

Dispõe sobre a exoneração de titulares de cargos em Comissão e Ad Nutuns constantes dos Anexos II e III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 30/12/2016, os abaixo relacionados na tabela constante deste artigo, das atribuições dos cargos previstos nos Anexos II e III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo, código do cargo e símbolo de vencimento:

NOME DO TITULAR DO CARGO EXONERADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Edson da Silva Vieira	Advogado Geral do Município	AGM	CC-VIII
Alexandre Ferreira Gonçalves	Assessor Jurídico do Gabinete do Advogado Geral	AJGAG	CC-IV
Éderson Oliveira Silva	Assessor Jurídico do Gabinete do Advogado Geral	AJGAG	CC-IV
Jeremias Carlos Azevedo	Assessor Operacional de Saúde	AOS	CC-II
Antônio Henrique da Silva	Assistente de Necrópsia e Controle de Óbitos	ANCO	CC-I
Vitor de Souza Cruz	Assistente de Apreensão de Animais	AAA	CC-I
Mauro Rogério do Amaral	Assistente de Gabinete	AG	CC-I
Adriane de Castro Brison	Assistente de Proteção Social Especial	APSE	CC-I
Lucilene Cristina R. de Oliveira	Assistente de Zoonoses	AZ	CC-I
Katywscya Diniz Pereira	Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	CMADS	CC-III
Rosana Aparecida Lopes	Coordenador do CRAS	CCRAS	CC-III

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.208
Folha 02

Luciane Villela Junqueira	Coordenador do CREAS	CCREAS	CC-III
Fernando Coelho	Gerente de Epidemiologia	GE	CC-IV
Maria do Socorro Miguel Silva	Gerente de Políticas Sociais	GPS	CC-IV
Valéria Martins Barreiros	Gerente de Tratamento Fora do Domicílio	GTFD	CC-IV
Simone Delfim dos Santos	Chefe de Gabinete	CG	CC-IV
Luís Cláudio de Carvalho	Diretor de Cultura	DCU	CC–VII
Walneida Maria Carvalho Tibúrcio	Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura	SMTEC	Lei Específica
Nanci Maria dos Santos	Secretário Municipal de Governo	SMG	Lei Específica
Ralph Eboli Lage	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SMDS	Lei Específica
Margarida Maria Rocha de Luca Alves	Secretário Municipal de Educação	SME	Lei Específica
Ari Fernandes Campos	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SMIU	Lei Específica
Mauro Guimarães Junqueira	Secretário Municipal de Saúde	SMS	Lei Específica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de Dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B31F79DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.214 EXONERA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 6.214

Exonera Assessor de Comunicação Social e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete o provimento dos cargos públicos constantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, inclusive, no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de "Assessor de Comunicação Social"; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir desta data, a **Srª. SAMANTHA GUIMARÃES MATTOS**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Comunicação Social", Código "ACS", Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4B7642D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.215 NOMEIA ASSESSOR DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.215

Nomeia Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a vacância do cargo de "Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial", ocasionando a premente necessidade de nomeação de servidor público municipal competente para o exercício das atribuições, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a **Srª. SAMANTHA GUIMARÃES MATTOS**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial", Código "AIRPC", Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4EDDC782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.270 ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.218, DE 26/11/1980 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.270

Altera a redação dos Artigos 1º e 5º da Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980 e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.218, de 26/11/1980, com nova redação concedida pela Lei Municipal nº. 2.509, de 21/06/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de São Lourenço, órgão de instância normativa, colegiada, consultiva e deliberativa de gestão ambiental e de Controle Social dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município".

Art. 2º Fica alterada a redação do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980, passando a vigorar com a seguinte redação**:**

"Art. 5º O CODEMA promoverá seminários, palestras e estudos com vistas a identificar e sugerir formas de atuação da comunidade, assim como a divulgação de conhecimentos e providências relativas à preservação, conservação e melhoria do meio ambiente, competindo-lhe ainda, o Controle Social dos serviços de saneamento básico no Município em conformidade com os termos da Lei Federal nº. 11.445/2007."

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.509, de 21/06/2001, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Projeto de Lei nº. 2.822/2016
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9052EDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.290 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.290

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2017, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 740/GRH, de 27/12/2016; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir 02/01/2017, licença sem remuneração pelo período de 12 (doze) meses, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Luiz Gustavo Proença de Rezende**, nomeado para o cargo de "Auxiliar Administrativo II" através do Decreto nº. 1.369, de 13/07/2000**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F2EBAB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.212 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 49.215,86 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.212

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 49.215,86 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 49.215,86 (quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.033.2.0013 - 3.1.90.11.00 Ouvidoria Municipal - - - - - - - - - R$ 1.432,06

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - - - R$ 1.432,06

Total da Unidade 1 - - - -- - - - - - - - - R$ 1.432,06

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.04.123.001.2.0027 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - -- - - - R$ 12.000,00

Total da Unidade 3 - - - -- - - - - - - - - R$ 12.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.14.00 Gestão Do SUS - - - - - -- - - - - - - R$ 3.171,85
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - R$ 32.179,95
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.93.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - R$ 432,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - -R$ 35.783,80

Total da Unidade 6 - - - -- - - - - - - - - R$ 35.783,80

Total Geral - - - -- - - - - - R$ 49.215,86

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - -- - - - R$ 1.066,20
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - R$ 587,87
2.01.01.04.122.033.2.0013 - 3.3.90.39.00 Ouvidoria Municipal - - - - - - - R$ 620,53

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - R$ 2.274,60

Total da Unidade 1 - - - - -- - - -- - - - - R$ 2.274,60
Continua folha 02

DECRETO Nº 6.212
Folha 02

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - -- - - - - - - - - - R$ 3.603,85

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - R$ 3.603,85

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - - - - - R$ 432,04

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - - - R$ 432,04
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.3.90.93.00 Gestão Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 511,91

Total da Sub-Unidade 04 - - - -- - - - - - - R$ 511,91

Total da Unidade 3 - - - -- - - - - - - - - R$ 4.547,80

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria Serviços Urbanos - - - - -- - - - - R$ 1.357,48
2.04.01.15.452.015.2.0046 - 3.3.90.39.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - R$ 5.187,71

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - R$ 6.545,19

Total da Unidade 4 - - - - - - -- - - -- - - R$ 6.545,19

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0083 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - -- - - - - - R$ 3.000,00
2.07.05.08.244.023.2.0094 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego - - - - - - - -- - - -- - - - - - - - R$ 1.005,30
2.07.05.08.244.023.2.0101 - 3.3.90.39.00 Apoio A Empresas Incubadas - - - - - -- - - - - - R$ 927,50
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - R$ 214,99

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 5.147,79

Total da Unidade 7 - - - -- - - - - - - - - R$ 5.147,79

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0145 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho - - - - -- R$ 749,94

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - - R$ 749,94

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0093 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Projeto CRER-SER - - - - - R$ 29.950,54

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.212
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 29.950,54

Total da Unidade 8 - - - -- - - - - - - - - R$ 30.700,48

Total Geral - - - - -- - - - - - R$ 49.215,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B4ED3AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.207 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 6.207

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 122.012,68 (cento e vinte e dois mil, doze reais e sessenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - R$ 122.012,68
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 122.012,68

Total da Unidade 6 - - - - - R$ 122.012,68
Total Geral - - - - -- - - R$ 122.012,68

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 12.012,68
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 12.012,68
Total da Unidade 3 - - - - -- - - - R$ 12.012,68
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.016.1.0013 - 4.4.90.51.00 Reforma E Ampliação De Prédios Públicos - - - R$ 110.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 110.000,00
Total da Unidade 4 - - - -- - - R$ 110.000,00
Total Geral - - - - - R$ 122.012,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5B15EDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.216 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 259.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.216

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 259.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.015.2.0156 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - -- - - - - - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 200.000,00

Total da Unidade 2 - - - R$ 200.000,00

Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços de Abastecimento de Água
6.03.01.17.512.028.2.0124 - 3.1.90.13.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água-- - - - - - - - - - - - - R$ 44.000,00
6.03.01.17.512.028.2.0124 - 3.1.90.16.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água -- - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 59.000,00

Total da Unidade 3 - - - - R$ 59.000,00

Total Geral - - - - - - - - R$ 259.000,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE
Unidade 01 - Gestão do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão do SAAE
6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.1.90.04.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - R$ 1.029,01

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.029,01

Total da Unidade 1 - - - - R$ 1.029,01

Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.015.2.0156 - 3.1.90.04.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - - - - - R$ 2.518,08

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 2.518,08

Total da Unidade 2 - - - - R$ 2.518,08
Continua folha 02

DECRETO Nº 6.216
Folha 02

Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços de Abastecimento de Água
6.03.01.17.512.028.1.0042 - 3.1.90.04.00 Melhoria Do Sistema De Abastecimento De Água- - - - - - - - - - R$ 15.546,80
6.03.01.17.512.028.2.0124 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água -- - - - - - - - - - - - R$ 2.637,91
6.03.01.17.512.028.2.0124 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água-- - - - - - - - - R$ 59.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 77.184,71

Sub-Unidade 02 - Serviços de Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.028.1.0043 - 3.1.90.04.00 Melhoria Do Sistema De Esgotamento Sanitário - R$ 52.723,04
6.03.02.17.512.028.2.0125 -3.1.90.04.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário-R$ 2.303,15
6.03.02.17.512.029.1.0045 - 3.1.90.04.00 Construção Unidades Elevação e Tratamento De Esgoto - - - - - - -- - - - -- - - R$ 70.913,69

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 125.939,88

Sub-Unidade 03 - Serviços de Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.028.1.0044 - 3.1.90.04.00 Melhoria Do Sistema De Drenagem Urbana - - - - R$ 44.482,91
6.03.03.17.512.028.2.0126 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - R$ 7.845,41

Total da Sub-Unidade 03 - - - -- - - - - R$ 52.328,32

Total da Unidade 3 - - - R$ 255.452,91

Total Geral - - - - - - - - R$ 259.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor-Presidente do SAAE

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:221E3CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 21/2016 ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONSTANTES DO "ANEXO IX" DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11, DE 01/08/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 21/2016

Altera a redação de dispositivos constantes do "ANEXO IX" da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a redação do subitem "35.2" do item "35" do **"ANEXO IX - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO: AMPLO E RESTRITO"**, com nova redação concedida pela Lei Complementar nº. 13/2015, de 31/12/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"35 - .....
35.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo"

Art. 2º Fica alterada a redação do subitem "48.2" do item "48" do **"ANEXO IX - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO: AMPLO E RESTRITO"**, com nova redação concedida pela Lei Complementar nº. 13/2015, de 31/12/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"48 - .....
48.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo"

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Projeto de Lei Complementar nº. 29/16
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EAFCA7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DE REUNIAO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.
Aos vinte oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis às dezoito horas, reuniram-se os vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião extraordinária sob a presidência do vereador Pedro Vagno Pereira, que convidou para compor a mesa Arlindo Martins Florentino secretário. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores, a saber: Geraldo Eustáquio Nardy, José Maria Nascimento Carneiro, Raimundo Fernandes da Silva e Rene Marques de Souza, sendo constatada a ausência dos vereadores: Adriana Alves Ferreira de Oliveira, José Efigênio de Souza e Wellington Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Ato contínuo deu início à pauta do dia, procedendo assim a leitura de parecer conjunto das comissões de Legislação e Justiça e Assuntos Diversos e Redação, referente o projeto de lei **nº 008**, de 27 de dezembro de 2016, que Regulamenta a aplicação do disposto no inciso VIII do art. 7° da Constituição da República de 1988 aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Sem Peixe e após o parecer conjunto das comissões de Legislação e Justiça e Assuntos Diversos e Redação referente o projeto de Resolução **nº 002**, de 27 de dezembro de 2016, que Regulamenta a aplicação do disposto no inciso VIII do art. 7° da Constituição da República de 1988 aos Vereadores do Município de Sem Peixe. Anunciado o primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 008/2016**, pela ordem o vereador Arlindo Martins Florentino, requereu à presidência a dispensa dos prazos regimental na tramitação do projeto de lei em referência, que consultado o plenário a unanimidade votaram favoráveis à dispensa. Finda a discussão, o Presidente encaminhou o projeto de lei em tela para o primeiro turno de votação, sendo este aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 008**, que Regulamenta a aplicação do disposto no inciso VIII do art. 7° da Constituição da República de 1988 aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Sem Peixe em primeiro turno de votação. Submetido o projeto de Resolução **nº 002** em primeiro turno de discussão, o vereador Arlindo Martins Florentino, requereu à presidência a dispensa dos prazos regimental na tramitação do projeto de Resolução em tela, que consultado o plenário a unanimidade votaram favoráveis à dispensa. Não havendo óbice com relação à matéria, o Presidente encaminhou o projeto de Resolução **nº 002/2016**, para o primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de Resolução **nº 002/2016,** que Regulamenta a aplicação do disposto no inciso VIII do art. 7° da Constituição da República de 1988 aos Vereadores do Município de Sem Peixe em turno primeiro turno de votação. Após a votação das matérias, o Presidente suspendeu os trabalhos por cerca de trinta minutos. Retomado os trabalhos, o Presidente encaminhou o projeto de lei **nº 008/2016,** em segundo turno de discussão, que não havendo óbice com relação a sua tramitação, foi este submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 008**, que Regulamenta a aplicação do disposto no inciso VIII do art. 7° da Constituição da República de 1988 aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Sem Peixe em segundo turno de votação. Submetido o projeto de Resolução **nº 002/2016** em segundo turno de discussão, não houve óbice com relação a sua tramitação sendo este colocado em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Resolução **nº 002/2016**, que Regulamenta a aplicação do disposto no inciso VIII do art. 7° da Constituição da República de 1988 aos Vereadores do Município de Sem Peixe. Antes de encerrar a reunião, o Presidente desejou a todos votos de um Feliz 2017, agradecendo a pela presença dos parlamentares e o ex-prefeito do município de Sem Peixe, José

Gomes do Couto. Em cumprimento ao que determina o Parágrafo Único, artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe, o Presidente suspendeu os trabalhos por alguns instantes até que fosse redigida a ata a ser aprovada na mesma reunião. Retomada a reunião, o Presidente solicitou a leitura da ata e em seguida foi colocada em discussão, que não havendo óbice com relação à matéria, foi esta submetida em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata do dia vinte oito de dezembro de dois mil e dezesseis. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4199DE04

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
RESOLUÇÃO

Resolução nº 002 de 28 de dezembro de 2016.

Regulamenta a aplicação do disposto no inciso VIII do art. 7° da Constituição da República de 1988 aos Vereadores do Município de Sem Peixe.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe, no exercício de sua competência privativa, apresentou, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 7° da Constituição da República de 1988, é assegurado, no mês de dezembro de cada ano, o pagamento aos Vereadores do Município de Sem Peixe o pagamento de décimo terceiro subsídio.
§1° O décimo terceiro será pago considerando o subsídio integral percebido no mês imediatamente anterior à sua concessão.
§2° O pagamento do décimo terceiro será proporcional na hipótese de Vereador que não tenha exercido a respectiva função durante todo o exercício financeiro.

Art. 2° O décimo terceiro previsto nesta Lei é fixado em conformidade com os princípios da administração pública e direitos sociais, ambos insertos na Constituição da República de 1988, não sendo aplicável à sua fixação o princípio da anterioridade conforme decidido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em 16 de novembro de 2011 no processo de assunto administrativo n° 850.200.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor em 1° de janeiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe em 28 de dezembro de 2016.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sem Peixe

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Secretário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5E3B0492

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
LISTA DE VEREADORES DIPLOMADOS

Vereadores do Município de Sem Peixe, Diplomados pela Comarca de Alvinópolis, conforme proclamação dos resultados das eleições de 02 de outubro de 2016.

VEREADOR	PARTIDO	COLIGAÇÃO	Nº DE VOTOS
Arlindo Martins Florentino	PSDB	CONTINUIDADE DO PROGRESSO	175
Eder Elói Alves Pena	PROS	CONTINUIDADE DO PROGRESSO	292
Edmilson José Lopes	DEM	A FORÇA DO POVO	223
Geraldo Eustáquio Nardy	PMDB	CONTINUIDADE DO PROGRESSO	125
Pedro Vagno Pereira	PMDB	CONTINUIDADE DO PROGRESSO	232
Raimundo Fernandes da Silva	PTB	CONTINUIDADE DO PROGRESSO	172
Reinaldo Pereira Viana	DEM	A FORÇA DO POVO	178
Renato Miranda Marques	DEM	A FORÇA DO POVO	191
Sílvio Sebastião de Oliveira	DEM	A FORÇA DO POVO	180

Câmara Municipal de Sem Peixe, em 29 de dezembro de 2016.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D7B2B713

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 032/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 032/2016. Extrato da ata. Objeto: Contratação para aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para o exercício de 2017. Empresas credenciadas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31 e LAURO MARQUES 57360766672, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30; Foi declarado vencedora as empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 25.966,64 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e LAURO MARQUES 57360766672, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30, no valor total de R$ 12.636,00 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B6FD31BC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 033/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 033/2016. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de combustíveis para o exercício de 2017. Empresas credenciadas: IUSSIF PEREIRA ABDUANI EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59 e POSTO DOM SILVÉRIO LTDA - EPP, CNPJ/MF 19.669.118/0001-35; Foi declarado vencedora as empresas: IUSSIF PEREIRA ABDUANI EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59, no valor total de R$ 434.600,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais) e POSTO LONGANA LTDA, CNPJ/MF 00.067.750/0002-61, no valor total de R$ 86.940,00 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:EC80C828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº459/2016.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 459 de 29 de dezembro de 2016, cujo objetivo "Exonera servidores comissionados e dá outras providências".

Silveirânia, 29 de dezembro de 2016.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:5BC7B753

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº460/2016.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 460 de 30 de dezembro de 2016, cujo objetivo "Exonera servidor comissionado, Francisco Assis Sobrinho".

Silveirânia, 30 de dezembro de 2016.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:3E238351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº:008/2016

Elaboração de projetos individualizados para construção de dois gabinetes de Vereadores (Gabinetes 12 e 13) no prédio do Anexo I da Sede da Câmara Municipal de Três Marias/MG, e acompanhamento e fiscalização da execução do projeto de construção do Gabinete 12 no Anexo I do Prédio da Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** VEREADOR - LUIS GERALDO FONSECA NASCIMENTO PRESIDENTE e a empresa GUSTAVO MENDES BORGES-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 18.952.326/0001-84, no valor total de R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), sendo o valor de R$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais), relativo aos projetos e planilhas; e o valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), referente ao acompanhamento da construção do Gabinete 12, assinado no dia 16 de dezembro de 2016. Presidente Vereador Luiz Geraldo Fonseca Nascimento e Publicado por Tânia Cristina da Silva

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:74E0C81F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-MG - Aviso de Homologação: Homologa o Pregão Presencial 003/2016- Processo de Licitação 008/2016- **Contratação de empresa para executar reforma da fachada externa do prédio antigo da Câmara Municipal de Três Marias/MG., compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, conforme Projeto, Planilhas e Memorial Descritivo constantes do presente Edital.** Vencedora: Empresa **MENDES ENGENHARIA LTDA-ME**, Pessoa Juridica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.194.034.0001/60, O valor é de R$ 51.600,00 (cinquenta e hum mil e seiscentos reais). Data 29/12/2016.

VEREADOR – LUIZ GERALDO FONSECA NASCIMENTO
Presidente da Câmara e a

TÂNIA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:1A7800F3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº: 009/2016

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº: 009/2016 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - **contratação de empresa de Construção Civil para execução da obra de ampliação do Anexo I do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Três Marias/MG, compreendendo a construção de 01 (um) gabinete individual de Vereador, incluído o fornecimento de todo o material necessário, equipamentos, mão de obra e todos os serviços complementares, conforme definido em Memorial Descritivo, Projetos, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, constantes do presente Edital.**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG-**PRESIDENTE, Vereador **LUIZ GERALDO FONSECA NASCIMENTO**
CONTRATADA: MENDES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.194.034.0001/60- representada por **RENATO PIRES MENDES**, no valor de R$ 51.600,00 (cinqüenta e hum mil e seiscentos reais). **DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 29 de dezembro de 2016

VEREADOR - LUIS GERALDO FONSECANASCIMENTO
Presidente

PUBLICADO POR: TANIA CRISTINA DA SILVA

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:27842FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 020/2016 – PROCESSO N.º 1209/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Luiza Maria de Souza de Oliveira, brasileira, inscrito no CPF n.º 025.451.556-83. Objeto: delegação de 01 (UMA) PERMISSÃO para a execução do Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, no Município de Três Pontas, no ponto fixo 04, localizado na Rua Barão da Boa Esperança. Data: 20/12/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:26E84FA2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 011/2016 – PROCESSO N.º 606/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Pilares Construção e Edifícios Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.558.908/0001-43. O presente termo tem por objeto a alteração de itens constantes na planilha orçamentária, os quais correspondem a uma supressão de R$ 2.115,95 (dois mil cento e quinze reais e noventa e cinco centavos), passando-se o valor final da obra licitada para R$ 239.561,70 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos). Data: 14/12/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:887E987A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SEM EFEITO – ADESÃO Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 1296/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Prefeito, Sr. Paulo Luís Rabello, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação do extrato de prestação de serviços referente ao processo em epígrafe. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 27/12/2016 - Edição 1904, pág. 63.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:09846242

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° SAAE-TPO-075/2016.

Torna sem Efeito Nomeação de Servidor para o Cargo Efetivo denominado "*Agente Administrativo Autárquico*".

Considerando que o Sr. Davi Ribeiro Militani, devidamente nomeado para o cargo de Agente Administrativo Autárquico através da Portaria nº 63, de 07 de novembro de 2016, não tomou posse no prazo legal, visto que após o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias da publicação daquele ato, não houve qualquer manifestação sua;

Considerando o art. 19, §6º da Lei Municipal nº 1.635/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Pontas/MG;

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por inércia do candidato em tomar posse no prazo legal, a nomeação do Sr. Davi Ribeiro Militani, portador da Cédula de Identidade nº 13.795.391 – SSP-MG, inscrito sob o CPF nº 084.564.936-19, para o cargo efetivo denominado "Agente Administrativo Autárquico", conforme nomeação constante na Portaria nº 063, de 07 de novembro de 2016.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria nº 063, de 07 de novembro de 2016.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 29 de dezembro de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Decreto nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:644209E0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° SAAE-TPO-076/2016.

Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo denominado "*Agente Administrativo Autárquico*", a Sra. **Janaina Aparecida de Sousa**, portadora da cédula de identidade nº 17.979.534SSP/MG, inscrita sob o CPF nº 123.865.936-57, em virtude de sua aprovação e classificação em 6º lugar no Concurso Público realizado por esta Autarquia através do Edital nº 001/2015, devidamente homologado através da Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2016.
Parágrafo Único. As atribuições do cargo são aquelas constantes na Lei Municipal nº 3.277, de 04 de abril de 2012, que *Dispõe sobre a estruturação do plano de carreira do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Três Pontas e dá outras providências".*

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 29 de dezembro de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Decreto nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:8C5917C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2016

CONTRATO nº 100/2016, firmado em 23/12/2016, com a empresa: ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA; Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de consultoria técnica especializada, para executar e dar suporte técnico àPrefeitura Municipal de Vespasiano/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socialno desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Empreendimento Residencial Chácara das Laranjeiras I e II, em conformidade com o Projeto de Trabalho Técnico Social; **Amparo:** Processo Licitatório nº **048/2016 –** Tomada de Preço nº **004/2016;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **RS 246.450,00** (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Gabriel Drumond Reis.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:1C4BC9FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016 DATA: 29/12/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
DATA: 29/12/2016

Ás treze e trinta horas do dia vinte nove do mês de Dezembro de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2016 de 04/01/2016, composta de: Presidente Sr. Ednard John Peixoto Marques – como vogais, Sr. Pedro Dionízio Soares Fonseca, Sr. Daniel Lopes Valadares e Sr. Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias e como Secretária – Sra. Jacinta Barroso Fagundes Freitas, para análise e decisão sobre o Processo Licitatório Nº 158/2016, Dispensa de Licitação Nº 009/2016 cujo objeto é a recuperação da drenagem do CEU, situado à rua 2 nº 117 no Bairro Jardim Paraiso, conforme planilhas e solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Em regime de urgência, através de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e em virtude das fortes chuvas que danificaram o sistema de drenagem e escoamento de água pluvial, instaura-se esta dispensa, amparado pelo decreto emergencial nº 7.319/2016. A Comissão registra os documentos acostados ao Processo que são: Correspondência da Secretaria Municipal de Obras, solicitando a contratação; Autorização do Prefeito para a Abertura do Processo; Despacho do Secretário Municipal da Administração, Propostas de Preços das de 03 empresas, cuja menor proposta foi da empresa LU TERRAPLENAGEM LTDA EPP no valor total de R$ 129.485,35, tendo a mesma apresentado documentos comprobatórios da regularidade que consta de: Contrato Social, Certidão de Regularidade de Débitos com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, CRF do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e Declarações que não Emprega Menores de 18 anos, sendo que todas as Certidões apresentam prazo de validade exigível. A Comissão considerando a necessidade da contratação, aprova a Dispensa de Licitação nos termos legais para a contratação da empresa LU TERRAPLENAGEM

LTDA-EPP com CNPJ nº 12.870.768/0001-03, estabelecida a Rua Aracajú nº 82 Sta. Clara – Vespasiano – MG, para o atendimento da situação de emergência registrada acima, nos termos de sua proposta de preços no valor total de R$ 129.485,35 (Cento e vinte nove mil quatrocentos e oitenta e cinco Reais e trinta e cinco centavos), para atender ao objeto ora licitado. As despesas decorrentes desta DISPENSA DE LICITAÇÃO correrão a conta da seguinte dotação, consignada no orçamento vigente:
02.10.01.04.122.0163.1044.- 4.4.90.51 – FICHA 1007 F.R.1.00

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD J. P. MARQUES
Presidente

PEDRO DIONIZIO S.FONSECA
Vogal

CÁSSIO BETHOVEN M.Q. DIAS
Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

JACINTA BARROSO FAGUNDES FREITAS
Secretária

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:833435D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO:150/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Nº150 -2016 – Contratado: Geraldo Ferreira de Souza – Objeto: Contratação de serviços de buffet - Valor: R$14.230,00 - PAL- 077/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:2F65DB60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 09/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 07/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas 1 a 5, atendendo às demandas da secretaria municipal de educação, a ser realizado no dia 12/01/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:2DF3B178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 10/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 08/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas 6 a 10, atendendo às demandas da secretaria municipal de educação, a ser realizado no dia 13/01/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:DC4E4939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato do segundo termo aditivo do contrato nº 114/2016**, Processo Administrativo Licitatório n° 58/2016. Objeto: Realização das obras e serviços de engenharia para execução de reforma da quadra poliesportiva no distrito de Boa Esperança. Valor R$ 7.021,42 (sete mil e vinte e um reais e quarenta e dois centavos). Data da assinatura: 21/12/2016.

Contratado:
EMPRESA WDR SERVIÇOS EIRELI - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:DFEC8E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 059/2016

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 059/2016
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de gasolina comum, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital**.**
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0012-04
Valor total: R$ 672.350,00 (seiscentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 29 de dezembro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:DE508039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

ORIGEM: Tomada de Preços nº 011/2016.
OBJETO: Ficam suprimidos do Contrato firmado entre as partes em data de 25 de novembro de 2016 os serviços descritos na Planilha Anexa, que corresponde ao valor de R$2.140,99 (dois mil, cento e quarenta reais e noventa e nove centavos) e a um percentual de 2,302% do valor contratado, planilha esta que fica fazendo parte integrante do presente termo de aditivo. Fica acrescentado ao Contrato firmado entre as partes em data de 25 de novembro de 2016 os serviços descritos na Planilha Anexa, que corresponde ao valor de R$2.140,99 (dois mil, cento e quarenta reais e noventa e nove centavos) e a um percentual de 2,302% do valor contratado, planilha esta que fica fazendo parte integrante do presente termo de aditivo. O valor do contrato não será afetado haja vista que a supressão e o acréscimo são do mesmo valor.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: PINHEIRO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.200.005/0001-75
DATA DO ADITIVO: 16 de dezembro de 2016

Ibiá (MG), 16 de dezembro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:F8C461EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Retificação de Termo Aditivo nº 5. Processo 066/2014 Tomada de Preços 002/2014, Contrato Nº 0186/2014. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato de Construção de uma quadra Poliesportiva Coberta, com vestiários para atender alunos da Escola Municipal Gabriela Leite Araújo. Fornecedor: Preconst Construtora e Premoldados Ltda. CNPJ: 04.341.052/0001-82.Termo aditivo assinado: 23 de Dezembro de 2016. ONDE SE LÊ Prazo: 23/06/2016. LEIA-SE: 23/06/2017.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FFD8C8C5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2016. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE prestação de serviço especializado para manutenção dos sistemas de abastecimento de água em diversas comunidades rurais. Contratado: JOSÉ MIGUEL MENDES SANTOS-ME. TERMO ADITIVO Assinado: 16/12/2016. PRAZO PRORROGAÇÃO: 04 MESES.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:1EB328F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016. PROCESSO Nº 076/2016. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas as justificativas apresentadas nos autos, **RATIFICO**, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 004/2016 – Processo nº 076/2016 para contratação de serviços de coleta e processamento de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis da Cooperativa de Trabalho dos Profissionais em Coleta, Processamento e Comercialização de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Nepomuceno Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.675.907/0001-90, no valor de R$ 22.275,85 mensais para todo o ano de 2017, no total de R$ 267.310,20, com fundamento no art. 24, inciso XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 28/12/2016.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:553FB297

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. DISPENSA Nº 004/2016. PROCESSO Nº 076/2016. EXTRATO CONTRATO Nº 064/2016. Contratante: Município de Nepomuceno. Contratado: Cooperativa de Trabalho dos Profissionais em Coleta, Processamento e Comercialização de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Nepomuceno Ltda. Objeto: contratação de serviços de coleta e processamento de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis no Município de Nepomuceno. Valor: R$ 267.310,20. Fundamento: art. 24, inciso XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nepomuceno/MG, 28/12/2016.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:212E9BBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. Extrato de Ata. Processo 70/2016. Tomada de Preço nº 08/2016. Encerrada a fase de habilitação, fica constatado que as três licitantes participante do presente processo, encontram-se habilitadas. Não estando presentes todo os representantes é concedido o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso e o mesmo prazo para as contra-razões, a partir da publicação deste. Caso não haja interposição de recurso por parte das licitantes, ficam as mesmas convocadas para dar prosseguimento ao presente processo, com abertura do Envelope nº 02 – Proposta Comercial, para a sessão a ocorrer no dia 17/01/2017, às 13 horas, no mesmo local.

Nepomuceno, 28/12/2016.

FÁBIO ASSUNÇÃO DE FREITAS.
CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1B027D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 029/2016. TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 029/2016. Termo Aditivo. Contratante: Município de Ouro Fino. Contratada: MARLON BRANDO MARTINS EIRELI - ME. Objeto: Termo Aditivo para alteração de projeto da obra de construção do canil com o acréscimo no valor de R$ 37.602,58 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Assinatura: 14/12/2016 – Execução e Vigência: 15/03/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4A0B722F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO NO. 136/2016. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 231/16. PREGÃO PRESENCIAL NO. 101/16.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato De Ata de Registro No. 136/2016. Processo Licitatório No. 231/16. Pregão Presencial No. 101/16. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para manutenção da Iluminação Pública no Município de Ouro Fino/MG. Signatária: Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli - Valor Estimado R$ 11.193,40 (onze mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos). Validade: 28/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D40CBB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº120/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do art. 58, alíneas "g" e "h" do inciso II do Artigo 81, e inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; autorizado pelo Artigo 42 da Lei Municipal nº 3700/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o(s) crédito(s) suplementar(es), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$3.243.200,00 (três milhões duzentos e quarenta e três mil duzentos reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
05.02.04.122.0422.2.309 - MANUTENCAO SUPERIN. DE TRIBUTOS E ARRECADACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	77		100	39.000,00
05.03.04.123.0425.0.009 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O IPSENG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	81		100	4.000,00
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	352		156	200
09.01.15.122.0411.2.623 - MANUTENCAO GABINETE DESENVOLVIMENTO URBANO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	582		100	3.200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**3.243.200,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
05.02.04.122.0422.2.170 - IMPLANT.MODERNIZA AO ADMINIS. E TRIBUTARIA PMAT				
449039 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	68		100	39.000,00
05.03.04.123.0425.0.010 - PAGAMENTO DAS CONTRIBUICOES PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	82		100	4.000,00
07.01.08.123.0813.2.227 - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	159		100	200
09.01.15.122.0411.2.623 - MANUTENCAO GABINETE DESENVOLVIMENTO URBANO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	569		100	40.000,00
09.01.15.122.0411.2.623 - MANUTENCAO GABINETE DESENVOLVIMENTO URBANO				
339046 - Auxilio Alimentacao	578		100	20.000,00
09.01.15.122.0411.2.623 - MANUTENCAO GABINETE DESENVOLVIMENTO URBANO				
339049 - Auxilio Transporte	579		100	20.000,00
09.03.13.392.1303.1.807 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Centro Cultural				
449051 - Obras e Instalacoes	587		100	30.000,00
09.03.15.451.1501.2.190 - OPERACIONALIZACAO DESENVOLVIMENTO URBANO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	589		100	60.000,00
09.03.15.451.1501.2.190 - OPERACIONALIZACAO DESENVOLVIMENTO URBANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	591		100	100.000,00
09.03.15.451.1501.2.190 - OPERACIONALIZACAO DESENVOLVIMENTO URBANO				
449051 - Obras e Instalacoes	593		100	2.780.000,00
09.03.17.122.1502.1.035 - IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO				
449051 - Obras e Instalacoes	605		100	50.000,00
09.03.18.543.2602.1.006 - CONTENSAO DE EROSAO RECUPERACAO AREAS DANIFICAD				
449051 - Obras e Instalacoes	608		100	40.000,00
09.04.15.451.1501.2.214 - LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	639		100	20.000,00
09.04.15.452.1503.1.033 - MANUTENCAO CEMITERIO-SERVICOS FUNERARIOS				
449051 - Obras e Instalacoes	650		100	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**3.243.200,00**
TOTAL DE RECURSOS				**3.243.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2016.

Ribeirão Das Neves, 20 de dezembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:E6008264

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 119 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA DA

CACHOEIRA DA LAJINHA NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 95, VI, artigo 58, I, a da Lei Orgânica Municipal, com alterações determinada pela Emenda n.º 001/2000, de 01 de março de 2000.

CONSIDERANDO o disposto nas normas de proteção ambiental conferidas pelo art. 225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei 3.291/2010 do Município de Ribeirão das Neves – *in verbis.*

ART. 1º – A Política Municipal do Meio Ambiente, respeitadas as competências da União e do Estado, tem por objetivo assegurar a todos os habitantes do Município um meio ambiente ecologicamente equilibrado propiciando saúde e qualidade de vida aos habitantes de Ribeirão das Neves.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei 3.291/2010 do Município de Ribeirão das Neves – *in verbis.*

ART. 2º – Para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a política municipal observará os seguintes princípios:

I – desenvolvimento sustentável das atividades econômicas, sociais e culturais;

II – prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente;

III – função socioambiental da propriedade urbana e rural;

IV – participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;
V – reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;
VI – responsabilidade dos poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente;

VII – educação ambiental como processo de desenvolvimento da cidadania;

VIII – proteção dos espaços ambientalmente relevantes, através da criação de Unidades de Conservação;

IX – harmonização da Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas;

X – responsabilização conjunta de todos os órgãos do Poder Público pela preservação, conservação e melhoria do meio ambiente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.985/2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção de corpos hídricos

CONSIDERANDO a necessidade de proteção e conservação do bioma cerrado e remanescentes de Mata Atlântica;

CONSIDERANDO a importância de proteção da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção das nascentes perenes;

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Área de Proteção Ambiental da Cachoeira da Lajinha - APA da Cachoeira da Lajinha, no Município de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, em conformidade com o disposto nos arts. 14 e 15 da Lei Federal nº 9.985/2000, com objetivo básico de manter o ecossistema natural de importância regional e local e regular o uso admissível da área de modo a compatibilizar com os objetivos de conservação da natureza.

Art. 2º – A APA Cachoeira da Lajinha tem por finalidade proteger o entorno da microbacia do Córrego do Serrote.

Art. 3º – A Área de Proteção Ambiental – APA, com a denominação de "APA da Cachoeira da Lajinha", mapa em anexo, está inserida dentro das seguintes limitações, considerando o Sistema de coordenadas geográficas:

P1) 19°46'10.16"S / 44° 3'7.19"O – P2) 19°46'27.52"S / 44° 3'2.42"O;

P3) 19°46'31.26"S / 44° 3'6.02"O – P4) 19°46'39.63"S / 44° 3'3.70"O;

P5) 19°46'39.70"S / 44° 3'9.43"O – P6) 19°46'42.56"S / 44° 3'12.06"O;

P7) 19°46'50.48"S / 44° 3'9.18"O – P8) 19°46'57.39"S / 44° 3'6.14"O;

P9) 19°47'1.97"S / 44° 3'6.38"O – P10) 19°47'13.35"S / 44° 3'6.74"O;

P11) 19°47'20.61"S / 44° 3'5.10"O – P12) 19°47'22.71"S / 44° 3'12.63"O;

P13) 19°47'26.74"S / 44° 3'15.39"O – P14) 19°47'34.92"S / 44° 3'6.03"O;

P15 – 19°47'37.92"S /44° 2'57.04"O – P16) 19°47'46.81"S / 44° 2'52.76"O;

P17) 19°47'53.04"S / 44° 2'50.81"O – P18) 19°47'51.99"S / 44° 2'45.88"O;

P19) 19°47'55.07"S / 44° 2'37.53"O – P20) 19°47'59.99"S / 44° 2'31.28"O;

P21) 19°48'0.48"S / 44° 2'26.26"O – P22) 19°47'55.54"S / 44° 2'18.62"O;

P23) 19°47'58.26"S / 44° 2'8.45"O – P24) 19°47'54.80"S / 44° 1'59.56"O;

P25) 19°47'45.86"S / 44° 1'52.93"O – P260 19°47'36.95"S /44° 2'2.21"O;

P27) 19°47'28.28"S / 44° 2'13.49"O – P28) 19°47'20.01"S / 44° 2'11.77"O;

P29) 19°47'5.87"S / 44° 2'23.34"O – P30) 19°47'1.14"S / 44° 2'30.25"O;

P31 – 19°46'57.93"S / 44° 2'36.22"O – P32) 19°46'54.58"S / 44° 2'38.81"O;

P33) 19°46'50.82"S / 44° 2'35.38"O – P34) 19°46'46.13"S / 44° 2'36.59"O;

P35) 19°46'39.94"S / 44° 2'36.52"O – P36) 19°46'31.11"S / 44° 2'37.18"O;

P37) 19°46'19.45"S / 19°46'19.45"S – P38) 19°46'15.26"S / 44° 2'47.86"O;

P39) 19°46'13.57"S / 44° 2'55.43"O – P40) 19°46'11.54"S / 44° 3'3.81"O.

§. 1º - Ficam incluídas na "APA Cachoeira da Lajinha", às águas interiores contidas no perímetro acima descrito, bem como as águas afluentes que compõem a Cachoeira da Lajinha.

Art. 4º – A "APA Cachoeira da Lajinha" será supervisionada, administrada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, com a colaboração das entidades que compõem o Sistema Estadual de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais (SISEMA) e da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

§. 1º – Para a implantação e funcionamento da "APA da Cachoeira da Lajinha" a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ribeirão das Neves adotará as seguintes medidas prioritárias:

I – utilização dos instrumentos legais e incentivos financeiros governamentais para
assegurar a recuperação, conservação e proteção da APA, o uso racional do solo, e outros aspectos referentes à salvaguarda dos recursos ambientais existentes;

II – definição e implantação do plano de manejo da APA, que deverá contemplar o projeto de utilização controlada da área para lazer e recreação;

III – aplicação de medidas legais e educativas, destinadas a impedir o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental;

IV – divulgação das medidas previstas neste Decreto, com o objetivo de esclarecer a finalidade da criação desta APA.

V - a aplicação, quando for necessário, de medidas legais destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de sensível degradação da qualidade ambiental.

Art. 5º – Ficam proibidas ou restringidas na "APA da Cachoeira da Lajinha" quaisquer atividades que possam colocar em risco:

I – a conservação dos ecossistemas e sua evolução natural;

II – a proteção especial às espécies da biota;

III – o patrimônio paisagístico;

IV – a conservação e proteção das nascentes perenes.

V – a implantação de atividades industriais potencialmente poluidoras capazes de afetar mananciais de água;

VI – a realização de obras de terraplenagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem em sensível alteração das condições ecológicas locais, principalmente das Zonas de Vida Silvestre, onde a biota será protegida com mais rigor;

VII – o exercício de atividades capazes de provocar aceleração da erosão das terras ou acentuar assoreamento das coleções hídricas;

VIII – o uso de biocidas, quando indiscriminado ou em desacordo com as normas ou recomendações técnicas oficiais;

§. 1º – A abertura de vias de comunicação, de canais, e a implantação de projeto de urbanização, sempre que importar na realização de obras de terraplenagem, bem como a realização de grandes escavações e obras que causem alterações ambientais dependerão da autorização prévia da SMMA, que somente poderá concedê-la:

I - após a realização de estudo do projeto e exame das alternativas possíveis;

II - após a realização de estudos das consequências ambientais, e da ocorrência de deslizamento do solo e outros processos erosivos provocados pelas obras;

III - mediante a indicação das restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda dos ecossistemas atingidos.

§. 2º – As autorizações concedidas pela SMMA não dispensam outras autorizações e licenças federais, estaduais e municipais exigíveis.

§. 3º – Para melhor controlar seus efluentes e reduzir o potencial poluidor das construções destinadas ao uso humano, não serão permitidas:

a) - a construção de edificações em terrenos que não comportarem pelas suas dimensões e outras características, a existência simultânea de poços de abastecimento d'água e poços para o despejo de fossas sépticas, quando não houver rede de coleta e estações de tratamento de esgoto em funcionamento;

b) – o despejo em outros corpos receptores de esgotos de outros efluentes sem o tratamento adequado que impeça a contaminação das águas.

Art. 6º – As penalidades previstas nas Leis nº 3.291, de 30 de abril de 2010, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, serão aplicadas, pela SMMA, aos transgressores das disposições deste Decreto, com vistas ao cumprimento das medidas preventivas, necessárias à preservação da qualidade ambiental, o ordenamento vigente do Decreto 077, de 29 de setembro de 2011 bem como da DN 004/2016 – CODEMA, de 16 de setembro de 2016.

Art. 7º – Visando à realização dos objetivos previstos para a APA da Cachoeira da Lajinha, bem como para definir as atribuições e competências no controle de suas atividades, a SMMA poderá firmar convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, sem prejuízo de sua competência supletiva.

Art. 8º – Dos atos e decisões da SMMA referentes à APA de Cachoeira da Lajinha caberá recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA e ao Conselho de Política Ambiental do Estado de Minas Gerais – COPAM.

Art. 9º – A SMMA poderá designar, através de Portaria, um Grupo de Assessoramento Técnico (GAT), para implementação das atividades de administração, zoneamento e fiscalização da APA Cachoeira da Lajinha.

Art. 10º – A SMMA expedirá as instruções normativas necessárias ao bom cumprimento deste Decreto.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 27 de dezembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:8080CCCD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR, QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

ART. 1º. Fica cancelada a despesa empenhada nos Exercícios de 2014/15, relativo à Secretaria de Administração no valor total de **R$ 15.077,71(Quinze mil setenta e sete reais e setenta e um centavos),** referente aos empenhos abaixo relacionados, conforme solicitação, justificativa e autorização apresentada no (s) MEMO (S) SC 009/15, 009/16, 019/16, 078/16, 081/16 da Secretaria de Administração.

Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	FAVORECIDO	VALOR
EO 10549	26/11/14	Higilaf Ltda	114,60
EO 11317	11/12/14	Posto Luma Ltda.	0,02
EO 07404	26/08/15	Posto Luma Ltda.	14.934,33

EO 11230	28/12/15	Posto Luma Ltda.	28,76
TOTAL			**15.077,71**

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de dezembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:6B9CB6C9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
INÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência nº 001/2016 - torna público extrato da ordem de início da prestação de serviços de transporte coletivo urbano, rural e distrital de passageiros do Município de Ribeirão das Neves proveniente da Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 229/2015. O valor da tarifa autorizada é de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos). Data do início :30/12/2016.

LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:98D3213F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 066/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 085/2016, referente ao Processo: N.º 192/2016 , Objeto : Locação de um imóvel situado na Rua Principal, nº 85, bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 066/2016** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e GENÉSIO HENRIQUE SAPORI SILVA (LOCADOR), Valor Global Estimado: R$ 85.820,16. Data da Assinatura: 22 de Dezembro de 2016. Vigência: 12 (doze) meses.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:98FBA1F7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE DESFAZIMENTO- PROCESSO N º 046/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – **Processo nº 046/2016** - O Município de Ribeirão das Neves torna público o desfazimento do processo administrativo nº 046/2016, cujo objeto consiste na aquisição imediata de ônibus escolar por meio de adesão de registro de preços -FNDE. Data da assinatura do Termo de Desfazimento: 16 de Dezembro de 2016.

GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:62F1A9C4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 141/2016

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA GAVE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, COM O OBJETIVO DE INSERIR PRAZO DE VIGÊNCIA PARA O CONTRATO EM QUESTÃO, MEDIANTE A SEGUINTE FORMA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica inserido na Cláusula Quinta, além o prazo para execução, o prazo de vigência do contrato em voga, por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial data da assinatura do contrato original **.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato principal e aditivo(s) posterior(es) como se aqui estivessem transcritas, prevalecendo os termos deste Instrumento em caso de divergência com o(s) anterior(es).

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Ribeirão das Neves, 05 de dezembro de 2016.

Município de Ribeirão das Neves
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urabno
LEONARDO ERMINDO CARDOSO

Gave Incorporações e Empreendimentos LTDA
ADILSON FERNANDES MACIEL
Contratada

Gave Incorporações e Empreendimentos LTDA
RAFAEL MACIEL PARANHOS
Contratada

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:C3CAC053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 913/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ELIZABETH SANTOS OLIVEIRA** da função de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **GABINETE DA PREFEITA,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:935E41AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 914/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e

com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **PATRICIA BATISTA PEREIRA** da função de **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, lotado (a) na **GABINETE DA PREFEITA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:12C5163D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 915/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **FERNANDO MENDES DE ABREU** da função de **ASSESSORIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**, lotado (a) na **GABINETE DA PREFEITA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7D92A71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 916/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ROSILENE ARAUJO ARRUDA DE OLIVEIRA** da função de **ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, lotado (a) na **GABINETE DA PREFEITA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8A54D91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 917/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **FRANCISCO DE PAULA XAVIER** da função de **ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**, lotado (a) na **GABINETE DA PREFEITA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:55FBDCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 918/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **RUBENS D AVILA MOURA** da função de **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS DO GABINETE,** lotado (a) na **GABINETE DA PREFEITA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F9F23FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 919/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MARLON CANDIDO LOPES** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **GABINETE DA PREFEITA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E06F55F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 920/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **CLEBER DE OLIVEIRA BENTO** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **GABINETE DA PREFEITA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:65E12A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 922/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **CLAUDIO DINIZ VASCONCELOS** da função de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, lotado (a) na **ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9A3AE884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 923/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CINTHIA RODRIGUES ELLER** da função de **SUBPROCURADORIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS,** lotado (a) na **ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:12674100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 924/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ANDRÉ NAVES LAUREANO SANTOS** da função de **SUBPROCURADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na **ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1262D696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 925/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ALICIA SIQUEIRA MENEZES** da função de **SUBPROCURADORIA DE GESTÃO DO CONTENCIOSO**, lotado (a) na **ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:00436A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 926/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ALINE PEREIRA DA SILVA** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8733D271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 927/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **DANIELA PESSOA INACIO DE LIMA** da função de **AUDITOR GERAL**, lotado (a) na **AUDITORIA GERAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:FEB73B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 928/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **LUCAS FERNANDO DA SILVA SANTOS** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **AUDITORIA GERAL,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:26DFC003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 929/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **DENISE ALBUQUERQUE PEDROSA** da função de **CORREGEDOR,** lotado (a) na **CORREGEDORIA MUNICIPAL,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BAE3095F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 930/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ROGÉRIO LUIZ SANTOS** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **CORREGEDORIA MUNICIPAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:416B01BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 931/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARCIA VERONICA MARTINS** da função de **OUVIDOR GERAL,** lotado (a) na **OUVIDORIA MUNICIPAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0B0FCFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 932/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **RENILDA APARECIDA CRUZ** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE,** lotado (a) na **OUVIDORIA MUNICIPAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:FAB10EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 933/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ANDERSON OROZIMBO MARCIANO** da função de **CONTROLADOR INTERNO**, lotado (a) na **CONTROLADORIA INTERNA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D4D1C40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 934/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARDILA MARQUES DO NASCIMENTO** da função de **CHEFE DE GABINETE**, lotado (a) na **GABINETE DO VICE PREFEITO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2FB837A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 935/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **HUDSON ANDRÉ FRANCISCO** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8A0CD09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 936/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JÚNIO CIRINO FONSECA** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:482D27C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 937/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **EDELSON AUGUSTO VIEIRA** da função de **GERÊNCIA DE MARKETING INTERNO E EXTERNO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:857DB79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 938/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **PABLO DE SOUZA RIBEIRO** da função de **GERÊNCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3E1DAA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 940/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARIELZA DA SILVA FREITAS** da função de **GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO INTERNA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E825D8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 941/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **GILBERTO JOSE PEREIRA** da função de **GERÊNCIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PARLAMENTAR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1C2E234C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 942/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ALEXANDRE LANDIM DE SOUZA** da função de S**UPERINTENDÊNCIA DE INTERLOCUÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E92F4792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 943/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **KELLY CRISTINA SILVA LINHARES** da função de **DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:DF3A8C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 944/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **DIRCEU FERREIRA SERGIO** da função de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6D95175F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 921/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MARCO PAULO MASSOTI AGUIAR TAKAHASHI** da função de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**, lotado (a) na **ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:68305C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 945/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SARA SOARES DE JESUS OLIVEIRA** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:85B36B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 946/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **BRENO IGINO DOS SANTOS SILVA** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B7F407B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 947/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ANDREIA LEÃO SENA** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2DFF5E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 948/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5E705FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 949/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CAMILA FERNANDES SILVA** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:09997FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 950/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CAMILLA MARIANA DA SILVA CRUZ** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3679BC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 951/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GRACILIANA SOUZA DOS SANTOS** da função de **GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE PAGAMENTOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8690EEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 952/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **LECIO DE ARAUJO CANDIDO** da função de **GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:FDA8AEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 954/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS** da função de **GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:606E10E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 955/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ELCILENE LOPES CORRÊA MATOS** da função de **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B0C20818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 956/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARA REGINA MONTEIRO FERREIRA REIS** da função de **GERÊNCIA DE COMPRAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0856DAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 957/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **KARINA MONTEIRO DA SILVA** da função de **GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:910839D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 958/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ROBSON AUGUSTO LEANDRO OLIVEIRA PARDINI** da função de **GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2016.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:32F2B219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 959/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ELISANDRA SOARES BARBOSA** da função de **GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E886FE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 960/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:842B390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 961/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CLAUDIA MARIA FERREIRA** da função de **GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7E61E66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 962/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SILVANIA NILZA LOPES** da função de **GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE APOIO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F2FB3F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 963/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ GERALDO DA COSTA** da função de **GERÊNCIA DE TRANSPORTE INTERNO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4BA6515A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 965/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **JULIANA LETICIA DA SILVA** da função de **GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:ABB74FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 967/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GIANE DE SOUZA PEREIRA BARBOSA** da função de **DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6B903193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 968/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **RAFAELA SIQUEIRA DOS SANTOS BARBOSA** da função de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8849710B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 969/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:ED34EED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 970/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **AMANDA APARECIDA FERREIRA HOTT** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:EEDA24E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 971/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CRISTIANE GOULART DA SILVA** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A1093D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 972/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BF7FDCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 973/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SIMONE APARECIDA CORREA JULIÃO** da função de **GERÊNCIA DE LANÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:16F5D78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 974/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora **IZABELA DA SILVA** da função de **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:59BCE745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 975/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **SERGIO VINICIUS DE CARVALHO** da função de **GERÊNCIA DE CADASTRO GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:FB9A10F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 976/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GLAUCIA FERNANDA DE SOUZA** da função de **GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:EB2720F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 977/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora **NÁDIA JAQUELINE GOMES** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8EF93F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 978/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ALANA IARA JANUÁRIO** da função de **GERÊNCIA DO TESOURO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:81FE1C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 979/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **CHARLES SOARES PAIXÃO** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D0E3D680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 980/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ALESSANDRA DE MELO FRANÇA** da função de **GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A314BE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 981/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **CRISTIANO APARECIDO SOARES REIS** da função de **GERÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B45AB585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 982/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **EUGÊNIA VIEIRA SAROA SILVA** da função de **DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:23230337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 984/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **FABIANE DA SILVA GUSMÃO** da função de **CHEFE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:514317B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 985/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **PAULO HENRIQUE DAS GRAÇAS SIMÕES** da função de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2FA38137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 983/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **TIAGO SANTOS DA SILVA** da função de **DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:17549931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 986/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **DANIEL DUELLIS FERREIRA** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:FDD4BF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 987/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **DALIBERG RIBEIRO DE ARAÚJO** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0610A005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 988/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **NICE MARÇAL VILELA** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:51D2A796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 989/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SABRINA DE BESSA RODRIGUES** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8A893361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 990/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MAURO JOSE VITRAL DE SOUZA** da função de **GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9E0C7D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 991/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JOÃO PAULO PINTO ANCHIETA** da função de **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:CC1F9E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 992/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SANNY ALINE RIBEIRO DUQUE** da função de **GERÊNCIA DE APOIO INSTITUCIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:EC73038F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 993/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ANTONIO EUSTÁQUIO CAIXETA** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO URBANA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:52911D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 994/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **NATALIANA RENATA COSTA FERNANDES** da função de **GERÊNCIA DE PROJETOS URBANOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B34002DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 995/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ODERVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR** da função de **GERÊNCIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:48DB77F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 996/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **RAFAELA MARIANA DA CRUZ GOMES COUTINHO** da função de **GERÊNCIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E GEOPROCESSAMENTO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B6B8F06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 997/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **HUMBERTO GOMES** da função de **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1F79B412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 998/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **GUALTER COSTA FILHO** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:12B6C6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 999/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** da função de **GERÊNCIA DE AGROINDÚSTRIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2A68F4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1000/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **KELTON APARECIDO XAVIER** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos á 16/12/2016.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:70CBC07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1001/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **PATRICIA REIS PEREIRA** da função de **GERÊNCIA DE PROJETOS URBANÍSTICOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E6145B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1002/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MARCIO FERREIRA SANTOS** da função de **GERÊNCIA DE PROJETOS HABITACIONAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:076B93AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1003/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JOSE CUSTODIO BARBOSA** da função de **GERÊNCIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:AB735BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1004/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ELIZABETHE DE FÁTIMA RODRIGUES BATISTA** da função de **DIRETORIA DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:651793EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1005/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ONOFRE ZENARIO FERREIRA** da função de **DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0C81B4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1006/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **CLEITON JUNIOR DE SOUZA** da função de **CHEFE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:78A7D8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1007/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **DANDARA LIS BRAGA DE SOUZA** da função de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:70CC2F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1008/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GLEIZER FERNANDA FERREIRA** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:89F86784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1009/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **JAQUELINE SENHORINHA GOMES DE CARVALHO** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6A483EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1010/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **PAULO HENRIQUE SOUZA** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:43A77E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1011/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ROBERTO SANTOS PIMENTEL** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E90737F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1012/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARIA SILVANITA PEREIRA CORREA** da função de **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D8726429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1013/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **EDIRLANE LILIAN PEDROSA** da função de **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0B1A3FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1014/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **BARBARA LUIZA DE SOUZA** da função de **GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1A7F8ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1015/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MICHELLE CARDOSO LEMOS** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIA**L, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 16/12/2016.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7AADB53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1016/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JULIMAR FERREIRA MAGALHÃES** da função de **GERÊNCIA DE CADASTRAMENTO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B3F026C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1017/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **EDVÂNIA LOPES CORREIA SOUZA** da função de **GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BA302092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1018/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JOÃO MARCOS WASHINGTON DE ALMEIDA** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6502F94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1019/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARIA SENHORA FRANÇA DA ROCHA** da função de **GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7FC6D9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1020/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MIRIAM LUIZA DE JESUS FIALHO** da função de **GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:682F689A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1021/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **JACIRA CUSTODIA MATOS GODOI** da função de **DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2DA32E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1022/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ALEXANDRA REGINA APARECIDA OLIVEIRA** da função de **CHEFE DE GABINETE,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2A8D8956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1023/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **UBIRATAN DUARTE ALEIXO** da função de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:ED27FBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1024/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **WELLINGTON FRANCISCO SILVA** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:93521552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1025/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LARISSA DE OLIVEIRA CAETANO** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5544743B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1026/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JEFERSON MALAGUTI SOARES** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:232AAD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1027/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **PAULO ROBERTO AMORIM** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1989B2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1028/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARIA DA PENHA DIAS COUTO** da função de **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4E63758A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1029/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **FRANCISCO LOPES ALVES FILHO** da função de **GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:CFE875D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1030/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **DERLEY DA SILVA** da função de **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:60C5C11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1031/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JOÃO DOS SANTOS RIBEIRO** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:17330025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1032/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **DAVID CESAR TORRES DE OLIVEIRA** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E AÇÕES INTERSETORIAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A224E12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1033/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **RÔMULO APARECIDO GARANDI** da função de **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:52879BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1034/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MILTON CESAR DOS SANTOS** da função de **GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS INTERSETORIAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BC25E59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1035/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **VINICIUS PAULINO OLIVEIRA COSTA** da função de **DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8495ECFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1036/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **THAIS GONÇALVES NUNES** da função de **CHEFE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D56B2A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1037/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **BRENDA ROMARA DA SILVA** da função de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:39CB6993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1038/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LUZIELLE OTONI CAJÉ SANTOS DE SOUZA** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BA352259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1039/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **BRUNA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8C7D6598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1040/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **LEONARDO ERMINDO CARDOSO** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5E860B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1173/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CLAUDIA BERGERHOFF LEITE** da função de **PEDAGOGO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9035F22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1174/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARILDA LIMA RIBEIRO** da função de **PEDAGOGO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F0A12519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 939/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ANTONIO CARLOS SILVA BENVINDO** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE GOVERNO, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F41502C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1041/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MARCIO AUGUSTO COSTA** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:19FF38CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1042/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GABRIELA BORGES DE OLIVEIRA** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9B41519D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1043/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **RAFAELA ALESSANDRA FLORÊNCIO** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:98873AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1044/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **SAMARONE COLODINO NUNES** da função de **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E REFORMAS PREDIAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:675CB288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1045/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e

com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **KERLEN JORGE DINIZ** da função de **GERÊNCIA DO ALMOXARIFADO DE OBRAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:37AE7509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1046/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **LEONARDO MARTINS BARBOSA** da função de **GERÊNCIA DE NECRÓPOLES**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:497750E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1047/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ERNANI GERALDO DE AVELAR** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5010D620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1048/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **FRANCISCO DE SOUZA ARRUDA** da função de **GERÊNCIA DE SERVIÇOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2CDDFC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1049/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **GEOVANI VICENTE DE CARVALHO** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7CC7F5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1050/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **DÉCIO STAINE MEDEIROS** da função de **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D10A81E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1051/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **LEONARDO ROCHA DUARTE** da função de **GERÊNCIA DE PROJETOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8D71574D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1052/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F55B864C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1053/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **AROLDO TEIXEIRA SOUZA** da função de **GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:08820E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1054/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **RONALDO RAMOS CRUZ** da função de **DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E REFORMAS PREDIAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1AA94999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1055/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JOÃO MAXIMIANO OLIVEIRA DA SILVA** da função de **DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:AC97EF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1056/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS** da função de **DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:249BB531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1057/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GRAZIELA PEREIRA DE SOUZA** da função de **CHEFE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4BCF5FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1058/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **BEATRIZ MENDES DE FREITAS** da função de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1B26A568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1059/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **BARBARA MARTINS PEREIRA ALVARENGA** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:94EF6EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1060/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **FILIPE CRUZ FERREIRA RIBEIRO DOS SANTOS** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D776C4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1061/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **KELLY BARROS DA SILVA FORTINI** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8545D8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1062/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JONATHAN ALMEIDA SANTOS** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6B13DF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1063/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GABRIELA COELHO RIBEIRO** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:11E6D0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1064/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **DENISE DEIA DA SILVA** da função de **GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1D07C325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1065/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **HUGO LEONARDO LIMA** da função de **GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:376F7F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1066/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA GLÓRIA** da função de **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1C5FCB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1067/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ALESSANDRO DE ALMEIDA LOPES** da função de **GERÊNCIA SECCIONAL DE TRANSPORTES,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B8314E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1068/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ROSILENE DE ANDRADE BARBOSA** da função de S**UPERINTENDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F1EFD4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1069/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **BRUNA RODRIGUES SAMPAIO** da função de **GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:617EA1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1070/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **DOMINGOS SAVIO DA SILVA** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3D5409B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1071/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **PATRÍCIA COELHO SANCHES GOMES** da função de **DIRETOR HOSPITALAR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3B9CC296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1072/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ALUISIO GONZAGA DE ABREU** da função de **GERÊNCIA DE APOIO NOTURNO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:03559A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1073/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **PAULO PEREIRA TELLES** da função de **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A5E450FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1074/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JOÃO VITOR RODRIGUES DA CRUZ** da função de **GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F4EAC569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1075/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **GUSTAVO LUIZ DINIZ COSTA** da função de **GERÊNCIA HOSPITALAR DE PESSOAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3FBC1EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1076/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **THAYNA LOPES ROSA** da função de **DIRETOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D8A8E095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1077/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ROSENILDA COSTA DA SILVA FERNANDES** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B2D4A023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1078/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MILTON SAPORI SILVA FILHO** da função de **GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:12950BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1079/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SAMLA DANIELE MOTA CAMARA** da função de **GERÊNCIA DA CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C2A9095B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1080/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA** da função de **GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B9FB99CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1081/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ELI CARLOS BARBOSA LIMA** da função de **GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E FARMÁCIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A4805042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1082/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CRISTIANE SOARES DE SOUSA** da função de **GERÊNCIA DE SAÚDE DA MULHER,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0770438A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1083/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GISLENE FERRAZ DE OLIVEIRA** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C0958C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1084/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **NIVIA GUIMARAES AFEITOS** da função de **GERÊNCIA DE REGULAÇÃO**, lotado (a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:163E0F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1085/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA** da função de **GERÊNCIA DE OUVIDORIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3A71A42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1086/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GIOVANA ELIZA DE SOUZA** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:13BD2815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1087/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GESSICA BRENA PEREIRA DE ARAÚJO** da função de **GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0D221239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1088/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LISLEY DARLEY SANTOS NUNES** da função de **DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BE56EDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1089/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **DENIZE RODRIGUES GONÇALVES** da função de **CHEFE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B3408C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1090/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **FRANCIELY AMARAL DA SILVA** da função de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5BCCC534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1091/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **FELICIO JOSE DE ANDRADE JÚNIOR** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0BDD728C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1092/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **RENATO JEAN SANTANA** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:220ACE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1093/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **SIDNEI MORAES MARTINS** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:FEA977BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1094/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e

com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **AMANDA EMMANUELLE DA SILVA LAGE** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:90BC4521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1095/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ANNA CAROLINA FALCÃO** da função de **GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:55BCB586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1096/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **GEOVANNE FERREIRA DA SILVA** da função de **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:58F483A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1097/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SIMONE XAVIER DE OLIVEIRA SILVA** da função de **GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F8DBB72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1098/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ADRIANO ARRUDA DOS SANTOS** da função de **GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0427A0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1099/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GABRIELE ERNESTO ROMOLO GONTEIRO** da função de **GERÊNCIA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:182839E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1100/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **SAMUEL SIMÃO DA SILVA** da função de **GERÊNCIA DE ÁREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:DDB9F645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1101/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **CLAUDIO DE OLIVEIRA** da função de **DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A1804011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1102/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ADELIA JANE FRADE FONSECA** da função de **CHEFE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6FFBD722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1103/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **THAIS MATOS DOS SANTOS** da função de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:30D4E603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1105/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JOSE CASSEMIRO FERREIRA DA SILVA** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3EDEC2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1106/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ZULMA APARECIDA FRANCISCO PIRES** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A07BAE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1107/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **VANDERLEIA COSTA SILVA DE ABREU** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:07110918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1108/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ALVINO RODRIGUES DA SILVA** da função de **GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D25AC9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1109/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ANA FLAVIA PINTO COSTA** da função de **GERÊNCIA DE REDE FÍSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:856B6C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1110/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **NATALIA VELOSO PINHEIRO** da função de **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A30B7879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1111/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MARCELO ANDRE DE JESUS SILVA** da função de **GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5030AD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1112/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **EDMARA NEVES SOARES OLIVEIRA** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BC3C2532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1113/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ADRIANA CRISTINE ANTUNES** da função de **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A68C3FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1114/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **VICTOR HUGO ZINE DAMASIO** da função de **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:090C932D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1115/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **NORINA CARLOS DE MELO** da função de **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:AD11E746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1116/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **JAQUELINE DIAS DE SOUZA** da função de **GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:ABE9AB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1117/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SEBASTIANA MEIRA DA SILVA** da função de **GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8DF703D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1118/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **RAQUEL APARECIDA DE CARVALHO SANTOS** da função de **GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:74E73E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1119/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GLAUCIA RODRIGUES GUIMARÃES LOFFI** da função de **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B79FD697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1120/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ALESSANDRO HIPÓLITO DA SILVA** da função de **GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F28CF8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1121/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **FELIPE MINELE DA SILVA** da função de **GERÊNCIA DE PROJETOS TECNOLÓGICOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2B6D2E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1122/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **EUGENIO CARLOS PIAZZA** da função de **DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9BFF5C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1123/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CRISTALIA CHAVES MIRANDA** da função de **CHEFE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:CB07FA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1124/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **KELLI CRISTINA CAMARA** da função de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:ED8AC5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1125/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **FERNANDO PETRONILHO DUTRA** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7729FA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1126/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **RODOLFO ATAÍDE DA SILVA** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:668BF95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1127/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **HERBERT AUGUSTO CRISPIM** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B64D14BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1128/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **EDUARDO RODRIGUES COSTA** da função de **GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:99F08D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1129/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARTHA MARIA ANTUNES CARVALHO** da função de **GERÊNCIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:478856F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1130/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MAURICIO FLORENTINO DA SILVA** da função de **GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8630AE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1131/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **THIAGO LUIZ FERREIRA COSTA** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6ABB903A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1132/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **FRANSOAH HENRIQUE RIBEIRO SABINO** da função de **GERÊNCIA DE EVENTOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B6A0329D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1133/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **JOSILENE DE ABREU REIS SOARES** da função de **GERÊNCIA DE ARQUIVOS PÚBLICOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D82E763D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1134/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ANTONIO CARLOS DE SOUZ**A da função de **DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A01662F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1135/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JULIO CESAR DA COSTA OLIVEIRA** da função de **CHEFE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4EA36D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1136/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MAURILIO JOSE DA ROCHA** da função de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIA**L, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:986823FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1137/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CIRLANE CILAS DE ASSUNÇÃO GONÇALVES** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D8A18F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1138/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:DA2875A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1139/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **EDMILSON SILVA PIZZA DOS SANTOS** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4E2750D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1140/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JEFFERSON PEREIRA DOS REIS** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6E985094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1141/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ NADILSON FERREIRA CARDOSO** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3D66C481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1142/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ DE LOURDES DE JESUS** da função de **DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4EE8A262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1143/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **VALERIA APARECIDA NONATO** da função de **CHEFE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:232C1335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1144/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LORENA RHAFFAELA SILVA ALEXANDRE** da função de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, nos termos da Legislação Municipal .
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:321C8AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1145/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **BRUNO ALVES DO NASCIMENTO** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:56ACF016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1146/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **GILVANELLY ALVES DA SILVA** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:CE1087E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1147/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ELOIZA MARIA GONÇALVES MARTINS** da função de **GERENTE REGIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8490A3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1148/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ROSANGELA SIMÕES SILVA** da função de **GERENTE REGIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3CF423BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1149/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MILTON CESAR DE SOARES REIS** da função de **GERENTE REGIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:858FCB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1150/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SIRLENE DAS GRAÇAS NUNES SILVA** da função de **GERENTE REGIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:041AF98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1151/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ELLEN LILIAN DE FARIA GUIMARÃES** da função de **GERENTE REGIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5CA0ED92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1152/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS** da função de **GERENTE REGIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8DB800DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1153/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:10CEA8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1154/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **RAUL CARDOSO NETO** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E33D940E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1155/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ROWNEY PERDIGÃO DIAS** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:83A99165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1156/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **LEONALDO CORREA DA SILVA** da função de **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BF581957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1157/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **FERNANDA ALMEIDA SOARES** da função de **GERÊNCIA DE PROJETOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F62D65C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1158/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ROBSON DA SILVA MENDES** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:727D19E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1159/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ORLANDIA BARBOSA RODRIGUES** da função de **GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F5587894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1160/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **GLEIDSON PAIXÃO DA SILVA** da função de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8EFF6D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1161/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **PAULO SÉRGIO A. PONTES** da função de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D8A399D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1162/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MAURICIO FLORENCIO MARTINS** da função de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D3C1BC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1163/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **PEDRO GONÇALVES FILHO** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2013CD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1164/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **RICARDO ANIBAL DE ALMEIDA** da função de **GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ESTATÍSTICA,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:CD57DC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1165/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ELIAS RAMOS DA SILVA** da função de **GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:19DBA894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1166/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **WIRLAINE DA MATO ARAUJO** da função de **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:57A89DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1167/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **AURELIANO MENDES FERREIRA** da função de **GERÊNCIA DE DEPÓSITO DE VEÍCULOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A9AAA993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1168/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **DILSON JOSE DA SILVA** da função de **PRESIDENTE DA JARI,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5EDF9B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1169/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **FLAVIO GOMES PIRES** da função de **DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E42D5BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1170/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ADELIA SOARES DE O. LEITE** da função de **CHEFE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:CA5AF254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1171/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **PRISCILA CELIA SILVA ALMEIDA RIBEIRO** da função de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2A00994E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1172/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ELIZANGELA DE JESUS TORRES** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B045A91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1175/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA** da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:03BF9D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1176/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARTA DE OLIVEIRA LIMA ALVES DIAS** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BDB67293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1177/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA ZETOLIS** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D53F25D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1178/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GRAZIELLE ALVES LOPES** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:68BB03D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1179/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **FABIANO TEIXEIRA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B7083C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1180/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ILDENY DA P. VIANA DE JESUS** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6B93412E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1181/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SARA JANE OLIVEIRA RIBEIRO** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1668B316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1182/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MICHELLE SANTOS GUEDES** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:FC8A4740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1183/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **DIRLANY FERNANDES PEREIRA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:EA4F96DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1184/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SHEILA SANTOS DE ASSIS** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:AA1F5BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1185/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **DAIANE LAIS SOARES** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:99AC40C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1186/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ADRIANO DE ALMEIDA SILVEIRA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:12FD9396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1187/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GRACIELA DA CONCEIÇÃO CAMPOLINA RODRIGUES** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/12/2016.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9FE57AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1188/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **GERALDO PEDRO DE OLIVEIRA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4EC91A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1189/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **FERNANDA CRISTINA FONSECA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4D2A6BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1190/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **INGRIT KATLYN RAMOS** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD**E, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2B025DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1191/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LILIAM CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:246AF979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1192/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LUCIANA ARAUJO GUIMARÃES TAKAHASHI** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:FE7ABE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1193/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **REGIANE RODRIGUES ALVES** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:AA52B803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1194/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE ROCHA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B3253232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1195/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **FABRICIA SIGIANE DE SANTANA** da função de **COORDENAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL E AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, lotado (a) na **CONTROLADORIA INTERNA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:CB0BDF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1196/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **BRUNA REIS DA SILVA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C86C3975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1197/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ANA CRISTINA DO NASCIMENTO** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5AFFDDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1198/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SHEILA MARCIA DA CONCEIÇÃO** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE III,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:14315F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1199/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **WALDILEA LOURENÇO DA SILVA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE III,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E2278D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1200/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MATILDES G. DE SOUZA NETO** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:08101FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1201/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MATILDE JAQUELINE DE FREITAS** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE III,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6AE34E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1202/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **EUDAIR DA PENHA GOMES** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1EA0E649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1203/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ALIENE SIMÕES PASSOS** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:59A12AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1204/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **LUIS RICARDO FERREIRA RIBEIRO** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:18F21288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1205/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MAYARA GONÇALVES VIEIRA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A41FEE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1206/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GRAZIELA MARA RODRIGUES AGUIAR** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0EC89AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1207/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **CRISTIANO WALLACE CARDOSO** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:DFF99EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1208/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **JUNIA AGUILAR ZEFERINO** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:138F2960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1209/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **FLAVIA CAMILA DA SILVA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:732D8B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1210/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA MIRANDA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:430C035B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1211/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **FRANCINE ANA LIMA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE III,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BBB6CA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1212/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **NILCIMEIRE M. DA SILVA OLIVEIRA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:75D21C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1213/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **KATIA SILENE NEVES DA SILVA** da função de **SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0EA055E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1214/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ANA PAULA FARIA** da função de **SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:68739161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1215/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **KASSIA ANDREA OLIVEIRA GABRIEL** da função de **SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D58F2B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1216/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LUCIANA J. DE SOUZA MARTINS** da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0D1DEEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1217/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MARCIO ROBERTO ALVES** da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:EE1CD9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1218/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ALCIONE DAS NEVES E SILVA GARCIA** da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E7D1EBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1219/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **PATRICIA DE CASTRO** da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5A7DEDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1220/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **CLEIDSON LUCIO PEREIRA DA SILVA** da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B18661F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1221/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA** da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2C02B3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1222/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **TERTULIANA KARLA DA SILVA PEIXOTO** da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:11C0D55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1223/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SIMONE PEREIRA PARDINHO** da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:62A33BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1224/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARIA EUNICE ROMUALDO LIMA** da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:274EFCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1225/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO** da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A65FADAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1226/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MAURILIO DEOLINDO DOS SANTOS FILHO** da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9D90B465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1227/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **EUGENIO CARLOS PIAZZ**A da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:20508F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1228/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA** da função de **DIRETOR ESCOLAR III,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:90261AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1229/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARCIA REGINA ARAGÃO DOS SANTOS PINTO** da função de **VICE DIRETOR II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:019CCAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1230/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LUCILENE GOMES MACHADO** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D4D1911F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1231/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CARMEN SILVA ARAUJO MARTINS** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:18E18B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1232/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LUCIENE GOMES DE SALES** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2DE4888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1233/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MICHELE ELOINA DE PAULA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F249D535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1234/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **IVANETE DIAS DE JESUS CAROLINO** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D6F5F1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1235/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MIRIAM PACHECO DA SILVA SEIXAS** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:68F2F9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1236/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GRACIELE FERNANDA NOGUEIRA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7DF6BF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1237/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CRISTIANE RUBIA DA SILVA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:CAC4EA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1238/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **DIRLENE RAQUEL FELIPE DE OLIVEIRA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B132C8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1239/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LUCIMAR C. BATISTA DE OLIVEIRA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7F960C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1240/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ALESSANDRA TEIXEIRA PIMENTA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9177F6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1241/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SIRLENE RODRIGUES CHAVES** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:40229E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1242/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C1FADBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1243/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GESSICA RAMOS DE FREITAS** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:65A21C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1244/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **FLAVIA DO CARMO SILVA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A8D48610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1245/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **BEATRIZ PEREIRA DE JESUS** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:466D47DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1246/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARISA PEREIRA DO NASCIMENTO** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6A15397B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1247/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LUCIENE MARTINS SANTIAGO PIMENTA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7A6C11BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1248/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LEA DE SOUZA CASTRO** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E377C2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1249/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **DIVINA ANA DA COSTA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:80E76684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1250/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LENILDA DA SILVA G. COSTA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:59D4454A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1251/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SELMA MARIA RODRIGUES** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3BEA3EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1252/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **DANIEL CÂNDIDO RIBEIRO** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C6EE3C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1253/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SIMONE ALVES RIBEIRO** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A0E297FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1254/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ERICA ALMEIDA COSTA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D76447C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1255/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **FLORACI MADUREIRA SOARES COSTA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4AE01DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1256/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ARLENE CRISTINA DIAS DOS SANTOS SILVA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D7A1BB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1257/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CLAUDIA DE FREITAS SOARES** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9ACD2C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1258/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ROSEMAR SOARES DA SILVA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:33753141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1259/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **EMAGEL CRISTINA GUERRA DA CUNHA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0B4B3FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1260/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CHIRLEN ESTEFANE ARMOND SOUZA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4DFC0C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1261/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **DANIELE PEREIRA DE SOUZA CHAVES** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:199AF948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1262/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7AF1F60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1263/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **KELLY CRISTINA NONATO MAXIMIANO** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C9B0628F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1264/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CLEIDE MAYRINK FRANCO** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8D73A7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1265/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SUELY GUIMARÃES PERDIGÃO DE AVELAR** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:712E0CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1266/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ROSANGELA MOREIRA DA SILVA SANTOS** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:839C62C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1267/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **NEUZA APARECIDA DE LIMA PINTO** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8874DD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1268/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **BRUNA SIQUEIRA DOS SANTOS FRANÇA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B3AAE405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1269/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **JANETE REGINA DINIZ RIBEIRO** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:81D06182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1270/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **YONE SILVA COSTA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2B4DC7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1271/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ELIZABETH SANTOS DE PINHO** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BF7E2139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1272/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **NILMARA APARECIDA GUIMARÃES** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:318AC512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1273/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ERIKA GRACIANA DE SOUZA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D9DD5EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1274/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARTA ERMELINDA BRAGA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2B8365F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1275/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **IEDA MARIA DE MELO OLIVEIRA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E5E3A86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1276/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CRISTIANE MARIA SOUSA SOARES** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:11AF7D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1277/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MEIRY ALVES DA SILVA ROCHA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B37C4D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1278/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GIANI DE FATIMA OLIVEIRA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5227DD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1279/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LUCIANE APARECIDA DE MELO** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:CFECFBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1280/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CLAUDIA MELO LEITE** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5360D4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1281/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CATIA REGINA FERREIRA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:60F0333A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1282/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ELIZABETH PEREIRA DA SILVA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C6181FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1283/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **VERA NIRCE DE BASTOS FREIRE** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:75F37286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1284/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CRISTIANE GOMES DE SOUZA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E51267C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1285/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SHEILA BELKIS RIBEIRO DOS SANTOS** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2A253916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1286/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **AZENETE A. SOUZA DE MENEZES** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3EB19636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1287/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARIA APARECIDA ARRUDA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C386F380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1288/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ELAINE TELES DE SOUZA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4D7A72A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1289/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARY GONÇALVES SOARES SANTOS** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1DDBA20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1290/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS VENANCIO SILVA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C56540C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1291/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **RUBIA KARLLA ROQUE DA SILVA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A9411A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1292/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ZAIDE APARECIDA DE ABREU** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F3CD7F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1293/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARIA ANUNCIATA DA SILVA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3AE79EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1294/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ILMA SOARES DOS REIS** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3ECC2543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1295/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GLAUCIA MARTINS DE SOUSA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B97DC09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1296/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **HELENA H. DE SOUZA PEREIRA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2E6E2684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1297/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **NUBIA MARIA ALVES** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A18F0DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1298/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **FABIANA SOLIDÁRIA VIEIRA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:351345B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1299/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ELISÂNGELA GEOVANIA DA SILVA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0DB8DB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1300/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **APARECIDA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:372764FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1301/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ANGELICA RODRIGUES NOGUEIRA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6CCF5CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1302/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARNI ALEXANDRE MALDONADO** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2317F392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1303/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ANDREIA INACIO DE SOUZA OLIVEIRA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3DF62BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1304/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ADRIANE DE MELO BARBOSA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:578D6A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1305/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **IVETE GERALDA DE AGUIAR MENDES** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7E18517B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1306/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ANA PAULA ALEIXO** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6CECC9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1307/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **RONALDO DA SILVA VIEIRA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BAF66964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1308/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **RITA DINIZ MELO** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:860F2821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1309/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **JOYCE MARIA DA SILVA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F511DE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1310/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ALESSANDRA ANDRADE F. PAIVA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A4DB39C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1311/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CORINA M. DA CRUZ NASCIMENTO** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0403B30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1312/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **EDNA MARIA MELO LOPES** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E72CACC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1313/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **PATRICIA DE ANDRADE ROCHA SOARES** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7C65FCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1314/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **JOSIANE A. MENDES DE SOUZA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A2141703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1315/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SHIRLEY REZENDE B. DE ABREU** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4E3FC2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1316/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **DANIELLE PIAZZA ALVES** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5EF98FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1317/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **KATIA APARECIDA FELISMINO** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4C7108AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1318/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:ECEB23B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1319/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **FATIMA DA CUNHA MOREIRA GRILLO** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4C0F6B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1320/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **AMELIA SILENE DOS SANTOS** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A582588F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1321/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **HELLEN CAROLINA G. DE SOUZA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9AD8FAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1322/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SIMONE ALVES SILVA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:21B4BEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1323/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **WALDIR FERREIRA DA SILVA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6D6814F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1324/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **AMANDA ANGELICA ARAUJO NOIA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2E5C61C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1325/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ANTONIO CLEBER MIRANDA DE SOUZA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A6AAFBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1326/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **KENIA FLAVIA JACOME T. PASCOA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2A86FD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1327/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **REGINA GLORIA DOS SANTOS VIEIRA** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8BBF1EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1328/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LEONILDA GOMES PASSOS DIAS** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:696BECA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1329/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **CHRISTIAN RENER BRAGA DE OLIVEIRA** da função de **COORDENAÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:71F2A583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1330/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CRISTILANE DE MATOS PAIXÃO** da função de **COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COLETIVAS DO PROGRAMA DE ODONTOLOGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3699839A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1331/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CHARLENE FIGUEIREDO DOS SANTOS** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A26F2580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1332/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LILIA FERNANDES DA SILVA** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:68DD3F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1333/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **GUILHERME RODRIGUES DA CRUZ** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:850C6589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1334/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LUCINEIA APARECIDA R. PENA** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9A7BB67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1335/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ROSELI FERNANDES COSTA** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:614FB1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1336/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MARCELO DE QUEIROZ BRUM** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C2E0CE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1337/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1A12CDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1338/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **RIMON JOSE DOS SANTOS** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C869A89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1339/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **RIVANI A. DOS SANTOS LEMOS** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9D0D844E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1340/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **DENISE DOS REIS PANTA** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:367D5E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1341/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **RONALDO DA SILVA SANTOS** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A93F02A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1342/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **HELLEN MARCIA CORREIA** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2F13561A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1343/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JERRY ANTUNES** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DA REGIÃO SANITÁRIA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4179D44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1344/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor PEDRO DE SOUZA NEVES da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DA REGIÃO SANITÁRIA II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:33884CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1346/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **WAGNER RODRIGO CERQUEIRA** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DA REGIÃO SANITÁRIA IV**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:901FE664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1345/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **GLEIDSON GIOVANNI DA SILVA** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DA REGIÃO SANITÁRIA III** e **V**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:51162687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1347/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **EMERENCIANA ROQUE FIGUEIREDO** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DE LEISHMANIOSE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:744D3CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1348/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **VICENTE DE PAULA L. DA SILVA** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DE LEISHMANIOSE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:DDDA2F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1349/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MARCOS DE MENEZES RODRIGUES** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO DE LEISHMANIOSE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3C8A133A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1350/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LUCIANA JUNIA DA SILVA REIS** da função de **COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1EF32565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1351/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE PONTOS ESTRATÉGICOS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:150B48D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1352/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **PAULA CANDIDA FERREIRA** da função de **COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3AB83351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1353/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **KAREN JACQUELINE PAULON MAIA** da função de **COORDENAÇÃO DE FROTA DE SAÚDE,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:536BD3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1354/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARCIA RIBEIRO XAVIER** da função de **COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3C86B252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1355/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **JULIANA LOIOLA LUZ** da função de **COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9ECF2DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1356/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JACINTO RODRIGO BATISTA** da função de **COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1FCD09E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1357/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARGARET PERES VIEIRA SILVA** da função de **COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2F099092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1358/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LIDIA DA COSTA PRATA SANTOS** da função de **COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:724AADA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1359/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARLY DA SILVA ALVES** da função de **COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE NATALIDADE E MORTALIDADE,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4DCA63D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1360/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **VIVIANE PINTO DO CARMO** da função de **COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B53C091B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1361/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **FLÁVIO MOURA AZEVEDO** da função de **COORDENAÇÃO DO FLUXO DE SOROLOGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D91CEE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1362/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **AIRTON PAULO DE OLIVEIRA** da função de **COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:08E6D6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1363/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **WANDERSON ALVARENGA OLIVEIRA GOMES** da função de **COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:298DCE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1364/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GRACIELI G. DOS SANTOS BORTOLO** da função de **COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A8D8376C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1365/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **REJANE SOARES VELOSO SILVA** da função de **COORDENAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHE**R, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D8050F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1366/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA** da função de **COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1BBF1D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1367/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ EDERVAL SILVA** da função de **COORDENAÇÃO DA FARMÁCIA HOSPITALAR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:62B54AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1368/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LUCIENE CAIXETA ALVES** da função de **COORDENAÇÃO DE FATURAMENTO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C9B79248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1369/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **WENDEL RODRIGUES DOS SANTOS** da função de **COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1450C9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1370/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SUELI RODRIGUES** da função de **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR DE AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0BF88C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1371/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **RANY ALVES DOS ANJOS** da função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C4E871F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1372/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **CASSIO MORAIS GONÇALVES** da função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5A88B67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1373/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ELIOMAR MARCIA EDUARDO** da função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:AD462CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1374/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **RAQUEL DIAS DE OLIVEIRA** da função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5A13A2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1375/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **TALITA MACEDO DOS SANTOS** da função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:123EFE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1376/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SILVANIA BRIGIDA DE ALMEIDA DA SILVA** da função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BC6BFA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1377/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ROGÉRIO DE PAULA** da função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5955A291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1378/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **REGIANE APARECIDA DA SILVA** da função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - SUP. VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4B1BD33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1379/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **VALÉRIA ALVES FLORES MADUREIRA** da função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - SUP. VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5B03582C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1380/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ROSA CLAUDIA DE AMORIM GILLET GOMES** da função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - SUP. CONTROLE, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, QUALIDADE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:CB7D32D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1381/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **NATALIA SAPORI DINIZ ALVES VILAS BOAS** da função de **COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE APURAÇÃO DE PONTOS PARA PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL - GIPF**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C23021CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1382/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **WARLEY VINICIUS PEREIRA** da função de **COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPTU E CADASTRO DA REGIÃO DE JUSTINÓPOLIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:563FE2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1383/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ZAQUEU MOREIRA DA SILVA** da função de **COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPTU E CADASTRO DA REGIÃO DO VENEZA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:11A8051B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1384/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LILIANE SHIRLEY COSTA** da função de **COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO VAF MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BBE32EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1385/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **FLÁVIO GUIMARÃES TAKAHASHI VILAS BOAS** da função de **COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE CAMPO PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B5EA52EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1386/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **RONALDO BISPO CAROBA** da função de **COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALMOXARIFADO - REGIONAL VENEZA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:64089BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1387/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MARCOS DE FREITAS BARBOSA** da função de **COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MAQUINAS E CAMINHÕES**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:CF80933C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1388/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MARCIO DA SILVA** da função de **COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MAQUINAS E CAMINHÕES - REGIONAL VENEZA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C575F80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1389/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ANGELO ANDRE GOMES REIS** da função de **COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PEDREIRO - REGIÃO CENTRAL - SEDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:34F4C6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1390/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **PAULO BATISTA DE SOUZA** da função de **COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PEDREIRO - REGIÃO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8E3EFA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1391/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ROSANA A. QUIRINO XAVIER** da função de **COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PINTOR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:24A2B8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1392/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **OSMAR AVELAR DE OLIVEIRA** da função de **COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:DB40C040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1393/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **IRINEU DALMASO BATISTA** da função de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C4391CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1394/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **EVAINE DIAS FERRO** da função de **COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:45CEFB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1395/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **SAULO DA COSTA PRATA** da função de **COORDENAÇÃO DE PEDREIRO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A34FD6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1396/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LIVIA PAULA DE CASTRO** da função de **COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:808A082D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1397/2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - NOMEAR a servidora **CARLA VANESSA SOUSA da função de VICE - DIRETOR (INTERINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A0CC840F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1398/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **VALERIA DUARTE RODRIGUES** da função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BD5C0608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1399/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **JOSIANE CRISTINE F. DOS SANTOS** da função de **COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE TURISMO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0721A4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1400/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARCIA BENFICA MOREIRA BASTOS** da função de **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A20CBDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1401/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **PRISCILA FERREIRA DE SOUZA** da função de **COORDENAÇÃO DO PROJETO RUA DE LAZER,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:78823696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1402/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MARCUS VINICIUS MARÇAL CASTRO** da função de **COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A9690781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1403/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **GUSTAVO DOS SANTOS ROCHA** da função de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8641B4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1404/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **CARLOS GERALDO DA CUNHA** da função de **COORDENAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:FE922206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1405/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ANDERSON LUIZ M. DA SILVA** da função de **COORDENAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BF431D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1406/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **AROLDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA** da função de **COORDENAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:14E103B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1407/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **HUDSON ROGERIO DE LIMA** da função de **COORDENAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:DB9425C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1408/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ANDRÉ EUSTÁQUIO GONÇALVES** da função de **COORDENAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3B6A7BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1409/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **GERALDO SILVA DA CRUZ** da função de **COORDENAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:82C27965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1410/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ROBSON AGNELO SOARES** da função de **COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMDEC**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:33B60D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1411/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ANTONIO CARLOS PERUSSE** da função de **COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CADASTRAMENTO - UMC**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:31BFCC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1412/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ANTÔNIO MURILO MARTINS** da função de **COORDENAÇÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DE ASFALTO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D3F66F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1413/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ALESSANDRA CRISTINA ARCANJO** da função de **COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE ARQUIVOS DE PESSOAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:AB8C07DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1414/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **JOELMA DE SOUZA FEITOSA** da função de **COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE ATOS E PUBLICAÇÕES**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:85F75094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1415/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **RAFAELLE STEFANE ELIAS ALVES** da função de **COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE ATOS E PUBLICAÇÕES**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:09ADE0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1416/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **FABIANA SOARES ROSA** da função de **COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSO E CERTIDÕES DE RECURSOS HUMANOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5B2A0D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1417/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **TATIANE DANIELE VIVEIROS DOS SANTOS** da função de **COORDENAÇÃO DE ARQUIVOS E GESTÃO DE DOCUMENTOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:09CB0752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1418/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar o servidor **SAIMON NUNES NEVES** da função de **COORDENAÇÃO DE ARQUIVOS E GESTÃO DE DOCUMENTOS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:402C34C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1419/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JONATHAN OTAVIANO MOREIRA** da função de **COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:AC282765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1420/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município**, RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar o servidor **LEONARDO VILELA CARDOSO** da função de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERNET,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:28D77E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1421/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ HUMBERTO PRATES DOS SANTOS da função de **COORDENAÇÃO DE VIGILANTES PATRIMONIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:53B67DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1422/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **RENATA DE CARVALHO QUEIROZ** da função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8838EC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1423/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARCIA OLIVEIRA MELO** da função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SMED**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:874B5770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1424/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **LUIZ ANGELO DE SOUZA ALVES** da função de **COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C3CB75B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1425/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LUANNA COSTA DA SILVA GUEDES** da função de **COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:DA056CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1426/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **IVANEUZA DE FATIMA BRAGA** da função de **COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:347803B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1427/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **JANAINA MOREIRA DE ARAUJO** da função de **COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:96A89091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1428/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MIRIAN MACHADO COSTA SANTIAGO DE SOUZA** da função de **COORDENAÇÃO DE EVENTOS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4CD29D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1429/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MERE NUNES PEREIRA** da função de **COORDENAÇÃO DO ESPAÇO CAIC**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C109E5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1430/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CLAUDIA EMILIA PINTO** da função de **COORDENAÇÃO DE ARQUIVOS INATIVOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:818780BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1431/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GRAZIELLE LUCIA DA S. SANTOS** da função de **COORDENAÇÃO DE TI**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:94309010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1432/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **SEBASTIÃO SIMIÃO PEIXOTO** da função de **COORDENAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:20DC6DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1433/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SONIA PEREIRA LEITE** da função de **COORDENAÇÃO DE DESPESAS OPERACIONAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A90AC072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1434/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **RUBIA MARA MOREIRA SIQUEIRA** da função de **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D0ECD3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1435/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SIMONE ALVES DOS SANTOS** da função de **COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E68CD674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1436/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ANA ELIZA ARAUJO NOIA** da função de **COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:618023B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1437/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JORGE GERALDO DE JESUS** da função de **COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE OPERACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3C001DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1438/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **TANIA SUELI DOS SANTOS** da função de **COORDENAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1F95B7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1439/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ELIENAI PEREIRA DA SILVA** da função de **COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E CONCURSOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C314F35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1440/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **IDELVANE PEREIRA DO NASCIMENTO** da função de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3C4C91F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1441/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MICHELLINI S. N. CARVALHO** da função de **COORDENAÇÃO DO CERPRO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A6E6FA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1442/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ALESSANDRA V. C. M. GONÇALVES** da função de **COORDENAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:549C8D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1443/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ROSEMARY SOARES DE JESUS** da função de **COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO ESCOLAR PEDAGÓGICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A00DA240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1444/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GORETE SANTOS RODRIGUES** da função de **COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1687BA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1445/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LENIR FATIMA ALVES DE ABREU** da função de **COORDENAÇÃO DA ESCOLA CIDADÃ**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0705A77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1446/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARIA DA C. CHAVES MARTINS** da função de **COORDENAÇÃO DA ESCOLA ABERTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8B1D5062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1447/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ADRIANA MARIA DE AVELAR RIBEIRO** da função de **COORDENAÇÃO DA EJA,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1BEB17F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1448/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **PATRICIA MOREIRA DE ARAUJO RIBEIRO** da função de **COORDENAÇÃO DE ANEXO ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO SANTA MARTINHA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2F99DD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1449/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ANA PAULA FERNANDES** da função de **COORDENAÇÃO DE ANEXO ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO FRANCISCADRIANGELA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8D3869CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1450/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LUANA DA CUNHA TAVARES AMARAL** da função de **DIRETOR TÉCNICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:CF2BC624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1451/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **VINICIUS MAGNO DOS SANTOS** da função de **DIRETOR TÉCNICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7362ABBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1452/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ANA LUCIA NOGUEIRA DINIZ** da função de **DIRETOR CLÍNICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:AF0E6072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1453/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ELAINE APARECIDA DRUMOND** da função de **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANÍSTICOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:837E4668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1454/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GLAUCIA EUGENIA DE AGUIAR** da função de **COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5EAC433E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1455/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **RONALDO CANDIDO DOS SANTOS** da função de **COORDENAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:710FF445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1456/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MARCELO ANDRÉ DE JESUS SILVA** da função de **COORDENAÇÃO DOS MOTORISTAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:037F3931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1457/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ALEXANDRE JOSE CORREA PASSOS** da função de **COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE JUSTINÓPOLIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F28AD5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1458/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **IZABEL CRISTINA DE SOUZA** da função de **COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO WEB**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - - Esta Portaria entrará em vigor na data de suapublicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:EA8AB80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1459/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARTA HELENA DE ANDRADE** da função de **COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA ILKA MARIA MUNHOZ GURGEL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8761FF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1460/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **KEILA KARINA FERREIRA** da função de **COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA TEREZINHA DE CARVALHO LABANCA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:416E4112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1461/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **GERALDO NARDELES DE SOUZA** da função de **COORDENAÇÃO DA CASA DE CULTURA VITÓRIA MOREIRA NEVES**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8A25B122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1462/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **NATALIA BLENDA DE OLIVEIRA ANTUNES** da função de **COORDENAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO NONÔ CARLOS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:948EC525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1463/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CLAUDETE PATRICIA GODINHO** da função de **COORDENAÇÃO TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:77E6F65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1464/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **JUSSARA NUNES PEREIRA** da função de **COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO**, lotado (a) na **OUVIDORIA MUNICIPAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F6E93CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1465/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARLI SARAIVA BARBOSA** da função de **COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:292881CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1466/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LOURDES ANTONIA DA SILVA** da função de **COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E29A8E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1467/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MICHELLE SIPOLI ALVES** da função de **COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:DA6F7379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1468/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ELAINE CRISTINA DA SILVA** da função de **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D822AD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1469/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CLAUDIA ANTONIETA COSTA DINIZ** da função de **COORDENAÇÃO DE PLANTÃO SOCIAL,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:774ED28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1470/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ROSA EUNICE BALBINO RIBEIRO** da função de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B77C0CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1471/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MEIRE PEREIRA VIANA SILVA** da função de **COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:07751157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1472/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ADELSON MACENA DE RESENDE** da função de **COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E6420F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1473/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MAIRON CESAR M. COSTA SOARES** da função de **COORDENAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE JUSTINÓPOLIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3869A38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1474/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ADALVA RODRIGUES DOS SANTOS** da função de **COORDENAÇÃO DO SINE JUSTINÓPOLIS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E1DDEC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1475/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **LUIZ CARLOS SOARES** da função de **COORDENAÇÃO DE APOIO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0E674C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1476/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SIRLENE MOREIRA BATISTA FIGUEIRA** da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/12/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F40340A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1477/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **EDINILZA ANGELICA GOMES** da função de **EDUCADOR INFANTIL I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/12/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9080C695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1478/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SELMA LUCIA FERREIRA CANDIDO** da função de **PEDAGOGO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5889E1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1479/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **RODOLFO ALVES DE ALMEIDA** da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0055260B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1480/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MAÍRA CAROLINE FERREIRA BRAGA** da função de **NUTRICIONISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:69D2F2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 966/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MARCOS VINICIUS SANTOS PEREIRA** da função de **GERÊNCIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/12/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4ACE6E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 964/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **GABRIEL LUIZ CUNHA DE OLIVEIRA** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/12/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:897AF1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 953/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **LUCAS CARDOSO DOS ANJOS** da função de **GERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/12/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:DDD3C932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1104/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **JAQUELINE VERISLAYNE RUBIM SANTOS** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:24807C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1481/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ERICA ALMEIDA COSTA** da função de **VICE - DIRETOR ESTABELECIMENTO ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/12/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6A1390A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 1482/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JOÃO MARCELINO HONORATO** da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BBE6BAF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 013/2014 3

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014–Processo nº 014/2014–Concorrência nº 002/2014
Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**
Valor do Aditivo: R$ 94.974,58 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos)

Autorização:

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:508C79AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 025/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2014–Processo nº 068/2014–Tomada de Preços nº 004/2014
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA HÉLIO TERRA com recursos do Convênio 926/2014 - Pró Município - Melhoramentos de vias públicas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **ANTARES CONSTRUÇÕES EIRELI ME**
Valor do Aditivo: R$ 80.045,06 (oitenta mil e quarenta e cinco reais e seis centavos)

Autorização:

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:69DBC2FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO Nº145/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2016

AVISO DA PREGOEIRA
RESULTADO DO CERTAME
PROCESSO Nº145/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna publico o resultado do Processo nº145/2016 – Pregão Presencial nº061/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, BIODIESEL S10 E ARLA 32), para atender pedidos de secretarias diversas, pelo período de 06 (seis) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS
A empresa **POSTO DE SERVIÇO 3D DE ALÉM PARAÍBA LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.165.334/0001-67, foi considerada vencedora dos itens abaixo relacionados por ter apresentando o menor preço conforme as exigências do edital.

Nº Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
002	BIODIESEL S-10 - BIODIESEL S-10 (ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MOTOR À DIESEL).	IPIRANGA	L.	140.250	R$2,86	R$401.115,00
003	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE ADITIVO, RECEBE ADIÇÃO DE ÁLCOOL ANIDRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; POSSUI TEOR DE ENXOFRE = 50* PPM, NÃO RECEBE CORANTE, POSSUINDO ASSIM COLORAÇÃO NATURAL DAS GASOLINAS(INCOLOR À AMARELADA).	IPIRANGA	L.	93.533	R$3,43	R$320.818,19
Valor total : R$ 721.933,19(setecentos e vinte e um mil novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos).						

A empresa **ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.103.969/0001-12, foi considerada vencedora do item 01 abaixo relacionado por ter apresentando o menor preço conforme as exigências do edital.

Nº Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE MONÓXIDO DE OXIGÊNIO AUTOMOTIVO ARLA 32, EMBALAGEM COM 20 LITROS	SERQUIMICA	UNID	22	R$47,00	R$1.034,00
Valor total : R$1.034,00(um mil e trinta e quatro reais).						

Esta Pregoeira comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 28 de Dezembro de 2016.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Pregoeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:9F10F6B2

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº145/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2016

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n.º: 145/2016
Pregão Presencial nº: 061/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, BIODIESEL S10 E ARLA 32), para atender pedidos de secretarias diversas, pelo período de 6 (seis) meses.

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Pregoeira, às empresas abaixo relacionadas, que foram consideradas vencedoras do certame.

A empresa **POSTO DE SERVIÇO 3D DE ALÉM PARAÍBA LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.165.334/0001-67, foi considerada vencedora dos itens abaixo relacionados por ter apresentando o menor preço conforme as exigências do edital.

Nº Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
002	BIODIESEL S-10 - BIODIESEL S-10 (OLEO COMBUSTIVEL PARA VEICULO MOTOR À DIESEL).	IPIRANGA	L.	140.250	R$2,86	R$401.115,00
003	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE ADITIVO, RECEBE ADIÇÃO DE ÁLCOOL ANIDRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; POSSUI TEOR DE ENXOFRE = 50* PPM, NÃO RECEBE CORANTE, POSSUINDO ASSIM COLORAÇÃO NATURAL DAS GASOLINAS(INCOLOR À AMARELADA).	IPIRANGA	L.	93.533	R$3,43	R$320.818,19
Valor total : R$ 721.933,19(setecentos e vinte e um mil novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos).						

A empresa **ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.103.969/0001-12, foi considerada vencedora do item 01 abaixo relacionado por ter apresentando o menor preço conforme as exigências do edital.

Nº Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE MONÓXIDO DE OXIGÊNIO AUTOMOTIVO ARLA 32, EMBALAGEM COM 20 LITROS	SERQUIMICA	UNID	22	R$47,00	R$1.034,00
Valor total : R$1.034,00(um mil e trinta e quatro reais).						

Além Paraíba, 29 de Dezembro de 2016.

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:B8BF7F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 740, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, por seus representantes legais, APROVAM, e encaminha para a sanção do excelentíssimo **PREFEITO MUNICIPAL,** a seguinte Proposição de Lei Municipal:

Art.1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Cachoeira Dourada, para o exercício de 2017 conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 30.816.372,00 (trinta milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e dois reais).

Art.2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capitais cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram acompanham esta Lei.

RECEITAS CORENTES (A)	**32.031.960,00**
Receita Tributária	784.540,00
Receita de Contribuição	935.000,00
Receita Patrimonial	2.470.000,00
Receita de Serviços	55.000,00
Transferências Correntes	27.633.720,00
Outras Transferências Correntes	153.700,00
RECEITAS CAPITAL (B)	**1.150.000,00**
Operações de Crédito Interna	0,00
Alienação de Bens	250.000,00
Transferências de Capital	900.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	**2.210.000,00**
	2.210.000,00

DEDUÇÕES DA RECEITA (D)	**4.575.588,00**
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	4.575.588,00
TOTAL DA RECEITA (A+B+C-D)	**30.816.372,00**

Art. 3º A Despesa dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com a seguinte especificação, constante dos documentos que integram e acompanham esta Lei:

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA	
DESPESAS CORRENTES	**2.030.296,00**
Pessoal e Encargos Sociais	17.169.700,00
Juros e Encargos da Divida	343.400,00
Outras Despesas Correntes	8.517.196,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.246.012,00**
Investimentos	1.728.012,00
Inversões Financeiras	2.000,00
Amortizações da Divida	516.000,00
RESERVAS	**2.540.064,00**
Reservas de Contingência	267.064,00
Reservas do Regime Previdenciário	2.273.000,00
TOTAL DA DESPESA	**30.816.372,00**
II - DESPESA POR FUNÇÃO	
PODER LEGISLATIVO	**1.510.000,00**
LEGISLATIVA	1.510.000,00
PODER EXECUTIVO	**24.046.372,00**
ESSENCIAL A JUSTIÇA	152.200,00
ADMINISTRAÇÃO	4.042.263,00
SEGURANÇA PÚBLICA	31.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.733.000,00
SAÚDE	5.433.608,86
TRABALHO	7.000,00
EDUCAÇÃO	5.124.779,16
CULTURA	433.400,00
URBANISMO	2.190.056,98
HABITAÇÃO	205.000,00
SANEAMENTO	1.323.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	176.500,00
AGRICULTURA	300.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	310.500,00
TRANSPORTE	1.127.600,00
DESPORTO E LAZER	310.100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	267.064,00
ENCARGOS ESPECIAIS	879.300,00
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	**5.260.000,00**
PREVIDENCIA SOCIAL	2.987.000,00
REESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	2.273.000,00
TOTAL DA DESPESA	**30.816.372,00**
III - DESPESA POR UNIDADE	
PODER LEGISLATIVO	**1.510.000,00**
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada	1.510.000,00
PODER EXECUTIVO	**24.046.372,00**
Secretaria Municipal de Governo	896.500,00
Procuradoria Geral do Município	172.200,00
Controladoria Geral do Município	61.200,00
Secretaria Municipal de Administração	1.456.500,00
Secretaria Municipal de Fazenda	2.032.211,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	384.016,00
Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento	220.200,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.482.779,16
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	1.642.000,00
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	433.400,00
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	466.500,00
Secretaria Municipal de Habitação, Obras, Serviços Públicos.	2.103.556,98
Secretaria Municipal de Transportes e Estradas	1.128.100,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	767.500,00
Secretaria Municipal de Agua e Esgoto	1.323.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.733.000,00
Secretaria Municipal de Esportes, Indústria e Comércio.	310.100,00
Fundo Municipal de Saúde	5.433.608,86
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	**5.260.000,00**
Instituto Municipal de Previdência	5.260.000,00
TOTAL DA DESPESA	**30.816.372,00**

Art.4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do presente Exercício até o valor correspondente a 10% (dez por cento) da despesa fixada, a proceder ao remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de incorporar valores que excedam às previsões constantes desta Lei, criando elementos de despesa quando necessários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

II – excesso de arrecadação em bases constantes;
Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da divida, a despesas com pagamento de pessoal e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 5º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – suprir insuficiência das dotações destinadas a despesas à conta de receitas vinculadas, ficando aquelas limitadas aos valores destas;
II – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2016, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados com destinação específica ou provenientes de Fundos Especiais, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;
III – pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da divida;
IV – despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;
V – remanejamento de dotações alocadas ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação por projeto, atividade ou operação especial de modo que não alterem a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O percentual a que se refere o artigo 4º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares abertos na forma do disposto no caput deste artigo.

Art. 7º Fica o poder executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º da Constituição da República a realizar operações de crédito nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 19 de dezembro de 2016.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente – 2016

ANEXO

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(Art. 212 da CF, Leis Federais Nº.s 9.364/96 e 11.494/97, E C 053/2006)	
ORÇAMENTO 2017	
01 - RECEITAS	**RECEITA PREVISTA**
A - IMPOSTOS	
1112.02.00 IPTU - Imposto s/ propriedade predial e territorial urbano	14.500,00
1112.04.31 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	342.000,00
1112.01.34 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	25.000,00
1112.08.00 ITBI - Imposto s/ transmissão "inter vivos" bens imóveis	18.020,00
1113.05.00 ISS - Imposto sobre serviço de qualquer natureza	358.020,00
SUBTOTAL	**757.540,00**
B - TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1721.01.02 Cota-parte FPM - Fundo de participação dos Municípios	7.900.000,00
1721.01.05 Cota-parte ITR - Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	42.400,00
1721.36.00 Transferência Financeira ICMS - Desoneração LC 87/96	102.000,00
1722.01.01 Cota-parte do ICMS	14.800.000,00
1722.01.02 Cota-parte do IPVA	140.000,00
1722.01.04 Cota-parte do IPI sobre Exportação	274.540,00
SUBTOTAL	**23.258.940,00**
C - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1911.38.00 Multas e Juros de Mora IPTU	500,00
1911.39.00 Multas e Juros de Mora ITBI	500,00
1911.40.00 Multas e Juros de Mora ISS	20.140,00
1913.11.00 Multas e Juros de Mora Divida Ativa IPTU	9.000,00
1913.12.00 Multas e Juros de Mora Divida Ativa ITBI	.500,00
1913.13.00 Multas e Juros de Mora Divida Ativa ISS	500,00
1931.11.00 Receita Divida Ativa IPTU	32.560,00
1931.12.00 Receita Divida Ativa ITBI	100,00
1931.13.00 Receita Divida Ativa ISS	100,00
SUBTOTAL	**63.900,00**
02 - TOTAL DAS RECEITAS (A+B+C)	**24.080.380,00**
03 - VALOR LEGAL MINIMO (25,00%)	**6.020.095,00**
04 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB	**4.575.588,00**
04 - VALOR PREVISTO PARA APLICAÇÃO MDE	**2.976.079,16**
05 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO 2017	**7.551.667,16**
06 - TOTAL DE GASTOS COM MDE (04+05)	**31,36%**

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais				
Anexo II				
Exercício: 2017			**Órgão: Município de Cachoeira Dourada MG**	
DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (em R$)				
Função	Sub-funções	Programas	Especificação	Despesa (1)
12			Educação	
	122		Administração Geral	866.300,00
	361		Ensino Fundamental	1.397.779,16
	365		Educação infantil	712.000,00
SUBTOTAL (Corresponderá ao somatório dos comprovantes de despesas organizados de acordo com a alínea c, artigo 15, desta Instrução, com a exclusão dos gastos com inativos e pensionistas da área da Educação (§ 1º do art. 6º da IN 13/2008)				2.976.079,16
Contribuição ao FUNDEB – art. 1º da Lei Federal 11.494/07 (2)				4.575.588,00
TOTAL				7.551.667,16
	(1) Art. 70 da Lei Federal n. 9394/96.			
	(2) O valor a ser demonstrado corresponderá à contribuição ao FUNDEB, contabilizado como conta retificadora da receita.			
	(3) § 4º do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 13/2008			
Observação: As informações referentes ao acompanhamento trimestral do ensino, constantes do Anexo IV, relativas ao acumulado do ano demonstrado no 4º trimestre, deverão ser idênticas às apresentadas neste Anexo.				

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Anexo III

Exercício: 2017	**Órgão: Município de Cachoeira Dourada MG**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO.
(em R$)

01 – RECURSOS	
A – Transferências Multigovernamentais:	1.620.000,00
1724.01.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
1724.02.00 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
B – Receitas e aplicações financeiras (art. 20, parágrafo único, Lei Federal n. 11.494/07)	22.000,00
1325.01.02 – Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	
TOTAL DO ITEM 01:	**1.642.000,00**

Função	Sub-funções	Programas	Especificação	Despesa (1)	
				Parcial	Total
12			Educação		
	361		Ensino Fundamental		1.105.400,00
	365		Educação Infantil		536.600,00
TOTAL (Corresponderá ao somatório dos comprovantes de despesas organizados de acordo com as alíneas a e b, artigo 15, desta Instrução, com a exclusão dos gastos com inativos e pensionistas da área da Educação e das despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar sem disponibilidades de caixa ao final do exercício (§ 4º do art. 5º da IN 13/2008 c/c § 1º do art. 6º da IN 13/2008).					**1.642.000,00**

GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:		
Receita Total do Fundo (Anexo III, Item 01) ..... =		1.642.000,00
Valor Legal Mínimo ..... 60 % =		985.200,00
Valor aplicado.....	100% =	1.642.000,00

(O Valor Aplicado é composto pelas despesas com os profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício de suas atividades na rede pública e corresponderá aos comprovantes de despesas organizados de acordo com a alínea a, artigo 15 desta Instrução).

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
(Art. 198, § 2º, III, da CF)	
ORÇAMENTO 2017	
01 - RECEITAS	**RECEITA PREVISTA**
A - IMPOSTOS:	
1112.02.00 IPTU - Imposto s/ propriedade predial e territorial urbano	14.500,00
1112.04.31 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	342.000,00
1112.01.34 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	25.000,00
1112.08.00 ITBI - Imposto s/ transmissão "inter vivos" bens imóveis	18.020,00
1113.05.00 ISS - Imposto sobre serviço de qualquer natureza	358.020,00
SUBTOTAL	**757.540,00**
B - TRANSFERENCIAS CORRENTES:	
1721.01.02 Cota-parte FPM - Fundo de participação dos Municípios	7.519.000,00
1721.01.05 Cota-parte ITR - Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	42.400,00
1721.36.00 Transferência Financeira ICMS - Desoneração LC 87/96	102.000,00
1722.01.01 Cota-parte do ICMS	14.800.000,00
1722.01.02 Cota-parte do IPVA	140.000,00
1722.01.04 Cota-parte do IPI sobre Exportação	274.540,00
SUBTOTAL	**22.877.940,00**
C - OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	
1911.38.00 Multas e Juros de Mora IPTU	500,00
1911.39.00 Multas e Juros de Mora ITBI	500,00
1911.40.00 Multas e Juros de Mora ISS	20.140,00
1913,11.00 Multas e Juros de Mora Divida Ativa IPTU	9.000,00
1913.12.00 Multas e Juros de Mora Divida Ativa ITBI	.500,00
1913.13.00 Multas e Juros de Mora Divida Ativa ISS	500,00
1931.11.00 Receita Divida Ativa IPTU	32.560,00
1931.12.00 Receita Divida Ativa ITBI	100,00
1931.13.00 Receita Divida Ativa ISS	100,00
SUBTOTAL	**63.900,00**
02 - TOTAL DAS RECEITAS (A+B+C)	**23.699.380,00**
03 - VALOR LEGAL MINIMO (15,00%)	**3.554.907,00**
04 - VALOR PREVISTO PARA APLICAÇÃO EM 2017 (19,54%)	**4.630.858,86**

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:7B1BB6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2154/2016 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Decreto Nº 2154

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 127.750,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 14
Unidade:	02	SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	

SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	APOIO ADMINISTRATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	9.800,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 42
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	35.500,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 47
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	200,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 52
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	EVENTOS, REPRESENTAÇÕES E INTERCAMBIOS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	6.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 85
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	843	SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA	
Programa:	0016	ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1100	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Desdobramento:	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	67.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 93
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	400,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 161
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor:
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAUDE	1.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 232
Unidade:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:			
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0017	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	4.200,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 274
Unidade:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	3.650,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 6
Unidade:	02	SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	MODERNIZAÇAO DO PODER LEGISLATIVO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.800,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 38
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 59
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SEGURANÇA PUBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 99
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	22.500,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 99
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 122	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.500,00
Fonte Recurso:	122 -	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 99
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 145	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.000,00
Fonte Recurso:	145 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNDE/PNATE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 99
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 147	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	23.000,00
Fonte Recurso:	147 -	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 141
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 192	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.900,00
Fonte Recurso:	192 -	ALIENAÇÃO DE BENS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 145
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	SAUDE DA FAMILIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	17.200,00
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.650,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 23 de Dezembro de 2016

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7BEDBC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0393, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 0393, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

PROMOVE ADEQUAÇÕES NA NOMENCLATURA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E

Considerando que a Diretoria de Recursos Humanos, no Memorando nº 747/2016, apresentou uma relação de cargos comissionados e funções gratificadas cujas nomenclaturas necessitam se adequar à Lei Complementar nº 134/2016, que "Dispõe sobre os cargos em comissão e as funções de confiança da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de Diamantina, e dá outras providências.";
Considerando que a adequação ora promovida não interfere nas funções exercidas por seus ocupantes, tampouco acarretará impacto financeiro, restringindo-se à correção de nomenclatura;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam alteradas as seguintes nomenclaturas de cargos comissionados e funções gratificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO					
NOME	**CARGO ANTERIOR**	**DENOMINAÇÃO ANTERIOR**	**CARGO ATUAL**	**DENOMINAÇÃO ATUAL**	**RECRUTAMENTO**
KÁTIA APARECIDA MOTA CORDEIRO	DAD2	CHEFE DE SEÇÃO DE ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM	DAD2	GERENTE DE AÇÃO CULTURAL DA SEÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM	LIMITADO
ROBSON DAYRELL COSTA	DAD2	CHEFE DE SEÇÃO DO TEATRO	DAD2	GERENTE DE AÇÃO CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL SANTA ISABEL	AMPLO
VALÉRIA ALCÂNTARA ALEXANDRE	DAD3	DIRETORIA DE TURISMO	DAD3	GERENTE DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO ARTESANATO	LIMITADO
RICARDO LUIZ SOUZA DOS SANTOS	DAD4	DIRETOR DE CULTURA	DAD4	DIRETOR DE CULTURA E AÇÃO CULTURAL	AMPLO
MÁRCIA DAYRELL FRANÇA BOTELHO	DAD4	DIRETORA DE PATRIMÔNIO	DAD4	DIRETORA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	LIMITADO
PATRICK RICARDO DE AGUILAR	DAD4	REGENTE DA BANDA MIRIM	DAD4	GERENTE DA AÇÃO CULTURAL DA SEÇÃO DA BANDA MIRIM	AMPLO
JOÃO PAULO MOTTA DE ANDRADE	FGD5	SEÇÃO DO TETRO MUNICIPAL SANTA ISABEL	FGD5	ASSESSOR DA GERÊNCIA DE AÇÃO CULTURAL DO TEATRO SANTA ISABEL	LIMITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					
NOME	**CARGO ANTERIOR**	**DENOMINAÇÃO ANTERIOR**	**CARGO ATUAL**	**DENOMINAÇÃO ATUAL**	**RECRUTAMENTO**
ELENITA IZABEL ROCHA	DAD2	ASSESSORIA DE GABINETE	DAD2	CHEFE DE GABINETE	LIMITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
NOME	**CARGO ANTERIOR**	**DENOMINAÇÃO ANTERIOR**	**CARGO ATUAL**	**DENOMINAÇÃO ATUAL**	**RECRUTAMENTO**
MICHELLY GOMES BARBOSA	DAD2	GERENTE DE GESTÃO DE PROGRAMAS E GESTÃO FINANCEIRA	DAD2	GERENTE DE GESTÃO DE PROGRAMAS	AMPLO
DENISE AMADOR DOS SANTOS	DAD2	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS	DAD2	GERENTE DE GESTÃO DE PROGRAMAS	AMPLO
KELLY CRISTINE TAMEIRÃO	DAD3	GERENTE DOS CRAS E CREAS	DAD3	GERENTE DO CRAS DO BAIRRO RIO GRANDE	LIMITADO
EVANILDE DE JESUS VIEIRA CRUZ	FGD2	ASSESSORIA DE GABINETE	FGD2	ASSESSORA DE GABINETE	LIMITADO
LINDALVA DAS MERCÊS BATISTA SOARES	FGD3	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E GESTÕ FINANCEIRA	FGD3	ASSESSORA DA DIRETORIA DA EXECUÇÃO DAS POLITICAS DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	LIMITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL					
NOME	**CARGO ANTERIOR**	**DENOMINAÇÃO ANTERIOR**	**CARGO ATUAL**	**DENOMINAÇÃO ATUAL**	**RECRUTAMENTO**
GUILHERME JÚNIOR DOS REIS	DAD2	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	DAD2	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	AMPLO
BOANERGES GERALDO ARCANJO PIMENTA	DAD3	GERENTE DO GAT	DAD3	GERENTE DE APOIO TÉCNICO	LIMITADO
FLÁVIO RODRIGO DA CRUZ	FGD1	SEÇÃO DO DISTRITO DE INHAÍ	FGD1	CHEFE DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO DE INHAÍ	LIMITADO
ELINTON NUNES COELHO	FGD1	SEÇÃO DO DISTRITO DE MENDANHA	FGD1	CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE MENDANHA	LIMITADO

WALNER ANTONIO DA SILVA	FGD2	SEÇÃO DO AEROPORTO	FGD2	CHEFE DE SEÇÃO DO AEROPORTO	LIMITADO
NATANAEL ROMÁRIO ASSUNÇÃO	FGD2	SEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	FGD2	CHEFE DE SEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	LIMITADO
ANIVALDO SÍLVIO MOREIRA	FGD3	SEÇÃO DE SUPERVISÃO DO CEMITÉRIO	FGD3	CHEFE DE SEÇÃO DE SUPERVISÃO DO CEMITÉRIO	LIMITADO
LEONARDO LUIS PINTO	FGD4	SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAL	FGD4	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAL	LIMITADO
WALDEMIR WILHER DA CUNHA	FGD5	GERÊNCIA DO GAT	FGD5	ASSESSOR DA GERÊNCIA DE APOIO TECNICO	LIMITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	CARGO ATUAL	DENOMINAÇÃO ATUAL	RECRUTAMENTO
DIANA EZELINA PEREIRA	DAD2	SEÇÃO DE LICITAÇÃO	DAD2	ASSESSORA DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO	AMPLO
MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO SILVA	DAD2	GERENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	DAD2	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	LIMITADO
MAURÍCIO LUZIA DIAS	DAD2	GERENTE DE TRANSPORTES	DAD2	ASSESSOR DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES	LIMITADO
ISABEL CRISTINA ALVES PEREIRA	DAD2	SEÇÃO DE PLANEJAMENTO	DAD2	CHEFE DE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO	LIMITADO
GLEICIELLY JEANE SILVA E PINTO	DAD4	GERENTE DE COMPRAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS	DAD4	GERENTE DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	LIMITADO
SANDRA REGINA MEIRA DIAS	FGD2	GERÊNCIA DE APOIO E CONTROLE OPERACIONAL	FGD2	ASSESSOR DA GERÊNCIA DE APOIO E CONTROLE OPERACIONAL	LIMITADO
RAQUEL APARECIDA DA CRUZ	FGD2	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	FGD2	CHEFE DE SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	LIMITADO
MARILENE CALDEIRA JARDIM	FGD2	GERÊNCIA DE APOIO E CONTROLE OPERACIONAL	FGD2	ASSESSORA DA GERÊNCIA DE APOIO E CONTROLE OPERACIONAL	LIMITADO
HELDER JORGE DUARTE	FGD3	GERÊNCIA DE TRANSPORTES	FGD3	GERENTE DE TRANSPORTES	LIMITADO
ADELMA APARECIDA PEREIRA SANTOS	FGD3	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE PESSOAL	FGD3	ASSESSORA DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	LIMITADO
ÍGARO MARLON SOUZA	FGD4	GERÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	FGD3	ASSESSOR DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	LIMITADO
CLÁUDIA DAS GRAÇAS FERREIRA	FGD4	GERÊNCIA COMPRAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS	FGD4	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	LIMITADO
MARIA LETÍCIA FERNANDES DIAS	FGD4	SEÇÃO DE CONTRATOS	FGD4	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	LIMITADO
CARLOS AUGUSTO MEIRA	FGD5	SEÇÃO DE LICITAÇÃO	FGD5	CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO	LIMITADO
NIKSON ALEXSANDRO SANTOS RESENDE	FGD5	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	FGD5	ASSESSOR DA GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	LIMITADO
SAMILA MANUELA FERNANDES	FGD5	SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FGD5	CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	LIMITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	CARGO ATUAL	DENOMINAÇÃO ATUAL	RECRUTAMENTO
TÂNIA AUXILIADORA DA MATA OLIVEIRA	DAD2	GERENTE DE MEDIA COMPLEXIDADE/CAPS	DAD2	GERENTE DE MEDIA COMPLEXIDADE	AMPLO
PAULO JOSÉ LIMA COELHO	DAD3	GERÊNCIA DA POLICLÍNICA	DAD3	GERENTE DA POLICLÍNICA	AMPLO
SAMUEL SILVA DO ROSÁRIO	DAD3	GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SAÚDE DO TRABALHADOR/DST	DAD3	GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SAÚDE DO TRABALHADOR/DST- AIDS	AMPLO
FLAVIA KARLA DA CRUZ MOTA	DAD4	DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE	DAD4	DIRETORA DE ATENÇÃO A SAÚDE	LIMITADO
GERALDO DENEMAR DOS SANTOS	FGD2	GERÊNCIA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	FGD2	GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LIMITADO
CISLEI DE JESUS PINTO	FGD4	SEÇÃO DE TFD/MARCAÇÃO	FGD4	CHEFE DE SEÇÃO DE TFD/MARCAÇÃO	LIMITADO
ROSEANE AMADO DA MATA	FGD4	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO A SAÚDE	FGD4	GERENTE DE PROMOÇÃO A SAÚDE	LIMITADO
IZA MARIA PEREIRA MACHADO	FGD5	GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	FGD5	GERENTE DE CONTRATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	LIMITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

NOME	CARGO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	CARGO ATUAL	DENOMINAÇÃO ATUAL	RECRUTAMENTO
LUCIANO DOS SANTOS	FGD4	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	FGD4	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	LIMITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	CARGO ATUAL	DENOMINAÇÃO ATUAL	RECRUTAMENTO
MARGARETE DAS MERCES ROCHA LIMA	DAD2	ASSESSORA DE GABINETE	DAD2	CHEFE DE GABINETE	LIMITADO
ADILSON APARECIDO SILVA	DAD2	GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	DAD2	ASSESSOR DA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	LIMITADO
CHARLES ROBERTO FERREIRA	DAD2	GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAD2	ASSESSOR DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	LIMITADO
ANA ANGÉLICA DOS SANTOS ROLIM	FGD3	GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	FGD3	ASSESSORA DA GERENCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	LIMITADO
CLEVISON DAMIÃO DA SILVA RIBEIRO	FGD4	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	FGD4	GERENTE DE MATERIAIS	LIMITADO
DANYELLE CRYSTINA FERNANDES	FGD4	GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E REGISTROS	FGD4	GERENTE DE DOCUMENTOS E REGISTROS	LIMITADO
EDNEY NICODEME DE SOUZA	FGD5	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	FGD5	GERENTE DE PATRIMÔNIO	LIMITADO
KEILA MARINALVA BENTO	FGD5	DIRETORIA DE POLITICAS PEDAGOGICAS DE FORMAÇÃO	FGD5	DIRETORA DE POLITICAS PEDAGOGICAS DE FORMAÇÃO	LIMITADO
RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA	FGD5	GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	FGD5	GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	LIMITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	CARGO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	CARGO ATUAL	DENOMINAÇÃO ATUAL	RECRUTAMENTO
ANTONIO TADEU DE AVILA RODRIGUES	DAD1	CHEFE DE SEÇÃO ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	DAD1	ASSESSOR DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	AMPLO
MARIA APARECIDA MACEDO MACIEL	DAD2	DIRETOR DO TESOURO NACIONAL	DAD2	ASSESSORA DA DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL	LIMITADO
LUCINEI NUNES PEREIRA	FGD1	GERÊNCIA DE CONTADORIA	FGD1	ASSESSORA DE GERÊNCIA DE CONTADORIA	LIMITADO
DAYSE MARIA VIVEIROS	FGD1	DIREOTORIA DO TESOURO NACIONAL	FGD1	ASSESSORA DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	LIMITADO
GRACE KELLY MARIA	FGD2	GERÊNCIA DE CADASTROS RURAIS	FGD2	GERENTE DE CADASTROS RURAIS	LIMITADO

NATALÍCIA DE PAULA PINTO	FGD3	DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	FGD3	GERENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	LIMITADO
JULCIARA CRISTINA ROCHA VALDÍVIA	FGD4	GERÊNCIA DE CONTADORIA	FGD4	GERENTE DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	LIMITADO
ANDRE GERALDO DE AZEVEDO	FGD4	DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL	FGD4	GERENTE DO TESOURO MUNICIPAL	LIMITADO
ALEXON COELHO PINTALMEIDA	FGD5	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	FGD5	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO	LIMITADO
PAULO ROBERTO DE MELO	FGD5	GERÊNCIA DE CADASTRO URBANOS	FGD5	GERENTE DE CADASTROS URBANOS	LIMITADO
ANA AMELIA BRANT FREIRE MARTINS	FGD5	ASSESSORIA DE GABINETE	FGD5	CHEFE DE GABINETE	LIMITADO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:903D84F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 283/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 283/2016, PRC nº. 262/2016 – Pregão 069/2016 e ATA de Registro de Preços nº 030/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ELO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. O objeto é o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93,do objeto que consta do contrato vigente com a referida empresa, conforme DESPACHO do Secretario Municipal de Administração AUTORIZANDO o realinhamento, mantendo o mesmo lucro no produto licitado, contemplando a seguinte alteração. Data: 15/12/2016.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE VENDA ANTERIOR	VALOR DE VENDA ATUAL	PERCENTUAL DE AUMENTO
01	**CESTA BASICA** COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS: *** 15 kg. ARROZ TIPO 1; Longo, fino, polido, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten – validade mínima 4 meses;** *** 05 kg.AÇUCAR CRISTAL;** **Branco, não deverá apresentar qualquer coloração ou mistura, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten – data de empacotamento inferior a 6 meses;** *** 01 kg.SAL REFINADO IODADO;** **Sem glúten – validade mínima 12 meses;** *** 01 kg.FARINHA DE MANDIOCA;** **Torrada, grupo seca, tipo 1, classe média, sem glúten – validade mínima 9 meses;** *** 04 kg FEIJÃO CARIOCA TIPO 1;** **Classe cores, grupo 1, apresentar tonalidade clara – data de empacotamento inferior a 2 meses;** *** 01 kg CAFÉ EM PÓ;** **Torrado, embalagem tipo almofada ou "tijolo" ou "almofada", selo ABIC, Certificado ISO 9001, extra forte – data de empacotamento inferior a 3 meses;** *** 01 kg MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8;** **Com ovos, em embalagem plástica de 500g – validade mínima 12 meses;** *** 01 kg MACARRÃO PICADO (OU PARAFUSO);** **Com ovos, em embalagem plástica de 500g – validade mínima 12 meses;** *** 02 latas EXTRATO DE TOMATE – concentrado, embalagem mínima 340g, valor calórico em 30g acima de 15kcal, para cada grama deverá conter no mínimo 0,1g de carboidrato, sem glúten – validade mínima 12 meses;** *** 05 frascos ÓLEO DE SOJA REFINADO;** **Embalagem PET 900 ml, c/ ômega 3 e vitamina E – validade mínima 6 meses;** *** 01 pacote LEITE EM PÓ INTEGRAL – embalagem aluminizada mínima 200g, composição nutricional em 26g de no mínimo 13,7g de gordura e proteína, sem glúten – validade mínima 9 meses;** *** 01 pacote BISCOITO MAISENA;** **Embalagem mínima 200g, produto de ótima qualidade – validade mínima 6 meses;** *** 03 pacote PAPEL HIGIÊNICO BRANCO; Embalagem c/ 4 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado, macio, testado dermatologicamente, neutro;** *** 01 cx SABÃO EM PÓ (LAVA ROUPAS);** **Embalagem de papelão de 1 kg, excelente qualidade, composição básica: enzimas, coadjuvantes, tamponantes, sinergistas e branqueadores óticos – contem tensoativo biodegradável e alquil benzeno sulfonato de sódio;** *** 01 tubo GEL DENTAL 90g;** **Nas cores azul, verde ou vermelho, composição básica: sorbitol, sílica, no mínimo 1400 PPM de fluoreto de sódio, lauril, sulfonato de sódio, aprovado ABO;** ***01 tubo CREME DENTAL 90g;** **Branco, c/ flúor, sabor menta, aprovado ABO;** *** 02 un SABONETE;** **Embalagem mínima 90g, ótima qualidade, composição básica: aloe e oliva, aveia ou extrato de frutas, cloreto de sódio, dióxido de titânio e óleo de semente de girassol;** *** 03 frasco DETERGENTE NEUTRO; Embalagem plástica de 500ml, composição básica: coadjuvantes, tensoativos aniônicos, derivados de isotiazolinonas, espessante, conservante, sequestrante, corantes, fragrância e água, testado dermatologicamente, contem tensoativo biodegradável e linear alquil benzeno sulfonato de sódio.**	**R$153,70**	**R$182,26**	**18,5817%**

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:2C805DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2463/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020402	123650008 2.186 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.115,00	1.46 (O.FNDE)
020402	123650008 2.186 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.884,00	1.46 (O.FNDE)
020402	123650008 2.186 319016	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1,00	1.46 (O.FNDE)
TOTAL			**16.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4916D229

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2210/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2016 (Lei nº. 2.404/15 de 22 de dezembro de 2015) e artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, nos termos da Lei nº. 2.463/16 de 26 de dezembro de 2016.

Art. 1º. Abre-se Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020402	123650008 2.186 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.115,00	1.46 (O.FNDE)
020402	123650008 2.186 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.884,00	1.46 (O.FNDE)
020402	123650008 2.186 319016	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1,00	1.46 (O.FNDE)
TOTAL			**16.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C6BD279B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II - RECEITA FIXADA - LOA 2017 - Nº 2.996/2016

28 dez 2016 11:43

ENTIDADE: CONSOLIDADA — DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA

ORÇAMENTO2017

CÓDIGO	FICHA	F.RECURSO	ENT	OS	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
1.0.0.0.00.00					RECEITAS CORRENTES	49.043.600.00
1.1.0.0.00.00					RECEITA TRIBUTÁRIA	4.135.336.00
1.1.1.0.00.00					IMPOSTOS	3.562.336.00
1.1.1.2.00.00					IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.586.130.00
1.1.1.2.02.00	1		PRE	1	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	618.915.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	296.450.00

		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	177.265.00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	145.200.00
1.1.1.2.04.00					IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	731.065.00
1.1.1.2.04.31	2		PRE	1	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	670.065.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	320.950.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	191.915.00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	157.200.00
1.1.1.2.04.31	3		FMS	1	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	11.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	5.137.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	3.223.00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.640.00
1.1.1.2.04.34	4		PRE	1	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	40.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	18.680.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	11.720.00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	9.600.00
1.1.1.2.04.34	5		FMS	1	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	10.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	4.670.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	2.930.00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.400.00
1.1.1.2.08.00	6		PRE	1	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	236.150.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	102.900.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	73.250.00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	60.000.00
1.1.1.3.00.00					IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.976.206.00
1.1.1.3.05.00					ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	1.976.206.00
1.1.1.3.05.01	7		PRE	1	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	1.966.206.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	941.780.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	563.146.00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	461.280.00
1.1.1.3.05.01	8		FMS	1	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	10.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	4.670.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	2.930.00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.400.00
1.1.2.0.00.00					TAXAS	573.000.00
1.1.2.1.00.00					TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	240.000.00
1.1.2.1.25.00	9		PRE	1	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	185.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	185.000.00
1.1.2.1.29.00	10		PRE	1	Taxa de Licença para Execução de Obras	35.000.00
CÓDIGO	FICHA	F.RECURSO	ENT	O.S	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
		1.00.00			Recursos Ordinários	35.000.00
1.1.2.1.35.00	11		PRE	1	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	10.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	10.000.00
1.1.2.1.99.00	12		PRE	1	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	10.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	10.000.00
1.1.2.2.00.00					TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	333.000.00
1.1.2.2.21.00	13		PRE	1	Taxas de Serviços Cadastrais	210.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	210.000.00
1.1.2.2.28.00	14		PRE	1	Taxa de Cemitérios	10.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	10.000.00
1.1.2.2.90.00	15		PRE	1	Taxa de Limpeza Pública	47.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	47.000.00
1.1.2.2.99.00	16		PRE	1	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	66.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	66.000.00
1.2.0.0.00.00					RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.323.000.00
1.2.1.0.00.00					CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.580.000.00
1.2.1.0.29.00					CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	1.580.000.00
1.2.1.0.29.07	17		INP	3	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	1.571.000.00
		1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.571.000.00
1.2.1.0.29.09	18		INP	3	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	6.000.00
		1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	6.000.00
1.2.1.0.29.11	19		INP	3	Contrib. Servidor Pensionista Civil RPPS	3.000.00
		1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	3.000.00
1.2.3.0.00.00	20		PRE	1	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	743.000.00
		1.17.00			Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	743.000.00
1.3.0.0.00.00					RECEITA PATRIMONIAL	3.589.800.00
1.3.1.0.00.00					RECEITAS IMOBILIARIAS	10.000.00
1.3.1.1.00.00	21		PRE	1	Alugueis	10.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	10.000.00
1.3.2.0.00.00					RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.579.800.00
1.3.2.2.00.00	22		PRE	1	Dividendos	5.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	5.000.00
1.3.2.5.00.00					REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	555.800.00
1.3.2.5.01.00					REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	401.800.00
1.3.2.5.01.02	23		PRE	1	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	50.800.00
		1.18.00			Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	49.300.00
		1.19.00			Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	1.500.00
1.3.2.5.01.03	24		FMS	1	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	33.500.00
		1.23.00			Transf. Convênios Vinculados à Saúde	15.000.00
		1.48.00			Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	500.00
		1.49.00			Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	5.000.00
		1.50.00			Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	10.000.00
		1.51.00			Transf. Rec.SUS p/ Assist. Farmacêutica	3.000.00
1.3.2.5.01.05	25		PRE	1	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	5.000.00
CÓDIGO	FICHA	F.RECURSO	ENT	O.S	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
		1.00.00			Recursos Ordinários	5.000.00
1.3.2.5.01.06	26		FMS	1	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	49.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	49.000.00
1.3.2.5.01.09	27		PRE	1	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	1.000.00
		1.16.00			Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	1.000.00

1.3.2.5.01.10	28		PRE	1	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	15.000.00
		1.29.00			Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	15.000.00
1.3.2.5.01.10	29		FMA	1	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	115.000.00
		1.29.00			Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	115.000.00
1.3.2.5.01.99	30		PRE	1	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	132.500.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	41.000.00
		1.17.00			Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	72.000.00
		1.22.00			Transf. Convênios Vinculados à Educação	3.000.00
		1.44.00			Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	4.000.00
		1.45.00			Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	1.500.00
		1.47.00			Transferência do Salário - Educação	10.000.00
		1.57.00			Multas de Trânsito	1.000.00
1.3.2.5.02.00					REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	154.000.00
1.3.2.5.02.99	31		PRE	1	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	154.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	154.000.00
1.3.2.8.00.00					REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.019.000.00
1.3.2.8.10.00	32		INP	3	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	3.019.000.00
		1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	3.019.000.00
1.6.0.0.00.00					RECEITA DE SERVIÇOS	149.000.00
1.6.0.0.03.00					SERVIÇOS DE TRANSPORTE	5.000.00
1.6.0.0.03.06	33		PRE	1	Receita de Terminais Rodoviários	5.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	5.000.00
1.6.0.0.13.00					SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000.00
1.6.0.0.13.01	34		PRE	1	Serviços de Inscrição Concursos Públicos	5.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	5.000.00
1.6.0.0.13.02	35		PRE	1	Serviços de Venda de Editais	5.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	5.000.00
1.6.0.0.29.00	36		PRE	1	Serviço de Cadastramento de Fornecedores	5.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	5.000.00
1.6.0.0.42.00	37		PRE	1	Serv. Col.Transp.,Trat.Dest.Final Esgoto	5.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	5.000.00
1.6.0.0.44.00	38		PRE	1	Serviço de Abate de Animais	124.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	124.000.00
1.7.0.0.00.00					TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.447.164.00
1.7.2.0.00.00					TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.167.164.00
1.7.2.1.00.00					TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.865.343.00
1.7.2.1.01.00					PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.356.208.00
1.7.2.1.01.02	39		PRE	1	FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	15.675.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	7.680.750.00
CÓDIGO	FICHA	F.RECURSO	ENT	O.S	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	4.232.250.00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.762.000.00
1.7.2.1.01.03	40		PRE	1	FPM - Cota-parte F. Part. 1%no Mes DEZ	830.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	605.900.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	224.100.00
1.7.2.1.01.04	41		PRE	1	FPM Cota-parte do F. 1% no Mes de Julho	830.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	605.900.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	224.100.00
1.7.2.1.01.05	42		PRE	1	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	21.208.00
		1.00.00			R ecursos Ordinários	7.350.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	7.618.00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	6.240.00
1.7.2.1.22.00					TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	331.000.00
1.7.2.1.22.11	43		PRE	1	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	153.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	153.000.00
1.7.2.1.22.20	44		PRE	1	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	2.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	2.000.00
1.7.2.1.22.70	45		PRE	1	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	176.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	176.000.00
1.7.2.1.33.00					TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	2.615.000.00
1.7.2.1.33.11	46		FMS	1	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	1.824.000.00
		1.48.00			Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	1.824.000.00
1.7.2.1.33.12	47		FMS	1	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	495.000.00
		1.49.00	.		Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp	495.000.00
1.7.2.1.33.13	48		FMS	1	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	269.000.00
		1.50.00			Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	269.000.00
1.7.2.1.33.14	49		FMS	1	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	27.000.00
		1.51.00			Transf. Rec.SUS p/ Assist. Farmacêutica	27.000.00
1.7.2.1.34.00	50		FMA	1	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	370.000.00
		1.29.00			Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	370.000.00
1.7.2.1.35.00					TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	884.500.00
1.7.2.1.35.01	51		PRE	1	Transferências do Salário-Educação	480.000.00
		1.47.00			Transferência do Salário - Educação	480.000.00
1.7.2.1.35.02	52		PRE	1	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	10.000.00
		1.43.00			Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE	10.000.00
1.7.2.1.35.03	53		PRE	1	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	171.000.00
		1.44.00			Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	171.000.00
1.7.2.1.35.04	54		PRE	1	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	43.500.00
		1.45.00			Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	43.500.00
1.7.2.1.35.99	55		PRE	1	Outras Transferências Diretas do FNDE	180.000.00
		1.46.00			Outras Transferências Recursos do FNDE	180.000.00
1.7.2.1.36.00	56		PRE	1	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	54.305.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	24.990.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	16.115.00
CÓDIGO	FICHA	F.RECURSO	ENT	O.S	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	13.200.00
1.7.2.1.99.00	57		PRE	1	Outras Transferências da União	254.330.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	254.330.00
1.7.2.2.00.00					TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.623.821.00

1.7.2.2.01.00					PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	10.314.821.00
1.7.2.2.01.01	58		PRE	1	Cota-parte do ICMS	7.682.730.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	3.679.900.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	2.200.430.00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.802.400.00
1.7.2.2.01.02	59		PRE	1	Cota-parte do IPVA	2.486.940.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	1.154.440.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	732.500.00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	600.000.00
1.7.2.2.01.04	60		PRE	1	Cota-parte do IPI sobre Exportação	140.151.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	67.130.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	40.141.00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	32.880.00
1.7.2.2.01.13	61		PRE	1	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	5.000.00
		1.16.00			Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	5.000.00
1.7.2.2.33.00	62		FMS	1	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	214.000.00
		1.55.00			Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	214.000.00
1.7.2.2.99.00					Outras Transferências do Estado	95.000.00
1.7.2.2.99.51	63		PRE	1	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	10.000.00
		1.56.00			Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	10.000.00
1.7.2.2.99.51	64		FMA	1	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	60.000.00
		1.56.00			Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	60.000.00
1.7.2.2.99.52	65		PRE	1	Outras Transferências do Estado	25.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	25.000.00
1.7.2.4.00.00					TRANSFERÊNCIAS MULTI GOVERNAMENTAIS	5.678.000.00
1.7.2.4.01.00	66		PRE	1	Transferências de Recursos do FUNDEB	5.678.000.00
		1.18.00			Transf. FUNDEB AplicaçãoRemuneração 60%	5.150.200.00
		1.19.00			Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	527.800.00
1.7.6.0.00.00					TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000.00
1.7.6.2.00.00					TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	280.000.00
1.7.6.2.01.00	67		FMS	1	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	50.000.00
		1.23.00			Transf. Convênios Vinculados à Saúde	50.000.00
1.7.6.2.02.00	68		PRE	1	Transf. Convênios dos Estados - Educação	230.000.00
		1.22.00			Transf. Convênios Vinculados à Educação	230.000.00
1.9.0.0.00.00					OUTRAS RECEITAS CORRENTES	399.300.00
1.9.1.0.00.00					MULTAS E JUROS DE MORA	103.055.00
1.9.1.1.00.00					MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	27.000.00
1.9.1.1.38.00	69		PRE	1	Multas e Juros do IPTU	13.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	6.071.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	3.809.00
CÓDIGO	FICHA	F.RECURSO	ENT	O.S	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.120.00
1.9.1.1.40.00	70		PRE	1	Multas e Juros do ISS	4.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	1.868.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.172.00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	960.00
1.9.1.1.99.00	71		PRE	1	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	10.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	10.000.00
1.9.1.3.00.00					MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	62.055.00
1.9.1.3.11.00	72		PRE	1	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	42.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	19.614.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	12.306.00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.080.00
1.9.1.3.13.00	73		PRE	1	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	5.055.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	2.335.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.520.00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.200.00
1.9.1.3.99.00	74		PRE	1	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	15.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	15.000.00
1.9.1.9.00.00					MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	14.000.00
1.9.1.9.15.00	75		PRE	1	Multas Previstas na Legislação Trânsito	14.000.00
		1.57.00			Multas de Trânsito	14.000.00
1.9.2.0.00.00					INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.000.00
1.9.2.1.00.00					INDENIZAÇÕES	30.000.00
1.9.2.1.06.00	76		PRE	1	Indenizações Danos Causados Pat.Público	25.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	25.000.00
1.9.2.1.99.00	77		PRE	1	Outras Indenizações	5.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	5.000.00
1.9.2.2.00.00					RESTITUIÇÕES	26.000.00
1.9.2.2.10.00	78		INP	3	Comp. Financeira entre o RGPS x RPPS	10.000.00
		1.03.00	.		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin	10.000.00
1.9.2.2.99.00					Outras Restituições	16.000.00
1.9.2.2.99.52	79		PRE	1	Outras Restituições	5.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	5.000.00
1.9.2.2.99.52	80		FMS	1	Outras Restituições	5.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	5.000.00
1.9.2.2.99.52	81		FMA	1	Outras Restituições	6.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	6.000.00
1.9.3.0.00.00					RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	122.000.00
1.9.3.1.00.00					RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	122.000.00
1.9.3.1.11.00	82		PRE	1	Receita da Dívida Ativa do IPTU	84.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	39.228.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	24.612.00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	20.160.00
1.9.3.1.13.00	83		PRE	1	Receita da Dívida Ativa do ISS	11.000.00
CÓDIGO	FICHA	F.RECURSO	ENT	O.S	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
		1.00.00			Recursos Ordinários	5.137.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	3.223.00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.640.00

1.9.3.1.99.00	84		PRE	1	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	27.000.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	27.000.00
1.9.9.0.00.00					RECEITAS DIVERSAS	118.245.00
1.9.9.0.99.00	85		PRE	1	Outras Receitas	118.245.00
		1.00.00			Recursos Ordinários	118.245.00
2.0.0.0.00.00					RECEITAS DE CAPITAL	1.761.000.00
2.4.0.0.00.00					TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.761.000.00
2.4.2.0.00.00					TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.000.00
2.4.2.2.00.00					TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	6.000.00
2.4.2.2.99.00					Outras Transferências dos Estados	6.000.00
2.4.2.2.99.51	86		PRE	1	Transf.Rec.Fundo Est.Assist. Social-FEAS	6.000.00
		1.56.00			Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	6.000.00
2.4.7.0.00.00					TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.755.000.00
2.4.7.1.00.00					TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.460.000.00
2.4.7.1.02.00	87		PRE	1	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	1.360.000.00
		1.22.00			Transf. Convênios Vinculados à Educação	1.360.000.00
2.4.7.1.05.00	88		PRE	1	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	100.000.00
		1.24.00			Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	100.000.00
2.4.7.2.00.00					TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	295.000.00
2.4.7.2.01.00	89		PRE	1	Transferências Convênios Estados p/ SUS	95.000.00
		1.23.00			Transf. Convênios Vinculados à Saúde	95.000.00
2.4.7.2.99.00	90		PRE	1	Outras Transf. de Convênio dos Estados	200.000.00
		1.24.00			Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	200.000.00
7.0.0.0.00.00					RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.376.000.00
7.2.0.0.00.00					RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.376.000.00
7.2.1.0.00.00					CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.376.000.00
7.2.1.0.29.00					CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	4.376.000.00
7.2.1.0.29.01	91		INP	3	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	1.571.000.00
		1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.571.000.00
7.2.1.0.29.13	92		INP	3	Cont. Previd. Amortiz. Déficit Atuarial	1.950.000.00
		1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.950.000.00
7.2.1.0.29.15	93		INP	3	Cont. Previd.Regime Parc. Débitos - RPPS	855.000.00
		1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	855.000.00
90.0.0.0.0.00.00					DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.180.600.00
95.0.0.0.0.00.00					FUNDEB	-5.180.600.00
95.1.0.0.0.00.00					Dedução RECEITAS CORRENTES	-5.180.600.00
95.1.7.0.0.00.00					Dedução TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.180.600.00
95.1.7.2.0.00.00					Dedução TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA	-5.180.600.00
95.1.7.2.1.00.00					Dedução TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.151.200.00
95.1.7.2.1.01.00					Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.140.200.00
95.1.7.2.1.01.02 94			PRE	1	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-3.135.000.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	-3.135.000.00
CÓDIGO	FICHA	F.RECURSO	ENT	O.S	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
95.1.7.2.1.01.05 95			PRE	1	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	-5.200.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	-5.200.00
95.1.7.2.1.36.00 96			PRE	1	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	-11.000.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	-11.000.00
95.1.7.2.2.00.00					Dedução TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-2.029.400.00
95.1.7.2.2.01.00					Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTAD	-2.029.400.00
95.1.7.2.2.01.01 97			PRE	1	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-1.502.000.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	-1.502.000.00
95.1.7.2.2.01.02 98			PRE	1	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-500.000.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	-500.000.00
95.1.7.2.2.01.04 99			PRE	1	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-27.400.00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	-27.400.00
					TOTAL GERAL DA RECEITA ...:	50.000.000.00

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CC9AB005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 059/2016

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 059/2016.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de gasolina comum, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0012-04

Preços Registrados:

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0012-04						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Gasolina Comum	Litro	170.000	Rede Sol	3,955	672.350,00
VALOR TOTAL					**R$ 672.350,00**	

Valor total da ata de Registro de Preços: R$ 672.350,00 (seiscentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 28 de dezembro de 2017.
Data da Ata de Registro de Preço: 29 de dezembro de 2016.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 29 de dezembro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E8677019

